



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9529 | 96 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	49
Procuradoria Geral do Estado	49

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	49
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	51
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	52
Secretaria da Comunicação Social	53
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	54
Secretaria da Cultura	54

Secretaria da Educação	55
Secretaria da Fazenda	65
Secretaria da Saúde	71
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	71
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	73
Secretaria de Infraestrutura e Logística	86
Autarquias	86
Defensoria Pública do Estado	87

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	88
Em Tempo	94



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei Complementar nº 190

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Disposição sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Agepar.

Art. 2º Observar-se-á, supletivamente, as disposições da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, bem como suas modificações e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I DA CARREIRA E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I Da Estrutura Da Carreira

Art. 3º Estabelece a estrutura, as atribuições e demais itens de organização das carreiras da Agepar, que são:

I – Auxiliar de Regulação, composta pelo cargo de Auxiliar de Regulação, que compreende atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de apoio à administração da Agepar, aos Especialistas em Regulação, sob a orientação e supervisão dos mesmos, e demais atribuições auxiliares de rotina administrativa;

II - Especialista em Regulação, composta pelo cargo de Especialista em Regulação, que compreende atividades de nível superior, envolvendo a execução dos trabalhos técnicos necessários para o desempenho das atribuições da Agepar.

§ 1º As carreiras estabelecidas neste artigo são estruturadas em quatro classes, cada uma com cinco referências de vencimento contínuas, estabelecido o requisito mínimo a ser exigido e o quantitativo de cargos nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 2º O preenchimento das vagas de cargos efetivos das carreiras da Agepar deverá atender às necessidades de serviço, de acordo com as quais serão estabelecidos, no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas e nos editais dos respectivos concursos públicos, os números de vagas para provimento, as formações profissionais e demais requisitos requeridos.

§ 3º A carreira de Especialista em Regulação será interdisciplinar, compreendendo atividades que exigem integração de diferentes formações.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - carreira: estruturação ou agrupamento do cargo em classes escalonadas, que refletem o crescimento profissional do cargo;

II - classe: escalonamento hierárquico do desenvolvimento profissional do cargo, de acordo com a crescente exigência de complexidade de suas atribuições ou níveis de responsabilidade, constituindo-se a linha natural de crescimento do cargo na carreira;

III - referência contínua: a sequência de referências de vencimento nas classes para fins de desenvolvimento na carreira, com amplitude salarial utilizada para refletir o horizonte laboral dos integrantes da carreira;

IV - amplitude salarial: a composição de interníveis e interclasses, apresentando intervalos entre o menor e o maior valor da tabela de referência de vencimento, compreendida a primeira referência da classe inicial e a última referência da classe final;

V - internível: a razão percentual entre uma referência de vencimento e outra;

VI - razão acumulada: o cálculo relativo (percentual) das referências de vencimento das classes sobre a referência de vencimento imediatamente anterior da classe;

VII - interclasse: a razão percentual entre a referência de vencimento final de uma classe e a referência de vencimento inicial da classe imediatamente superior;

VIII - cargo: a unidade funcional da atividade governamental, com

competências a serem expressas por funções de execução associadas a um conjunto de atribuições e responsabilidades;

IX - cargo de provimento efetivo: o cargo associado à atividade funcional da ação pública, provido por concurso público; e

X - grau de complexidade ou responsabilidade: o atributo do cargo referente aos requisitos de crescente capacitação e complexidade das tarefas desempenhadas, de acordo com o escalonamento das classes.

Art. 5º O escalonamento das classes será crescente, em termos de requisitos específicos ou responsabilidades e atribuições.

Parágrafo único. A Classe IV de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe I a final para o desenvolvimento nas carreiras.

Art. 6º O internível nas classes será de, no máximo, 5% (cinco por cento), com exceção da classe inicial, em que a segunda referência será de 15% (quinze por cento) em relação à referência inicial da classe.

Art. 7º A interclasse será de 10% (dez por cento).

Art. 8º As atribuições, responsabilidades e características pertinentes aos cargos, em cada carreira e classes, são especificadas em regulamento denominado Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, a ser instituído por Resolução do Conselho Diretor da Agepar, respeitadas as definições constantes nos arts. 16 e 17 desta Lei.

Seção II Do Ingresso

Art. 9º O ingresso nas carreiras dar-se-á sempre na referência de vencimento inicial da classe IV.

Art. 10. Os cargos das carreiras da Agepar serão providos exclusivamente por nomeação, mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O total de cargos a serem providos na carreira de Auxiliar de Regulação está limitado em quatorze cargos e na carreira de Especialista em Regulação em 32 (trinta e dois) cargos, independentemente da distribuição dos servidores nas classes.

Seção III Do Concurso Público

Art. 11. O Concurso Público, como processo destinado à comprovação, pelo candidato, dos requisitos de ingresso no cargo, previstos no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, ocorrerá por meio de sistemática concorrencial de provas ou de provas e títulos, bem como outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação e contemplado no edital de regulamento.

Parágrafo único. O concurso público realizar-se-á por iniciativa do Diretor Presidente da Agepar e somente após autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. O concurso público compreenderá as fases:

I - processo seletivo, do qual farão parte provas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, e de títulos, de caráter classificatório;

II - prova de aptidão, que compreende o cumprimento dos requisitos previstos no art. 15 desta Lei;

III - curso de formação, de caráter eliminatório, aplicada apenas para candidatos à carreira de Especialista em Regulação, que os habilitará para efeito de nomeação.

§ 1º Poderá integrar a seleção o exame psicológico, passível de delegação, sempre sob supervisão do delegante.

§ 2º A inspeção médica precederá sempre o ingresso no serviço público estadual.

§ 3º A inspeção médica e, se exigido no concurso, o exame psicológico, terão caráter eliminatório.

§ 4º A prova de títulos para a carreira de Auxiliar de Regulação a que se refere o inciso I deste artigo, é facultativa.

Art. 13. O curso de formação, de que trata o inciso VIII do art. 15 desta Lei, será organizado pela Agepar e, durante a sua realização, os participantes terão direito a uma bolsa auxílio, conforme regulamentação específica, no valor de 70% (setenta por cento) da referência I, da classe IV, do cargo de Especialista em Regulação da carreira de Especialista em Regulação.

§ 1º A frequência no curso de formação e a percepção da bolsa auxílio de que trata o *caput* deste artigo não caracterizarão vínculo funcional com o Estado do Paraná.

§ 2º Ao servidor público estadual ficará assegurado o direito à licença para participação do curso de formação, sem prejuízo dos direitos relativos ao cargo que exerça, podendo optar pelo recebimento da bolsa auxílio ou pela sua remuneração, assegurando-se-lhe que o período de licença seja contado como de efetivo exercício em seu cargo original, para os efeitos legais.

§ 3º Será eliminado do concurso público o candidato que:

I - não atingir o mínimo estabelecido em edital para aprovação no curso de formação;

II - não apresentar conduta compatível com o exercício do cargo durante o curso de formação.

Art. 14. Concluída a etapa classificatória, a relação dos candidatos aprovados e classificados será homologada pelo Diretor Presidente da Agepar, atendendo-se, para efeito da nomeação, à ordem de classificação obtida no processo seletivo de que trata o inciso I do art. 12 desta Lei.

Seção IV Da Nomeação

Art. 15. Será nomeado para os cargos das carreiras da Agepar o candidato aprovado, dentro do número de vagas existentes, em concurso público de provas ou de provas e títulos que preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - estar em dia com as obrigações militares;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - não ter antecedentes criminais;

V - possuir grau de instrução mínima de acordo com o cargo a ser provido, nos termos do Anexo I desta Lei e demais requisitos estabelecidos pelo Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, bem como no edital do concurso;

VI - gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

VII - não ter sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos dez anos, contados de forma retroativa da data da nomeação;

VIII - para o cargo de Especialista em Regulação, ter sido aprovado no Curso de Formação de Especialista em Regulação promovido pela Agepar.

§ 1º O resultado da Inspeção Médica, para atendimento do inciso VI deste artigo, será homologado pelo órgão oficial de perícia médica do Estado do Paraná.

§ 2º O disposto no inciso VII deste artigo aplica-se, também, nos casos de perda de cargo em razão de condenação judicial.

Seção V Das Atribuições do Cargo e do Marco de Gestão Estratégica de Pessoas

Art. 16. São atribuições do cargo de Auxiliar de Regulação executar e auxiliar nas tarefas específicas e de rotinas administrativas, financeiras, logísticas e de apoio às atividades de regulação, bem como executar outras tarefas semelhantes ou que lhe venham a ser atribuídas, na forma definida no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 17. São atribuições do cargo de Especialista em Regulação propor, planejar, coordenar, supervisionar, promover e fiscalizar políticas, programas, ações e procedimentos relacionados à regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados de infraestrutura, na forma definida no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 18. O Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, a ser instituído por Resolução do Conselho Diretor da Agepar em até um ano após a publicação desta Lei, orientará a realização de concursos e instituirá metodologia de avaliação e gestão de desempenho, desenvolvimento profissional e movimentação entre unidades organizacionais.

Parágrafo único. Previamente à Resolução do Conselho Diretor da Agepar, a proposta de Marco de Gestão Estratégica de Pessoas será submetida à análise da Secretaria de Estado de Administração e Previdência - Seap.

Seção VI Da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

Art. 19. O desempenho do cargo no serviço público será apurado por Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório - AVDE, para fins de aquisição de estabilidade, na forma desta Lei e das demais disposições constitucionais e legais vigentes.

§ 1º O estágio probatório a que se refere o *caput* deste artigo será realizado apenas para nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

§ 2º A estabilidade será declarada por ato conjunto da Seap e Agepar e somente após o processo final da AVDE.

§ 3º Ato conjunto da Seap e Agepar disporá acerca da AVDE, estabelecendo os critérios para aferição do desempenho em cada cargo.

Art. 20. A AVDE terá característica de processo administrativo regular, tendo seus resultados força legal para instrução de desligamento do funcionário público.

Art. 21. A AVDE avaliará a aptidão, a capacidade, a adaptação, a adequação e a eficiência do funcionário no desempenho das atribuições e tarefas do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 22. A AVDE e o prazo para aquisição de estabilidade serão suspensos durante os períodos de licença previstos em lei e nas seguintes situações:

I - mandato eletivo ou sindical;

II - assunção de cargo de provimento em comissão fora da estrutura organizacional da Agepar;

III - disposição para outras esferas de poder, municipal, estadual ou federal.

§ 1º As situações previstas no *caput* e nos incisos deste artigo não são consideradas de efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade.

§ 2º O retorno do funcionário ao exercício de seu cargo retomará a avaliação de desempenho pelo prazo remanescente.

§ 3º Não será considerado afastamento de cargo a assunção, pelo servidor em estágio probatório, de cargo de provimento em comissão ou função gerencial de confiança no âmbito da Agepar, desde que tal cargo seja da estrutura organizacional na qual foi lotado, bem como seja afim das tarefas desempenhadas pelo seu cargo efetivo.

Seção VII Da Carga Horária, Regimes e Jornadas de Trabalho

Art. 23. A carga horária dos cargos instituídos por esta Lei é de quarenta horas semanais, com jornada de oito horas diárias, adotando-se, nos casos específicos, os regimes de trabalho previstos nesta Lei para atendimento integral do serviço.

Parágrafo único. Não haverá expediente aos sábados, domingos e feriados nas unidades da Agepar, com exceção daquelas tarefas ou atividades que, por sua natureza especial de atendimento ininterrupto, não admitam paralisação, adotando-se, neste caso, o Regime de Trabalho em Turnos - RTT ou o Regime de Trabalho de Sobreaviso - RPS, na forma desta Lei.

Art. 24. Excepcionalmente, para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas de serviço será adotado o RTT.

§ 1º O RTT previsto neste artigo será adotado somente quando o quantitativo dos respectivos cargos assim o permitir.

§ 2º O RTT será o de doze horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), com duas folgas mensais.

§ 3º No RTT, os dias de atestado médico coincidentes com os dias de folgas não geram direito à compensação de jornada após o retorno.

§ 4º No RTT, os intervalos para as refeições durante o serviço serão contados como horas trabalhadas, sendo que a duração de cada intervalo será de, no máximo, trinta minutos.

§ 5º No RTT será atribuído o pagamento de serviço extraordinário, de natureza indenizatória, somente quando for necessária a permanência no local de serviço ao final do turno ou por ausência de escala para o turno seguinte ou por situação de excepcional interesse da Administração.

§ 6º O RTT compreenderá dias úteis, sábados, domingos e feriados, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal ou serviço extraordinário para os dias de escala.

§ 7º Será pago o Adicional Noturno no RTT, de natureza indenizatória, na forma da lei.

Art. 25. Poderá ser adotado o RPS para os servidores que estiverem, além da jornada diária normal e fora do local de trabalho, disponíveis ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 1º Considera-se RPS o período de tempo em que o servidor permanecer, fora do local de trabalho, aguardando o chamado para o serviço.

§ 2º O servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão, e durante o período de espera não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

§ 3º Cada escala de RPS será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, respeitado intervalo mínimo de doze horas.

§ 4º A remuneração do RPS será na razão de 1/3 (um terço) da hora normal diária do prestador de sobreaviso, calculada exclusivamente sobre o vencimento base, ficando vedado qualquer outro cálculo adicional.

§ 5º O Plantão de Sobreaviso, quando interrompido por chamado para efetivação do serviço, será remunerado pelas horas efetivamente trabalhadas na forma de serviço extraordinário, cessando o pagamento do terço previsto no § 4º deste artigo.

§ 6º A remuneração do RPS, após as 22 horas e até as 5 horas do dia seguinte, será sobre a hora normal, acrescida de 20% (vinte por cento) referente ao adicional noturno, de acordo com o regimento desta Lei.

§ 7º O RPS compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 26. O RPS e o RTT são incompatíveis entre si.

Art. 27. É competência do Diretor Presidente da Agepar autorizar e auditar a execução de serviços em RTT, mediante solicitação e justificativa do titular do órgão, bem como o pagamento da vantagem do RPS, desde que atendidas as suas exigências.

Art. 28. A frequência ao serviço será apurada através de livro ponto ou qualquer meio mecânico, elétrico ou eletrônico.

Art. 29. Nos dias úteis, somente por determinação do Chefe do Poder Executivo podem deixar de funcionar os órgãos ou unidades organizacionais ou ser suspensos os seus trabalhos.

Parágrafo único. Nos casos especiais, em que se deva, por motivo de segurança ou força maior, suspender os trabalhos do órgão ou unidade organizacional, essa medida será determinada pelo seu titular, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30. Poderá ser adotado banco de horas para fins de compensação de jornadas extras, desde que estas não sejam remuneradas por nenhuma outra vantagem pecuniária.

Parágrafo único. O saldo excedente de horas será aferido a cada mês, não podendo ultrapassar quinze dias em um ano e será fruído, obrigatoriamente, em prazo não superior a um ano, não podendo os saldos não fruídos serem levados à conta dos anos subsequentes.

Seção VIII

Dos Institutos de Desenvolvimento nas Carreiras

Art. 31. O desenvolvimento funcional dos servidores da Agepar será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - elevação na carreira mediante ocupação de classes superiores considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que o integram;

II - busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado;

III - recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Art. 32. Serão aplicados os institutos da progressão e promoção para o desenvolvimento nas carreiras instituídas por esta Lei.

Parágrafo único. Para a concessão da progressão e promoção deverá ser observado:

I - a contagem do tempo de estágio probatório;

II - a estabilidade funcional;

III - que o tempo correspondente a contratos por prazo determinado ou por regime especial, continuados ou não, firmados com o Poder Público, para fins deste artigo, não será computado;

IV - que o tempo correspondente a afastamentos não remunerados, bem como o afastamento por disposição funcional, mesmo com ônus para o órgão de origem, não será o computado para este fim;

V - não haverá promoção por merecimento nos casos de afastamento em virtude de mandato sindical, eletivo ou disposição funcional para outras esferas de poder;

VI - não haverá promoção de aposentados e geradores de pensão;

VII - a necessidade de comprovação sobre a existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 33. Conceitua-se progressão como o enriquecimento horizontal do cargo, medido pelo aperfeiçoamento das aptidões e habilidades de seu ocupante, na mesma classe, sendo a passagem do funcionário público ativo estável de uma referência de vencimento para referência de vencimento imediatamente superior, tendo como limite a referência final da classe, observadas as Tabelas de Vencimento do Anexo II desta Lei e atendidos os requisitos estabelecidos no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

Parágrafo único. A progressão será concedida:

I - para a referência 2 da classe de ingresso, quando aprovado no estágio probatório;

II - por mérito, limitado a uma referência, de acordo com os parâmetros de avaliação de desempenho constantes do Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, observado o interstício mínimo de três anos;

III - por antiguidade, sendo de uma referência de vencimento a cada cinco anos de efetivo exercício na classe, limitada à última referência salarial da classe, sendo concedida a título de tempo na carreira.

Art. 34. Conceitua-se promoção como o enriquecimento vertical no cargo, associado à assunção de responsabilidades hierárquicas da classe imediatamente superior, consubstanciada na passagem do servidor público ativo e estável da classe que ocupa para a primeira referência da classe imediatamente superior, observados os requisitos constantes no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

§ 1º Deverá ser observada a existência de vaga livre na classe de destino.

§ 2º Para o estabelecimento dos requisitos para promoção, serão considerados tempo de serviço, o resultado da avaliação de desempenho, a existência de sanção disciplinar, a titulação, dentre outros previstos no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

§ 3º A promoção ocorrerá, alternadamente, nas modalidades de antiguidade e merecimento, sendo que a primeira promoção será obrigatoriamente por merecimento.

Art. 35. Para a promoção utilizando o fator antiguidade, o servidor poderá concorrer, desde que obedecido o interstício de oito anos completos de efetivo exercício na classe;

Art. 36. Para a concessão de promoção utilizando o fator merecimento, o servidor poderá concorrer, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

I - interstício de seis anos completos de efetivo exercício na classe;

II - atendimento dos demais requisitos e critérios a serem regulamentados no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

§ 1º Os títulos apresentados para esta modalidade de desenvolvimento não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos de concessão de outros institutos de desenvolvimento, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização.

§ 2º Serão aceitos apenas certificados ou diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida legalmente por sua atuação na área específica.

§ 3º Para o servidor ascender à classe I, deverá apresentar a titulação de pós-graduação em nível de mestrado, compatível com a área de atuação ou missão do órgão e realizada por instituição legalmente reconhecida.

Art. 37. Anualmente o Conselho Diretor deliberará sobre a política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da Agepar para o exercício seguinte, considerando suas disponibilidades e projeções orçamentárias e financeiras.

Seção IX

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 38. Às carreiras instituídas por esta Lei aplica-se a seguinte estrutura de remuneração:

I - vencimento base, observadas as Tabelas de Vencimento do Anexo II desta Lei;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional noturno – acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora trabalhada entre 22 horas e 5 horas da manhã.

IV - salário família;

V - vantagens atribuídas no desempenho ou no exercício do cargo ou função, sobre o vencimento base do cargo efetivo, em locais definidos por Lei, aos funcionários que laborem, com habitualidade, em locais insalubres, penosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida.

Parágrafo único. As vantagens auferidas por trabalho de natureza

especial com risco de vida observarão as situações estabelecidas em legislação específica.

Art. 39. Será concedida Gratificação pelo Serviço Extraordinário ao servidor escalado pela Administração a permanecer no trabalho além de seu horário normal, no limite de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da remuneração mensal do servidor, com os seguintes percentuais:

I - acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal por ocasião da prestação de serviços em dias úteis;

II - acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal por ocasião da prestação de serviços em domingos e feriados;

III - o servidor submetido ao RTT não tem direito à percepção do adicional da hora normal, quando escalado nos domingos e feriados, salvo se extrapolar sua jornada.

Art. 40. É vedada a criação de quaisquer vantagens cujo fundamento de concessão seja a razão de existência da atividade ou da tarefa do cargo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 41. São aplicáveis subsidiariamente ao servidor da Agepar as disposições da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como suas alterações posteriores, respeitadas as normas especiais contidas nesta Lei.

Art. 42. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições necessárias à execução da presente Lei, por iniciativa da Agepar.

Art. 43. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

75072/2015

ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS

CARREIRA	CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	CLASSES	QUANTIDADE
AUXILIAR DE REGULAÇÃO	Auxiliar de Regulação	Nível Médio	IV	14
			III	4
			II	2
			I	2
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Especialista em Regulação	Graduação Superior	IV	32
			III	8
			II	7
			I	5

ANEXO II TABELAS DE VENCIMENTO CARREIRA - AUXILIAR DE REGULAÇÃO

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS (R\$)				
		1	2	3	4	5
Auxiliar de Regulação	IV	2.000,00	2.300,00	2.382,80	2.468,58	2.557,45
	III	2.813,19	2.914,47	3.019,39	3.128,09	3.240,70
	II	3.564,77	3.693,10	3.826,05	3.963,79	4.106,49
	I	4.517,14	4.679,75	4.848,22	5.022,76	5.203,58

CARREIRA - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS (R\$)				
		1	2	3	4	5
Especialista em Regulação	IV	6.000,00	6.900,00	7.148,40	7.405,74	7.672,35
	III	8.439,58	8.743,41	9.058,17	9.384,27	9.722,10
	II	10.694,31	11.079,30	11.478,16	11.891,37	12.319,46
	I	13.551,41	14.039,26	14.544,67	15.068,28	15.610,74

75088/2015

Lei nº 18.539

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, cria o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Paraná e cria o Programa Estadual de Informações Integradas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º e seu Parágrafo único da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Sistema Estadual de Informações de Governo - Paraná - SEI-PR será coordenado pela Casa Civil, que promoverá sua consolidação e aperfeiçoamento, providenciando, quando necessário, os ajustes e redefinições demandadas pelo mesmo.

Parágrafo único. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR prestará assessoramento especializado à Casa Civil no desempenho de suas atribuições relativas ao SEI-PR.”

Art. 2º O *caput* do art. 5º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 17.480, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Cria o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Paraná – CETIC-PR, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, subordinado à Casa Civil, com a finalidade de regulamentar, promover a implantação, gerenciar e acompanhar ações relativas à utilização da TIC no âmbito do Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, competindo-lhe:

(...)

§ 1º O CETIC-PR terá a seguinte composição:

I – o Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;

II – o Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, na qualidade de Secretário Executivo; e

III – seis membros titulares e respectivos suplentes, definidos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O detalhamento das competências e o funcionamento do Conselho serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.540

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Nova redação e revogação de dispositivos da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, que instituiu o PARANAEDUCAÇÃO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais. (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 5º da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a

seguinte redação:

I – pelo Conselho de Administração, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e seis membros efetivos;

Art. 3º A alínea “d” do art. 7º da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Secretário de Estado da Administração e da Previdência;

Art. 4º As alíneas “a”, “c”, “e”, “f” e “g” do art. 8º da Lei nº 11.970, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) um representante indicado pelo Ministério da Educação – MEC; (...)
c) um representante indicado pela APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná; (...)
e) um representante indicado pela Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – Fepamef;

f) um representante da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – Apiesp; e

g) um representante indicado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime – PR.

Art. 5º O art. 9º da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços que prestarem ao PARANAEDUCAÇÃO, que serão considerados de relevante interesse público. (NR)

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Superintendente, o Diretor Técnico, o Diretor Administrativo-Financeiro, o Procurador Jurídico e o Auditor, são cargos de recrutamento amplo, escolhidos pelo Secretário de Estado da Educação, e remunerados nos termos do Plano de Cargos e Salários, previsto no artigo 19, desta Lei. (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga:

I - o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997;

II - o art. 6º da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997;

III - a alínea “b” do art. 8º da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997; e

IV - o inciso XI do art. 11 da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

75108/2015

Lei nº 18.541

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto Jeferson Bizotto, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Jeferson Bizotto, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

João Douglas Fabricio
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Wilmar Reichembach
Deputado Estadual

Lei nº 18.542

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão Título de Utilidade Pública à Associação Brasileira de Amparo à Infância, com sede no Município de Mandirituba e foro no Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Brasileira de Amparo à Infância - Abai, com sede no Município de Mandirituba e foro no Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Lei nº 18.543

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Grupo de Apoio Adoção Consciente, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo de Apoio Adoção Consciente – Gaaco, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual

Lei nº 18.544

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Gerar, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Lei nº 18.545

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Homens e Mulheres que Amam e Realizam, com sede no Município de Figueira e foro no Município de Curiúva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Homens e Mulheres que Amam e Realizam, com sede no Município de Figueira e foro no Município de Curiúva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Lei nº 18.546

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental – Instituto IKA, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo José Soavinski
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Plauto Miró Guimarães Filho
Deputado Estadual

Lei nº 18.547

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Serviço de Obras Sociais, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu e foro no Município de Foz do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Serviço de Obras Sociais, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu e foro no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Lei nº 18.548

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Denominação de viaduto localizado na Rodovia Celso Garcia Cid – PR-445, no Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Dr. Humberto Bottura o viaduto localizado na Rodovia Celso Garcia Cid – PR-445, entre as Ruas Marechal Deodoro da Fonseca (Bairro Jardim Novo Sabará) e Paulo Novaes da Silveira (Bairro Jardim Sabará), no Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.549

Data 01 de setembro de 2015

Súmula: Denominação de trecho da PR-218 entre os Municípios de Conselheiro Mairinck e Ribeirão do Pinhal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina José Fernandes Garcia o trecho rodoviário de 27 km (vinte e sete quilômetros) da PR-218, compreendido entre a BR-153, de Conselheiro Mairinck a Jundiá do Sul, e a PR-436, que dá acesso ao Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Pedro Lupion
Deputado Estadual

DECRETO Nº 2314

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.745.812-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TALLIS FERNANDES MENDES, RG nº 47.061.948x II/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 15 de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

75332/2015

DECRETO Nº 2315

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, e o art. 12, § 1º da Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.738.117-6,

Resolve nomear DÉBORA MARA BILOVUS SOUZA, RG nº 9.265.700-0, como representante suplente da Secretaria de Estado da Saúde, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, em substituição a OLGA LAURA PETERLINI.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

75333/2015

DECRETO Nº 2316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.396, de 5 de setembro de 2007, e sob proposta da Secretaria de Estado da Educação, consubstanciada no protocolado nº 13.740.911-9,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Educação, os seguintes representantes:

ANA SERES TRENTO COMIN, RG nº 1.235.436-3, como Conselheira Titular, em substituição a MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL; e MARCELO OLTRAMARI, RG nº 4.958.764-3, como Conselheiro Suplente, representantes da Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional – CEMEP;

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA, RG nº 4.544.370-2, como Conselheira Titular, em substituição a CARMEM LÚCIA GABARDO; e PAULO HENRIQUE SCHALM, RG nº 4.036.227-4, como Conselheiro Suplente, representantes da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIF;

SANDRA TERESINHA DA SILVA, RG nº 939.725-6, como Conselheira Titular, na Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional – CEMEP;

GUIOMARA DE OLIVEIRA RIBAS, RG nº 916.422-7, como Conselheira Suplente, em substituição a SANDRA TERESINHA DA SILVA, representantes da Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional – CEMEP;

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, RG nº 1.314.443-5, como Conselheiro Suplente, em substituição a MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS, RG nº 3.516.290-9, representantes da Câmara da Educação Superior – CES.

RITA DE CÁSSIA MORAIS, RG nº 8.508.309-0, como Conselheira Suplente, em substituição a SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI, RG nº 913.858-7, representantes da Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional – CEMEP.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

75336/2015

DECRETO Nº 2317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.739.698-0,

Resolve nomear MAURO VICENZO CLAUDIO NARDINI, RG nº 10.287.337-8, (Titular) e LESLIE TEREZINHA CANESTRATO SKROCH, RG nº 4.130.154-6, (Suplente) representantes da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, em substituição a SAMANTA KREVORUCZKA e MAURO VICENZO CLAUDIO NARDINI, respectivamente.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

75337/2015

DECRETO Nº 2318

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.745.309-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL JOSÉ SARAIVA, RG nº 9.657.957-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de setembro de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

75338/2015

DECRETO Nº 2319

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, e o art. 12, § 1º da Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.691.772-2,

Resolve nomear RAFAELLY WIEST, RG nº 9.717.670-1, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como representante Titular da Sociedade Civil – Grupo Dignidade, em substituição a RAFAEL HENRIQUE DA SILVA.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

75339/2015

DECRETO Nº 2320

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, e o art. 12, § 1º da Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.746.442-0,

Resolve nomear ANA CAROLINE GOULART, RG nº 10.118.634-2, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como representante Titular do YLÊ AXE ÔPO OMIM I, em substituição a FABIANA VALENTINA DA SILVA.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

75340/2015

DECRETO Nº 2321

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.736.474-3, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

ALFREDO FRANCO AYUB, RG nº 1.398.141-8, Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-4, a partir de 1º de setembro de 2015;

JUREMA DO RÓCIO DE SOUZA BOING, RG nº 1.462.615-8, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 6 de setembro de 2015;

MARIA CRISTINA DE BARROS CORDEIRO DA SILVA, RG nº 3.121.301-0, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2.º Exonerar dos cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Saúde:

EGLE REJANE VANZELI, RG nº 3.495.337-6, Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-4, a partir de 31 de agosto de 2015;

ALFREDO FRANCO AYUB, RG nº 1.398.141-8, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-4, a partir de 31 de agosto de 2015;

DAVID WILMAR VASCONCELOS, RG nº 3.377.651-9, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 5 de setembro de 2015;

MARIA ANGÉLICA CÚRIA CERVEIRA, RG nº 4.217.163-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 12 de agosto de 2015;

CLEVERSON LUIZ PLOTCHKACZ, RG nº 6.318.795-0, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 31 de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

75341/2015

DECRETO Nº 2322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.742.144-5, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2015:

WELLINGTON DIAS DE PAULA, RG nº 10.296.943-0, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerado da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11;

JOSELEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, RG nº 3.161.382-5, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerado da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-12;

CAMILA FERNANDES DE MELLO, RG nº 6.609.099-0, Assistente – Símbolo FG-12;

JOSIANE OLGA DOMINICK ABRUK FAGUNDES, RG nº 6.712.795-1, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-19;

YOLANDA LUGOBONI, RG nº 4.412.517-0, Assistente – Símbolo FG-23, ficando exonerada, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 8-C;

FABIANE BERGMANN, RG nº 9.090.607-0, Assistente – Símbolo FG-19;

SILMARA CHARELLO, RG nº 4.052.929-2, Assistente – Símbolo 2-C.

Art. 2.º Exonerar dos cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2015:

JULIANA JARDIM JARSCHER, RG nº 8.363.446-4, Assistente – Símbolo FG-10;

EDILSON OLIVEIRA E SILVA, RG nº 3.425.254-8, Assistente – Símbolo FG-23; e

VALDENIR MOREIRA ABREU, RG nº 5.663.028-7, Assistente – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

75342/2015

DECRETO Nº 2323

Nomeia Representantes dos Membros Efetivos para o Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 13 da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, e no art. 9.º, inciso II, § 2.º, do Estatuto Social do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, aprovado pelo Decreto nº 4.002, de 05 de fevereiro de 1998, bem como o contido no protocolado sob nº 13.664.548-0, resolve:

Art. 1.º Nomear, para integrarem o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, como Representantes dos Membros Efetivos, com mandato de 02 (dois) anos:

MAURO JOSÉ BELLI, RG nº 3.404.480-5-SSP-SP, representante indicado pelo Ministério da Educação – MEC e ROBSON TADEU BOLZON, RG nº 4.246.754-5-SESP-PR, como seu Suplente;

ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI, RG nº 3.524.397-SESP-PR, representante indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, como Titular e MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI, RG nº 2.091.824-1-SESP-PR, como sua Suplente;

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 8.006.954-5-SESP-PR, representante indicado pela Federação das Associações Patronais e ROSANE LARA, RG nº 1.109.664-6-SESP-PR, como seu Suplente;

ISMAR CRUZ SLOMPO, RG nº 2.087.104-0-SESP-PR, representante indicada pela Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF e ONIRA TEREZA ANTUNES DO NASCIMENTO, RG nº 10.424.481-32-RS, como sua Suplente;

CARLOS LUCIANO SANT'ANA VARGAS, RG nº 1.126.784-0-SESP-PR, representante indicado pela Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – APIESP e FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, RG nº 4.337.923-2-SESP-PR, como seu Suplente;

CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 4.185.942-5-SESP-PR, representante indicado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME – PR e LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA, RG nº 4.223.494-0-SESP-PR, como sua Suplente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito o Decreto nº 2222, de 21 de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

75343/2015

DECRETO Nº 2324

Fica municipalizado o trecho da Rodovia PR-180, localizado no município de Francisco Beltrão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei Estadual nº 18.505, de 13 de julho de 2015, e o contido no protocolado sob nº 12.522.565-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica municipalizado o trecho da PR-180, sob o código 180S0380EPR do Sistema Rodoviário Estadual nº 2014, com 2,55 quilômetros de extensão e faixa de domínio de 30 metros, situado a partir do acesso à cidade de Francisco Beltrão e o entroncamento com a PR-566, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 640 (coordenadas -26º03'05,89" e -53º03'06,59") e 619 (coordenadas -26º03'53,96" e -53º01'58,24").

Parágrafo Único. O segmento do trecho de que trata o caput deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado no Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

75344/2015

DECRETO Nº 2325

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.678.044-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 120.534,00 m²

Proprietário: SEDY PISSAIA, ou a quem de direito pertencer

Situação: Desapropriação parcial de área equivalente a 120.534,00 m² (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), área esta integrante de uma área maior registrada na matrícula nº. 75.594 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade atribuída a Sedy Pissaia ou a quem de direito pertencer.

Art. 2.º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação

de parte do empreendimento Barragem do Miringuava, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4.º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1.º deste Decreto.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194.º da Independência e 127.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75345/2015

DECRETO Nº 2326

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.678.070-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 4.654,00 m²

Proprietário: JOÃO ERNESTO LICHESKI, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Desapropriação parcial de área equivalente a 4.654,00 m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), área esta integrante de uma área maior registrada na matrícula nº. 19.861 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade atribuída a João Ernesto Licheski ou a quem de direito pertencer.

Art. 2.º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação de parte do empreendimento Barragem do Miringuava, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4.º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1.º deste Decreto.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194.º da Independência e 127.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75346/2015

DECRETO Nº 2327

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.724.346-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificada a área declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 11.689/2014, de 21.07.2014, alterando-se o documento do imóvel, tamanho e formato da área ocupada para implantação da Subestação 138 kV Bituruna. Retifica-se a poligonal que envolve parte da área de terras relativa aos lotes de terras nºs 09, 10 e 11, matrícula nº 20.107, 1ª C.R.I., com área de 677.466,11 m², de propriedade de Terezinha Baldessar Rubbo e outros, e parte da área de terras relativa à parte do lote nº 08, matrícula nº 18.798, 1ª C.R.I., de propriedade de Orides Batista de Oliveira, situados em Bituruna, comarca de União da Vitória - PR, destinado à implantação da Subestação 138 kV Bituruna e sua área de acesso, de propriedade da Copel Distribuição S.A. (datum horizontal sirgas 2000, mc -51).

Área total: 19.530,81 m². A poligonal tem início no marco 0PP, situado junto da linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui, que confronta com área remanescente de propriedade de Te-

rezinha Baldessar Rubbo e outros, com coordenadas UTM E=447.176,567 e N=7.105.548,069. Parte com o azimuth 169°29'24", percorre 87,82 m pela linha seca de divisa, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M01, de coordenadas UTM E=447.192,586 e N=7.105.461,722. Com azimuth 255°33'11", avança 175,97 m pela linha seca de divisa, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M02, de coordenadas UTM E=447.022,181 e N=7.105.417,821. No azimuth 352°21'59", segue 95,91 m, avançando por parte da propriedade de Orides Batista de Oliveira até o marco M03, de coordenadas UTM E=447.009,441 e N=7.105.512,880. Com o azimuth 259°29'14", segue por 15,97 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M04, de coordenadas UTM E=446.993,738 e N=7.105.509,966. No azimuth 265°25'33", percorre 15,93 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M05, de coordenadas UTM E=446.977,863 e N=7.105.508,696. Com o azimuth 265°26'56", segue por 14,01 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M06, de coordenadas UTM E=446.963,893 e N=7.105.507,584. No azimuth 270°39'07", segue por 13,97 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M07, de coordenadas UTM E=446.949,923 e N=7.105.507,743. Com o azimuth 275°48'47", segue por 26,65 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade até o marco M08, de coordenadas UTM E=446.923,412 e N=7.105.510,442. No azimuth 358°49'01", segue por 15,40 m, confrontando com a Rua Projetada até o marco M09, de coordenadas UTM E=446.923,094 e N=7.105.525,841. Com o azimuth 97°57'01", segue por 9,15 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M10, de coordenadas UTM E=446.932,159 e N=7.105.524,575. No azimuth 95°32'59", segue por 14,82 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M11, de coordenadas UTM E=446.946,907 e N=7.105.523,142. Com o azimuth 89°09'22", segue por 21,59 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M12, de coordenadas UTM E=446.968,497 e N=7.105.523,460. No azimuth 85°18'28", segue por 21,34 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M13, de coordenadas UTM E=446.989,770 e N=7.105.525,206. Com o azimuth 81°59'08", segue por 17,86 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M14, de coordenadas UTM E=447.007,455 e N=7.105.527,696. No azimuth 76°38'27", segue por 50,51 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M15, de coordenadas UTM E=447.056,596 e N=7.105.539,366. Com o azimuth 76°49'50", segue por 25,48 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M16, de coordenadas UTM E=447.081,410 e N=7.105.545,172. No azimuth 79°54'11", segue por 15,26 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M17, de coordenadas UTM E=447.096,438 e N=7.105.547,848. Com o azimuth 80°36'04", segue por 14,07 m, confrontando com área remanescente de mesma propriedade até o marco M18, de coordenadas UTM E=447.110,315 e N=7.105.550,145. No azimuth 83°05'17", segue por 13,66 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M19, de coordenadas UTM E=447.123,877 e N=7.105.551,789. Com o azimuth 87°16'33", segue por 10,79 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M20, de coordenadas UTM E=447.134,659 e N=7.105.552,302. Com o azimuth 89°01'14", segue por 7,49 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M21, de coordenadas UTM E=447.142,147 e N=7.105.552,430. No azimuth 93°16'09", segue por 13,31 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M22, de coordenadas UTM E=447.155,434 e N=7.105.551,671. Com o azimuth 95°46'50", segue por 11,86 m, confrontando com linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui até o marco M23, de coordenadas UTM E=447.167,238 e N=7.105.550,476. Finalmente, no azimuth 104°28'03", após 9,63 m, por linha seca de divisa e limite da faixa de domínio da Rod. Engº Tancredo Bengui, incide no marco M24=OPP, de coordenadas UTM E=447.176,567 e N=7.105.548,069, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2º - Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º - Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194.º da Independência e 127.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75348/2015

DECRETO Nº 2328

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11.269.084-0, resolve,

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 12.275, de 25 de setembro de 2014, que criou a Delegacia da Mulher com sede no Município de Apucarana, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária
em exercício

75349/2015

DECRETO Nº 2329

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolado sob nº 13.471.804-8, resolve,

Art. 1.º Fica retificado os dados das candidatas nomeadas pelo Decreto nº 1102, de 15 de abril de 2015, NATHALIA ALVES DIAMANTE, RG nº 105882890-PR, inscrição nº 20.055, e DANIELE TEREZA CONCEIÇÃO DA CRUZ, RG nº 210011060-RJ, e não como constou.

Art. 2.º Fica sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3.º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 1102, de 15 de abril de 2015, na parte que nomeou os candidatos constantes no Anexo único, para exercerem o cargo de Agente de Execução, função Educador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e da 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

75350/2015

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2329 /2015

MUNICÍPIO: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

MARCOS DANYLKO	37331295	PR	256854
----------------	----------	----	--------

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	92321282	PR	320960
MARCOS EVANDRO KITAICHUCA DALLO	72691652	PR	29530
LUIZ HENRIQUE DE MORAES	80428103	PR	22381

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

WILSON SOARES DO NASCIMENTO	79203491	PR	352470
VAGNER EIZING FERREIRA PIO	95820727	PR	4391

MUNICÍPIO: LONDRINA

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

GUSTAVO PEREIRA ABONIZIO	97597537	PR	200883
ROGERIO BARROS DA CRUZ	67018249	PR	221546

MUNICÍPIO: MARINGÁ

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

MARCO ANDREY DO NASCIMENTO	83769688	PR	160385
----------------------------	----------	----	--------

MUNICÍPIO: PARANAVAI

EDUCADOR SOCIAL FEMININO

NATHALIA ALVES DIAMANTE	105882890	PR	20055
-------------------------	-----------	----	-------

MUNICÍPIO: PARANAVAI

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

LEONARDO FIGUEIREDO DA ROCHA	77431845	PR	254746
------------------------------	----------	----	--------

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

MARIO CEZAR DA SILVA	75876637	PR	172855
LAURO GUIMARAES DA SILVEIRA JUNIOR	69537685	PR	2593

MUNICÍPIO: UMUARAMA

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

RAFAEL LOPES DA SILVA	104842968	PR	176702
-----------------------	-----------	----	--------

75351/2015

DECRETO Nº 2330

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.752.397-3,

Resolve exonerar MIRIA CAMEL ROCHA, RG nº 4.924.781-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano

75353/2015

DECRETO Nº 2331

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.739.661-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCIS BACON, RG nº 5.506.018-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 20 de agosto de 2015, ficando exonerado VINICIUS XAVIER, RG nº 4.105.151-5.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

75354/2015

DECRETO Nº 2332

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.713.981-2,

Resolve exonerar, a pedido, HELLEN OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 7.824.361-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 21 de setembro de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

75355/2015

DECRETO Nº 2333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.746.880-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO ANDRE BORGES, RG nº 7.900.609-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

75357/2015

DECRETO Nº 2334

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.748.680-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, JACQUELINE SEIFRIZ ZIPPERER, RG nº 14.542.780-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Vice-Governadoria, a partir de 1º de setembro de 2015, ficando exonerada VANDA LUZ HAUER, RG nº 2.054.272-1.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75364/2015

DECRETO Nº 2335

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterado pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015 e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.749.138-9,

Resolve nomear BRUNO PEROZIN GAROFANI e LUIZ FERNANDO FELTRAN, para integrarem o Conselho Fiscal do serviço social autônomo PARANAPREVIDENCIA, como Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

75365/2015

DECRETO Nº 2336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.748.689-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA CARMONA BONIFACIO, RG nº 44.895.403-5/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 24 de agosto de 2015, ficando exonerada, a pedido, MELANY SUE TODA, RG nº 13.816.607-4.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

75366/2015

DECRETO Nº 2337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.715.232-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HARVEY FREDERICO SCHLENKER, RG nº 1.849.212-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ficando exonerada, a pedido, MARIA DO ROCIO LACERDA ROCHA, RG nº 1.981.350-9, a partir de 28 de setembro de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

75367/2015

DECRETO Nº 2338

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, Inciso V da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o § 3º do Art. 34 da Lei Estadual nº 12.726, de 29 de novembro de 1999, e os artigos 2º e 3º e parágrafos do Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 13.732.663-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para, sob a presidência do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrarem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, os seguintes representantes:

I - Instituições do Poder Executivo Estadual

a) Como Membros Titulares:

NESTOR BRAGAGNOLO – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
MARCOS ANTONIO JAGHER – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA – Casa Civil – CC;
ARTHUR FELIPE DE LEÃO BUCHI – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU;
ANTONIO RICARDO LORENZON – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
IVANA LUCIA BELMONTE – Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
EDUARDO ALVIM LEITE – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIOOTTO – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL;
MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES – Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET;
ELIANE DO ROCIO VIEIRA – Secretaria de Estado da Educação – SEED;
JOCELY MARIA THOMAZONI LOYOLA – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ;
LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO – Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
UDO BUBLITZ – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
OMAR AKEL – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
ANA CLAUDIA BENTO GRAF – Procuradoria Geral do Estado – PGE;
KÁTIA NORMA SIEDLECKI – Minerais do Paraná S.A. – MINEROPAR.

b) Como Membros Suplentes:

JOSÉ CARLOS ALBERTO ESPINOZA ALIAGA – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
RICARDO JOSÉ CARNEIRO – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
ALEXANDRE TEIXEIRA – Casa Civil – CC;
LUIZ EDUARDO MARQUES HALILA – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU;
CARLOS ALBERTO SCOTTI – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
CELSO LUIZ RUBIO – Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
EDUARDO FELGA GOBBI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
FERNANDA VALENTIM NAGAL HOLZMANN – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL;
EVANDRO PINHEIRO – Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET
JUARA REGINA ARTURY DE ALMEIDA FERREIRA – Secretaria de Estado da Educação – SEED
AGENOR DE PAULA FILHO – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA – Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ;
IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES – Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
LUIZ MARCOS FEITOSA DOS SANTOS – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
SANDRO SETIM – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
HELOISA BOT BORGES – Procuradoria Geral do Estado – PGE;
JOSÉ ANTONIO ZEM – Minerais do Paraná S.A. – MINEROPAR.

II - Assembleia Legislativa do Paraná

a) Como Membros Titulares:

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES;
MARCIO FERNANDO NUNES.

b) Como Membros Suplentes:

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR;
EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JÚNIOR.

III) Municípios

a - Como Membros Titulares:

CELSO BENEDITO DA SILVA – Município de Bandeirantes;
LUIZ CARLOS SETIM – Município de São José dos Pinhais;
JUCÉLIA LEAL FERREIRA – Município de Balsa Nova.

b) Como Membros Suplentes:

FERNANDO COMEGNO – Município de Bandeirantes;
ASSIS MANOEL PEREIRA – Município de São José dos Pinhais;
EMANOEL MAGATÃO DOS SANTOS – Município de Balsa Nova.

IV - Entidades da Sociedade Civil

a) Como Membros Titulares:

GUADALUPE GARCIA – Pontifícia Universidade Católica do Paraná

– PUCPR;

MAURICIO CAMARGO FILHO – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO;
MARTHA REGINA VON BORSTEL SUGAI - Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH;
BETINA ORTIZ BRUEL - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS;
RODOLPHO RAMINA - Fundação Ângelo Cretã de Educação e Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental.

b) Como Membros Suplentes:

JEFFERSON CRISPIM – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
CRISTÓVÃO VICENTE SCAPULATempo FERNANDES - Universidade Federal do Paraná – UFPR;
PEDRO LUIS PRADO FRANCO – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;
RENATO ATANAZIO - Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza;
PAULO CÉSAR MEDEIROS - Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental – CEDEA.

V - Setores Usuários de Recursos Hídricos

a) Como Membros Titulares:

PAULO ROBERTO DA VEIGA FRANCO – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
RENATO EUGÊNIO LIMA - Município de Curitiba;
SAMIR SALEH HISHMEH – Companhia Paranaense de Energia – COPEL;
NELSON HUBNER – Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;
SILVIO ALEXSANDRO KRINSKI – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR.

b) Como Membros Suplentes:

ANTONIO HÉRCULES NETO – CAB Águas de Paranaguá;
MARLISE TERESA EGGERS JORGE – Município de Curitiba;
JOSÉ LOURIVAL MAGRI – Tractebel Energia S.A.;
ADILSON LUIZ DE PAULA SOUZA – Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE – Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP.

VI - Comitês de Bacias Hidrográficas

a) Como Membros Titulares:

INGRID ILLICH MÜLLER – Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALLAR;
GALDINO ANDRADE FILHO – Comitê da Bacia do Rio Tibagi.

b) Como Membros Suplentes:

OSCAR BICCA MESPAQUE – Comitê da Bacia do Rio Jordão;
MARCOS EDIMILSON MAZIERO - Comitê CBH Pirapóema.

Art. 2.º O art. 5º do Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O mandato dos representantes indicados, titulares e suplentes, referidos no Art. 2º deste Decreto Estadual, inicia-se com a posse dos mesmos, tendo a duração de quatro anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, ressalvadas as hipóteses de perda e de vacância de mandato previstas no Regimento Interno”.

Art. 3.º O presente mandato do Conselho Estadual de Recursos Hídricos terá validade até 1º de março de 2019.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

75368/2015

DECRETO Nº 2339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.745.961-2, resolve,

Art. 1.º Designar, nos termos do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, HELENA DO RÓCIO KUHNIR, RG nº 3.707.743-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, a partir de 17 de agosto de 2015, ficando exonerada da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-13, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2.º Exonerar OLÍVIA MARTINS MURARA, RG nº 1.839.877-0, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, a

partir de 17 de agosto de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

75369/2015

DECRETO Nº 2340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.700.986-2,

Resolve exonerar, a pedido, EROS AMARAL FERREIRA, RG nº 6.166.616-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Paranaguá, a partir de 31 de julho de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

75370/2015

DECRETO Nº 2341

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.743.877-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VINÍCIUS XAVIER, RG nº 4.105.151-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 20 de agosto de 2015, ficando exonerado FRANCIS BACON, RG nº 5.506.018-5.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

75371/2015

DECRETO Nº 2342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nº 13.726.957-0 e nº 13.744.780-0, resolve

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

EVERSON RODRIGUES DA COSTA, RG nº 5.972.704-4, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado JOSÉ LUIZ LOURENÇO JUNIOR, RG nº 9.125.074-8;

LUIZA DE SOUZA MESQUITA, RG nº 7.932.165-6, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado WAGNER WOLFF SILVA, RG nº 6.240.811-1;
ERICK FABRÍCIO DA SILVA E SILVA, RG nº 9.660.622-2, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada KAROLINE STEBERL, RG nº 8.181.132-6;
LUANA KELLEN CARVALHO CARNEIRO, RG nº 9.001.014-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada FERNANDA ROSSETO ZAREMBA, RG nº 9.701.336-5, a partir de 13 de agosto de 2015;

Art. 2.º Designar SEBASTIÃO CÉSAR DE ARAÚJO, RG nº 3.599.593-5, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Cadeia Pública – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado EDISON RICKLI, RG nº 6.368.774-0.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em exercício

75373/2015

DECRETO Nº 2343

Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhar a implantação do voo da Alitalia em

Foz do Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista estudos para implantação do voo direto da Alitalia, de Roma ou Milão a Foz do Iguaçu e o contido no protocolo nº 13.713.399-7,

DECRETA:

Art. 1.º Institui, no Estado do Paraná, sob a coordenação da Vice-Governadoria, o Grupo de Trabalho Intersecretarial destinado a acompanhar o desenvolvimento do Projeto da Alitalia para a implementação do voo direto de Roma ou Milão a Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. O Grupo Intersecretarial coordenará as ações para oferecer os dados requisitados pela empresa Alitalia, necessários para a composição.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Vice-Governadora do Estado;

II – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; e

III – Secretário de Estado do Esporte e do Turismo.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Intersecretarial não serão remunerados.

Art. 3.º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata este Decreto será de responsabilidade da Vice-Governadora do Estado do Paraná.

Art. 4.º O Grupo Intersecretarial convidará representantes das instituições públicas ou privadas interessadas no desenvolvimento dos respectivos trabalhos.

Art. 5.º Compete ao Grupo Intersecretarial:

I – representar os interesses do Estado do Paraná nas negociações para viabilizar o voo da Alitalia em Foz do Iguaçu, colaborando com dados, informações e ações necessárias para esse fim; e

II – adotar negociações institucionais, como a participação da Embratur, para a criação do novo destino com possibilidade de escala na cidade de Montevidéu, no Uruguai, ou outra capital do Mercosul, permitindo o equilíbrio econômico para a rota com o transporte de passageiros e cargas.

Art. 6.º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto se reunirá periodicamente, estabelecendo calendário de reuniões e as ações do Grupo Intersecretarial.

Art. 7.º O Grupo de Trabalho terá duração até 31 de dezembro de 2018, ou até a implantação de voo da Alitalia de Foz do Iguaçu a Roma ou Milão, caso o evento ocorra antes da data acima referida.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

75374/2015

DECRETO Nº 2344

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.278.511-6, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.714.330-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONICE GONÇALVES, RG nº 9.692.898-0, Inscrição nº 060.772-0, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

75376/2015

DECRETO Nº 2345

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos Autos de Apelação Cível nº 1.279920-9 e Autos nº 0026129-13.8.160019, tramitados no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.727.608-9,

Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 2082, de 06 de agosto de 2015, de JULIANA RIBEIRO, RG nº 8.418.858-1, para exercer o cargo de Agente de Apoio, Função Telefonista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Ponta Grossa.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

75377/2015

DECRETO Nº 2346

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.344.949-7, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e o contido no protocolo sob nº 13.726.342-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, SIMONE LUIZA KOVALCZUK, RG nº 10.509.095-1, Inscrição nº 052.871-4, para exercer o cargo de Professor, na disciplina Inglês, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de União da Vitória.

Art. 2.º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

75380/2015

DECRETO Nº 2347

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.691.762-5 e ainda,

considerando que o Ministério Público do Estado do Paraná, propôs ação nos Autos 0003055-82.2007.8.16.000.4 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba contra o servidor LUIZ CARLOS DE CARVALHO, foi a demanda julgada procedente, tendo sido o réu condenado a perda da função pública que exerce,

Resolve demitir LUIZ CARLOS DE CARVALHO, RG nº 4.001.509-4, Agente de Execução, Técnico Administrativo Classe I, Referência 09, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado – QPPE, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em razão da orientação administrativa constante no cumprimento de julgado nº 05/2015-PAC/PGE, em cumprimento da decisão judicial constante nos Autos 0003055-82.2007.8.16.000.4 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

75381/2015

DECRETO Nº 2348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea “i” e do 6º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolo sob nº 12.532.070-8,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, atingidas pelas obras de ampliação de capacidade da rodovia PR 323 compreendida nos trechos (Código e descrição no SRE/ 2014): 323S0230EPR - 323S0251EPR - 323S0260EPR - 323S0270EPR - 323S0290EPR - 323S0291EPR - 323S0292EPR - 323S0293EPR - 323S0295EPR - 323S0297EPR - 323S0310EPR - 323S0315EPR - 323S0320EPR - 323S0330EPR - 323C0332EPR - 323C0333EPR - 323C0334EPR - 323C0335EPR - 323S0336EPR - 323S0343EPR - 323D0347EPR - 323E0347EPR - 323D0350EPR - 323E0350EPR - 323D0370EPR - 323E0370EPR - 323S0391EPR - 323S0393EPR - 323S0400EPR, iniciada na área 9, estaca 9.105 e finalizada na área 87B, estaca 16.450.

Parágrafo único. No anexo deste decreto, estão descritas as 73 (setenta e três) áreas extra faixa de domínio.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

75383/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2348/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR (PR 323)

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr (22K) e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 9105, de coordenadas E=374.398.923 e N=7.395.482.122 segue-se por 199,91 m e azimute 225°09'04" até o ponto 2, de coordenadas E=374.257.191 e N=7.395.341.135, deste segue-se por 4,98 m e azimute 315°08'53" até o ponto 2, de coordenadas E=374.253.679 e N=7.395.344.666, deste segue-se por 139,95 m e azimute 45°09'04" até o ponto 4, de coordenadas E=374.352.896 e N=7.395.443.361, deste segue-se por 15,01 m e azimute 315°08'53" até o ponto 5, de coordenadas E=374.342.307 e N=7.395.454.005, deste segue-se por 59,98 m e azimute 45°09'03" até o ponto 6, de coordenadas E=374.384.833 e N=7.395.496.308, deste segue-se por 19,99 m e azimute 135°11'40" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.896,12 m².

Área 10, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 9105 de coordenadas E=374.455.338 e N=7.395.425.431 segue-se por 5,02 m e azimute 135°09'04" até o ponto 2, de coordenadas E=374.458.878 e N=7.395.421.872, deste segue-se por 69,43 m e azimute 194°54'35" até o ponto 3, de coordenadas E=374.441.014 e N=7.395.354.778, deste segue-se por 39,99 m e azimute 225°09'03" até o ponto 4, de coordenadas E=374.412.663 e N=7.395.326.576, deste segue-se por 39,99 m e azimute 315°09'03" até o ponto 5, de coordenadas E=374.384.461 e N=7.395.354.927, deste segue-se por 99,97 m e azimute 45°09'03" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.948,97 m².

Área 19, localizada no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15516 de coordenadas E=263.265.029 e N=7.364.791.515 segue-se por 10,00 m e azimute 138°10'10" até o ponto 2, de coordenadas E=263.271.698 e N=7.364.784.064, deste segue-se por 60,02 m e azimute 228°10'10" até o ponto 3, de coordenadas E=263.226.978 e N=7.364.744.037, deste segue-se por 10,00 m e azimute 138°10'10" até o ponto 4, de coordenadas E=263.233.648 e N=7.364.736.586, deste segue-se por 120,03 m e azimute 228°10'10" até o ponto 5, de coordenadas E=263.144.208 e N=7.364.656.531, deste segue-se por 20,00 m e azimute 318°10'10" até o ponto 6, de coordenadas E=263.130.869 e N=7.364.671.434, deste segue-se por 180,05 m e azimute 48°10'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.000,85 m².

Área 20, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca de coordenadas E=263.150.469 e N=7.364.769.523 segue-se por 678,52 m e azimute 228°10'10" até o ponto 2, de coordenadas E=262.644.887 e N=7.364.316.994, deste segue-se por 1,67 m e azimute 228°09'04" até o ponto 3, de coordenadas E=262.643.643 e N=7.364.315.880, deste segue-se por 10,00 m e azimute 318°10'10" até o ponto 4, de coordenadas E=262.636.974 e N=7.364.323.331, deste segue-se por 1,67 m e azimute 48°09'05" até o ponto 5, de coordenadas E=262.638.218 e N=7.364.324.445, deste segue-se por 278,41 m e azimute 48°10'10" até o ponto 6, de coordenadas E=262.845.667 e N=7.364.510.126, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°10'10" até o ponto 7, de coordenadas E=262.842.332 e

N=7.364.513.851, deste segue-se por 40,01 m e azimute 48°10'10" até o ponto 8, de coordenadas E=262.872.145 e N=7.364.540.536, deste segue-se por 5,00 m e azimute 138°10'10" até o ponto 9, de coordenadas E=262.875.480 e N=7.364.536.811, deste segue-se por 360,10 m e azimute 48°10'10" até o ponto 10, de coordenadas E=263.143.799 e N=7.364.776.974, deste segue-se por 10,00 m e azimute 138°10'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 7.002,00 m².

Área 21, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15536, de coordenadas E=262.966.896 e N=7.364.524.667 segue-se por 20,00 m e azimute 138°10'10" até o ponto 2, de coordenadas E=262.980.235 e N=7.364.509.764, deste segue-se por 20,01 m e azimute 228°10'10" até o ponto 3, de coordenadas E=262.965.328 e N=7.364.496.422, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°10'10" até o ponto 4, de coordenadas E=262.961.994 e N=7.364.500.148, deste segue-se por 20,01 m e azimute 228°10'10" até o ponto 5, de coordenadas E=262.947.087 e N=7.364.486.805, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°10'10" até o ponto 6, de coordenadas E=262.943.753 e N=7.364.490.531, deste segue-se por 338,43 m e azimute 228°10'10" até o ponto 7, de coordenadas E=262.691.584 e N=7.364.264.823, deste segue-se por 60,99 m e azimute 227°29'44" até o ponto 8, de coordenadas E=262.646.621 e N=7.364.223.616, deste segue-se por 10,00 m e azimute 316°49'18" até o ponto 9, de coordenadas E=262.639.779 e N=7.364.230.908, deste segue-se por 61,22 m e azimute 47°29'44" até o ponto 10, de coordenadas E=262.684.915 e N=7.364.272.274, deste segue-se por 378,44 m e azimute 48°10'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 4.695,50 m².

Área 22, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1 localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 10466, de coordenadas E=350.857.144 e N=7.385.765.639 segue-se por 5,00 m e azimute 160°42'26" até o ponto 2, de coordenadas E=350.858.796 e N=7.385.760.920, deste segue-se por 39,99 m e azimute 250°42'24" até o ponto 3, de coordenadas E=350.821.049 e N=7.385.747.706, deste segue-se por 15,00 m e azimute 160°42'24" até o ponto 4, de coordenadas E=350.826.005 e N=7.385.733.548, deste segue-se por 139,98 m e azimute 250°42'21" até o ponto 5, de coordenadas E=350.693.889 e N=7.385.687.297, deste segue-se por 30,00 m e azimute 160°42'21" até o ponto 6, de coordenadas E=350.703.802 e N=7.385.658.982, deste segue-se por 39,99 m e azimute 250°42'19" até o ponto 7, de coordenadas E=350.666.057 e N=7.385.645.768, deste segue-se por 25,00 m e azimute 340°42'21" até o ponto 8, de coordenadas E=350.657.797 e N=7.385.669.364, deste segue-se por 99,99 m e azimute 250°42'20" até o ponto 9, de coordenadas E=350.563.425 e N=7.385.636.326, deste segue-se por 5,00 m e azimute 340°42'32" até o ponto 10, de coordenadas E=350.561.773 e N=7.385.641.046, deste segue-se por 59,80 m e azimute 250°39'09" até o ponto 11, de coordenadas E=350.505.352 e N=7.385.621.235, deste segue-se por 9,99 m e azimute 340°24'29" até o ponto 12, de coordenadas E=350.502.001 e N=7.385.630.649, deste segue-se por 18,88 m e azimute 249°31'01" até o ponto 13, de coordenadas E=350.484.311 e N=7.385.624.041, deste segue-se por 5,00 m e azimute 338°37'38" até o ponto 14, de coordenadas E=350.482.488 e N=7.385.628.700, deste segue-se por 19,58 m e azimute 248°23'08" até o ponto 15, de coordenadas E=350.464.286 e N=7.385.621.488, deste segue-se por 5,00 m e azimute 337°48'52" até o ponto 16, de coordenadas E=350.462.398 e N=7.385.626.118, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 10487, deste segue-se a descrição, por 10,00 m e azimute 67°58'35" até o ponto 17, de coordenadas E=350.471.669 e N=7.385.629.868, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°46'57" até o ponto 18, de coordenadas E=350.480.990 e N=7.385.633.487, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°18'39" até o ponto 19, de coordenadas E=350.490.346 e N=7.385.637.020, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°44'20" até o ponto 20, de coordenadas E=350.499.727 e N=7.385.640.483, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°31'51" até o ponto 21, de coordenadas E=350.509.155 e N=7.385.643.816, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 10487, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa, por 368,70 m e azimute 70°42'22" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.987,01 m².

Área 23, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1 localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 10474, de coordenadas E=350.679.725 e N=7.385.788.276 segue-se por 79,99 m e azimute 250°42'22" até o ponto 2, de coordenadas E=350.604.230 e N=7.385.761.847, deste segue-se por 25,00 m e azimute 340°42'18" até o ponto 3, de coordenadas E=350.595.970 e N=7.385.785.442, deste segue-se por 79,99 m e azimute 70°42'19" até o ponto 4, de coordenadas E=350.671.465 e N=7.385.811.872, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 10474, deste segue-se a descrição por 25,00 m e azimute 160°42'22" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.999,66 m².

Área 24, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, em projeção com a estaca 10567, de coordenadas E=349.221.768 e N=7.384.638.291 segue-se por 15,00 m e azimute 143°15'44" até o ponto 2, de coordenadas E=349.230.740 e N=7.384.626.270, deste segue-se por 139,98 m e azimute 233°15'43" até o ponto 3, de coordenadas E=349.118.564 e N=7.384.542.540, deste segue-se por 45,00 m e azimute 143°15'43" até o ponto 4, de coordenadas E=349.145.481 e N=7.384.506.478, deste segue-se por 119,98 m e azimute 233°15'43" até o ponto 5, de coordenadas E=349.049.330 e N=7.384.434.710, deste segue-se por 50,00 m e azimute 323°15'42" até o ponto 6, de coordenadas E=349.019.422 e N=7.384.474.779, deste segue-se por 39,99 m e azimute 233°15'43" até o ponto 7, de coordenadas E=348.987.372 e N=7.384.450.856, deste segue-se por 10,00 m e azimute 323°15'44" até o ponto 8, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 10582, de coordenadas E=348.981.390 e N=7.384.458.870, em projeção com a estaca 10582, deste segue-

se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio, por 299,96 m e azimute $53^{\circ}15'43''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 9.698,56 m².

Área 25, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 10572, de coordenadas E=349.093,796 e N=7.384.642,585 segue-se por 39,99 m e azimute $233^{\circ}15'43''$ até o ponto 2, de coordenadas E=349.061,746 e N=7.384.618,662, deste segue-se por 20,00 m e azimute $323^{\circ}15'43''$ até o ponto 3, de coordenadas E=349.049,783 e N=7.384.634,689, deste segue-se por 39,99 m e azimute $53^{\circ}15'43''$ até o ponto 4, de coordenadas E=349.081,833 e N=7.384.658,612, deste segue-se por 20,00 m e azimute $143^{\circ}15'43''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 799,88 m².

Área 26, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 10848, de coordenadas E=344.175,212 e N=7.383.185,731 segue-se por 10,00 m e azimute $182^{\circ}18'18''$ até o ponto 2, de coordenadas E=344.174,810 e N=7.383.175,740, deste segue-se por 40,00 m e azimute $272^{\circ}18'18''$ até o ponto 3, de coordenadas E=344.134,847 e N=7.383.177,348, deste segue-se por 10,00 m e azimute $182^{\circ}18'16''$ até o ponto 4, de coordenadas E=344.134,445 e N=7.383.167,356, deste segue-se por 59,99 m e azimute $272^{\circ}18'18''$ até o ponto 5, de coordenadas E=344.074,501 e N=7.383.169,769, deste segue-se por 5,00 m e azimute $182^{\circ}18'18''$ até o ponto 6, de coordenadas E=344.074,300 e N=7.383.164,773, deste segue-se por 159,98 m e azimute $272^{\circ}18'18''$ até o ponto 7, de coordenadas E=343.914,449 e N=7.383.171,207, deste segue-se por 5,00 m e azimute $2^{\circ}18'18''$ até o ponto 8, de coordenadas E=343.914,650 e N=7.383.176,203, deste segue-se por 59,99 m e azimute $272^{\circ}18'18''$ até o ponto 9, de coordenadas E=343.854,706 e N=7.383.178,616, deste segue-se por 20,00 m e azimute $2^{\circ}18'17''$ até o ponto 10, de coordenadas E=343.855,511 e N=7.383.198,599, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 10864, deste segue-se tangente a faixa de domínio, por 319,96 m e azimute $92^{\circ}18'18''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 6.799,15 m².

Área 27, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 10851, de coordenadas E=344.118,485 e N=7.383.268,070 segue-se por 239,97 m e azimute $272^{\circ}18'18''$ até o ponto 2, de coordenadas E=343.878,709 e N=7.383.277,721, deste segue-se por 10,00 m e azimute $2^{\circ}18'18''$ até o ponto 3, de coordenadas E=343.879,111 e N=7.383.287,713, deste segue-se por 40,00 m e azimute $92^{\circ}18'18''$ até o ponto 4, de coordenadas E=343.919,074 e N=7.383.286,104, deste segue-se por 5,00 m e azimute $2^{\circ}18'18''$ até o ponto 5, de coordenadas E=343.919,275 e N=7.383.291,100, deste segue-se por 139,98 m e azimute $92^{\circ}18'18''$ até o ponto 6, de coordenadas E=344.059,145 e N=7.383.285,470, deste segue-se por 5,00 m e azimute $182^{\circ}18'18''$ até o ponto 7, de coordenadas E=344.058,943 e N=7.383.280,474, deste segue-se por 59,99 m e azimute $92^{\circ}18'18''$ até o ponto 8, de coordenadas E=344.118,888 e N=7.383.278,062, deste segue-se por 10,00 m e azimute $182^{\circ}18'18''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.099,61 m².

Área 28, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11034, de coordenadas E=340.544,988 e N=7.382.657,227 segue-se por 299,97 m e azimute $249^{\circ}35'49''$ até o ponto 2, de coordenadas E=340.263,839 e N=7.382.552,652, deste segue-se por 5,00 m e azimute $339^{\circ}35'49''$ até o ponto 3, de coordenadas E=340.262,096 e N=7.382.557,338, deste segue-se por 299,97 m e azimute $69^{\circ}35'49''$ até o ponto 4, de coordenadas E=340.543,245 e N=7.382.661,914, deste segue-se por 5,00 m e azimute $159^{\circ}35'49''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.499,84 m².

Área 29, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11110 de coordenadas E=339.206,924 e N=7.381.972,102 segue-se por 82,80 m e azimute $235^{\circ}22'55''$ até o ponto 2, de coordenadas E=339.138,780 e N=7.381.925,061, deste segue-se por 337,01 m e azimute $235^{\circ}32'51''$ até o ponto 3, de coordenadas E=338.860,882 e N=7.381.734,406, deste segue-se por 5,00 m e azimute $325^{\circ}32'52''$ até o ponto 4, de coordenadas E=338.858,053 e N=7.381.738,529, deste segue-se por 419,80 m e azimute $55^{\circ}30'54''$ até o ponto 5, de coordenadas E=339.204,084 e N=7.381.976,217, deste segue-se por 5,00 m e azimute $145^{\circ}22'56''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.139,39 m².

Área 30, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11331, de coordenadas E=335.440,745 e N=7.379.829,036 segue-se por 10,00 m e azimute $190^{\circ}55'29''$ até o ponto 2, de coordenadas E=335.438,849 e N=7.379.819,217, deste segue-se por 40,00 m e azimute $280^{\circ}55'30''$ até o ponto 3, de coordenadas E=335.399,579 e N=7.379.826,797, deste segue-se por 10,00 m e azimute $10^{\circ}55'31''$ até o ponto 4, de coordenadas E=335.401,474 e N=7.379.836,616, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 11334, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio, por 40,00 m e azimute $100^{\circ}55'30''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 399,95 m².

Área 31, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11335, de coordenadas E=335.362,204 e N=7.379.844,196 segue-se por 10,00 m e azimute $190^{\circ}55'31''$ até o ponto 2, de coordenadas E=335.360,309 e N=7.379.834,377, deste segue-se por 99,99 m e azimute $280^{\circ}55'30''$ até o ponto 3, de coordenadas E=335.262,133 e N=7.379.853,328, deste segue-se por 10,00 m e azimute $10^{\circ}55'31''$ até o ponto 4, de coordenadas E=335.264,028 e N=7.379.863,146, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 11340, deste segue-se a descrição, sempre tangente

a faixa de domínio, por 99,99 m e azimute $100^{\circ}55'30''$ até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 999,88 m².

Área 32, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11504, de coordenadas E=332.647,010 e N=7.378.217,176, deste segue-se por 10,00 m e azimute $114^{\circ}47'15''$ até o ponto 2, de coordenadas E=332.656,089 e N=7.378.212,983, deste segue-se por 20,00 m e azimute $204^{\circ}47'15''$ até o ponto 3, de coordenadas E=332.647,705 e N=7.378.194,827, deste segue-se por 5,00 m e azimute $114^{\circ}47'17''$ até o ponto 4, de coordenadas E=332.652,244 e N=7.378.192,731, deste segue-se por 40,00 m e azimute $204^{\circ}47'16''$ até o ponto 5, de coordenadas E=332.635,475 e N=7.378.156,419, deste segue-se por 5,00 m e azimute $114^{\circ}47'15''$ até o ponto 6, de coordenadas E=332.640,014 e N=7.378.154,322, deste segue-se por 99,99 m e azimute $204^{\circ}47'16''$ até o ponto 7, de coordenadas E=332.598,091 e N=7.378.063,542, deste segue-se por 5,00 m e azimute $114^{\circ}47'17''$ até o ponto 8, de coordenadas E=332.602,630 e N=7.378.061,445, deste segue-se por 129,20 m e azimute $204^{\circ}47'16''$ até o ponto 9, de coordenadas E=332.548,461 e N=7.377.944,146, deste segue-se por 10,00 m e azimute $205^{\circ}20'49''$ até o ponto 10, de coordenadas E=332.544,180 e N=7.377.935,109, deste segue-se por 10,00 m e azimute $205^{\circ}20'51''$ até o ponto 11, de coordenadas E=332.539,899 e N=7.377.926,072, deste segue-se por 10,00 m e azimute $205^{\circ}20'49''$ até o ponto 12, de coordenadas E=332.535,618 e N=7.377.917,034, deste segue-se por 10,00 m e azimute $207^{\circ}08'50''$ até o ponto 13, de coordenadas E=332.531,056 e N=7.377.908,136, deste segue-se por 10,00 m e azimute $207^{\circ}10'37''$ até o ponto 14, de coordenadas E=332.526,488 e N=7.377.899,240, deste segue-se por 10,00 m e azimute $207^{\circ}42'05''$ até o ponto 15, de coordenadas E=332.521,840 e N=7.377.890,386, deste segue-se por 10,00 m e azimute $207^{\circ}50'46''$ até o ponto 16, de coordenadas E=332.517,169 e N=7.377.881,544, deste segue-se por 10,00 m e azimute $208^{\circ}44'32''$ até o ponto 17, de coordenadas E=332.512,360 e N=7.377.872,776, deste segue-se por 10,00 m e azimute $209^{\circ}00'45''$ até o ponto 18, de coordenadas E=332.507,510 e N=7.377.864,031, deste segue-se por 4,96 m e azimute $209^{\circ}38'07''$ até o ponto 19, de coordenadas E=332.505,058 e N=7.377.859,722, deste segue-se por 5,00 m e azimute $119^{\circ}37'39''$ até o ponto 20, de coordenadas E=332.509,404 e N=7.377.857,250, deste segue-se por 10,00 m e azimute $209^{\circ}38'15''$ até o ponto 21, de coordenadas E=332.504,459 e N=7.377.848,559, deste segue-se por 10,00 m e azimute $210^{\circ}37'43''$ até o ponto 22, de coordenadas E=332.499,364 e N=7.377.839,954, deste segue-se por 10,00 m e azimute $210^{\circ}57'07''$ até o ponto 23, de coordenadas E=332.494,221 e N=7.377.831,378, deste segue-se por 10,00 m e azimute $211^{\circ}17'15''$ até o ponto 24, de coordenadas E=332.489,027 e N=7.377.822,832, deste segue-se por 10,00 m e azimute $211^{\circ}58'25''$ até o ponto 25, de coordenadas E=332.483,732 e N=7.377.814,349, deste segue-se por 10,00 m e azimute $212^{\circ}11'19''$ até o ponto 26, de coordenadas E=332.478,405 e N=7.377.805,886, deste segue-se por 10,00 m e azimute $213^{\circ}40'28''$ até o ponto 27, de coordenadas E=332.472,860 e N=7.377.797,564, deste segue-se por 10,00 m e azimute $212^{\circ}29'47''$ até o ponto 28, de coordenadas E=332.467,488 e N=7.377.789,130, deste segue-se por 10,00 m e azimute $214^{\circ}42'08''$ até o ponto 29, de coordenadas E=332.461,795 e N=7.377.780,909, deste segue-se por 10,00 m e azimute $214^{\circ}09'16''$ até o ponto 30, de coordenadas E=332.456,180 e N=7.377.772,633, deste segue-se por 10,00 m e azimute $214^{\circ}32'52''$ até o ponto 31, de coordenadas E=332.450,509 e N=7.377.764,397, deste segue-se por 10,00 m e azimute $215^{\circ}47'52''$ até o ponto 32, de coordenadas E=332.444,660 e N=7.377.756,286, deste segue-se por 10,00 m e azimute $216^{\circ}04'17''$ até o ponto 33, de coordenadas E=332.438,772 e N=7.377.748,203, deste segue-se por 10,00 m e azimute $217^{\circ}10'29''$ até o ponto 34, de coordenadas E=332.432,730 e N=7.377.740,235, deste segue-se por 10,00 m e azimute $217^{\circ}10'27''$ até o ponto 35, de coordenadas E=332.426,687 e N=7.377.732,267, deste segue-se por 10,00 m e azimute $217^{\circ}10'27''$ até o ponto 36, de coordenadas E=332.420,645 e N=7.377.724,299, deste segue-se por 8,05 m e azimute $217^{\circ}10'28''$ até o ponto 37, de coordenadas E=332.415,779 e N=7.377.717,882, deste segue-se por 20,00 m e azimute $308^{\circ}09'26''$ até o ponto 38, de coordenadas E=332.400,052 e N=7.377.730,239, deste segue-se por 10,00 m e azimute $218^{\circ}21'37''$ até o ponto 39, de coordenadas E=332.393,846 e N=7.377.722,397, deste segue-se por 10,00 m e azimute $219^{\circ}00'02''$ até o ponto 40, de coordenadas E=332.387,553 e N=7.377.714,626, deste segue-se por 10,00 m e azimute $219^{\circ}15'44''$ até o ponto 41, de coordenadas E=332.381,224 e N=7.377.706,883, deste segue-se por 3,39 m e azimute $220^{\circ}18'29''$ até o ponto 42, de coordenadas E=332.379,029 e N=7.377.704,295, deste segue-se por 8,01 m e azimute $219^{\circ}52'57''$ até o ponto 43, de coordenadas E=332.373,895 e N=7.377.698,151, deste segue-se por 10,00 m e azimute $309^{\circ}52'58''$ até o ponto 44, de coordenadas E=332.366,221 e N=7.377.704,564 localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 11533, deste segue-se por 10,00 m e azimute $39^{\circ}51'21''$ até o ponto 45, de coordenadas E=332.372,630 e N=7.377.712,240, deste segue-se por 10,00 m e azimute $39^{\circ}13'20''$ até o ponto 46, de coordenadas E=332.378,953 e N=7.377.719,987, deste segue-se por 10,00 m e azimute $38^{\circ}52'08''$ até o ponto 47, de coordenadas E=332.385,228 e N=7.377.727,773, deste segue-se por 10,00 m e azimute $38^{\circ}39'30''$ até o ponto 48, de coordenadas E=332.391,475 e N=7.377.735,582, deste segue-se por 10,00 m e azimute $37^{\circ}59'22''$ até o ponto 49, de coordenadas E=332.397,630 e N=7.377.743,463, deste segue-se por 10,00 m e azimute $37^{\circ}44'39''$ até o ponto 50, de coordenadas E=332.403,752 e N=7.377.751,371, deste segue-se por 10,00 m e azimute $36^{\circ}42'50''$ até o ponto 51, de coordenadas E=332.409,730 e N=7.377.759,387, deste segue-se por 10,00 m e azimute $36^{\circ}08'32''$ até o ponto 52, de coordenadas E=332.415,628 e N=7.377.767,462, deste segue-se por 10,00 m e azimute $36^{\circ}05'47''$ até o ponto 53, de coordenadas E=332.421,519 e N=7.377.775,543, deste segue-se por 10,00 m e azimute $35^{\circ}18'12''$ até o ponto 54, de coordenadas E=332.427,298 e N=7.377.783,704, deste segue-se por 10,00 m e azimute $34^{\circ}45'36''$ até o ponto 55, de coordenadas E=332.433,000 e N=7.377.791,919, deste segue-se por 10,00 m e azimute $34^{\circ}23'43''$ até o ponto 56, de coordenadas E=332.438,649 e N=7.377.800,171, deste segue-se por 10,00 m e azimute $33^{\circ}56'28''$ até o ponto 57, de coordenadas E=332.444,232 e N=7.377.808,467,

deste segue-se por 10,00 m e azimute 33°16'00" até o ponto 58, de coordenadas E=332.449,718 e N=7.377.816,828, deste segue-se por 10,00 m e azimute 32°41'03" até o ponto 59, de coordenadas E=332.455,118 e N=7.377.825,245, deste segue-se por 10,00 m e azimute 32°01'50" até o ponto 60, de coordenadas E=332.460,421 e N=7.377.833,722, deste segue-se por 10,00 m e azimute 31°40'00" até o ponto 61, de coordenadas E=332.465,671 e N=7.377.842,234, deste segue-se por 10,00 m e azimute 31°24'51" até o ponto 62, de coordenadas E=332.470,883 e N=7.377.850,768, deste segue-se por 10,00 m e azimute 30°35'54" até o ponto 63, de coordenadas E=332.475,974 e N=7.377.859,375, deste segue-se por 10,00 m e azimute 30°05'31" até o ponto 64, de coordenadas E=332.480,987 e N=7.377.868,028, deste segue-se por 10,00 m e azimute 29°36'45" até o ponto 65, de coordenadas E=332.485,929 e N=7.377.876,721, deste segue-se por 10,00 m e azimute 29°08'22" até o ponto 66, de coordenadas E=332.490,798 e N=7.377.885,456, deste segue-se por 10,00 m e azimute 28°25'05" até o ponto 67, de coordenadas E=332.495,557 e N=7.377.894,251, deste segue-se por 10,00 m e azimute 28°06'16" até o ponto 68, de coordenadas E=332.500,268 e N=7.377.903,072, deste segue-se por 10,00 m e azimute 27°23'07" até o ponto 69, de coordenadas E=332.504,868 e N=7.377.911,951, deste segue-se por 10,00 m e azimute 27°06'43" até o ponto 70, de coordenadas E=332.509,425 e N=7.377.920,852, deste segue-se por 10,00 m e azimute 26°39'58" até o ponto 71, de coordenadas E=332.513,913 e N=7.377.929,789, deste segue-se por 10,00 m e azimute 25°48'06" até o ponto 72, de coordenadas E=332.518,265 e N=7.377.938,792, deste segue-se por 10,00 m e azimute 25°28'32" até o ponto 73, de coordenadas E=332.522,567 e N=7.377.947,819, deste segue-se por 7,52 m e azimute 25°09'39" até o ponto 74, de coordenadas E=332.525,765 e N=7.377.954,628, deste segue-se por 289,19 m e azimute 24°47'16" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 13.769,11 m².

Área 33, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paiçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11518, de coordenadas E=332.457,002 e N=7.377.996,528 segue-se por 9,21 m e azimute 204°47'16" até o ponto 2, de coordenadas E=332.453,140 e N=7.377.988,166, deste segue-se por 10,00 m e azimute 204°58'11" até o ponto 3, de coordenadas E=332.448,919 e N=7.377.979,101, deste segue-se por 10,00 m e azimute 205°49'01" até o ponto 4, de coordenadas E=332.444,564 e N=7.377.970,099, deste segue-se por 10,00 m e azimute 205°59'39" até o ponto 5, de coordenadas E=332.440,181 e N=7.377.961,110, deste segue-se por 10,00 m e azimute 206°51'15" até o ponto 6, de coordenadas E=332.435,664 e N=7.377.952,189, deste segue-se por 8,16 m e azimute 207°14'16" até o ponto 7, de coordenadas E=332.431,927 e N=7.377.944,931, deste segue-se por 20,01 m e azimute 297°29'45" até o ponto 8, de coordenadas E=332.414,181 e N=7.377.954,167, deste segue-se por 10,00 m e azimute 27°21'17" até o ponto 9, de coordenadas E=332.418,776 e N=7.377.963,049, deste segue-se por 8,59 m e azimute 26°30'23" até o ponto 10, de coordenadas E=332.422,611 e N=7.377.970,739, deste segue-se por 10,00 m e azimute 296°25'45" até o ponto 11, de coordenadas E=332.413,656 e N=7.377.975,190, deste segue-se por 10,00 m e azimute 26°16'05" até o ponto 12, de coordenadas E=332.418,082 e N=7.377.984,157, deste segue-se por 8,41 m e azimute 25°27'13" até o ponto 13, de coordenadas E=332.421,696 e N=7.377.991,750, deste segue-se por 10,00 m e azimute 115°21'47" até o ponto 14, de coordenadas E=332.430,732 e N=7.377.987,466, deste segue-se por 10,00 m e azimute 25°04'31" até o ponto 15, de coordenadas E=332.434,970 e N=7.377.996,524, deste segue-se por 9,24 m e azimute 24°47'19" até o ponto 16, de coordenadas E=332.438,844 e N=7.378.004,913, deste segue-se por 20,00 m e azimute 114°47'16" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.322,84 m².

Área 34, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paiçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11764, de coordenadas E=329.369,374 e N=7.374.913,054 segue-se por 15,00 m e azimute 146°19'52" até o ponto 2, de coordenadas E=329.377,690 e N=7.374.900,570, deste segue-se por 10,00 m e azimute 236°37'30" até o ponto 3, de coordenadas E=329.369,339 e N=7.374.895,069, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°05'53" até o ponto 4, de coordenadas E=329.360,943 e N=7.374.889,637, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°45'19" até o ponto 5, de coordenadas E=329.352,485 e N=7.374.884,302, deste segue-se por 10,00 m e azimute 238°14'29" até o ponto 6, de coordenadas E=329.343,982 e N=7.374.879,038, deste segue-se por 10,00 m e azimute 238°43'30" até o ponto 7, de coordenadas E=329.335,435 e N=7.374.873,847, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°20'50" até o ponto 8, de coordenadas E=329.326,833 e N=7.374.868,749, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°57'10" até o ponto 9, de coordenadas E=329.318,177 e N=7.374.863,741, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°27'32" até o ponto 10, de coordenadas E=329.309,477 e N=7.374.858,811, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°48'21" até o ponto 11, de coordenadas E=329.300,747 e N=7.374.853,933, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°38'01" até o ponto 12, de coordenadas E=329.291,948 e N=7.374.849,182, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°10'14" até o ponto 13, de coordenadas E=329.283,104 e N=7.374.844,514, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°44'49" até o ponto 14, de coordenadas E=329.274,214 e N=7.374.839,935, deste segue-se por 10,00 m e azimute 243°13'02" até o ponto 15, de coordenadas E=329.265,287 e N=7.374.835,428, deste segue-se por 10,00 m e azimute 243°39'40" até o ponto 16, de coordenadas E=329.256,325 e N=7.374.830,992, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°22'50" até o ponto 17, de coordenadas E=329.247,308 e N=7.374.826,668, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°49'49" até o ponto 18, de coordenadas E=329.238,258 e N=7.374.822,415, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°09'36" até o ponto 19, de coordenadas E=329.229,183 e N=7.374.818,214, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°56'14" até o ponto 20, de coordenadas E=329.220,052 e N=7.374.814,136, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°31'07" até o ponto 21, de coordenadas E=329.210,880 e N=7.374.810,152, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°04'04" até o ponto

22, de coordenadas E=329.201,670 e N=7.374.806,256, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°30'37" até o ponto 23, de coordenadas E=329.192,431 e N=7.374.802,430, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°26'56" até o ponto 24, de coordenadas E=329.183,130 e N=7.374.798,757, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°27'49" até o ponto 25, de coordenadas E=329.173,828 e N=7.374.795,086, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°09'50" até o ponto 26, de coordenadas E=329.164,482 e N=7.374.791,529, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°37'48" até o ponto 27, de coordenadas E=329.155,108 e N=7.374.788,048, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°37'46" até o ponto 28, de coordenadas E=329.145,733 e N=7.374.784,567, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°11'29" até o ponto 29, de coordenadas E=329.136,267 e N=7.374.781,343, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°31'54" até o ponto 30, de coordenadas E=329.126,782 e N=7.374.778,176, deste segue-se por 10,00 m e azimute 252°05'27" até o ponto 31, de coordenadas E=329.117,266 e N=7.374.775,100, deste segue-se por 10,00 m e azimute 252°40'54" até o ponto 32, de coordenadas E=329.107,720 e N=7.374.772,124, deste segue-se por 10,00 m e azimute 252°40'56" até o ponto 33, de coordenadas E=329.098,173 e N=7.374.769,147, deste segue-se por 10,00 m e azimute 253°37'20" até o ponto 34, de coordenadas E=329.088,579 e N=7.374.766,327, deste segue-se por 10,00 m e azimute 254°03'54" até o ponto 35, de coordenadas E=329.078,963 e N=7.374.763,582, deste segue-se por 10,00 m e azimute 254°41'11" até o ponto 36, de coordenadas E=329.069,318 e N=7.374.760,941, deste segue-se por 10,00 m e azimute 255°09'28" até o ponto 37, de coordenadas E=329.059,652 e N=7.374.758,379, deste segue-se por 10,00 m e azimute 255°31'55" até o ponto 38, de coordenadas E=329.049,969 e N=7.374.755,881, deste segue-se por 10,00 m e azimute 256°18'15" até o ponto 39, de coordenadas E=329.040,253 e N=7.374.753,513, deste segue-se por 10,00 m e azimute 256°51'40" até o ponto 40, de coordenadas E=329.030,515 e N=7.374.751,240, deste segue-se por 10,00 m e azimute 257°23'02" até o ponto 41, de coordenadas E=329.020,757 e N=7.374.749,056, deste segue-se por 10,00 m e azimute 258°05'04" até o ponto 42, de coordenadas E=329.010,972 e N=7.374.746,991, deste segue-se por 10,00 m e azimute 258°18'46" até o ponto 43, de coordenadas E=329.001,179 e N=7.374.744,965, deste segue-se por 10,00 m e azimute 259°14'06" até o ponto 44, de coordenadas E=328.991,355 e N=7.374.743,098, deste segue-se por 10,00 m e azimute 259°40'49" até o ponto 45, de coordenadas E=328.981,517 e N=7.374.741,306, deste segue-se por 10,00 m e azimute 260°03'17" até o ponto 46, de coordenadas E=328.971,667 e N=7.374.739,579, deste segue-se por 10,00 m e azimute 260°40'10" até o ponto 47, de coordenadas E=328.961,800 e N=7.374.737,958, deste segue-se por 10,00 m e azimute 261°05'25" até o ponto 48, de coordenadas E=328.951,920 e N=7.374.736,409, deste segue-se por 76,85 m e azimute 261°31'25" até o ponto 49, de coordenadas E=328.875,913 e N=7.374.725,082, deste segue-se por 10,00 m e azimute 351°31'34" até o ponto 50, de coordenadas E=328.874,439 e N=7.374.734,972, deste segue-se por 40,00 m e azimute 261°31'35" até o ponto 51, de coordenadas E=328.834,878 e N=7.374.729,079, deste segue-se por 5,00 m e azimute 351°31'38" até o ponto 52, de coordenadas E=328.834,141 e N=7.374.734,024, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11766, deste segue-se por 40,00 m e azimute 81°31'36" até o ponto 53, de coordenadas E=328.873,703 e N=7.374.739,918, deste segue-se por 76,33 m e azimute 81°31'35" até o ponto 54, de coordenadas E=328.949,198 e N=7.374.751,165, deste segue-se por 10,00 m e azimute 81°21'23" até o ponto 55, de coordenadas E=328.959,084 e N=7.374.752,668, deste segue-se por 10,00 m e azimute 80°30'12" até o ponto 56, de coordenadas E=328.968,947 e N=7.374.754,318, deste segue-se por 10,00 m e azimute 79°50'42" até o ponto 57, de coordenadas E=328.978,790 e N=7.374.756,081, deste segue-se por 10,00 m e azimute 79°50'41" até o ponto 58, de coordenadas E=328.988,634 e N=7.374.757,844, deste segue-se por 10,00 m e azimute 79°09'33" até o ponto 59, de coordenadas E=328.998,455 e N=7.374.759,725, deste segue-se por 10,00 m e azimute 78°13'36" até o ponto 60, de coordenadas E=329.008,245 e N=7.374.761,765, deste segue-se por 10,00 m e azimute 78°13'00" até o ponto 61, de coordenadas E=329.018,034 e N=7.374.763,807, deste segue-se por 10,00 m e azimute 77°16'03" até o ponto 62, de coordenadas E=329.027,788 e N=7.374.766,011, deste segue-se por 10,00 m e azimute 76°52'14" até o ponto 63, de coordenadas E=329.037,527 e N=7.374.768,283, deste segue-se por 10,00 m e azimute 75°59'43" até o ponto 64, de coordenadas E=329.047,230 e N=7.374.770,703, deste segue-se por 10,00 m e azimute 76°00'18" até o ponto 65, de coordenadas E=329.056,933 e N=7.374.773,121, deste segue-se por 10,00 m e azimute 75°04'29" até o ponto 66, de coordenadas E=329.066,595 e N=7.374.775,697, deste segue-se por 10,00 m e azimute 74°24'21" até o ponto 67, de coordenadas E=329.076,227 e N=7.374.778,385, deste segue-se por 10,00 m e azimute 74°24'21" até o ponto 68, de coordenadas E=329.085,859 e N=7.374.781,073, deste segue-se por 10,00 m e azimute 73°17'04" até o ponto 69, de coordenadas E=329.095,437 e N=7.374.783,949, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°48'56" até o ponto 70, de coordenadas E=329.104,990 e N=7.374.786,904, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°21'37" até o ponto 71, de coordenadas E=329.114,520 e N=7.374.789,934, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°45'03" até o ponto 72, de coordenadas E=329.124,017 e N=7.374.793,066, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°12'10" até o ponto 73, de coordenadas E=329.133,484 e N=7.374.796,288, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°49'49" até o ponto 74, de coordenadas E=329.142,929 e N=7.374.799,572, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°12'11" até o ponto 75, de coordenadas E=329.152,338 e N=7.374.802,958, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°26'57" até o ponto 76, de coordenadas E=329.161,702 e N=7.374.806,469, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°26'57" até o ponto 77, de coordenadas E=329.171,065 e N=7.374.809,979, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°13'40" até o ponto 78, de coordenadas E=329.180,352 e N=7.374.813,688, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°45'22" até o ponto 79, de coordenadas E=329.189,608 e N=7.374.817,474, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°33'56" até o ponto 80, de coordenadas E=329.198,851 e N=7.374.821,290, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°50'01" até o ponto 81, de coordenadas E=329.208,045 e N=7.374.825,224,

deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°09'32" até o ponto 82, de coordenadas E=329.217,191 e N=7.374.829,266, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°43'27" até o ponto 83, de coordenadas E=329.226,307 e N=7.374.833,378, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°04'35" até o ponto 84, de coordenadas E=329.253,376 e N=7.374.837,592, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°35'32" até o ponto 85, de coordenadas E=329.244,409 e N=7.374.841,882, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°14'18" até o ponto 86, de coordenadas E=329.253,415 e N=7.374.846,229, deste segue-se por 10,00 m e azimute 63°25'22" até o ponto 87, de coordenadas E=329.262,358 e N=7.374.850,703, deste segue-se por 10,00 m e azimute 63°01'53" até o ponto 88, de coordenadas E=329.271,271 e N=7.374.855,238, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°14'29" até o ponto 89, de coordenadas E=329.280,120 e N=7.374.859,895, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°52'51" até o ponto 90, de coordenadas E=329.288,939 e N=7.374.864,608, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°18'18" até o ponto 91, de coordenadas E=329.297,711 e N=7.374.869,410, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°43'35" até o ponto 92, de coordenadas E=329.306,434 e N=7.374.874,299, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°06'29" até o ponto 93, de coordenadas E=329.315,104 e N=7.374.879,283, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°33'34" até o ponto 94, de coordenadas E=329.323,725 e N=7.374.884,350, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°04'00" até o ponto 95, de coordenadas E=329.332,303 e N=7.374.889,490, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°23'30" até o ponto 96, de coordenadas E=329.340,820 e N=7.374.894,731, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°00'29" até o ponto 97, de coordenadas E=329.349,301 e N=7.374.900,029, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°27'16" até o ponto 98, de coordenadas E=329.357,730 e N=7.374.905,409, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°52'40" até o ponto 99, de coordenadas E=329.366,106 e N=7.374.910,873, deste segue-se por 3,93 m e azimute 56°16'58" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.196,09 m².

Área 35, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 11745, de coordenadas E=329.210,342 e N=7.374.914,234 segue-se por 10,00 m e azimute 244°41'58" até o ponto 2, de coordenadas E=329.201,302 e N=7.374.909,960, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°54'50" até o ponto 3, de coordenadas E=329.192,245 e N=7.374.905,720, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°54'43" até o ponto 4, de coordenadas E=329.183,116 e N=7.374.901,639, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°17'19" até o ponto 5, de coordenadas E=329.173,960 e N=7.374.897,617, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°05'09" até o ponto 6, de coordenadas E=329.164,749 e N=7.374.893,724, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°33'37" até o ponto 7, de coordenadas E=329.155,506 e N=7.374.889,907, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°09'11" até o ponto 8, de coordenadas E=329.146,224 e N=7.374.886,186, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°49'45" até o ponto 9, de coordenadas E=329.136,899 e N=7.374.882,574, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°21'24" até o ponto 10, de coordenadas E=329.127,541 e N=7.374.879,049, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°02'55" até o ponto 11, de coordenadas E=329.118,141 e N=7.374.875,636, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°31'55" até o ponto 12, de coordenadas E=329.108,713 e N=7.374.872,304, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°15'59" até o ponto 13, de coordenadas E=329.099,243 e N=7.374.869,092, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°44'07" até o ponto 14, de coordenadas E=329.089,747 e N=7.374.865,958, deste segue-se por 2,08 m e azimute 252°41'31" até o ponto 15, de coordenadas E=329.087,759 e N=7.374.865,338, localizado na projeção da estaca 11752, deste segue-se por 5,00 m e azimute 342°13'39" até o ponto 16, de coordenadas E=329.086,233 e N=7.374.870,100, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°08'46" até o ponto 17, de coordenadas E=329.095,751 e N=7.374.873,166, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°00'48" até o ponto 18, de coordenadas E=329.105,207 e N=7.374.876,419, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°02'41" até o ponto 19, de coordenadas E=329.114,665 e N=7.374.879,667, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°49'21" até o ponto 20, de coordenadas E=329.124,051 e N=7.374.883,117, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°40'57" até o ponto 21, de coordenadas E=329.133,429 e N=7.374.886,589, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°47'32" até o ponto 22, de coordenadas E=329.142,751 e N=7.374.890,206, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°23'10" até o ponto 23, de coordenadas E=329.152,048 e N=7.374.893,890, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°35'27" até o ponto 24, de coordenadas E=329.161,293 e N=7.374.897,702, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°06'25" até o ponto 25, de coordenadas E=329.170,506 e N=7.374.901,592, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°34'30" até o ponto 26, de coordenadas E=329.179,681 e N=7.374.905,568, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°46'49" até o ponto 27, de coordenadas E=329.188,801 e N=7.374.909,670, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°18'54" até o ponto 28, de coordenadas E=329.197,887 e N=7.374.913,846, deste segue-se por 11,39 m e azimute 64°33'47" até o ponto 29, de coordenadas E=329.208,173 e N=7.374.918,738, deste segue-se por 5,00 m e azimute 154°16'50" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 658,55 m².

Área 36, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12004, de coordenadas E=324.222,824 e N=7.374.164,376 segue-se por 20,00 m e azimute 203°42'02" até o ponto 2, de coordenadas E=324.214,785 e N=7.374.146,063, deste segue-se por 40,00 m e azimute 293°42'02" até o ponto 3, de coordenadas E=324.178,159 e N=7.374.162,141, deste segue-se por 20,00 m e azimute 203°42'02" até o ponto 4, de coordenadas E=324.170,120 e N=7.374.143,828, deste segue-se por 259,99 m e azimute 293°42'01" até o ponto 5, de coordenadas E=323.932,054 e N=7.374.248,334, deste segue-se por 15,00 m e azimute 23°42'01" até o ponto 6, de coordenadas E=323.938,083 e N=7.374.262,068, deste segue-se por 60,00 m e azimute 293°42'01" até o ponto 7, de coordenadas E=323.883,145 e N=7.374.286,185, deste segue-se por 10,00 m e azimute 23°42'01" até o ponto

8, de coordenadas E=323.887,164 e N=7.374.295,342, deste segue-se por 60,00 m e azimute 293°42'02" até o ponto 9, de coordenadas E=323.832,226 e N=7.374.319,459, deste segue-se por 15,00 m e azimute 23°42'01" até o ponto 10, de coordenadas E=323.838,255 e N=7.374.333,193, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12025, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa, por 419,99 m e azimute 113°42'01" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 13.599,70 m².

Área 37, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12009, de coordenadas E=324.163,416 e N=7.374.277,822 segue-se por 180,00 m e azimute 293°42'02" até o ponto 2, de coordenadas E=323.998,601 e N=7.374.350,172, deste segue-se por 10,00 m e azimute 23°42'01" até o ponto 3, de coordenadas E=324.002,620 e N=7.374.359,329, deste segue-se por 180,00 m e azimute 113°42'01" até o ponto 4, de coordenadas E=324.167,435 e N=7.374.286,979, deste segue-se por 10,00 m e azimute 203°42'03" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.799,96 m².

Área 38, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12227, de coordenadas E=319.960,666 e N=7.373.945,451 segue-se por 15,00 m e azimute 152°24'33" até o ponto 2, de coordenadas E=319.967,613 e N=7.373.932,157, deste segue-se por 60,00 m e azimute 242°24'34" até o ponto 3, de coordenadas E=319.914,437 e N=7.373.904,368, deste segue-se por 10,00 m e azimute 152°24'34" até o ponto 4, de coordenadas E=319.919,068 e N=7.373.895,506, deste segue-se por 79,99 m e azimute 242°24'34" até o ponto 5, de coordenadas E=319.848,174 e N=7.373.858,457, deste segue-se por 10,00 m e azimute 152°24'34" até o ponto 6, de coordenadas E=319.852,805 e N=7.373.849,595, deste segue-se por 16,76 m e azimute 242°24'34" até o ponto 7, de coordenadas E=319.837,950 e N=7.373.841,832, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°37'58" até o ponto 8, de coordenadas E=319.829,151 e N=7.373.837,081, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°37'55" até o ponto 9, de coordenadas E=319.820,352 e N=7.373.832,329, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°29'12" até o ponto 10, de coordenadas E=319.811,649 e N=7.373.827,403, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°47'52" até o ponto 11, de coordenadas E=319.803,007 e N=7.373.822,372, deste segue-se por 10,00 m e azimute 238°47'21" até o ponto 12, de coordenadas E=319.794,454 e N=7.373.817,191, deste segue-se por 8,68 m e azimute 238°07'39" até o ponto 13, de coordenadas E=319.787,086 e N=7.373.812,609, deste segue-se por 5,00 m e azimute 327°50'04" até o ponto 14, de coordenadas E=319.784,424 e N=7.373.816,842, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°33'54" até o ponto 15, de coordenadas E=319.775,984 e N=7.373.811,479, deste segue-se por 10,00 m e azimute 236°37'44" até o ponto 16, de coordenadas E=319.767,633 e N=7.373.805,978, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°54'03" até o ponto 17, de coordenadas E=319.759,352 e N=7.373.800,372, deste segue-se por 7,37 m e azimute 235°07'07" até o ponto 18, de coordenadas E=319.753,310 e N=7.373.796,159, deste segue-se por 5,00 m e azimute 324°56'22" até o ponto 19, de coordenadas E=319.750,438 e N=7.373.800,252, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°42'04" até o ponto 20, de coordenadas E=319.742,276 e N=7.373.794,474, deste segue-se por 9,15 m e azimute 233°49'12" até o ponto 21, de coordenadas E=319.734,890 e N=7.373.789,072, deste segue-se por 10,00 m e azimute 323°56'33" até o ponto 22, de coordenadas E=319.729,004 e N=7.373.797,156, deste segue-se por 6,19 m e azimute 233°56'35" até o ponto 23, de coordenadas E=319.723,998 e N=7.373.793,512, deste segue-se por 33,79 m e azimute 233°56'34" até o ponto 24, de coordenadas E=319.696,685 e N=7.373.773,625, deste segue-se por 15,00 m e azimute 323°56'34" até o ponto 25, de coordenadas E=319.687,856 e N=7.373.785,752 localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12243, deste segue-se a descrição por 46,17 m e azimute 53°56'34" até o ponto 26, de coordenadas E=319.725,181 e N=7.373.812,927, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°10'56" até o ponto 27, de coordenadas E=319.733,290 e N=7.373.818,779, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°07'56" até o ponto 28, de coordenadas E=319.741,494 e N=7.373.824,496, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°50'48" até o ponto 29, de coordenadas E=319.749,770 e N=7.373.830,110, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°32'50" até o ponto 30, de coordenadas E=319.758,113 e N=7.373.835,622, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°11'50" até o ponto 31, de coordenadas E=319.766,519 e N=7.373.841,040, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°07'40" até o ponto 32, de coordenadas E=319.775,011 e N=7.373.846,320, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°42'17" até o ponto 33, de coordenadas E=319.783,556 e N=7.373.851,515, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°32'09" até o ponto 34, de coordenadas E=319.792,175 e N=7.373.856,585, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°15'48" até o ponto 35, de coordenadas E=319.800,859 e N=7.373.861,545, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°03'20" até o ponto 36, de coordenadas E=319.809,609 e N=7.373.866,384, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°41'25" até o ponto 37, de coordenadas E=319.818,413 e N=7.373.871,127, deste segue-se por 3,75 m e azimute 62°35'33" até o ponto 38, de coordenadas E=319.821,740 e N=7.373.872,852, deste segue-se por 156,75 m e azimute 62°24'34" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 7.817,47 m².

Área 39, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12230, de coordenadas E=319.870,438 e N=7.373.988,565 segue-se por 59,29 m e azimute 242°24'34" até o ponto 2, de coordenadas E=319.817,893 e N=7.373.961,106, deste segue-se por 37,47 m e azimute 242°24'34" até o ponto 3, de coordenadas E=319.784,688 e N=7.373.943,754, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°45'45" até o ponto 4, de coordenadas E=319.775,878 e N=7.373.939,023, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°45'44" até o ponto 5, de coordenadas E=319.767,068 e N=7.373.934,291, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°37'29" até o ponto 6, de coordenadas E=319.758,354 e N=7.373.929,386, deste segue-se por

10,00 m e azimute 240°03'13" até o ponto 7, de coordenadas E=319.749,689 e N=7.373.924,394, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°17'51" até o ponto 8, de coordenadas E=319.741,090 e N=7.373.919,288, deste segue-se por 10,00 m e azimute 238°41'57" até o ponto 9, de coordenadas E=319.732,546 e N=7.373.914,093, deste segue-se por 10,00 m e azimute 238°14'12" até o ponto 10, de coordenadas E=319.724,044 e N=7.373.908,829, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°10'26" até o ponto 11, de coordenadas E=319.715,640 e N=7.373.903,408, deste segue-se por 9,33 m e azimute 236°47'42" até o ponto 12, de coordenadas E=319.707,835 e N=7.373.898,299, deste segue-se por 15,00 m e azimute 326°23'10" até o ponto 13, de coordenadas E=319.699,531 e N=7.373.910,791, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°43'02" até o ponto 14, de coordenadas E=319.707,891 e N=7.373.916,279, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°22'48" até o ponto 15, de coordenadas E=319.716,313 e N=7.373.921,669, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°02'35" até o ponto 16, de coordenadas E=319.724,798 e N=7.373.926,962, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°42'18" até o ponto 17, de coordenadas E=319.733,343 e N=7.373.932,157, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°22'04" até o ponto 18, de coordenadas E=319.741,947 e N=7.373.937,252, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°01'48" até o ponto 19, de coordenadas E=319.750,610 e N=7.373.942,247, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°41'35" até o ponto 20, de coordenadas E=319.759,330 e N=7.373.947,142, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°21'19" até o ponto 21, de coordenadas E=319.768,106 e N=7.373.951,936, deste segue-se por 10,87 m e azimute 62°01'06" até o ponto 22, de coordenadas E=319.777,708 e N=7.373.957,037, deste segue-se por 56,79 m e azimute 62°24'54" até o ponto 23, de coordenadas E=319.828,040 e N=7.373.983,333, deste segue-se por 10,00 m e azimute 152°24'34" até o ponto 24, de coordenadas E=319.832,671 e N=7.373.974,470, deste segue-se por 40,00 m e azimute 62°24'34" até o ponto 25, de coordenadas E=319.868,122 e N=7.373.992,996, deste segue-se por 5,00 m e azimute 152°24'28" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.404,22 m².

Área 40, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12441, de coordenadas E=316.325,241 e N=7.371.856,936 segue-se por 15,00 m e azimute 154°01'10" até o ponto 2, de coordenadas E=316.331,812 e N=7.371.843,452, deste segue-se por 39,99 m e azimute 244°01'10" até o ponto 3, de coordenadas E=316.295,861 e N=7.371.825,933, deste segue-se por 10,00 m e azimute 154°01'10" até o ponto 4, de coordenadas E=316.300,242 e N=7.371.816,943, deste segue-se por 300,01 m e azimute 244°01'10" até o ponto 5, de coordenadas E=316.030,554 e N=7.371.685,521, deste segue-se por 15,00 m e azimute 334°01'10" até o ponto 6, de coordenadas E=316.023,983 e N=7.371.699,006, deste segue-se por 23,01 m e azimute 244°01'10" até o ponto 7, de coordenadas E=316.003,296 e N=7.371.688,924, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°16'33" até o ponto 8, de coordenadas E=315.994,287 e N=7.371.684,584, deste segue-se por 7,77 m e azimute 245°00'30" até o ponto 9, de coordenadas E=315.987,240 e N=7.371.681,299, deste segue-se por 10,00 m e azimute 335°10'23" até o ponto 10, de coordenadas E=315.983,041 e N=7.371.690,375, localizado junto a faixa de domínio, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°01'52" até o ponto 11, de coordenadas E=315.992,107 e N=7.371.694,596, deste segue-se por 7,57 m e azimute 64°01'20" até o ponto 12, de coordenadas E=315.998,915 e N=7.371.697,914, deste segue-se por 363,01 m e azimute 64°01'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.506,70 m².

Área 41, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12445, de coordenadas E=316.218,286 e N=7.371.893,811 segue-se por 200,00 m e azimute 244°01'10" até o ponto 2, de coordenadas E=316.038,494 e N=7.371.806,196, deste segue-se por 10,00 m e azimute 334°01'10" até o ponto 3, de coordenadas E=316.034,114 e N=7.371.815,186, deste segue-se por 200,00 m e azimute 64°01'10" até o ponto 4, de coordenadas E=316.213,905 e N=7.371.902,800, deste segue-se por 10,00 m e azimute 154°01'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.000,03 m².

Área 42, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12663, de coordenadas E=312.274,250 e N=7.372.970,632 segue-se por 10,00 m e azimute 183°04'46" até o ponto 2, de coordenadas E=312.273,713 e N=7.372.960,646, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°47'27" até o ponto 3, de coordenadas E=312.263,725 e N=7.372.961,133, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°40'53" até o ponto 4, de coordenadas E=312.253,736 e N=7.372.961,601, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°20'06" até o ponto 5, de coordenadas E=312.243,744 e N=7.372.962,009, deste segue-se por 9,22 m e azimute 271°51'52" até o ponto 6, de coordenadas E=312.234,528 e N=7.372.962,309, deste segue-se por 10,00 m e azimute 181°46'41" até o ponto 7, de coordenadas E=312.234,218 e N=7.372.952,313, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°42'17" até o ponto 8, de coordenadas E=312.224,222 e N=7.372.952,611, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°11'57" até o ponto 9, de coordenadas E=312.214,225 e N=7.372.952,820, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°58'39" até o ponto 10, de coordenadas E=312.204,226 e N=7.372.952,991, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°31'50" até o ponto 11, de coordenadas E=312.194,227 e N=7.372.953,083, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°23'18" até o ponto 12, de coordenadas E=312.184,227 e N=7.372.953,151, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°47'48" até o ponto 13, de coordenadas E=312.174,227 e N=7.372.953,116, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°38'02" até o ponto 14, de coordenadas E=312.164,227 e N=7.372.953,052, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°38'02" até o ponto 15, de coordenadas E=312.154,227 e N=7.372.952,988, deste segue-se por 13,11 m e azimute 268°39'07" até o ponto 16, de coordenadas E=312.141,122 e N=7.372.952,679, deste segue-se por 184,23 m e azimute 268°32'00" até o ponto 18, de coordenadas E=311.956,950 e N=7.372.947,964, deste segue-se por 40,00 m e azimute 268°20'38" até o

ponto 19, de coordenadas E=311.916,965 e N=7.372.946,808, deste segue-se por 5,00 m e azimute 358°20'38" até o ponto 20, de coordenadas E=311.916,820 e N=7.372.951,806, deste segue-se por 120,00 m e azimute 268°20'38" até o ponto 21, de coordenadas E=311.796,866 e N=7.372.948,338, deste segue-se por 15,00 m e azimute 358°20'37" até o ponto 22, de coordenadas E=311.796,432 e N=7.372.963,331 localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12687,, deste segue-se por 237,93 m e azimute 88°20'38" até o ponto 23, de coordenadas E=312.034,267 e N=7.372.970,208, deste segue-se por 106,42 m e azimute 88°40'20" até o ponto 24, de coordenadas E=312.140,659 e N=7.372.972,674, deste segue-se por 10,00 m e azimute 88°52'23" até o ponto 25, de coordenadas E=312.150,657 e N=7.372.972,871, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°05'43" até o ponto 26, de coordenadas E=312.160,656 e N=7.372.973,029, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°29'30" até o ponto 27, de coordenadas E=312.170,655 e N=7.372.973,117, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°49'49" até o ponto 28, de coordenadas E=312.180,655 e N=7.372.973,147, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°10'00" até o ponto 29, de coordenadas E=312.190,655 e N=7.372.973,118, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°29'07" até o ponto 30, de coordenadas E=312.200,655 e N=7.372.973,033, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°49'41" até o ponto 31, de coordenadas E=312.210,654 e N=7.372.972,889, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°07'13" até o ponto 32, de coordenadas E=312.220,652 e N=7.372.972,693, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°31'36" até o ponto 33, de coordenadas E=312.230,648 e N=7.372.972,427, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°44'21" até o ponto 34, de coordenadas E=312.240,644 e N=7.372.972,123, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°09'42" até o ponto 35, de coordenadas E=312.250,637 e N=7.372.971,746, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°30'15" até o ponto 36, de coordenadas E=312.260,627 e N=7.372.971,309, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°42'42" até o ponto 37, de coordenadas E=312.270,616 e N=7.372.970,836, deste segue-se por 3,64 m e azimute 93°12'46" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.575,94 m².

Área 43, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12665, de coordenadas E=312.237,322 e N=7.373.052,268 segue-se por 10,00 m e azimute 271°30'34" até o ponto 2, de coordenadas E=312.227,325 e N=7.373.052,532, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°20'29" até o ponto 3, de coordenadas E=312.217,328 e N=7.373.052,766, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°48'41" até o ponto 4, de coordenadas E=312.207,329 e N=7.373.052,907, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°48'43" até o ponto 5, de coordenadas E=312.197,330 e N=7.373.053,049, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°27'16" até o ponto 6, de coordenadas E=312.187,330 e N=7.373.053,128, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°07'40" até o ponto 7, de coordenadas E=312.177,330 e N=7.373.053,151, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°40'08" até o ponto 8, de coordenadas E=312.167,330 e N=7.373.053,093, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°26'33" até o ponto 9, de coordenadas E=312.157,331 e N=7.373.052,995, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°07'05" até o ponto 10, de coordenadas E=312.147,332 e N=7.373.052,842, deste segue-se por 8,53 m e azimute 268°45'04" até o ponto 11, de coordenadas E=312.138,805 e N=7.373.052,656, deste segue-se por 106,65 m e azimute 268°40'20" até o ponto 12, de coordenadas E=312.032,184 e N=7.373.050,184, deste segue-se por 178,16 m e azimute 268°20'38" até o ponto 13, de coordenadas E=311.854,097 e N=7.373.045,035, deste segue-se por 5,00 m e azimute 358°20'38" até o ponto 14, de coordenadas E=311.853,953 e N=7.373.050,033, deste segue-se por 140,01 m e azimute 88°20'38" até o ponto 15, de coordenadas E=311.993,900 e N=7.373.054,080, deste segue-se por 10,00 m e azimute 358°20'38" até o ponto 16, de coordenadas E=311.993,611 e N=7.373.064,075, deste segue-se por 80,41 m e azimute 88°30'58" até o ponto 17, de coordenadas E=312.073,992 e N=7.373.066,157, deste segue-se por 5,00 m e azimute 178°40'18" até o ponto 18, de coordenadas E=312.074,108 e N=7.373.061,159, deste segue-se por 64,48 m e azimute 88°40'20" até o ponto 19, de coordenadas E=312.138,573 e N=7.373.062,653, deste segue-se por 10,00 m e azimute 88°47'25" até o ponto 20, de coordenadas E=312.148,571 e N=7.373.062,864, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°11'58" até o ponto 21, de coordenadas E=312.158,570 e N=7.373.063,004, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°21'30" até o ponto 22, de coordenadas E=312.168,569 e N=7.373.063,116, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°50'25" até o ponto 23, de coordenadas E=312.178,569 e N=7.373.063,144, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°00'27" até o ponto 24, de coordenadas E=312.188,569 e N=7.373.063,142, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°28'13" até o ponto 25, de coordenadas E=312.198,569 e N=7.373.063,060, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°42'17" até o ponto 26, de coordenadas E=312.208,568 e N=7.373.062,937, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°59'02" até o ponto 27, de coordenadas E=312.218,567 e N=7.373.062,766, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°22'06" até o ponto 28, de coordenadas E=312.228,564 e N=7.373.062,527, deste segue-se por 9,07 m e azimute 91°39'50" até o ponto 29, de coordenadas E=312.237,632 e N=7.373.062,263, deste segue-se por 10,00 m e azimute 181°46'43" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.535,02 m².

Área 44, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12784, de coordenadas E=309.889,142 e N=7.373.200,087 segue-se por 15,00 m e azimute 180°23'35" até o ponto 2, de coordenadas E=309.889,039 e N=7.373.185,087, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°48'54" até o ponto 3, de coordenadas E=309.879,039 e N=7.373.185,055, deste segue-se por 11,51 m e azimute 269°36'42" até o ponto 4, de coordenadas E=309.867,529 e N=7.373.184,977, deste segue-se por 117,54 m e azimute 269°01'10" até o ponto 5, de coordenadas E=309.750,002 e N=7.373.182,966, deste segue-se por 5,00 m e azimute 179°01'13" até o ponto 6, de coordenadas E=309.750,088 e N=7.373.177,966, deste segue-se por 111,65 m e azimute 269°01'10" até o ponto 7, de coordenadas E=309.638,450 e

N=7.373.176,056, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°37'33" até o ponto 8, de coordenadas E=309.628,451 e N=7.373.175,990, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°01'39" até o ponto 9, de coordenadas E=309.618,450 e N=7.373.175,995, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°02'13" até o ponto 10, de coordenadas E=309.608,450 e N=7.373.176,176, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°29'42" até o ponto 11, de coordenadas E=309.598,454 e N=7.373.176,437, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°59'57" até o ponto 12, de coordenadas E=309.588,468 e N=7.373.176,960, deste segue-se por 10,00 m e azimute 273°27'27" até o ponto 13, de coordenadas E=309.578,488 e N=7.373.177,563, deste segue-se por 10,00 m e azimute 274°10'08" até o ponto 14, de coordenadas E=309.568,515 e N=7.373.178,290, deste segue-se por 10,00 m e azimute 275°09'37" até o ponto 15, de coordenadas E=309.558,556 e N=7.373.179,190, deste segue-se por 10,00 m e azimute 275°53'05" até o ponto 16, de coordenadas E=309.548,609 e N=7.373.180,215, deste segue-se por 10,00 m e azimute 276°41'06" até o ponto 17, de coordenadas E=309.538,678 e N=7.373.181,379, deste segue-se por 10,00 m e azimute 277°14'09" até o ponto 18, de coordenadas E=309.528,758 e N=7.373.182,638, deste segue-se por 10,00 m e azimute 278°11'48" até o ponto 19, de coordenadas E=309.518,860 e N=7.373.184,064, deste segue-se por 10,00 m e azimute 279°23'11" até o ponto 20, de coordenadas E=309.508,994 e N=7.373.185,695, deste segue-se por 10,00 m e azimute 280°03'26" até o ponto 21, de coordenadas E=309.499,148 e N=7.373.187,441, deste segue-se por 10,00 m e azimute 280°39'08" até o ponto 22, de coordenadas E=309.489,320 e N=7.373.189,290, deste segue-se por 8,38 m e azimute 281°27'39" até o ponto 23, de coordenadas E=309.481,108 e N=7.373.190,955, deste segue-se por 5,00 m e azimute 11°47'57" até o ponto 24, de coordenadas E=309.482,130 e N=7.373.195,849, deste segue-se por 10,00 m e azimute 282°14'50" até o ponto 25, de coordenadas E=309.472,358 e N=7.373.197,970, deste segue-se por 10,00 m e azimute 282°54'21" até o ponto 26, de coordenadas E=309.462,610 e N=7.373.200,204, deste segue-se por 10,00 m e azimute 283°45'47" até o ponto 27, de coordenadas E=309.452,898 e N=7.373.202,583, deste segue-se por 10,00 m e azimute 284°43'00" até o ponto 28, de coordenadas E=309.443,226 e N=7.373.205,123, deste segue-se por 10,00 m e azimute 285°25'03" até o ponto 29, de coordenadas E=309.433,585 e N=7.373.207,782, deste segue-se por 10,00 m e azimute 286°19'29" até o ponto 30, de coordenadas E=309.423,989 e N=7.373.210,593, deste segue-se por 10,00 m e azimute 287°04'55" até o ponto 31, de coordenadas E=309.414,430 e N=7.373.213,530, deste segue-se por 10,00 m e azimute 287°50'00" até o ponto 32, de coordenadas E=309.404,910 e N=7.373.216,592, deste segue-se por 4,91 m e azimute 288°42'54" até o ponto 33, de coordenadas E=309.400,259 e N=7.373.218,168, deste segue-se por 5,00 m e azimute 18°41'58" até o ponto 34, de coordenadas E=309.401,862 e N=7.373.222,904, deste segue-se por 8,41 m e azimute 285°14'27" até o ponto 35, de coordenadas E=309.393,745 e N=7.373.225,116, deste segue-se por 11,63 m e azimute 292°29'28" até o ponto 36, de coordenadas E=309.383,004 e N=7.373.229,563, deste segue-se por 4,37 m e azimute 290°50'02" até o ponto 37, de coordenadas E=309.378,922 e N=7.373.231,116, deste segue-se por 16,84 m e azimute 290°41'36" até o ponto 38, de coordenadas E=309.363,166 e N=7.373.237,068, deste segue-se por 10,00 m e azimute 20°41'37" até o ponto 39, de coordenadas E=309.366,699 e N=7.373.246,423, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12810, deste segue-se por 16,84 m e azimute 110°41'36" até o ponto 40, de coordenadas E=309.382,455 e N=7.373.240,471, deste segue-se por 10,00 m e azimute 110°13'59" até o ponto 41, de coordenadas E=309.391,838 e N=7.373.237,013, deste segue-se por 10,00 m e azimute 109°47'28" até o ponto 42, de coordenadas E=309.401,248 e N=7.373.233,627, deste segue-se por 10,00 m e azimute 108°18'53" até o ponto 43, de coordenadas E=309.410,741 e N=7.373.230,484, deste segue-se por 10,00 m e azimute 107°46'58" até o ponto 44, de coordenadas E=309.420,263 e N=7.373.227,430, deste segue-se por 10,00 m e azimute 106°46'38" até o ponto 45, de coordenadas E=309.429,838 e N=7.373.224,544, deste segue-se por 10,00 m e azimute 106°26'15" até o ponto 46, de coordenadas E=309.439,429 e N=7.373.221,714, deste segue-se por 10,00 m e azimute 105°08'16" até o ponto 47, de coordenadas E=309.449,082 e N=7.373.219,103, deste segue-se por 10,00 m e azimute 104°39'27" até o ponto 48, de coordenadas E=309.458,756 e N=7.373.216,572, deste segue-se por 10,00 m e azimute 103°29'08" até o ponto 49, de coordenadas E=309.468,481 e N=7.373.214,240, deste segue-se por 10,00 m e azimute 102°50'16" até o ponto 50, de coordenadas E=309.478,231 e N=7.373.212,018, deste segue-se por 10,00 m e azimute 101°52'33" até o ponto 51, de coordenadas E=309.488,017 e N=7.373.209,961, deste segue-se por 10,00 m e azimute 101°11'30" até o ponto 52, de coordenadas E=309.497,827 e N=7.373.208,020, deste segue-se por 10,00 m e azimute 100°08'48" até o ponto 53, de coordenadas E=309.507,670 e N=7.373.206,258, deste segue-se por 10,00 m e azimute 99°20'36" até o ponto 54, de coordenadas E=309.517,537 e N=7.373.204,634, deste segue-se por 10,00 m e azimute 98°45'18" até o ponto 55, de coordenadas E=309.527,421 e N=7.373.203,112, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°57'15" até o ponto 56, de coordenadas E=309.537,325 e N=7.373.201,729, deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°44'07" até o ponto 57, de coordenadas E=309.547,256 e N=7.373.200,556, deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°12'25" até o ponto 58, de coordenadas E=309.557,197 e N=7.373.199,475, deste segue-se por 10,00 m e azimute 95°24'56" até o ponto 59, de coordenadas E=309.567,152 e N=7.373.198,531, deste segue-se por 10,00 m e azimute 94°30'10" até o ponto 60, de coordenadas E=309.577,122 e N=7.373.197,746, deste segue-se por 10,00 m e azimute 93°43'33" até o ponto 61, de coordenadas E=309.587,100 e N=7.373.197,096, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°38'59" até o ponto 62, de coordenadas E=309.597,090 e N=7.373.196,634, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°29'41" até o ponto 63, de coordenadas E=309.607,080 e N=7.373.196,198, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°03'44" até o ponto 64, de coordenadas E=309.617,079 e N=7.373.196,013, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°25'53" até o ponto 65, de coordenadas E=309.627,078 e N=7.373.195,938, deste segue-se por 11,03 m e azimute 89°24'04" até o ponto 66, de coordenadas E=309.638,108 e N=7.373.196,053, deste segue-se por 11,65 m e

azimute 88°58'37" até o ponto 67, de coordenadas E=309.649,755 e N=7.373.196,261, deste segue-se por 217,55 m e azimute 89°01'18" até o ponto 68, de coordenadas E=309.867,272 e N=7.373.199,975, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°42'22" até o ponto 69, de coordenadas E=309.877,272 e N=7.373.200,026, deste segue-se por 11,87 m e azimute 89°42'22" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 9.127,50 m².

Área 45, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12884, de coordenadas E=307.985,237 e N=7.373.670,765 segue-se por 30,00 m e azimute 175°04'30" até o ponto 2, de coordenadas E=307.987,812 e N=7.373.640,875, deste segue-se por 60,00 m e azimute 265°04'30" até o ponto 3, de coordenadas E=307.928,030 e N=7.373.635,724, deste segue-se por 30,00 m e azimute 355°04'30" até o ponto 4, de coordenadas E=307.925,455 e N=7.373.665,613, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12887, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa por 60,00 m e azimute 85°04'30" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.800,11 m².

Área 46, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12882, de coordenadas E=308.018,223 e N=7.373.753,908 segue-se por 80,00 m e azimute 265°04'30" até o ponto 2, de coordenadas E=307.938,514 e N=7.373.747,040, deste segue-se por 20,00 m e azimute 355°04'30" até o ponto 3, de coordenadas E=307.936,797 e N=7.373.766,966, deste segue-se por 80,00 m e azimute 85°04'30" até o ponto 4, de coordenadas E=308.016,506 e N=7.373.773,834, deste segue-se por 20,00 m e azimute 175°04'30" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.600,10 m².

Área 47, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 12906, de coordenadas E=307.555,991 e N=7.373.603,240 segue-se por 15,00 m e azimute 163°39'05" até o ponto 2, de coordenadas E=307.560,214 e N=7.373.588,846, deste segue-se por 10,00 m e azimute 253°18'15" até o ponto 3, de coordenadas E=307.550,635 e N=7.373.585,974, deste segue-se por 8,88 m e azimute 252°20'06" até o ponto 4, de coordenadas E=307.542,174 e N=7.373.583,279, deste segue-se por 20,00 m e azimute 162°02'42" até o ponto 5, de coordenadas E=307.548,339 e N=7.373.564,253, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°35'27" até o ponto 6, de coordenadas E=307.538,851 e N=7.373.561,095, deste segue-se por 9,03 m e azimute 251°09'19" até o ponto 7, de coordenadas E=307.530,307 e N=7.373.558,179, deste segue-se por 35,00 m e azimute 161°08'15" até o ponto 8, de coordenadas E=307.541,622 e N=7.373.525,058, deste segue-se por 20,00 m e azimute 251°08'16" até o ponto 9, de coordenadas E=307.522,697 e N=7.373.518,593, deste segue-se por 120,00 m e azimute 161°08'15" até o ponto 10, de coordenadas E=307.561,493 e N=7.373.405,037, deste segue-se por 20,00 m e azimute 251°08'16" até o ponto 11, de coordenadas E=307.542,566 e N=7.373.398,571, deste segue-se por 50,00 m e azimute 161°08'15" até o ponto 12, de coordenadas E=307.558,731 e N=7.373.351,256, deste segue-se por 40,16 m e azimute 251°08'15" até o ponto 13, de coordenadas E=307.520,727 e N=7.373.338,272, deste segue-se por 100,00 m e azimute 341°08'15" até o ponto 14, de coordenadas E=307.488,398 e N=7.373.432,902, deste segue-se por 19,84 m e azimute 251°08'16" até o ponto 15, de coordenadas E=307.469,624 e N=7.373.426,488, deste segue-se por 20,00 m e azimute 341°08'15" até o ponto 16, de coordenadas E=307.463,158 e N=7.373.445,414, deste segue-se por 40,00 m e azimute 251°08'15" até o ponto 17, de coordenadas E=307.425,307 e N=7.373.432,483, deste segue-se por 40,00 m e azimute 341°08'15" até o ponto 18, de coordenadas E=307.412,375 e N=7.373.470,334, deste segue-se por 13,05 m e azimute 251°08'15" até o ponto 19, de coordenadas E=307.400,024 e N=7.373.466,115, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°06'30" até o ponto 20, de coordenadas E=307.390,563 e N=7.373.462,877, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°03'42" até o ponto 21, de coordenadas E=307.381,104 e N=7.373.459,632, deste segue-se por 6,73 m e azimute 251°03'40" até o ponto 22, de coordenadas E=307.374,735 e N=7.373.457,446, deste segue-se por 20,00 m e azimute 341°01'14" até o ponto 23, de coordenadas E=307.368,231 e N=7.373.476,359, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°59'42" até o ponto 24, de coordenadas E=307.358,776 e N=7.373.473,102, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°56'50" até o ponto 25, de coordenadas E=307.349,324 e N=7.373.469,838, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°53'44" até o ponto 26, de coordenadas E=307.339,875 e N=7.373.466,565, deste segue-se por 9,75 m e azimute 250°53'45" até o ponto 27, de coordenadas E=307.330,666 e N=7.373.463,376, deste segue-se por 40,00 m e azimute 340°50'49" até o ponto 28, de coordenadas E=307.317,542 e N=7.373.501,161, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°48'21" até o ponto 29, de coordenadas E=307.308,098 e N=7.373.497,874, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°47'13" até o ponto 30, de coordenadas E=307.298,655 e N=7.373.494,583, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°44'49" até o ponto 31, de coordenadas E=307.289,215 e N=7.373.491,286, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°42'45" até o ponto 32, de coordenadas E=307.279,776 e N=7.373.487,982, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°38'05" até o ponto 33, de coordenadas E=307.270,342 e N=7.373.484,667, deste segue-se por 9,80 m e azimute 250°36'37" até o ponto 34, de coordenadas E=307.261,094 e N=7.373.481,412, deste segue-se por 20,00 m e azimute 340°35'11" até o ponto 35, de coordenadas E=307.254,447 e N=7.373.500,275, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 12922, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°37'30" até o ponto 36, de coordenadas E=307.263,880 e N=7.373.503,592, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°37'27" até o ponto 37, de coordenadas E=307.273,314 e N=7.373.506,910, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°42'12" até o ponto 38, de coordenadas E=307.282,752 e N=7.373.510,215, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°44'34" até o ponto 39, de coordenadas E=307.292,193 e N=7.373.513,513, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°48'56" até o ponto 40, de coordenadas E=307.301,637 e N=7.373.516,799, deste segue-se por 10,00 m e azimute

70°50'13" até o ponto 41, de coordenadas E=307.311,083 e N=7.373.520,081, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°50'15" até o ponto 42, de coordenadas E=307.320,529 e N=7.373.523,364, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°50'13" até o ponto 43, de coordenadas E=307.329,975 e N=7.373.526,646, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°00'39" até o ponto 44, de coordenadas E=307.339,431 e N=7.373.529,900, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°00'50" até o ponto 45, de coordenadas E=307.348,887 e N=7.373.533,154, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°02'49" até o ponto 46, de coordenadas E=307.358,345 e N=7.373.536,402, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°02'47" até o ponto 47, de coordenadas E=307.367,802 e N=7.373.539,650, deste segue-se por 6,72 m e azimute 71°09'49" até o ponto 48, de coordenadas E=307.374,161 e N=7.373.541,819, deste segue-se por 161,73 m e azimute 71°08'15" até o ponto 49, de coordenadas E=307.527,203 e N=7.373.594,105, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°22'44" até o ponto 50, de coordenadas E=307.536,679 e N=7.373.597,298, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°30'47" até o ponto 51, de coordenadas E=307.546,217 e N=7.373.600,303, deste segue-se por 10,21 m e azimute 73°16'24" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 30.154,80 m².

Área 48, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13073, de coordenadas E=304.723,564 e N=7.373.947,128 segue-se por 5,00 m e azimute 216°25'16" até o ponto 2, de coordenadas E=304.720,595 e N=7.373.943,105, deste segue-se por 10,00 m e azimute 305°28'53" até o ponto 3, de coordenadas E=304.712,452 e N=7.373.948,909, deste segue-se por 10,00 m e azimute 303°32'57" até o ponto 4, de coordenadas E=304.704,118 e N=7.373.954,436, deste segue-se por 10,00 m e azimute 301°57'20" até o ponto 5, de coordenadas E=304.695,633 e N=7.373.959,729, deste segue-se por 10,00 m e azimute 299°59'56" até o ponto 6, de coordenadas E=304.686,973 e N=7.373.964,728, deste segue-se por 10,00 m e azimute 297°53'32" até o ponto 7, de coordenadas E=304.678,135 e N=7.373.969,406, deste segue-se por 10,00 m e azimute 295°46'01" até o ponto 8, de coordenadas E=304.669,129 e N=7.373.973,754, deste segue-se por 10,00 m e azimute 294°18'10" até o ponto 9, de coordenadas E=304.660,015 e N=7.373.977,869, deste segue-se por 10,00 m e azimute 292°52'01" até o ponto 10, de coordenadas E=304.650,801 e N=7.373.981,755, deste segue-se por 10,00 m e azimute 290°04'13" até o ponto 11, de coordenadas E=304.641,408 e N=7.373.985,187, deste segue-se por 10,00 m e azimute 289°04'52" até o ponto 12, de coordenadas E=304.631,958 e N=7.373.988,456, deste segue-se por 10,00 m e azimute 285°59'16" até o ponto 13, de coordenadas E=304.622,345 e N=7.373.991,210, deste segue-se por 10,00 m e azimute 285°08'58" até o ponto 14, de coordenadas E=304.612,692 e N=7.373.993,824, deste segue-se por 10,00 m e azimute 282°38'19" até o ponto 15, de coordenadas E=304.602,934 e N=7.373.996,012, deste segue-se por 10,00 m e azimute 281°01'20" até o ponto 16, de coordenadas E=304.593,119 e N=7.373.997,923, deste segue-se por 10,00 m e azimute 279°26'40" até o ponto 17, de coordenadas E=304.583,254 e N=7.373.999,564, deste segue-se por 10,00 m e azimute 277°54'09" até o ponto 18, de coordenadas E=304.573,349 e N=7.374.000,939, deste segue-se por 10,00 m e azimute 275°51'39" até o ponto 19, de coordenadas E=304.563,402 e N=7.374.001,960, deste segue-se por 10,00 m e azimute 273°26'17" até o ponto 20, de coordenadas E=304.553,420 e N=7.374.002,560, deste segue-se por 7,58 m e azimute 272°13'24" até o ponto 21, de coordenadas E=304.545,847 e N=7.374.002,854, deste segue-se por 5,00 m e azimute 1°19'50" até o ponto 22, de coordenadas E=304.545,963 e N=7.374.007,853, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 13083, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°15'03" até o ponto 23, de coordenadas E=304.555,956 e N=7.374.007,460, deste segue-se por 10,00 m e azimute 94°05'32" até o ponto 24, de coordenadas E=304.565,935 e N=7.374.006,746, deste segue-se por 9,99 m e azimute 95°55'57" até o ponto 25, de coordenadas E=304.575,875 e N=7.374.005,713, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°46'20" até o ponto 26, de coordenadas E=304.585,783 e N=7.374.004,361, deste segue-se por 10,00 m e azimute 99°36'46" até o ponto 27, de coordenadas E=304.595,642 e N=7.374.002,691, deste segue-se por 10,02 m e azimute 101°27'19" até o ponto 28, de coordenadas E=304.605,459 e N=7.374.000,702, deste segue-se por 9,98 m e azimute 103°17'43" até o ponto 29, de coordenadas E=304.615,174 e N=7.373.998,406, deste segue-se por 10,00 m e azimute 105°08'03" até o ponto 30, de coordenadas E=304.624,827 e N=7.373.995,795, deste segue-se por 10,00 m e azimute 106°58'30" até o ponto 31, de coordenadas E=304.634,391 e N=7.373.992,876, deste segue-se por 10,00 m e azimute 108°48'56" até o ponto 32, de coordenadas E=304.643,856 e N=7.373.989,651, deste segue-se por 10,00 m e azimute 110°39'22" até o ponto 33, de coordenadas E=304.653,212 e N=7.373.986,123, deste segue-se por 10,00 m e azimute 112°29'47" até o ponto 34, de coordenadas E=304.662,451 e N=7.373.982,297, deste segue-se por 10,00 m e azimute 114°20'14" até o ponto 35, de coordenadas E=304.671,562 e N=7.373.978,176, deste segue-se por 10,00 m e azimute 116°10'38" até o ponto 36, de coordenadas E=304.680,536 e N=7.373.973,765, deste segue-se por 10,00 m e azimute 118°01'05" até o ponto 37, de coordenadas E=304.689,364 e N=7.373.969,068, deste segue-se por 10,00 m e azimute 119°51'31" até o ponto 38, de coordenadas E=304.698,036 e N=7.373.964,089, deste segue-se por 10,00 m e azimute 121°41'58" até o ponto 39, de coordenadas E=304.706,544 e N=7.373.958,835, deste segue-se por 10,00 m e azimute 123°32'22" até o ponto 40, de coordenadas E=304.714,878 e N=7.373.953,310, deste segue-se por 10,66 m e azimute 125°26'27" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 950,27 m².

Área 49, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13151, de coordenadas E=303.288,567 e N=7.373.516,734 segue-se por 20,00 m e azimute 161°22'01" até o ponto 2, de coordenadas E=303.294,957 e N=7.373.497,783, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°21'60" até o ponto 3, de coordenadas E=303.285,481 e N=7.373.494,588, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°06'15" até o ponto 4, de coordenadas E=303.276,020 e N=7.373.491,349, deste segue-se por 10,00 m

e azimute 250°30'08" até o ponto 5, de coordenadas E=303.266,594 e N=7.373.488,011, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°53'60" até o ponto 6, de coordenadas E=303.257,203 e N=7.373.484,575, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°17'50" até o ponto 7, de coordenadas E=303.247,848 e N=7.373.481,040, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°41'40" até o ponto 8, de coordenadas E=303.238,532 e N=7.373.477,406, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°05'30" até o ponto 9, de coordenadas E=303.229,254 e N=7.373.473,675, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°29'20" até o ponto 10, de coordenadas E=303.220,016 e N=7.373.469,846, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°53'11" até o ponto 11, de coordenadas E=303.210,819 e N=7.373.465,921, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°17'01" até o ponto 12, de coordenadas E=303.201,663 e N=7.373.461,899, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°40'52" até o ponto 13, de coordenadas E=303.192,551 e N=7.373.457,781, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°04'43" até o ponto 14, de coordenadas E=303.183,482 e N=7.373.453,567, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°28'33" até o ponto 15, de coordenadas E=303.174,458 e N=7.373.449,258, deste segue-se por 10,00 m e azimute 243°52'23" até o ponto 16, de coordenadas E=303.165,480 e N=7.373.444,855, deste segue-se por 10,00 m e azimute 243°16'14" até o ponto 17, de coordenadas E=303.156,548 e N=7.373.440,357, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°40'05" até o ponto 18, de coordenadas E=303.147,665 e N=7.373.435,765, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°03'54" até o ponto 19, de coordenadas E=303.138,830 e N=7.373.431,081, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°27'45" até o ponto 20, de coordenadas E=303.130,045 e N=7.373.426,303, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°51'37" até o ponto 21, de coordenadas E=303.121,311 e N=7.373.421,434, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°15'24" até o ponto 22, de coordenadas E=303.112,628 e N=7.373.416,473, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°39'17" até o ponto 23, de coordenadas E=303.103,998 e N=7.373.411,421, deste segue-se por 10,37 m e azimute 239°01'50" até o ponto 24, de coordenadas E=303.095,110 e N=7.373.406,086, deste segue-se por 9,63 m e azimute 238°26'57" até o ponto 25, de coordenadas E=303.086,900 e N=7.373.401,046, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°50'48" até o ponto 26, de coordenadas E=303.078,434 e N=7.373.395,724, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°14'39" até o ponto 27, de coordenadas E=303.070,024 e N=7.373.390,313, deste segue-se por 10,00 m e azimute 236°38'28" até o ponto 28, de coordenadas E=303.061,672 e N=7.373.384,814, deste segue-se por 10,00 m e azimute 236°02'19" até o ponto 29, de coordenadas E=303.053,378 e N=7.373.379,228, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°26'10" até o ponto 30, de coordenadas E=303.045,143 e N=7.373.373,555, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°49'59" até o ponto 31, de coordenadas E=303.036,968 e N=7.373.367,795, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°13'50" até o ponto 32, de coordenadas E=303.028,854 e N=7.373.361,950, deste segue-se por 10,00 m e azimute 233°37'41" até o ponto 33, de coordenadas E=303.020,803 e N=7.373.356,020, deste segue-se por 10,00 m e azimute 233°01'31" até o ponto 34, de coordenadas E=303.012,814 e N=7.373.350,005, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°25'22" até o ponto 35, de coordenadas E=303.004,888 e N=7.373.343,907, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°49'12" até o ponto 36, de coordenadas E=302.997,028 e N=7.373.337,726, deste segue-se por 12,97 m e azimute 231°07'40" até o ponto 37, de coordenadas E=302.986,927 e N=7.373.329,583, deste segue-se por 51,19 m e azimute 230°44'12" até o ponto 38, de coordenadas E=302.947,293 e N=7.373.297,186, deste segue-se por 20,00 m e azimute 320°44'12" até o ponto 39, de coordenadas E=302.934,636 e N=7.373.312,671, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 13172, deste segue-se por 51,19 m e azimute 50°44'12" até o ponto 40, de coordenadas E=302.974,269 e N=7.373.345,068, deste segue-se por 9,52 m e azimute 51°01'06" até o ponto 41, de coordenadas E=302.981,672 e N=7.373.351,059, deste segue-se por 10,00 m e azimute 51°35'39" até o ponto 42, de coordenadas E=302.989,508 e N=7.373.357,271, deste segue-se por 10,00 m e azimute 52°11'03" até o ponto 43, de coordenadas E=302.997,408 e N=7.373.363,403, deste segue-se por 10,00 m e azimute 52°46'29" até o ponto 44, de coordenadas E=303.005,370 e N=7.373.369,452, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°21'53" até o ponto 45, de coordenadas E=303.013,395 e N=7.373.375,419, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°57'19" até o ponto 46, de coordenadas E=303.021,480 e N=7.373.381,303, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°32'42" até o ponto 47, de coordenadas E=303.029,626 e N=7.373.387,104, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°08'08" até o ponto 48, de coordenadas E=303.037,831 e N=7.373.392,820, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°43'32" até o ponto 49, de coordenadas E=303.046,095 e N=7.373.398,452, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°18'57" até o ponto 50, de coordenadas E=303.054,416 e N=7.373.403,998, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°54'23" até o ponto 51, de coordenadas E=303.062,793 e N=7.373.409,458, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°29'47" até o ponto 52, de coordenadas E=303.071,227 e N=7.373.414,832, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°05'12" até o ponto 53, de coordenadas E=303.079,715 e N=7.373.420,118, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°40'38" até o ponto 54, de coordenadas E=303.088,258 e N=7.373.425,316, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°16'03" até o ponto 55, de coordenadas E=303.096,853 e N=7.373.430,427, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°51'25" até o ponto 56, de coordenadas E=303.105,501 e N=7.373.435,448, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°26'53" até o ponto 57, de coordenadas E=303.114,200 e N=7.373.440,380, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°02'17" até o ponto 58, de coordenadas E=303.122,949 e N=7.373.445,223, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°37'41" até o ponto 59, de coordenadas E=303.131,748 e N=7.373.449,975, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°13'06" até o ponto 60, de coordenadas E=303.140,595 e N=7.373.454,636, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°48'29" até o ponto 61, de coordenadas E=303.149,490 e N=7.373.459,205, deste segue-se por 10,00 m e azimute 63°23'57" até o ponto 62, de coordenadas E=303.158,432 e N=7.373.463,683, deste segue-se por 10,00 m e azimute 63°59'21" até o ponto 63, de coordenadas E=303.167,419 e N=7.373.468,068, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°34'46" até o ponto 64,

de coordenadas E=303.176,451 e N=7.373.472,361, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°10'09" até o ponto 65, de coordenadas E=303.185,526 e N=7.373.476,560, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°45'35" até o ponto 66, de coordenadas E=303.194,644 e N=7.373.480,666, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°21'01" até o ponto 67, de coordenadas E=303.203,804 e N=7.373.484,677, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°56'25" até o ponto 68, de coordenadas E=303.213,005 e N=7.373.488,594, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°31'49" até o ponto 69, de coordenadas E=303.222,246 e N=7.373.492,416, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°07'15" até o ponto 70, de coordenadas E=303.231,526 e N=7.373.496,143, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°42'38" até o ponto 71, de coordenadas E=303.240,843 e N=7.373.499,774, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°18'05" até o ponto 72, de coordenadas E=303.250,198 e N=7.373.503,308, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°53'28" até o ponto 73, de coordenadas E=303.259,588 e N=7.373.506,746, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°28'53" até o ponto 74, de coordenadas E=303.269,013 e N=7.373.510,087, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°04'19" até o ponto 75, de coordenadas E=303.278,473 e N=7.373.513,331, deste segue-se por 10,65 m e azimute 71°22'01" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.155,40 m².

Área 50, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13465, de coordenadas E=297.945,793 e N=7.370.596,358 segue-se por 15,00 m e azimute 164°17'38" até o ponto 2, de coordenadas E=297.949,854 e N=7.370.581,918, deste segue-se por 60,01 m e azimute 254°17'37" até o ponto 3, de coordenadas E=297.892,088 e N=7.370.565,674, deste segue-se por 10,00 m e azimute 164°17'38" até o ponto 4, de coordenadas E=297.894,795 e N=7.370.556,047, deste segue-se por 220,02 m e azimute 254°17'37" até o ponto 5, de coordenadas E=297.682,986 e N=7.370.496,486, deste segue-se por 25,00 m e azimute 344°17'37" até o ponto 6, de coordenadas E=297.676,218 e N=7.370.520,552 localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 13479, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa, por 280,03 m e azimute 74°17'37" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 6.400,70 m².

Área 51, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13517, de coordenadas E=296.916,159 e N=7.370.468,300 segue-se por 10,00 m e azimute 181°30'58" até o ponto 2, de coordenadas E=296.915,895 e N=7.370.458,303, deste segue-se por 120,01 m e azimute 271°30'59" até o ponto 3, de coordenadas E=296.795,923 e N=7.370.461,479, deste segue-se por 10,00 m e azimute 1°30'58" até o ponto 4, de coordenadas E=296.796,188 e N=7.370.471,475, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 13523, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa, por 120,01 m e azimute 91°30'59" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.200,14 m².

Área 52, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13673, de coordenadas E=294.157,865 e N=7.369.350,648 segue-se por 20,00 m e azimute 161°17'23" até o ponto 2, de coordenadas E=294.164,281 e N=7.369.331,705, deste segue-se por 183,55 m e azimute 251°17'23" até o ponto 3, de coordenadas E=293.990,430 e N=7.369.272,826, deste segue-se por 8,23 m e azimute 250°37'00" até o ponto 4, de coordenadas E=293.982,667 e N=7.369.270,094, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°07'34" até o ponto 5, de coordenadas E=293.973,324 e N=7.369.266,531, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°29'27" até o ponto 6, de coordenadas E=293.964,086 e N=7.369.262,703, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°51'18" até o ponto 7, de coordenadas E=293.954,961 e N=7.369.258,613, deste segue-se por 11,68 m e azimute 243°59'03" até o ponto 8, de coordenadas E=293.944,466 e N=7.369.253,490, deste segue-se por 10,02 m e azimute 332°35'08" até o ponto 9, de coordenadas E=293.939,852 e N=7.369.262,386, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°19'03" até o ponto 10, de coordenadas E=293.930,997 e N=7.369.257,740, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°43'36" até o ponto 11, de coordenadas E=293.922,274 e N=7.369.252,850, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°08'13" até o ponto 12, de coordenadas E=293.913,691 e N=7.369.247,721, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°32'49" até o ponto 13, de coordenadas E=293.905,253 e N=7.369.242,355, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°57'25" até o ponto 14, de coordenadas E=293.896,967 e N=7.369.236,757, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°21'59" até o ponto 15, de coordenadas E=293.888,839 e N=7.369.230,931, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°46'35" até o ponto 16, de coordenadas E=293.880,877 e N=7.369.224,882, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°11'10" até o ponto 17, de coordenadas E=293.873,085 e N=7.369.218,614, deste segue-se por 10,00 m e azimute 229°35'49" até o ponto 18, de coordenadas E=293.865,470 e N=7.369.212,133, deste segue-se por 10,00 m e azimute 228°00'22" até o ponto 19, de coordenadas E=293.858,038 e N=7.369.205,442, deste segue-se por 10,00 m e azimute 226°24'57" até o ponto 20, de coordenadas E=293.850,795 e N=7.369.198,548, deste segue-se por 10,00 m e azimute 224°49'36" até o ponto 21, de coordenadas E=293.843,746 e N=7.369.191,456, deste segue-se por 8,58 m e azimute 223°20'54" até o ponto 22, de coordenadas E=293.837,855 e N=7.369.185,215, deste segue-se por 5,00 m e azimute 312°57'31" até o ponto 23, de coordenadas E=293.834,195 e N=7.369.188,623, deste segue-se por 5,52 m e azimute 222°14'14" até o ponto 24, de coordenadas E=293.830,486 e N=7.369.184,537, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°01'14" até o ponto 25, de coordenadas E=293.823,923 e N=7.369.176,993, deste segue-se por 10,00 m e azimute 219°27'10" até o ponto 26, de coordenadas E=293.817,568 e N=7.369.169,271, deste segue-se por 10,00 m e azimute 217°53'00" até o ponto 27, de coordenadas E=293.811,428 e N=7.369.161,379, deste segue-se por 10,00 m e azimute 216°18'57" até o ponto 28, de coordenadas E=293.805,506 e N=7.369.153,322, deste segue-se por 10,00 m e azimute 214°44'51" até o ponto 29, de coordenadas E=293.799,806 e N=7.369.145,105, deste segue-se por 5,00 m e azimute 303°57'47" até o

ponto 30, de coordenadas E=293.795,659 e N=7.369.147,898, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 13695, deste segue-se por 10,00 m e azimute 34°44'13" até o ponto 31, de coordenadas E=293.801,357 e N=7.369.156,116, deste segue-se por 10,00 m e azimute 36°17'02" até o ponto 32, de coordenadas E=293.807,275 e N=7.369.164,177, deste segue-se por 10,00 m e azimute 37°49'52" até o ponto 33, de coordenadas E=293.813,408 e N=7.369.172,075, deste segue-se por 10,00 m e azimute 39°22'42" até o ponto 34, de coordenadas E=293.819,752 e N=7.369.179,804, deste segue-se por 10,00 m e azimute 40°55'31" até o ponto 35, de coordenadas E=293.826,303 e N=7.369.187,360, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°28'22" até o ponto 36, de coordenadas E=293.833,055 e N=7.369.194,735, deste segue-se por 10,00 m e azimute 44°01'10" até o ponto 37, de coordenadas E=293.840,004 e N=7.369.201,926, deste segue-se por 10,00 m e azimute 45°34'02" até o ponto 38, de coordenadas E=293.847,144 e N=7.369.208,927, deste segue-se por 10,00 m e azimute 47°06'51" até o ponto 39, de coordenadas E=293.854,471 e N=7.369.215,732, deste segue-se por 10,00 m e azimute 48°39'40" até o ponto 40, de coordenadas E=293.861,979 e N=7.369.222,337, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°12'29" até o ponto 41, de coordenadas E=293.869,663 e N=7.369.228,737, deste segue-se por 10,00 m e azimute 51°45'21" até o ponto 42, de coordenadas E=293.877,516 e N=7.369.234,927, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°18'10" até o ponto 43, de coordenadas E=293.885,534 e N=7.369.240,902, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°50'58" até o ponto 44, de coordenadas E=293.893,710 e N=7.369.246,659, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°23'48" até o ponto 45, de coordenadas E=293.902,039 e N=7.369.252,194, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°56'39" até o ponto 46, de coordenadas E=293.910,514 e N=7.369.257,501, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°29'29" até o ponto 47, de coordenadas E=293.919,129 e N=7.369.262,577, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°02'18" até o ponto 48, de coordenadas E=293.927,878 e N=7.369.267,419, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°35'08" até o ponto 49, de coordenadas E=293.936,755 e N=7.369.272,024, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°07'59" até o ponto 50, de coordenadas E=293.945,753 e N=7.369.276,386, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°40'48" até o ponto 51, de coordenadas E=293.954,865 e N=7.369.280,504, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°13'37" até o ponto 52, de coordenadas E=293.964,085 e N=7.369.284,375, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°46'26" até o ponto 53, de coordenadas E=293.973,407 e N=7.369.287,996, deste segue-se por 11,26 m e azimute 70°25'08" até o ponto 54, de coordenadas E=293.984,015 e N=7.369.291,769, deste segue-se por 183,55 m e azimute 71°17'23" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 6.282,04 m².

Área 53, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13676, de coordenadas E=294.075,363 e N=7.369.407,181 segue-se por 123,54 m e azimute 251°17'24" até o ponto 2, de coordenadas E=293.958,349 e N=7.369.367,551, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°39'13" até o ponto 3, de coordenadas E=293.948,914 e N=7.369.364,238, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°22'53" até o ponto 4, de coordenadas E=293.939,554 e N=7.369.360,717, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°06'33" até o ponto 5, de coordenadas E=293.930,276 e N=7.369.356,988, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°50'13" até o ponto 6, de coordenadas E=293.921,082 e N=7.369.353,055, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°33'52" até o ponto 7, de coordenadas E=293.911,978 e N=7.369.348,918, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°17'32" até o ponto 8, de coordenadas E=293.902,968 e N=7.369.344,581, deste segue-se por 10,00 m e azimute 243°01'11" até o ponto 9, de coordenadas E=293.894,056 e N=7.369.340,044, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°44'52" até o ponto 10, de coordenadas E=293.885,248 e N=7.369.335,311, deste segue-se por 6,46 m e azimute 240°42'03" até o ponto 11, de coordenadas E=293.879,617 e N=7.369.332,151, deste segue-se por 1,07 m e azimute 240°13'16" até o ponto 12, de coordenadas E=293.878,692 e N=7.369.331,622, deste segue-se por 5,00 m e azimute 330°09'18" até o ponto 13, de coordenadas E=293.876,204 e N=7.369.335,958, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°47'00" até o ponto 14, de coordenadas E=293.884,931 e N=7.369.340,839, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°02'33" até o ponto 15, de coordenadas E=293.893,764 e N=7.369.345,528, deste segue-se por 3,14 m e azimute 62°52'05" até o ponto 16, de coordenadas E=293.896,560 e N=7.369.346,960, deste segue-se por 10,04 m e azimute 331°54'39" até o ponto 17, de coordenadas E=293.891,833 e N=7.369.355,818, deste segue-se por 10,20 m e azimute 63°52'55" até o ponto 18, de coordenadas E=293.900,994 e N=7.369.360,309, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°54'48" até o ponto 19, de coordenadas E=293.910,051 e N=7.369.364,549, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°08'41" até o ponto 20, de coordenadas E=293.919,196 e N=7.369.368,593, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°22'34" até o ponto 21, de coordenadas E=293.928,426 e N=7.369.372,440, deste segue-se por 7,31 m e azimute 68°26'29" até o ponto 22, de coordenadas E=293.935,225 e N=7.369.375,126, deste segue-se por 15,00 m e azimute 338°53'28" até o ponto 23, de coordenadas E=293.929,823 e N=7.369.389,119, deste segue-se por 3,64 m e azimute 69°06'32" até o ponto 24, de coordenadas E=293.933,222 e N=7.369.390,417, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°55'18" até o ponto 25, de coordenadas E=293.942,614 e N=7.369.393,850, deste segue-se por 6,47 m e azimute 70°54'17" até o ponto 26, de coordenadas E=293.948,725 e N=7.369.395,965, deste segue-se por 43,53 m e azimute 71°17'23" até o ponto 27, de coordenadas E=293.989,958 e N=7.369.409,930, deste segue-se por 20,00 m e azimute 161°17'24" até o ponto 28, de coordenadas E=293.996,373 e N=7.369.390,987, deste segue-se por 80,01 m e azimute 71°17'23" até o ponto 29, de coordenadas E=294.072,155 e N=7.369.416,653, deste segue-se por 10,00 m e azimute 161°17'22" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.505,05 m².

Área 54, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13866, de coordenadas E=291.598,161

e N=7.367.047,924 segue-se por 5,00 m e azimute 149°47'31" até o ponto 2, de coordenadas E=291.600,677 e N=7.367.043,603, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°33'36" até o ponto 3, de coordenadas E=291.592,055 e N=7.367.038,537, deste segue-se por 9,54 m e azimute 239°06'30" até o ponto 4, de coordenadas E=291.583,865 e N=7.367.033,637, deste segue-se por 5,00 m e azimute 148°53'16" até o ponto 5, de coordenadas E=291.586,448 e N=7.367.029,356, deste segue-se por 19,47 m e azimute 238°26'08" até o ponto 6, de coordenadas E=291.569,863 e N=7.367.019,167, deste segue-se por 5,00 m e azimute 147°59'02" até o ponto 7, de coordenadas E=291.572,514 e N=7.367.014,927, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°45'03" até o ponto 8, de coordenadas E=291.564,056 e N=7.367.009,591, deste segue-se por 10,00 m e azimute 237°17'03" até o ponto 9, de coordenadas E=291.555,643 e N=7.367.004,187, deste segue-se por 10,00 m e azimute 236°49'05" até o ponto 10, de coordenadas E=291.547,273 e N=7.366.998,714, deste segue-se por 8,77 m e azimute 236°22'50" até o ponto 11, de coordenadas E=291.539,969 e N=7.366.993,857, deste segue-se por 90,00 m e azimute 146°10'34" até o ponto 12, de coordenadas E=291.590,066 e N=7.366.919,089, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°55'29" até o ponto 13, de coordenadas E=291.581,783 e N=7.366.913,486, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°25'18" até o ponto 14, de coordenadas E=291.573,550 e N=7.366.907,811, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°55'06" até o ponto 15, de coordenadas E=291.565,367 e N=7.366.902,063, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°24'57" até o ponto 16, de coordenadas E=291.557,234 e N=7.366.896,244, deste segue-se por 10,00 m e azimute 233°54'44" até o ponto 17, de coordenadas E=291.549,153 e N=7.366.890,354, deste segue-se por 3,90 m e azimute 233°33'51" até o ponto 18, de coordenadas E=291.546,019 e N=7.366.888,041, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°27'54" até o ponto 19, de coordenadas E=291.540,066 e N=7.366.896,076, deste segue-se por 8,12 m e azimute 233°15'45" até o ponto 20, de coordenadas E=291.533,558 e N=7.366.891,218, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°48'39" até o ponto 21, de coordenadas E=291.525,591 e N=7.366.885,174, deste segue-se por 10,00 m e azimute 322°33'42" até o ponto 22, de coordenadas E=291.519,512 e N=7.366.893,114, deste segue-se por 8,28 m e azimute 232°21'24" até o ponto 23, de coordenadas E=291.512,958 e N=7.366.888,058, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°54'18" até o ponto 24, de coordenadas E=291.505,088 e N=7.366.881,888, deste segue-se por 5,00 m e azimute 321°39'28" até o ponto 25, de coordenadas E=291.501,986 e N=7.366.885,810, deste segue-se por 8,36 m e azimute 231°27'08" até o ponto 26, de coordenadas E=291.495,451 e N=7.366.880,603, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°00'02" até o ponto 27, de coordenadas E=291.487,680 e N=7.366.874,310, deste segue-se por 15,00 m e azimute 320°45'16" até o ponto 28, de coordenadas E=291.478,190 e N=7.366.885,926, deste segue-se por 8,59 m e azimute 230°32'44" até o ponto 29, de coordenadas E=291.471,557 e N=7.366.880,467, deste segue-se por 10,00 m e azimute 230°05'37" até o ponto 30, de coordenadas E=291.463,886 e N=7.366.874,052, deste segue-se por 20,00 m e azimute 319°51'03" até o ponto 31, de coordenadas E=291.450,990 e N=7.366.889,339, deste segue-se por 8,91 m e azimute 229°38'18" até o ponto 32, de coordenadas E=291.444,205 e N=7.366.883,572, deste segue-se por 10,00 m e azimute 229°11'10" até o ponto 33, de coordenadas E=291.436,636 e N=7.366.877,036, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°56'51" até o ponto 34, de coordenadas E=291.433,353 e N=7.366.880,807, deste segue-se por 11,91 m e azimute 228°39'52" até o ponto 35, de coordenadas E=291.424,413 e N=7.366.872,943, deste segue-se por 7,46 m e azimute 228°22'49" até o ponto 36, de coordenadas E=291.418,838 e N=7.366.867,991, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°22'51" até o ponto 37, de coordenadas E=291.415,517 e N=7.366.871,728, deste segue-se por 40,01 m e azimute 228°22'51" até o ponto 38, de coordenadas E=291.385,610 e N=7.366.845,158, deste segue-se por 15,00 m e azimute 318°22'52" até o ponto 39, de coordenadas E=291.375,648 e N=7.366.856,371, deste segue-se por 40,01 m e azimute 228°22'51" até o ponto 40, de coordenadas E=291.345,740 e N=7.366.829,801, deste segue-se por 15,00 m e azimute 318°22'51" até o ponto 41, de coordenadas E=291.335,778 e N=7.366.841,014, deste segue-se por 40,01 m e azimute 228°22'51" até o ponto 42, de coordenadas E=291.305,870 e N=7.366.814,443, deste segue-se por 5,00 m e azimute 318°22'51" até o ponto 43, de coordenadas E=291.302,549 e N=7.366.818,181, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 13885 deste segue-se por 127,47 m e azimute 48°22'51" até o ponto 44, de coordenadas E=291.397,846 e N=7.366.902,846, deste segue-se por 10,00 m e azimute 48°36'40" até o ponto 45, de coordenadas E=291.405,348 e N=7.366.909,458, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°04'19" até o ponto 46, de coordenadas E=291.412,904 e N=7.366.916,009, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°31'57" até o ponto 47, de coordenadas E=291.420,511 e N=7.366.922,499, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°59'34" até o ponto 48, de coordenadas E=291.428,171 e N=7.366.928,928, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°27'12" até o ponto 49, de coordenadas E=291.435,882 e N=7.366.935,295, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°54'51" até o ponto 50, de coordenadas E=291.443,644 e N=7.366.941,600, deste segue-se por 10,00 m e azimute 51°22'29" até o ponto 51, de coordenadas E=291.451,456 e N=7.366.947,842, deste segue-se por 10,00 m e azimute 51°50'06" até o ponto 52, de coordenadas E=291.459,319 e N=7.366.954,021, deste segue-se por 10,00 m e azimute 52°17'45" até o ponto 53, de coordenadas E=291.467,231 e N=7.366.960,137, deste segue-se por 10,00 m e azimute 52°45'24" até o ponto 54, de coordenadas E=291.475,191 e N=7.366.966,189, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°13'01" até o ponto 55, de coordenadas E=291.483,200 e N=7.366.972,177, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°40'38" até o ponto 56, de coordenadas E=291.491,257 e N=7.366.978,100, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°08'18" até o ponto 57, de coordenadas E=291.499,362 e N=7.366.983,959, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°35'55" até o ponto 58, de coordenadas E=291.507,513 e N=7.366.989,752, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°03'34" até o ponto 59, de coordenadas E=291.515,710 e N=7.366.995,479, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°31'13" até o ponto 60, de coordenadas E=291.523,953 e N=7.367.001,140, deste segue-se por

10,00 m e azimute 55°58'48" até o ponto 61, de coordenadas E=291.532,242 e N=7.367.006,735, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°26'28" até o ponto 62, de coordenadas E=291.540,575 e N=7.367.012,263, deste segue-se por 10,00 m e azimute 56°54'05" até o ponto 63, de coordenadas E=291.548,952 e N=7.367.017,724, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°21'44" até o ponto 64, de coordenadas E=291.557,373 e N=7.367.023,117, deste segue-se por 10,00 m e azimute 57°49'21" até o ponto 65, de coordenadas E=291.565,837 e N=7.367.028,442, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°16'59" até o ponto 66, de coordenadas E=291.574,344 e N=7.367.033,700, deste segue-se por 10,00 m e azimute 58°44'39" até o ponto 67, de coordenadas E=291.582,892 e N=7.367.038,888, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°12'15" até o ponto 68, de coordenadas E=291.591,482 e N=7.367.044,008, deste segue-se por 7,74 m e azimute 59°36'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 17.012,00 m².

Área 55, localizada no lado direito da rodovia (sentido Paçandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13870, de coordenadas E=291.487,081 e N=7.367.072,788 segue-se por 10,14 m e azimute 235°57'24" até o ponto 2, de coordenadas E=291.478,682 e N=7.367.067,113, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°31'17" até o ponto 3, de coordenadas E=291.470,439 e N=7.367.061,452, deste segue-se por 10,00 m e azimute 235°05'18" até o ponto 4, de coordenadas E=291.462,239 e N=7.367.055,729, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°39'20" até o ponto 5, de coordenadas E=291.454,082 e N=7.367.049,944, deste segue-se por 10,00 m e azimute 234°13'23" até o ponto 6, de coordenadas E=291.445,969 e N=7.367.044,098, deste segue-se por 10,00 m e azimute 233°47'24" até o ponto 7, de coordenadas E=291.437,900 e N=7.367.038,190, deste segue-se por 10,00 m e azimute 233°21'28" até o ponto 8, de coordenadas E=291.429,876 e N=7.367.032,222, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°55'29" até o ponto 9, de coordenadas E=291.421,898 e N=7.367.026,194, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°29'32" até o ponto 10, de coordenadas E=291.413,965 e N=7.367.020,105, deste segue-se por 10,00 m e azimute 232°03'32" até o ponto 11, de coordenadas E=291.406,079 e N=7.367.013,956, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°37'36" até o ponto 12, de coordenadas E=291.398,239 e N=7.367.007,749, deste segue-se por 10,00 m e azimute 231°11'37" até o ponto 13, de coordenadas E=291.390,446 e N=7.367.001,482, deste segue-se por 10,00 m e azimute 230°45'40" até o ponto 14, de coordenadas E=291.382,701 e N=7.366.995,156, deste segue-se por 10,00 m e azimute 230°19'41" até o ponto 15, de coordenadas E=291.375,004 e N=7.366.988,772, deste segue-se por 10,00 m e azimute 229°53'44" até o ponto 16, de coordenadas E=291.367,356 e N=7.366.982,331, deste segue-se por 10,00 m e azimute 229°27'46" até o ponto 17, de coordenadas E=291.359,756 e N=7.366.975,831, deste segue-se por 10,00 m e azimute 229°01'50" até o ponto 18, de coordenadas E=291.352,205 e N=7.366.969,275, deste segue-se por 10,00 m e azimute 228°35'50" até o ponto 19, de coordenadas E=291.344,704 e N=7.366.962,661, deste segue-se por 47,46 m e azimute 228°22'51" até o ponto 20, de coordenadas E=291.309,222 e N=7.366.931,138, deste segue-se por 10,00 m e azimute 318°22'51" até o ponto 21, de coordenadas E=291.302,581 e N=7.366.938,613, deste segue-se por 20,00 m e azimute 49°11'26" até o ponto 22, de coordenadas E=291.317,722 e N=7.366.951,687, deste segue-se por 85,28 m e azimute 318°22'51" até o ponto 23, de coordenadas E=291.261,079 e N=7.367.015,443, deste segue-se por 27,46 m e azimute 48°22'52" até o ponto 24, de coordenadas E=291.281,608 e N=7.367.033,681, deste segue-se por 16,41 m e azimute 48°42'44" até o ponto 25, de coordenadas E=291.293,935 e N=7.367.044,506, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°14'43" até o ponto 26, de coordenadas E=291.301,511 e N=7.367.051,035, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°38'56" até o ponto 27, de coordenadas E=291.309,131 e N=7.367.057,509, deste segue-se por 20,00 m e azimute 139°51'04" até o ponto 28, de coordenadas E=291.322,027 e N=7.367.042,222, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°03'21" até o ponto 29, de coordenadas E=291.329,694 e N=7.367.048,642, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°27'56" até o ponto 30, de coordenadas E=291.337,406 e N=7.367.055,008, deste segue-se por 2,06 m e azimute 50°42'44" até o ponto 31, de coordenadas E=291.339,001 e N=7.367.056,312, deste segue-se por 20,00 m e azimute 140°45'16" até o ponto 32, de coordenadas E=291.351,654 e N=7.367.040,823, deste segue-se por 10,00 m e azimute 50°57'44" até o ponto 33, de coordenadas E=291.359,421 e N=7.367.047,122, deste segue-se por 11,75 m e azimute 51°24'50" até o ponto 34, de coordenadas E=291.368,603 e N=7.367.054,448, deste segue-se por 15,00 m e azimute 141°39'29" até o ponto 35, de coordenadas E=291.377,908 e N=7.367.042,683, deste segue-se por 10,00 m e azimute 51°52'04" até o ponto 36, de coordenadas E=291.385,774 e N=7.367.048,858, deste segue-se por 11,51 m e azimute 52°19'12" até o ponto 37, de coordenadas E=291.394,884 e N=7.367.055,894, deste segue-se por 10,00 m e azimute 142°33'41" até o ponto 38, de coordenadas E=291.400,963 e N=7.367.047,954, deste segue-se por 12,71 m e azimute 52°49'50" até o ponto 39, de coordenadas E=291.411,091 e N=7.367.055,633, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°18'39" até o ponto 40, de coordenadas E=291.419,110 e N=7.367.061,608, deste segue-se por 10,00 m e azimute 53°44'03" até o ponto 41, de coordenadas E=291.427,173 e N=7.367.067,523, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°09'25" até o ponto 42, de coordenadas E=291.435,279 e N=7.367.073,379, deste segue-se por 15,00 m e azimute 144°22'08" até o ponto 43, de coordenadas E=291.444,017 e N=7.367.061,187, deste segue-se por 2,24 m e azimute 54°24'56" até o ponto 44, de coordenadas E=291.445,839 e N=7.367.062,490, deste segue-se por 10,00 m e azimute 54°40'43" até o ponto 45, de coordenadas E=291.453,998 e N=7.367.068,272, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°06'23" até o ponto 46, de coordenadas E=291.462,201 e N=7.367.073,992, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°32'05" até o ponto 47, de coordenadas E=291.470,445 e N=7.367.079,652, deste segue-se por 10,00 m e azimute 55°57'43" até o ponto 48, de coordenadas E=291.478,732 e N=7.367.085,249, deste segue-se por 15,00 m e azimute 146°10'34" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 11.675,81 m².

Área 56, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13918, de coordenadas E=290.710,300 e N=7.366.529,229 segue-se por 15,00 m e azimute 170°46'24" até o ponto 2, de coordenadas E=290.712,705 e N=7.366.514,423, deste segue-se por 220,03 m e azimute 260°46'25" até o ponto 3, de coordenadas E=290.495,520 e N=7.366.479,144, deste segue-se por 10,00 m e azimute 170°46'26" até o ponto 4, de coordenadas E=290.497,123 e N=7.366.469,274, deste segue-se por 32,32 m e azimute 260°46'25" até o ponto 5, de coordenadas E=290.465,226 e N=7.366.464,092, deste segue-se por 10,00 m e azimute 261°09'22" até o ponto 6, de coordenadas E=290.455,345 e N=7.366.462,555, deste segue-se por 10,00 m e azimute 261°55'17" até o ponto 7, de coordenadas E=290.445,444 e N=7.366.461,150, deste segue-se por 10,00 m e azimute 262°41'11" até o ponto 8, de coordenadas E=290.435,526 e N=7.366.459,877, deste segue-se por 10,00 m e azimute 263°27'08" até o ponto 9, de coordenadas E=290.425,591 e N=7.366.458,736, deste segue-se por 11,11 m e azimute 264°15'33" até o ponto 10, de coordenadas E=290.414,540 e N=7.366.457,625, deste segue-se por 10,00 m e azimute 354°41'04" até o ponto 11, de coordenadas E=290.413,613 e N=7.366.467,582, deste segue-se por 10,00 m e azimute 265°04'20" até o ponto 12, de coordenadas E=290.403,650 e N=7.366.466,723, deste segue-se por 10,00 m e azimute 265°50'51" até o ponto 13, de coordenadas E=290.393,677 e N=7.366.465,999, deste segue-se por 10,00 m e azimute 266°37'24" até o ponto 14, de coordenadas E=290.383,694 e N=7.366.465,410, deste segue-se por 10,00 m e azimute 267°23'54" até o ponto 15, de coordenadas E=290.373,705 e N=7.366.464,956, deste segue-se por 10,00 m e azimute 268°10'27" até o ponto 16, de coordenadas E=290.363,710 e N=7.366.464,638, deste segue-se por 10,00 m e azimute 268°57'01" até o ponto 17, de coordenadas E=290.353,711 e N=7.366.464,455, deste segue-se por 10,00 m e azimute 269°43'30" até o ponto 18, de coordenadas E=290.343,712 e N=7.366.464,407, deste segue-se por 10,00 m e azimute 270°30'05" até o ponto 19, de coordenadas E=290.333,712 e N=7.366.464,494, deste segue-se por 10,00 m e azimute 271°16'34" até o ponto 20, de coordenadas E=290.323,715 e N=7.366.464,717, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°03'08" até o ponto 21, de coordenadas E=290.313,721 e N=7.366.465,075, deste segue-se por 10,00 m e azimute 272°49'39" até o ponto 22, de coordenadas E=290.303,733 e N=7.366.465,568, deste segue-se por 10,00 m e azimute 273°36'10" até o ponto 23, de coordenadas E=290.293,753 e N=7.366.466,197, deste segue-se por 10,00 m e azimute 274°22'44" até o ponto 24, de coordenadas E=290.283,782 e N=7.366.466,960, deste segue-se por 10,00 m e azimute 275°09'16" até o ponto 25, de coordenadas E=290.273,823 e N=7.366.467,859, deste segue-se por 10,00 m e azimute 275°55'48" até o ponto 26, de coordenadas E=290.263,877 e N=7.366.468,892, deste segue-se por 10,00 m e azimute 276°42'19" até o ponto 27, de coordenadas E=290.253,945 e N=7.366.470,059, deste segue-se por 10,00 m e azimute 277°28'50" até o ponto 28, de coordenadas E=290.244,030 e N=7.366.471,361, deste segue-se por 10,00 m e azimute 278°15'25" até o ponto 29, de coordenadas E=290.234,134 e N=7.366.472,797, deste segue-se por 10,62 m e azimute 279°03'21" até o ponto 30, de coordenadas E=290.223,646 e N=7.366.474,469, deste segue-se por 15,00 m e azimute 92°28'05" até o ponto 31, de coordenadas E=290.226,114 e N=7.366.489,265, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 13942 deste segue-se por 10,00 m e azimute 99°04'20" até o ponto 32, de coordenadas E=290.235,988 e N=7.366.487,688, deste segue-se por 10,00 m e azimute 98°16'50" até o ponto 33, de coordenadas E=290.245,884 e N=7.366.486,248, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°29'19" até o ponto 34, de coordenadas E=290.255,799 e N=7.366.484,944, deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°41'50" até o ponto 35, de coordenadas E=290.265,730 e N=7.366.483,778, deste segue-se por 10,00 m e azimute 95°54'20" até o ponto 36, de coordenadas E=290.275,677 e N=7.366.482,749, deste segue-se por 10,00 m e azimute 95°06'49" até o ponto 37, de coordenadas E=290.285,637 e N=7.366.481,858, deste segue-se por 10,00 m e azimute 94°19'21" até o ponto 38, de coordenadas E=290.295,609 e N=7.366.481,104, deste segue-se por 10,00 m e azimute 93°31'50" até o ponto 39, de coordenadas E=290.305,590 e N=7.366.480,488, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°44'21" até o ponto 40, de coordenadas E=290.315,578 e N=7.366.480,010, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°56'50" até o ponto 41, de coordenadas E=290.325,572 e N=7.366.479,671, deste segue-se por 10,00 m e azimute 91°09'21" até o ponto 42, de coordenadas E=290.335,570 e N=7.366.479,469, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°21'52" até o ponto 43, de coordenadas E=290.345,570 e N=7.366.479,405, deste segue-se por 10,00 m e azimute 89°34'21" até o ponto 44, de coordenadas E=290.355,570 e N=7.366.479,480, deste segue-se por 10,00 m e azimute 88°46'52" até o ponto 45, de coordenadas E=290.365,567 e N=7.366.479,693, deste segue-se por 12,38 m e azimute 88°46'51" até o ponto 46, de coordenadas E=290.377,949 e N=7.366.479,956, deste segue-se por 7,62 m e azimute 85°39'49" até o ponto 47, de coordenadas E=290.385,549 e N=7.366.480,532, deste segue-se por 10,00 m e azimute 86°24'23" até o ponto 48, de coordenadas E=290.395,529 e N=7.366.481,159, deste segue-se por 10,00 m e azimute 85°36'51" até o ponto 49, de coordenadas E=290.405,500 e N=7.366.481,924, deste segue-se por 10,00 m e azimute 84°49'23" até o ponto 50, de coordenadas E=290.415,459 e N=7.366.482,826, deste segue-se por 10,00 m e azimute 84°01'51" até o ponto 51, de coordenadas E=290.425,405 e N=7.366.483,866, deste segue-se por 10,00 m e azimute 83°14'24" até o ponto 52, de coordenadas E=290.435,335 e N=7.366.485,043, deste segue-se por 10,00 m e azimute 82°26'52" até o ponto 53, de coordenadas E=290.445,248 e N=7.366.486,358, deste segue-se por 10,00 m e azimute 81°39'23" até o ponto 54, de coordenadas E=290.455,142 e N=7.366.487,809, deste segue-se por 6,15 m e azimute 81°01'03" até o ponto 55, de coordenadas E=290.461,217 e N=7.366.488,769, deste segue-se por 252,35 m e azimute 80°46'25" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.193,03 m².

Área 57, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 13925, de coordenadas E=290.559,065

e N=7.366.585,698 segue-se por 80,26 m e azimute 260°46'25" até o ponto 2, de coordenadas E=290.479,844 e N=7.366.572,829, deste segue-se por 5,00 m e azimute 350°46'25" até o ponto 3, de coordenadas E=290.479,043 e N=7.366.577,765, deste segue-se por 20,25 m e azimute 80°46'26" até o ponto 4, de coordenadas E=290.499,031 e N=7.366.581,011, deste segue-se por 15,00 m e azimute 350°46'26" até o ponto 5, de coordenadas E=290.496,626 e N=7.366.595,817, deste segue-se por 60,01 m e azimute 80°46'25" até o ponto 6, de coordenadas E=290.555,858 e N=7.366.605,439, deste segue-se por 20,00 m e azimute 170°46'25" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.301,43 m².

Área 58, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14060, de coordenadas E=288.115,452 e N=7.367.541,252 segue-se por 5,00 m e azimute 195°48'56" até o ponto 2, de coordenadas E=288.114,089 e N=7.367.536,441, deste segue-se por 10,00 m e azimute 284°56'33" até o ponto 3, de coordenadas E=288.104,428 e N=7.367.539,020, deste segue-se por 10,00 m e azimute 284°43'55" até o ponto 4, de coordenadas E=288.094,756 e N=7.367.541,563, deste segue-se por 10,00 m e azimute 283°39'13" até o ponto 5, de coordenadas E=288.085,039 e N=7.367.543,923, deste segue-se por 10,00 m e azimute 283°01'50" até o ponto 6, de coordenadas E=288.075,296 e N=7.367.546,178, deste segue-se por 10,00 m e azimute 282°17'41" até o ponto 7, de coordenadas E=288.065,526 e N=7.367.548,307, deste segue-se por 10,00 m e azimute 280°57'31" até o ponto 8, de coordenadas E=288.055,708 e N=7.367.550,208, deste segue-se por 10,00 m e azimute 280°21'02" até o ponto 9, de coordenadas E=288.045,871 e N=7.367.552,005, deste segue-se por 10,00 m e azimute 279°24'36" até o ponto 10, de coordenadas E=288.036,005 e N=7.367.553,640, deste segue-se por 10,00 m e azimute 278°37'37" até o ponto 11, de coordenadas E=288.026,119 e N=7.367.555,140, deste segue-se por 10,00 m e azimute 277°41'25" até o ponto 12, de coordenadas E=288.016,208 e N=7.367.556,478, deste segue-se por 10,00 m e azimute 276°52'17" até o ponto 13, de coordenadas E=288.006,280 e N=7.367.557,675, deste segue-se por 3,01 m e azimute 276°08'05" até o ponto 14, de coordenadas E=288.003,283 e N=7.367.557,997, deste segue-se por 5,00 m e azimute 6°12'08" até o ponto 15, de coordenadas E=288.003,823 e N=7.367.562,968, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14066 deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°37'15" até o ponto 16, de coordenadas E=288.013,756 e N=7.367.561,815, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°09'32" até o ponto 17, de coordenadas E=288.023,678 e N=7.367.560,569, deste segue-se por 10,00 m e azimute 98°37'06" até o ponto 18, de coordenadas E=288.033,565 e N=7.367.559,070, deste segue-se por 10,00 m e azimute 99°06'48" até o ponto 19, de coordenadas E=288.043,439 e N=7.367.557,486, deste segue-se por 10,00 m e azimute 99°56'21" até o ponto 20, de coordenadas E=288.053,289 e N=7.367.555,760, deste segue-se por 10,00 m e azimute 100°57'25" até o ponto 21, de coordenadas E=288.063,107 e N=7.367.555,859, deste segue-se por 10,00 m e azimute 101°36'01" até o ponto 22, de coordenadas E=288.072,902 e N=7.367.551,849, deste segue-se por 10,00 m e azimute 102°39'18" até o ponto 23, de coordenadas E=288.082,659 e N=7.367.549,658, deste segue-se por 10,00 m e azimute 103°12'44" até o ponto 24, de coordenadas E=288.092,395 e N=7.367.547,372, deste segue-se por 10,00 m e azimute 104°21'38" até o ponto 25, de coordenadas E=288.102,082 e N=7.367.544,892, deste segue-se por 13,86 m e azimute 105°13'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 568,97 m².

Área 59, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14070, de coordenadas E=287.909,089 e N=7.367.566,602 segue-se por 5,00 m e azimute 178°11'29" até o ponto 2, de coordenadas E=287.909,247 e N=7.367.561,604, deste segue-se por 10,00 m e azimute 267°47'55" até o ponto 3, de coordenadas E=287.899,254 e N=7.367.561,220, deste segue-se por 10,00 m e azimute 267°04'54" até o ponto 4, de coordenadas E=287.889,267 e N=7.367.560,711, deste segue-se por 10,00 m e azimute 265°49'22" até o ponto 5, de coordenadas E=287.879,294 e N=7.367.559,983, deste segue-se por 10,00 m e azimute 265°21'37" até o ponto 6, de coordenadas E=287.869,326 e N=7.367.559,174, deste segue-se por 5,17 m e azimute 264°22'19" até o ponto 7, de coordenadas E=287.864,177 e N=7.367.558,666, deste segue-se por 112,15 m e azimute 264°20'57" até o ponto 8, de coordenadas E=287.752,572 e N=7.367.547,623, deste segue-se por 5,00 m e azimute 354°20'54" até o ponto 9, de coordenadas E=287.752,080 e N=7.367.552,599, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14079 deste segue-se a descrição por 112,15 m e azimute 84°20'57" até o ponto 10, de coordenadas E=287.863,684 e N=7.367.563,642, deste segue-se por 10,00 m e azimute 84°44'56" até o ponto 11, de coordenadas E=287.873,642 e N=7.367.564,557, deste segue-se por 10,00 m e azimute 85°36'25" até o ponto 12, de coordenadas E=287.883,613 e N=7.367.565,323, deste segue-se por 10,00 m e azimute 86°32'31" até o ponto 13, de coordenadas E=287.893,595 e N=7.367.565,926, deste segue-se por 10,00 m e azimute 87°11'52" até o ponto 14, de coordenadas E=287.903,583 e N=7.367.566,415, deste segue-se por 5,51 m e azimute 88°03'33" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 787,08 m².

Área 60, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14141, de coordenadas E=286.691,768 e N=7.368.090,483 segue-se por 15,00 m e azimute 239°20'51" até o ponto 2, de coordenadas E=286.678,864 e N=7.368.082,836, deste segue-se por 180,03 m e azimute 329°20'50" até o ponto 3, de coordenadas E=286.587,079 e N=7.368.237,710, deste segue-se por 5,00 m e azimute 239°20'48" até o ponto 4, de coordenadas E=286.582,777 e N=7.368.235,161, deste segue-se por 208,61 m e azimute 329°20'50" até o ponto 5, de coordenadas E=286.476,422 e N=7.368.414,621, deste segue-se por 10,00 m e azimute 328°59'59" até o ponto 6, de coordenadas E=286.471,272 e N=7.368.423,193, deste segue-se por 7,34 m e azimute 328°35'31" até o ponto 7, de coordenadas E=286.467,446 e

N=7.368.429,459, deste segue-se por 10,00 m e azimute 328°00'25" até o ponto 8, de coordenadas E=286.462,148 e N=7.368.437,940, deste segue-se por 10,00 m e azimute 327°24'22" até o ponto 9, de coordenadas E=286.456,761 e N=7.368.446,365, deste segue-se por 10,00 m e azimute 326°48'25" até o ponto 10, de coordenadas E=286.451,286 e N=7.368.454,734, deste segue-se por 10,00 m e azimute 326°12'23" até o ponto 11, de coordenadas E=286.445,724 e N=7.368.463,044, deste segue-se por 10,00 m e azimute 325°36'21" até o ponto 12, de coordenadas E=286.440,075 e N=7.368.471,296, deste segue-se por 10,00 m e azimute 325°00'21" até o ponto 13, de coordenadas E=286.434,340 e N=7.368.479,488, deste segue-se por 10,00 m e azimute 324°24'22" até o ponto 14, de coordenadas E=286.428,520 e N=7.368.487,619, deste segue-se por 10,00 m e azimute 324°06'21" até o ponto 15, de coordenadas E=286.436,621 e N=7.368.493,482, deste segue-se por 10,00 m e azimute 323°48'32" até o ponto 16, de coordenadas E=286.430,716 e N=7.368.501,553, deste segue-se por 10,00 m e azimute 323°12'55" até o ponto 17, de coordenadas E=286.424,728 e N=7.368.509,562, deste segue-se por 10,00 m e azimute 322°37'15" até o ponto 18, de coordenadas E=286.418,657 e N=7.368.517,508, deste segue-se por 10,00 m e azimute 322°01'37" até o ponto 19, de coordenadas E=286.412,505 e N=7.368.525,391, deste segue-se por 10,00 m e azimute 321°26'00" até o ponto 20, de coordenadas E=286.406,270 e N=7.368.533,210, deste segue-se por 10,00 m e azimute 320°50'20" até o ponto 21, de coordenadas E=286.399,955 e N=7.368.540,963, deste segue-se por 10,00 m e azimute 320°14'45" até o ponto 22, de coordenadas E=286.393,560 e N=7.368.548,651, deste segue-se por 7,23 m e azimute 319°44'02" até o ponto 23, de coordenadas E=286.388,890 e N=7.368.554,166, deste segue-se por 10,00 m e azimute 49°31'08" até o ponto 24, de coordenadas E=286.396,496 e N=7.368.560,658, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14169 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 10,00 m e azimute 139°48'48" até o ponto 25, de coordenadas E=286.402,949 e N=7.368.553,018, deste segue-se por 10,00 m e azimute 140°24'03" até o ponto 26, de coordenadas E=286.409,323 e N=7.368.545,313, deste segue-se por 10,00 m e azimute 140°59'20" até o ponto 27, de coordenadas E=286.415,617 e N=7.368.537,543, deste segue-se por 10,00 m e azimute 141°34'36" até o ponto 28, de coordenadas E=286.421,832 e N=7.368.529,708, deste segue-se por 10,00 m e azimute 142°09'52" até o ponto 29, de coordenadas E=286.427,966 e N=7.368.521,811, deste segue-se por 10,00 m e azimute 142°45'09" até o ponto 30, de coordenadas E=286.434,019 e N=7.368.513,850, deste segue-se por 10,00 m e azimute 143°20'23" até o ponto 31, de coordenadas E=286.439,989 e N=7.368.505,828, deste segue-se por 10,00 m e azimute 143°55'40" até o ponto 32, de coordenadas E=286.445,877 e N=7.368.497,746, deste segue-se por 10,00 m e azimute 144°30'58" até o ponto 33, de coordenadas E=286.451,682 e N=7.368.489,603, deste segue-se por 10,00 m e azimute 145°06'12" até o ponto 34, de coordenadas E=286.457,403 e N=7.368.481,401, deste segue-se por 10,00 m e azimute 145°41'30" até o ponto 35, de coordenadas E=286.463,039 e N=7.368.473,141, deste segue-se por 10,00 m e azimute 146°16'43" até o ponto 36, de coordenadas E=286.468,591 e N=7.368.464,824, deste segue-se por 10,00 m e azimute 146°52'01" até o ponto 37, de coordenadas E=286.474,057 e N=7.368.456,450, deste segue-se por 10,00 m e azimute 147°27'18" até o ponto 38, de coordenadas E=286.479,436 e N=7.368.448,020, deste segue-se por 10,00 m e azimute 148°02'33" até o ponto 39, de coordenadas E=286.484,729 e N=7.368.439,536, deste segue-se por 10,00 m e azimute 148°37'48" até o ponto 40, de coordenadas E=286.489,935 e N=7.368.430,997, deste segue-se por 7,20 m e azimute 149°08'11" até o ponto 41, de coordenadas E=286.493,628 e N=7.368.424,818, deste segue-se por 388,64 m e azimute 149°20'50" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 9.414,05 m².

Área 61, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14474, de coordenadas E=280.835,484 e N=7.369.871,870 segue-se por 10,00 m e azimute 162°41'39" até o ponto 2, de coordenadas E=280.838,459 e N=7.369.862,323, deste segue-se por 40,01 m e azimute 252°41'39" até o ponto 3, de coordenadas E=280.800,262 e N=7.369.850,421, deste segue-se por 10,00 m e azimute 162°41'37" até o ponto 4, de coordenadas E=280.803,237 e N=7.369.840,874, deste segue-se por 240,05 m e azimute 252°41'38" até o ponto 5, de coordenadas E=280.574,057 e N=7.369.769,466, deste segue-se por 10,00 m e azimute 342°41'37" até o ponto 6, de coordenadas E=280.571,082 e N=7.369.779,013, deste segue-se por 60,01 m e azimute 252°41'39" até o ponto 7, de coordenadas E=280.513,787 e N=7.369.761,162, deste segue-se por 10,00 m e azimute 342°41'39" até o ponto 8, de coordenadas E=280.510,813 e N=7.369.770,709, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14490 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 340,07 m e azimute 72°41'38" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 5.801,13 m².

Área 62 partindo do ponto 1, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14476, de coordenadas E=280.563,402 e N=7.369.870,905, deste segue-se por 10,00 m e azimute 342°41'37" até o ponto 3, de coordenadas E=280.560,428 e N=7.369.880,452, deste segue-se por 80,10 m e azimute 72°41'39" até o ponto 4, de coordenadas E=280.636,904 e N=7.369.904,280, deste segue-se por 65,10 m e azimute 342°46'21" até o ponto 5, de coordenadas E=280.617,624 e N=7.369.966,460, deste segue-se por 140,03 m e azimute 72°46'21" até o ponto 6, de coordenadas E=280.751,371 e N=7.370,007,932, deste segue-se por 74,91 m e azimute 162°49'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 11.300,96 m².

Área 63, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14507, de coordenadas E=280.205,654 e N=7.369.675,382 segue-se por 5,00 m e azimute 161°50'56" até o ponto 2, de coordenadas E=280.207,212 e N=7.369.670,631, deste segue-se por 7,28 m e azimute 251°45'06" até o ponto 3, de coordenadas E=280.200,300 e

N=7.369.668,352, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°31'16" até o ponto 4, de coordenadas E=280.190,816 e N=7.369.665,183, deste segue-se por 10,00 m e azimute 251°15'19" até o ponto 5, de coordenadas E=280.181,346 e N=7.369.661,969, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°59'17" até o ponto 6, de coordenadas E=280.171,892 e N=7.369.658,711, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°43'19" até o ponto 7, de coordenadas E=280.162,452 e N=7.369.655,410, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°56'30" até o ponto 8, de coordenadas E=280.153,059 e N=7.369.651,980, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°16'18" até o ponto 9, de coordenadas E=280.143,646 e N=7.369.648,604, deste segue-se por 10,00 m e azimute 250°21'14" até o ponto 10, de coordenadas E=280.134,228 e N=7.369.645,242, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°39'21" até o ponto 11, de coordenadas E=280.124,851 e N=7.369.641,766, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°52'25" até o ponto 12, de coordenadas E=280.115,523 e N=7.369.638,161, deste segue-se por 10,00 m e azimute 249°38'21" até o ponto 13, de coordenadas E=280.106,148 e N=7.369.634,682, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°51'24" até o ponto 14, de coordenadas E=280.096,821 e N=7.369.631,075, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°35'24" até o ponto 15, de coordenadas E=280.087,510 e N=7.369.627,424, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°19'26" até o ponto 16, de coordenadas E=280.078,218 e N=7.369.623,731, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°39'04" até o ponto 17, de coordenadas E=280.068,968 e N=7.369.619,928, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°11'49" até o ponto 18, de coordenadas E=280.059,684 e N=7.369.616,214, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°31'27" até o ponto 19, de coordenadas E=280.050,443 e N=7.369.612,391, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°15'28" até o ponto 20, de coordenadas E=280.041,220 e N=7.369.608,525, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°59'28" até o ponto 21, de coordenadas E=280.032,016 e N=7.369.604,616, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°43'29" até o ponto 22, de coordenadas E=280.022,830 e N=7.369.600,665, deste segue-se por 5,00 m e azimute 336°35'31" até o ponto 23, de coordenadas E=280.020,843 e N=7.369.605,253, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14517 deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°43'28" até o ponto 24, de coordenadas E=280.030,030 e N=7.369.609,205, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°30'34" até o ponto 25, de coordenadas E=280.039,269 e N=7.369.613,030, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°44'13" até o ponto 26, de coordenadas E=280.048,456 e N=7.369.616,980, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°31'19" até o ponto 27, de coordenadas E=280.057,697 e N=7.369.620,803, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°47'17" até o ponto 28, de coordenadas E=280.066,955 e N=7.369.624,584, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°03'13" até o ponto 29, de coordenadas E=280.076,230 e N=7.369.628,321, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°41'17" até o ponto 30, de coordenadas E=280.085,547 e N=7.369.631,956, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°15'50" até o ponto 31, de coordenadas E=280.094,836 e N=7.369.635,659, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°13'12" até o ponto 32, de coordenadas E=280.104,185 e N=7.369.639,207, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°42'08" até o ponto 33, de coordenadas E=280.113,503 e N=7.369.642,839, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°22'59" até o ponto 34, de coordenadas E=280.122,862 e N=7.369.646,360, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°38'56" até o ponto 35, de coordenadas E=280.132,238 e N=7.369.649,838, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°54'55" até o ponto 36, de coordenadas E=280.141,630 e N=7.369.653,272, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°10'49" até o ponto 37, de coordenadas E=280.151,038 e N=7.369.656,663, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°26'48" até o ponto 38, de coordenadas E=280.160,461 e N=7.369.660,010, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°42'47" até o ponto 39, de coordenadas E=280.169,900 e N=7.369.663,313, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°58'40" até o ponto 40, de coordenadas E=280.179,355 e N=7.369.666,572, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°14'40" até o ponto 41, de coordenadas E=280.188,824 e N=7.369.669,787, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°30'36" até o ponto 42, de coordenadas E=280.198,307 e N=7.369.672,959, deste segue-se por 7,74 m e azimute 71°44'45" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 988,45 m².

Área 64, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14522, de coordenadas E=279.929,084 e N=7.369.565,478 segue-se por 10,00 m e azimute 156°33'52" até o ponto 2, de coordenadas E=279.933,062 e N=7.369.556,303, deste segue-se por 60,01 m e azimute 246°33'51" até o ponto 3, de coordenadas E=279.877,999 e N=7.369.532,434, deste segue-se por 5,00 m e azimute 156°33'51" até o ponto 4, de coordenadas E=279.879,988 e N=7.369.527,847, deste segue-se por 120,02 m e azimute 246°33'51" até o ponto 5, de coordenadas E=279.769,866 e N=7.369.480,111, deste segue-se por 5,00 m e azimute 336°33'51" até o ponto 6, de coordenadas E=279.767,878 e N=7.369.484,698, deste segue-se por 80,02 m e azimute 246°33'51" até o ponto 7, de coordenadas E=279.694,461 e N=7.369.452,874, deste segue-se por 10,00 m e azimute 336°33'52" até o ponto 8, de coordenadas E=279.690,484 e N=7.369.462,049, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14535 deste segue-se a descrição por 260,05 m e azimute 66°33'51" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.200,66 m².

Área 65 partindo do ponto 1, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14713, de coordenadas E=276.428,753 e N=7.369.095,434 segue-se por 10,00 m e azimute 147°08'21" até o ponto 2, de coordenadas E=276.434,179 e N=7.369.087,034, deste segue-se por 140,23 m e azimute 237°09'46" até o ponto 3, de coordenadas E=276.316,357 e N=7.369.010,994, deste segue-se por 10,00 m e azimute 327°08'19" até o ponto 4, de coordenadas E=276.310,931 e N=7.369.019,394, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14720 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 140,23 m e azimute 57°09'46" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.402,28 m².

Área 66, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco

Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14759, de coordenadas E=275.597,026 e N=7.369.121,263 segue-se por 10,00 m e azimute 220°16'01" até o ponto 2, de coordenadas E=275.590,562 e N=7.369.113,633, deste segue-se por 60,01 m e azimute 310°16'00" até o ponto 3, de coordenadas E=275.544,770 e N=7.369.152,421, deste segue-se por 10,00 m e azimute 40°15'60" até o ponto 4, de coordenadas E=275.551,234 e N=7.369.160,052, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14762 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 60,01 m e azimute 130°16'00" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 600,13 m².

Área 67, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14764, de coordenadas E=275.520,705 e N=7.369.185,912 segue-se por 10,00 m e azimute 220°16'01" até o ponto 2, de coordenadas E=275.514,242 e N=7.369.178,281, deste segue-se por 60,01 m e azimute 310°16'00" até o ponto 3, de coordenadas E=275.468,448 e N=7.369.217,071, deste segue-se por 10,00 m e azimute 220°15'60" até o ponto 4, de coordenadas E=275.461,985 e N=7.369.209,441, deste segue-se por 109,98 m e azimute 310°16'00" até o ponto 5, de coordenadas E=275.378,066 e N=7.369.280,526, deste segue-se por 12,26 m e azimute 309°39'48" até o ponto 6, de coordenadas E=275.368,630 e N=7.369.288,349, deste segue-se por 10,00 m e azimute 308°33'14" até o ponto 7, de coordenadas E=275.360,809 e N=7.369.294,582, deste segue-se por 10,00 m e azimute 307°35'01" até o ponto 8, de coordenadas E=275.352,885 e N=7.369.300,681, deste segue-se por 10,00 m e azimute 306°36'50" até o ponto 9, de coordenadas E=275.344,858 e N=7.369.306,645, deste segue-se por 10,00 m e azimute 305°36'08" até o ponto 10, de coordenadas E=275.336,728 e N=7.369.312,467, deste segue-se por 10,00 m e azimute 304°38'36" até o ponto 11, de coordenadas E=275.328,501 e N=7.369.318,151, deste segue-se por 10,00 m e azimute 303°38'15" até o ponto 12, de coordenadas E=275.320,175 e N=7.369.323,690, deste segue-se por 10,00 m e azimute 302°39'52" até o ponto 13, de coordenadas E=275.311,757 e N=7.369.329,088, deste segue-se por 10,00 m e azimute 301°41'03" até o ponto 14, de coordenadas E=275.303,247 e N=7.369.334,340, deste segue-se por 10,00 m e azimute 300°41'37" até o ponto 15, de coordenadas E=275.294,648 e N=7.369.339,444, deste segue-se por 5,00 m e azimute 30°12'05" até o ponto 16, de coordenadas E=275.297,164 e N=7.369.343,766, deste segue-se por 12,43 m e azimute 299°34'57" até o ponto 17, de coordenadas E=275.286,351 e N=7.369.349,904, deste segue-se por 10,00 m e azimute 298°30'51" até o ponto 18, de coordenadas E=275.277,564 e N=7.369.354,678, deste segue-se por 10,00 m e azimute 297°30'33" até o ponto 19, de coordenadas E=275.268,694 e N=7.369.359,296, deste segue-se por 10,00 m e azimute 296°32'52" até o ponto 20, de coordenadas E=275.259,749 e N=7.369.363,766, deste segue-se por 10,00 m e azimute 295°35'12" até o ponto 21, de coordenadas E=275.250,730 e N=7.369.368,084, deste segue-se por 10,00 m e azimute 294°34'50" até o ponto 22, de coordenadas E=275.241,636 e N=7.369.372,244, deste segue-se por 10,00 m e azimute 293°37'14" até o ponto 23, de coordenadas E=275.232,474 e N=7.369.376,251, deste segue-se por 10,00 m e azimute 292°39'30" até o ponto 24, de coordenadas E=275.223,246 e N=7.369.380,103, deste segue-se por 10,00 m e azimute 291°39'11" até o ponto 25, de coordenadas E=275.213,952 e N=7.369.383,793, deste segue-se por 10,00 m e azimute 290°41'33" até o ponto 26, de coordenadas E=275.204,597 e N=7.369.387,326, deste segue-se por 10,00 m e azimute 289°43'52" até o ponto 27, de coordenadas E=275.195,184 e N=7.369.390,702, deste segue-se por 5,00 m e azimute 19°13'39" até o ponto 28, de coordenadas E=275.196,831 e N=7.369.395,424, deste segue-se por 8,90 m e azimute 288°46'14" até o ponto 29, de coordenadas E=275.188,407 e N=7.369.398,286, deste segue-se por 10,00 m e azimute 287°54'27" até o ponto 30, de coordenadas E=275.178,892 e N=7.369.401,361, deste segue-se por 10,00 m e azimute 17°23'58" até o ponto 31, de coordenadas E=275.181,882 e N=7.369.410,904, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14785 deste segue-se a descrição por 10,00 m e azimute 107°55'58" até o ponto 32, de coordenadas E=275.191,396 e N=7.369.407,825, deste segue-se por 10,00 m e azimute 108°46'09" até o ponto 33, de coordenadas E=275.200,864 e N=7.369.404,607, deste segue-se por 10,00 m e azimute 109°46'44" até o ponto 34, de coordenadas E=275.210,274 e N=7.369.401,223, deste segue-se por 10,00 m e azimute 110°43'47" até o ponto 35, de coordenadas E=275.219,627 e N=7.369.397,684, deste segue-se por 10,00 m e azimute 111°44'29" até o ponto 36, de coordenadas E=275.228,915 e N=7.369.393,979, deste segue-se por 10,00 m e azimute 112°39'04" até o ponto 37, de coordenadas E=275.238,144 e N=7.369.390,128, deste segue-se por 10,00 m e azimute 113°33'54" até o ponto 38, de coordenadas E=275.247,310 e N=7.369.386,131, deste segue-se por 9,98 m e azimute 114°28'46" até o ponto 39, de coordenadas E=275.256,392 e N=7.369.381,996, deste segue-se por 10,02 m e azimute 115°32'40" até o ponto 40, de coordenadas E=275.265,433 e N=7.369.377,675, deste segue-se por 10,00 m e azimute 116°27'35" até o ponto 41, de coordenadas E=275.274,385 e N=7.369.373,219, deste segue-se por 10,00 m e azimute 117°22'27" até o ponto 42, de coordenadas E=275.283,265 e N=7.369.368,621, deste segue-se por 10,00 m e azimute 118°17'01" até o ponto 43, de coordenadas E=275.292,071 e N=7.369.363,883, deste segue-se por 10,00 m e azimute 119°17'43" até o ponto 44, de coordenadas E=275.300,792 e N=7.369.358,990, deste segue-se por 10,00 m e azimute 120°19'24" até o ponto 45, de coordenadas E=275.309,424 e N=7.369.353,941, deste segue-se por 10,00 m e azimute 121°11'03" até o ponto 46, de coordenadas E=275.317,979 e N=7.369.348,763, deste segue-se por 10,00 m e azimute 122°05'15" até o ponto 47, de coordenadas E=275.326,451 e N=7.369.343,451, deste segue-se por 10,00 m e azimute 123°09'07" até o ponto 48, de coordenadas E=275.334,823 e N=7.369.337,983, deste segue-se por 10,00 m e azimute 124°04'44" até o ponto 49, de coordenadas E=275.343,106 e N=7.369.332,379, deste segue-se por 10,00 m e azimute 124°59'33" até o ponto 50, de coordenadas E=275.351,298 e N=7.369.326,645, deste segue-se por 10,00 m e azimute 125°53'34" até o ponto 51, de coordenadas E=275.359,399 e N=7.369.320,782, deste segue-se por 10,00 m e azimute 126°57'25" até o

ponto 52, de coordenadas E=275.367,390 e N=7.369.314,770, deste segue-se por 10,00 m e azimute 127°53'11" até o ponto 53, de coordenadas E=275.375,282 e N=7.369.308,629, deste segue-se por 10,00 m e azimute 128°47'57" até o ponto 54, de coordenadas E=275.383,075 e N=7.369.302,363, deste segue-se por 10,29 m e azimute 129°42'58" até o ponto 55, de coordenadas E=275.390,993 e N=7.369.295,787, deste segue-se por 169,99 m e azimute 130°16'00" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 6.777,46 m².

Área 67A, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, de coordenadas E=275.453,192 e N=7.369.347,966 segue-se por 27,76 m e azimute 39°31'17" até o ponto 2, de coordenadas E=275.470,860 e N=7.369.369,383, deste segue-se por 9,88 m e azimute 48°59'47" até o ponto 3, de coordenadas E=275.478,314 e N=7.369.375,863, deste segue-se por 9,93 m e azimute 67°59'43" até o ponto 4, de coordenadas E=275.487,518 e N=7.369.379,583, deste segue-se por 7,73 m e azimute 84°55'03" até o ponto 5, de coordenadas E=275.495,214 e N=7.369.380,268, deste segue-se por 103,42 m e azimute 92°18'56" até o ponto 6, de coordenadas E=275.598,550 e N=7.369.376,089, deste segue-se por 9,97 m e azimute 87°32'52" até o ponto 7, de coordenadas E=275.608,514 e N=7.369.376,516, deste segue-se por 5,40 m e azimute 80°12'07" até o ponto 8, de coordenadas E=275.613,834 e N=7.369.377,434, deste segue-se por 47,43 m e azimute 20°34'42" até o ponto 9, de coordenadas E=275.630,504 e N=7.369.421,835, deste segue-se por 30,08 m e azimute 272°18'56" até o ponto 10, de coordenadas E=275.600,449 e N=7.369.423,051, deste segue-se por 105,93 m e azimute 272°18'56" até o ponto 11, de coordenadas E=275.494,601 e N=7.369.427,331, deste segue-se por 10,01 m e azimute 268°35'14" até o ponto 12, de coordenadas E=275.484,590 e N=7.369.427,084, deste segue-se por 10,00 m e azimute 261°08'10" até o ponto 13, de coordenadas E=275.474,711 e N=7.369.425,543, deste segue-se por 9,99 m e azimute 253°41'43" até o ponto 14, de coordenadas E=275.465,125 e N=7.369.422,739, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°15'14" até o ponto 15, de coordenadas E=275.455,972 e N=7.369.418,713, deste segue-se por 10,01 m e azimute 238°48'16" até o ponto 16, de coordenadas E=275.447,411 e N=7.369.413,529, deste segue-se por 10,01 m e azimute 231°21'03" até o ponto 17, de coordenadas E=275.439,592 e N=7.369.407,276, deste segue-se por 10,88 m e azimute 223°34'21" até o ponto 18, de coordenadas E=275.432,093 e N=7.369.399,394, deste segue-se por 26,52 m e azimute 219°31'17" até o ponto 19, de coordenadas E=275.415,218 e N=7.369.378,938, deste segue-se por 49,00 m e azimute 129°12'02" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 9.657,15 m².

Área 68, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14909, de coordenadas E=272.717,012 e N=7.369.363,928 segue-se por 10,00 m e azimute 186°08'20" até o ponto 2, de coordenadas E=272.715,942 e N=7.369.353,985, deste segue-se por 20,00 m e azimute 276°08'21" até o ponto 3, de coordenadas E=272.696,054 e N=7.369.356,125, deste segue-se por 20,01 m e azimute 276°08'20" até o ponto 4, de coordenadas E=272.676,162 e N=7.369.358,264, deste segue-se por 10,00 m e azimute 186°08'20" até o ponto 5, de coordenadas E=272.675,093 e N=7.369.348,321, deste segue-se por 40,01 m e azimute 276°08'21" até o ponto 6, de coordenadas E=272.635,313 e N=7.369.352,600, deste segue-se por 10,00 m e azimute 6°08'20" até o ponto 7, de coordenadas E=272.636,382 e N=7.369.362,543, deste segue-se por 20,00 m e azimute 276°08'21" até o ponto 8, de coordenadas E=272.616,492 e N=7.369.364,682, deste segue-se por 10,00 m e azimute 6°08'20" até o ponto 9, de coordenadas E=272.617,562 e N=7.369.374,625, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14999 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 100,02 m e azimute 96°08'20" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.400,33 m².

Área 69, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14981, de coordenadas E=271.294,211 e N=7.369.409,094 segue-se por 10,00 m e azimute 169°20'22" até o ponto 2, de coordenadas E=271.296,061 e N=7.369.399,266, deste segue-se por 20,00 m e azimute 259°20'22" até o ponto 3, de coordenadas E=271.276,401 e N=7.369.395,566, deste segue-se por 10,00 m e azimute 169°20'22" até o ponto 4, de coordenadas E=271.278,251 e N=7.369.385,738, deste segue-se por 60,02 m e azimute 259°20'22" até o ponto 5, de coordenadas E=271.219,272 e N=7.369.374,636, deste segue-se por 10,00 m e azimute 169°20'22" até o ponto 6, de coordenadas E=271.221,122 e N=7.369.364,809, deste segue-se por 160,04 m e azimute 259°20'22" até o ponto 7, de coordenadas E=271.063,845 e N=7.369.335,203, deste segue-se por 10,00 m e azimute 349°20'22" até o ponto 8, de coordenadas E=271.061,996 e N=7.369.345,031, deste segue-se por 78,64 m e azimute 259°20'22" até o ponto 9, de coordenadas E=270.984,711 e N=7.369.330,483, deste segue-se por 10,00 m e azimute 349°20'22" até o ponto 10, de coordenadas E=270.982,861 e N=7.369.340,310, deste segue-se por 41,39 m e azimute 259°20'22" até o ponto 11, de coordenadas E=270.942,188 e N=7.369.332,654, deste segue-se por 10,00 m e azimute 349°20'22" até o ponto 12, de coordenadas E=270.940,338 e N=7.369.342,481, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 14999 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 360,09 m e azimute 79°20'22" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 8.188,23 m².

Área 70, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 14984, de coordenadas E=271.220,430 e N=7.369.476,630 segue-se por 200,05 m e azimute 259°20'22" até o ponto 2, de coordenadas E=271.023,834 e N=7.369.439,623, deste segue-se por 5,00 m e azimute 349°20'24" até o ponto 3, de coordenadas E=271.022,909 e N=7.369.444,537, deste segue-se por 200,05 m e azimute 79°20'22" até o ponto 4, de coordenadas E=271.219,505 e N=7.369.481,544, deste segue-se por 5,00 m e azimute 169°20'20" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área

de 1.000,24 m².

Área 71, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15566, de coordenadas E=262.527,291 e N=7.364.118,707 segue-se por 5,00 m e azimute 133°19'27" até o ponto 2, de coordenadas E=262.530,929 e N=7.364.115,277, deste segue-se por 10,00 m e azimute 223°12'50" até o ponto 3, de coordenadas E=262.524,082 e N=7.364.107,989, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°59'37" até o ponto 4, de coordenadas E=262.517,262 e N=7.364.100,675, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°46'23" até o ponto 5, de coordenadas E=262.510,471 e N=7.364.093,334, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°33'11" até o ponto 6, de coordenadas E=262.503,709 e N=7.364.085,968, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°19'57" até o ponto 7, de coordenadas E=262.496,974 e N=7.364.078,575, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°06'42" até o ponto 8, de coordenadas E=262.490,269 e N=7.364.071,157, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°53'28" até o ponto 9, de coordenadas E=262.483,591 e N=7.364.063,713, deste segue-se por 9,38 m e azimute 221°40'40" até o ponto 10, de coordenadas E=262.477,357 e N=7.364.056,710, deste segue-se por 5,00 m e azimute 131°34'28" até o ponto 11, de coordenadas E=262.481,098 e N=7.364.053,392, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°27'51" até o ponto 12, de coordenadas E=262.474,476 e N=7.364.045,898, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°14'34" até o ponto 13, de coordenadas E=262.467,884 e N=7.364.038,379, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°01'19" até o ponto 14, de coordenadas E=262.461,320 e N=7.364.030,834, deste segue-se por 10,00 m e azimute 220°48'02" até o ponto 15, de coordenadas E=262.454,786 e N=7.364.023,265, deste segue-se por 11,74 m e azimute 220°33'40" até o ponto 16, de coordenadas E=262.447,155 e N=7.364.014,349, deste segue-se por 47,82 m e azimute 220°25'52" até o ponto 17, de coordenadas E=262.416,141 e N=7.363.977,948, deste segue-se por 5,00 m e azimute 310°25'54" até o ponto 18, de coordenadas E=262.412,335 e N=7.363.981,191, deste segue-se por 100,03 m e azimute 220°25'52" até o ponto 19, de coordenadas E=262.347,463 e N=7.363.905,050, deste segue-se por 5,00 m e azimute 310°25'54" até o ponto 20, de coordenadas E=262.343,657 e N=7.363.908,293, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15580 deste segue-se por 147,85 m e azimute 40°25'52" até o ponto 21, de coordenadas E=262.439,543 e N=7.364.020,835, deste segue-se por 11,46 m e azimute 40°33'26" até o ponto 22, de coordenadas E=262.446,997 e N=7.364.029,544, deste segue-se por 10,00 m e azimute 40°47'39" até o ponto 23, de coordenadas E=262.453,530 e N=7.364.037,114, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°00'48" até o ponto 24, de coordenadas E=262.460,092 e N=7.364.044,660, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°14'02" até o ponto 25, de coordenadas E=262.466,684 e N=7.364.052,180, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°27'13" até o ponto 26, de coordenadas E=262.473,304 e N=7.364.059,675, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°40'26" até o ponto 27, de coordenadas E=262.479,953 e N=7.364.067,144, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°53'39" até o ponto 28, de coordenadas E=262.486,630 e N=7.364.074,588, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°06'50" até o ponto 29, de coordenadas E=262.493,336 e N=7.364.082,006, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°20'02" até o ponto 30, de coordenadas E=262.500,071 e N=7.364.089,399, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°33'17" até o ponto 31, de coordenadas E=262.506,834 e N=7.364.096,765, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°46'26" até o ponto 32, de coordenadas E=262.513,625 e N=7.364.104,105, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°59'39" até o ponto 33, de coordenadas E=262.520,444 e N=7.364.111,420, deste segue-se por 10,00 m e azimute 43°12'53" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.893,97 m².

Área 72, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15585, de coordenadas E=262.278,784 e N=7.363.832,151 segue-se por 10,00 m e azimute 130°26'16" até o ponto 2, de coordenadas E=262.286,395 e N=7.363.825,665, deste segue-se por 180,05 m e azimute 220°25'52" até o ponto 3, de coordenadas E=262.169,626 e N=7.363.688,613, deste segue-se por 10,00 m e azimute 310°26'22" até o ponto 4, de coordenadas E=262.162,016 e N=7.363.695,099, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15594 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 180,05 m e azimute 40°25'52" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.800,50 m².

Área 73, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15600, de coordenadas E=262.084,193 e N=7.363.603,758 segue-se por 5,00 m e azimute 130°16'52" até o ponto 2, de coordenadas E=262.088,007 e N=7.363.600,525, deste segue-se por 220,11 m e azimute 220°25'52" até o ponto 3, de coordenadas E=261.945,255 e N=7.363.432,977, deste segue-se por 5,00 m e azimute 310°25'51" até o ponto 4, de coordenadas E=261.941,449 e N=7.363.436,220, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15646 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 220,10 m e azimute 40°25'52" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.100,55 m².

Área 74, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15640, de coordenadas E=261.485,501 e N=7.363.078,038 segue-se por 5,00 m e azimute 334°35'47" até o ponto 2 E=261.487,646 e N=7.363.073,522, deste segue-se por 120,03 m e azimute 64°35'47" até o ponto 3, de coordenadas E=261.379,217 e N=7.363.022,028 deste segue-se por 5,00 m e azimute 154°35'47" até o ponto 4 de coordenadas E=261.377,072 e N=7.363.026,544, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15646 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 120,03 m e azimute 244°35'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 600,17 m².

Área 75, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a

faixa de domínio, na projeção da estaca 15664, de coordenadas E=261.051,786 e N=7.362.872,062 segue-se por 5,00 m e azimute 154°35'50" até o ponto 2, de coordenadas E=261.053,930 e N=7.362.867,546, deste segue-se por 320,09 m e azimute 244°35'47" até o ponto 3, de coordenadas E=260.764,786 e N=7.362.730,228, deste segue-se por 5,00 m e azimute 334°35'47" até o ponto 4, de coordenadas E=260.762,641 e N=7.362.734,745, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15680 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 320,09 m e azimute 64°35'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.600,49 m².

Área 76, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15761, de coordenadas E=259.620,861 e N=7.361.639,041 segue-se por 5,00 m e azimute 127°17'11" até o ponto 2, de coordenadas E=259.624,839 e N=7.361.636,012, deste segue-se por 100,03 m e azimute 217°17'11" até o ponto 3, de coordenadas E=259.564,241 e N=7.361.556,427, deste segue-se por 10,00 m e azimute 127°17'09" até o ponto 4, de coordenadas E=259.572,198 e N=7.361.550,369, deste segue-se por 60,02 m e azimute 217°17'11" até o ponto 5, de coordenadas E=259.535,838 e N=7.361.502,616, deste segue-se por 15,00 m e azimute 127°17'01" até o ponto 6, de coordenadas E=259.547,773 e N=7.361.493,530, deste segue-se por 300,07 m e azimute 217°16'55" até o ponto 7, de coordenadas E=259.366,007 e N=7.361.254,772, deste segue-se por 9,99 m e azimute 307°15'54" até o ponto 8, de coordenadas E=259.358,056 e N=7.361.260,821, deste segue-se por 20,01 m e azimute 217°17'26" até o ponto 9, de coordenadas E=259.345,935 e N=7.361.244,905, deste segue-se por 10,00 m e azimute 307°15'41" até o ponto 10, de coordenadas E=259.337,976 e N=7.361.250,959, deste segue-se por 60,01 m e azimute 217°15'24" até o ponto 11, de coordenadas E=259.301,645 e N=7.361.203,193, deste segue-se por 10,00 m e azimute 307°15'05" até o ponto 12, de coordenadas E=259.293,686 e N=7.361.209,246, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 15788 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 540,16 m e azimute 37°16'47" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 11.393,14 m².

Área 77, localizado no lado direito da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 15770, de coordenadas E=259.464,033 e N=7.361.532,146 segue-se por 260,09 m e azimute 217°16'58" até o ponto 2, de coordenadas E=259.306,482 e N=7.361.325,202, deste segue-se por 10,00 m e azimute 307°16'06" até o ponto 3, de coordenadas E=259.298,524 e N=7.361.331,257, deste segue-se por 60,03 m e azimute 37°16'25" até o ponto 4, de coordenadas E=259.334,878 e N=7.361.379,025, deste segue-se por 5,00 m e azimute 307°16'44" até o ponto 5, de coordenadas E=259.330,900 e N=7.361.382,053, deste segue-se por 160,06 m e azimute 37°17'07" até o ponto 6, de coordenadas E=259.427,859 e N=7.361.509,398, deste segue-se por 5,00 m e azimute 127°17'13" até o ponto 7, de coordenadas E=259.431,837 e N=7.361.506,369, deste segue-se por 40,01 m e azimute 37°18'36" até o ponto 8, de coordenadas E=259.456,090 e N=7.361.538,194, deste segue-se por 9,98 m e azimute 127°17'10" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.402,21 m².

Área 78, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16040, de coordenadas E=257.210,172 e N=7.359.043,688, deste segue-se por 5,00 m e azimute 32°03'41" até o ponto 2, de coordenadas E=257.213,345 e N=7.359.039,824, deste segue-se por 100,03 m e azimute 50°36'41" até o ponto 3, de coordenadas E=257.136,035 e N=7.358.976,346, deste segue-se por 5,00 m e azimute 140°36'41" até o ponto 4 de coordenadas E=257.132,862 e N=7.358.980,210 localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 16044 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 100,03 m e azimute 230°36'41" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 500,16 m².

Área 79, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16040, de coordenadas E=256.129,541 e N=7.357.499,703 segue-se por 5,00 m e azimute 90°31'13" até o ponto 2, de coordenadas E=256.134,541 e N=7.357.499,658, deste segue-se por 120,04 m e azimute 180°31'17" até o ponto 3, de coordenadas E=256.133,449 e N=7.357.379,620, deste segue-se por 5,00 m e azimute 269°37'39" até o ponto 4, de coordenadas E=256.128,448 e N=7.357.379,588, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 16046 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 120,12 m e azimute 0°31'17" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 600,41 m².

Área 80, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16068, de coordenadas E=256.057,731 e N=7.356.943,524 segue-se por 10,00 m e azimute 114°19'57" até o ponto 2, de coordenadas E=256.066,843 e N=7.356.939,404, deste segue-se por 12,29 m e azimute 204°20'04" até o ponto 3, de coordenadas E=256.061,777 e N=7.356.928,204, deste segue-se por 10,00 m e azimute 205°03'03" até o ponto 4, de coordenadas E=256.057,543 e N=7.356.919,145, deste segue-se por 10,00 m e azimute 205°49'03" até o ponto 5, de coordenadas E=256.053,188 e N=7.356.910,143, deste segue-se por 10,00 m e azimute 206°29'59" até o ponto 6, de coordenadas E=256.048,726 e N=7.356.901,193, deste segue-se por 10,00 m e azimute 207°10'58" até o ponto 7, de coordenadas E=256.044,158 e N=7.356.892,299, deste segue-se por 10,00 m e azimute 207°51'53" até o ponto 8, de coordenadas E=256.039,485 e N=7.356.883,459, deste segue-se por 10,00 m e azimute 208°32'49" até o ponto 9, de coordenadas E=256.034,706 e N=7.356.874,674, deste segue-se por 10,00 m e azimute 209°08'24" até o ponto 10, de coordenadas E=256.029,837 e N=7.356.865,940, deste segue-se por 15,00 m e azimute 119°44'22" até o ponto 11, de coordenadas E=256.042,861 e N=7.356.858,499, deste segue-se por 3,94 m e azimute 209°42'10" até o ponto 12, de coordenadas E=256.040,907 e N=7.356.855,074, deste segue-se por

10,00 m e azimute 210°13'52" até o ponto 13, de coordenadas E=256.035,872 e N=7.356.846,434, deste segue-se por 10,00 m e azimute 210°53'17" até o ponto 14, de coordenadas E=256.030,739 e N=7.356.837,853, deste segue-se por 10,00 m e azimute 211°33'48" até o ponto 15, de coordenadas E=256.025,505 e N=7.356.829,332, deste segue-se por 10,00 m e azimute 212°15'48" até o ponto 16, de coordenadas E=256.020,166 e N=7.356.820,876, deste segue-se por 10,00 m e azimute 212°55'40" até o ponto 17, de coordenadas E=256.014,731 e N=7.356.812,483, deste segue-se por 10,00 m e azimute 213°37'15" até o ponto 18, de coordenadas E=256.009,194 e N=7.356.804,157, deste segue-se por 10,00 m e azimute 214°18'11" até o ponto 19, de coordenadas E=256.003,559 e N=7.356.795,896, deste segue-se por 10,00 m e azimute 214°58'03" até o ponto 20, de coordenadas E=255.997,828 e N=7.356.787,702, deste segue-se por 15,00 m e azimute 305°19'22" até o ponto 21, de coordenadas E=255.985,589 e N=7.356.796,374, deste segue-se por 11,84 m e azimute 215°49'32" até o ponto 22, de coordenadas E=255.978,656 e N=7.356.786,770, deste segue-se por 10,00 m e azimute 216°37'24" até o ponto 23, de coordenadas E=255.972,693 e N=7.356.778,748, deste segue-se por 10,00 m e azimute 217°06'39" até o ponto 24, de coordenadas E=255.966,659 e N=7.356.770,773, deste segue-se por 10,00 m e azimute 217°48'39" até o ponto 25, de coordenadas E=255.960,529 e N=7.356.762,873, deste segue-se por 10,00 m e azimute 218°31'46" até o ponto 26, de coordenadas E=255.954,300 e N=7.356.755,050, deste segue-se por 10,00 m e azimute 219°13'33" até o ponto 27, de coordenadas E=255.947,976 e N=7.356.747,303, deste segue-se por 10,00 m e azimute 309°37'06" até o ponto 28, de coordenadas E=255.940,273 e N=7.356.753,680, localizado junto à faixa de domínio em projeção a estaca 16079 deste segue-se por 10,00 m e azimute 39°13'33" até o ponto 29, de coordenadas E=255.946,596 e N=7.356.761,426, deste segue-se por 10,00 m e azimute 38°31'53" até o ponto 30, de coordenadas E=255.952,826 e N=7.356.769,249, deste segue-se por 10,00 m e azimute 37°50'19" até o ponto 31, de coordenadas E=255.958,960 e N=7.356.777,146, deste segue-se por 10,00 m e azimute 37°08'43" até o ponto 32, de coordenadas E=255.964,998 e N=7.356.785,117, deste segue-se por 10,00 m e azimute 36°27'06" até o ponto 33, de coordenadas E=255.970,940 e N=7.356.793,161, deste segue-se por 10,00 m e azimute 35°45'32" até o ponto 34, de coordenadas E=255.976,784 e N=7.356.801,276, deste segue-se por 10,00 m e azimute 35°03'57" até o ponto 35, de coordenadas E=255.982,529 e N=7.356.809,461, deste segue-se por 10,00 m e azimute 34°22'23" até o ponto 36, de coordenadas E=255.988,176 e N=7.356.817,716, deste segue-se por 10,00 m e azimute 33°40'48" até o ponto 37, de coordenadas E=255.993,723 e N=7.356.826,040, deste segue-se por 10,00 m e azimute 32°55'40" até o ponto 38, de coordenadas E=255.999,159 e N=7.356.834,433, deste segue-se por 10,00 m e azimute 32°11'56" até o ponto 39, de coordenadas E=256.004,488 e N=7.356.842,897, deste segue-se por 10,00 m e azimute 31°30'23" até o ponto 40, de coordenadas E=256.009,713 e N=7.356.851,421, deste segue-se por 10,00 m e azimute 30°48'49" até o ponto 41, de coordenadas E=256.014,834 e N=7.356.860,007, deste segue-se por 10,00 m e azimute 30°07'16" até o ponto 42, de coordenadas E=256.019,853 e N=7.356.868,658, deste segue-se por 10,00 m e azimute 29°25'39" até o ponto 43, de coordenadas E=256.024,768 e N=7.356.877,370, deste segue-se por 10,00 m e azimute 28°44'07" até o ponto 44, de coordenadas E=256.029,577 e N=7.356.886,141, deste segue-se por 10,00 m e azimute 28°02'29" até o ponto 45, de coordenadas E=256.034,279 e N=7.356.894,970, deste segue-se por 10,00 m e azimute 27°20'55" até o ponto 46, de coordenadas E=256.038,874 e N=7.356.903,853, deste segue-se por 10,00 m e azimute 26°37'24" até o ponto 47, de coordenadas E=256.043,355 e N=7.356.912,793, deste segue-se por 10,00 m e azimute 25°52'06" até o ponto 48, de coordenadas E=256.047,719 e N=7.356.921,792, deste segue-se por 10,00 m e azimute 25°10'32" até o ponto 49, de coordenadas E=256.051,973 e N=7.356.930,843, deste segue-se por 13,93 m e azimute 24°25'15" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.501,54 m².

Área 81, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16088, de coordenadas E=255.821,834 e N=7.356.617,588 segue-se por 10,00 m e azimute 131°07'19" até o ponto 2, de coordenadas E=255.829,367 e N=7.356.611,012, deste segue-se por 100,03 m e azimute 221°07'19" até o ponto 3, de coordenadas E=255.763,584 e N=7.356.535,661, deste segue-se por 5,00 m e azimute 311°07'17" até o ponto 4, de coordenadas E=255.759,818 e N=7.356.538,950, deste segue-se por 40,01 m e azimute 221°07'18" até o ponto 5, de coordenadas E=255.733,502 e N=7.356.508,807, deste segue-se por 5,00 m e azimute 131°07'17" até o ponto 6, de coordenadas E=255.737,269 e N=7.356.505,519, deste segue-se por 11,97 m e azimute 221°18'29" até o ponto 7, de coordenadas E=255.729,367 e N=7.356.496,527, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°33'30" até o ponto 8, de coordenadas E=255.722,733 e N=7.356.489,044, deste segue-se por 10,00 m e azimute 221°52'34" até o ponto 9, de coordenadas E=255.716,058 e N=7.356.481,598, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°33'04" até o ponto 10, de coordenadas E=255.709,295 e N=7.356.474,231, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°19'38" até o ponto 11, de coordenadas E=255.702,561 e N=7.356.466,838, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°37'32" até o ponto 12, de coordenadas E=255.695,789 e N=7.356.459,480, deste segue-se por 10,00 m e azimute 222°57'45" até o ponto 13, de coordenadas E=255.688,974 e N=7.356.452,162, deste segue-se por 10,00 m e azimute 223°29'02" até o ponto 14, de coordenadas E=255.682,093 e N=7.356.444,906, deste segue-se por 10,00 m e azimute 223°29'02" até o ponto 15, de coordenadas E=255.675,211 e N=7.356.437,650, deste segue-se por 9,11 m e azimute 223°39'46" até o ponto 16, de coordenadas E=255.668,921 e N=7.356.431,060, deste segue-se por 5,00 m e azimute 313°59'02" até o ponto 17, de coordenadas E=255.665,324 e N=7.356.434,532, deste segue-se por 10,69 m e azimute 224°12'02" até o ponto 18, de coordenadas E=255.657,872 e N=7.356.426,869, deste segue-se por 10,00 m e azimute 224°19'18" até o ponto 19, de coordenadas E=255.650,885 e N=7.356.419,715, deste segue-se por 10,00 m e azimute 224°53'36" até o ponto 20, de coordenadas E=255.643,827 e N=7.356.412,631, deste segue-se por

10,00 m e azimute 224°49'40" até o ponto 21, de coordenadas E=255.636,776 e N=7.356.405,538, deste segue-se por 10,00 m e azimute 225°15'13" até o ponto 22, de coordenadas E=255.629,675 e N=7.356.398,499, deste segue-se por 10,00 m e azimute 225°36'56" até o ponto 23, de coordenadas E=255.622,528 e N=7.356.391,504, deste segue-se por 10,00 m e azimute 225°50'57" até o ponto 24, de coordenadas E=255.615,353 e N=7.356.384,538, deste segue-se por 10,00 m e azimute 226°08'29" até o ponto 25, de coordenadas E=255.608,142 e N=7.356.377,610, deste segue-se por 5,00 m e azimute 316°16'58" até o ponto 26, de coordenadas E=255.604,687 e N=7.356.381,223, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16104 deste segue-se a descrição por 10,00 m e azimute 46°08'29" até o ponto 27, de coordenadas E=255.611,897 e N=7.356.388,152, deste segue-se por 10,00 m e azimute 45°50'59" até o ponto 28, de coordenadas E=255.619,073 e N=7.356.395,118, deste segue-se por 10,00 m e azimute 45°36'53" até o ponto 29, de coordenadas E=255.626,219 e N=7.356.402,112, deste segue-se por 10,00 m e azimute 45°15'16" até o ponto 30, de coordenadas E=255.633,321 e N=7.356.409,151, deste segue-se por 10,00 m e azimute 44°49'39" até o ponto 31, de coordenadas E=255.640,371 e N=7.356.416,244, deste segue-se por 10,00 m e azimute 44°53'36" até o ponto 32, de coordenadas E=255.647,429 e N=7.356.423,329, deste segue-se por 10,00 m e azimute 44°19'20" até o ponto 33, de coordenadas E=255.654,416 e N=7.356.430,483, deste segue-se por 10,00 m e azimute 44°13'18" até o ponto 34, de coordenadas E=255.661,391 e N=7.356.437,649, deste segue-se por 10,00 m e azimute 43°42'28" até o ponto 35, de coordenadas E=255.668,300 e N=7.356.444,878, deste segue-se por 10,00 m e azimute 43°29'02" até o ponto 36, de coordenadas E=255.675,182 e N=7.356.452,134, deste segue-se por 10,00 m e azimute 43°29'02" até o ponto 37, de coordenadas E=255.682,063 e N=7.356.459,389, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°57'45" até o ponto 38, de coordenadas E=255.688,879 e N=7.356.466,707, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°37'32" até o ponto 39, de coordenadas E=255.695,651 e N=7.356.474,065, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°34'43" até o ponto 40, de coordenadas E=255.702,417 e N=7.356.481,429, deste segue-se por 10,00 m e azimute 42°17'59" até o ponto 41, de coordenadas E=255.709,147 e N=7.356.488,825, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°52'34" até o ponto 42, de coordenadas E=255.715,822 e N=7.356.496,272, deste segue-se por 10,00 m e azimute 41°33'30" até o ponto 43, de coordenadas E=255.722,456 e N=7.356.503,754, deste segue-se por 11,07 m e azimute 41°06'49" até o ponto 44, de coordenadas E=255.729,736 e N=7.356.512,095, deste segue-se por 140,04 m e azimute 41°07'18" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.609,04 m².

Área 82, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16127, coordenadas E=255.235,365 e N=7.356.102,041 segue-se por 10,00 m e azimute 149°32'32" até o ponto 2, de coordenadas E=255.240,434 e N=7.356.093,421, deste segue-se por 6,73 m e azimute 239°38'17" até o ponto 3, de coordenadas E=255.234,626 e N=7.356.090,018, deste segue-se por 10,00 m e azimute 239°52'35" até o ponto 4, de coordenadas E=255.225,977 e N=7.356.085,000, deste segue-se por 376,78 m e azimute 240°01'06" até o ponto 5, de coordenadas E=254.899,615 e N=7.355.896,714, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°12'01" até o ponto 6, de coordenadas E=254.890,937 e N=7.355.891,744, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°33'51" até o ponto 7, de coordenadas E=254.882,229 e N=7.355.886,830, deste segue-se por 10,00 m e azimute 240°55'39" até o ponto 8, de coordenadas E=254.873,492 e N=7.355.881,972, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°17'27" até o ponto 9, de coordenadas E=254.864,720 e N=7.355.877,169, deste segue-se por 10,00 m e azimute 241°39'18" até o ponto 10, de coordenadas E=254.855,920 e N=7.355.872,421, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°07'09" até o ponto 11, de coordenadas E=254.847,080 e N=7.355.867,745, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°16'54" até o ponto 12, de coordenadas E=254.838,228 e N=7.355.863,093, deste segue-se por 10,00 m e azimute 242°44'46" até o ponto 13, de coordenadas E=254.829,339 e N=7.355.858,515, deste segue-se por 8,82 m e azimute 243°05'19" até o ponto 14, de coordenadas E=254.821,473 e N=7.355.854,522, deste segue-se por 10,00 m e azimute 333°14'55" até o ponto 15, de coordenadas E=254.816,972 e N=7.355.863,452, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16151 deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio, por 10,00 m e azimute 63°03'57" até o ponto 16, de coordenadas E=254.825,887 e N=7.355.867,981, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°42'00" até o ponto 17, de coordenadas E=254.834,773 e N=7.355.872,568, deste segue-se por 10,00 m e azimute 62°20'01" até o ponto 18, de coordenadas E=254.843,629 e N=7.355.877,210, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°58'03" até o ponto 19, de coordenadas E=254.852,451 e N=7.355.881,908, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°36'07" até o ponto 20, de coordenadas E=254.861,249 e N=7.355.886,664, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°14'08" até o ponto 21, de coordenadas E=254.870,015 e N=7.355.891,476, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°52'13" até o ponto 22, de coordenadas E=254.878,751 e N=7.355.896,345, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°30'11" até o ponto 23, de coordenadas E=254.887,456 e N=7.355.901,269, deste segue-se por 8,26 m e azimute 60°10'11" até o ponto 24, de coordenadas E=254.894,618 e N=7.355.905,376, deste segue-se por 376,78 m e azimute 60°01'06" até o ponto 25, de coordenadas E=255.220,980 e N=7.356.093,662, deste segue-se por 10,00 m e azimute 59°52'31" até o ponto 26, de coordenadas E=255.229,629 e N=7.356.098,681, deste segue-se por 6,65 m e azimute 59°38'18" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 4.819,88 m².

Área 83, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16152, de coordenadas E=254.798,742 e N=7.355.854,446 segue-se por 5,03 m e azimute 153°59'35" até o ponto 2, de coordenadas E=254.800,948 e N=7.355.849,924, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°10'31" até o ponto 3, de coordenadas E=254.791,947 e N=7.355.845,568, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°32'26" até o ponto

4, de coordenadas E=254.782,918 e N=7.355.841,269, deste segue-se por 10,00 m e azimute 244°54'20" até o ponto 5, de coordenadas E=254.773,862 e N=7.355.837,028, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°16'13" até o ponto 6, de coordenadas E=254.764,779 e N=7.355.832,844, deste segue-se por 10,00 m e azimute 245°38'06" até o ponto 7, de coordenadas E=254.755,670 e N=7.355.828,719, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°00'01" até o ponto 8, de coordenadas E=254.746,535 e N=7.355.824,652, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°21'53" até o ponto 9, de coordenadas E=254.737,373 e N=7.355.820,642, deste segue-se por 10,00 m e azimute 246°43'48" até o ponto 10, de coordenadas E=254.728,187 e N=7.355.816,692, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°05'40" até o ponto 11, de coordenadas E=254.718,975 e N=7.355.812,800, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°27'34" até o ponto 12, de coordenadas E=254.709,739 e N=7.355.808,966, deste segue-se por 10,00 m e azimute 247°49'29" até o ponto 13, de coordenadas E=254.700,479 e N=7.355.805,192, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°11'22" até o ponto 14, de coordenadas E=254.691,195 e N=7.355.801,476, deste segue-se por 10,00 m e azimute 248°33'15" até o ponto 15, de coordenadas E=254.681,887 e N=7.355.797,820, deste segue-se por 12,43 m e azimute 248°57'47" até o ponto 16, de coordenadas E=254.670,289 e N=7.355.793,360, deste segue-se por 5,00 m e azimute 159°11'22" até o ponto 17, de coordenadas E=254.672,065 e N=7.355.788,686, deste segue-se por 10,18 m e azimute 249°22'32" até o ponto 18, de coordenadas E=254.662,539 e N=7.355.785,100, deste segue-se por 10,18 m e azimute 249°44'43" até o ponto 19, de coordenadas E=254.652,988 e N=7.355.781,576, deste segue-se por 10,18 m e azimute 250°06'56" até o ponto 20, de coordenadas E=254.643,412 e N=7.355.778,112, deste segue-se por 10,18 m e azimute 250°29'10" até o ponto 21, de coordenadas E=254.633,812 e N=7.355.774,710, deste segue-se por 10,19 m e azimute 250°51'24" até o ponto 22, de coordenadas E=254.624,189 e N=7.355.771,370, deste segue-se por 10,19 m e azimute 251°13'40" até o ponto 23, de coordenadas E=254.614,543 e N=7.355.768,091, deste segue-se por 10,19 m e azimute 251°35'51" até o ponto 24, de coordenadas E=254.604,875 e N=7.355.764,875, deste segue-se por 10,19 m e azimute 251°58'07" até o ponto 25, de coordenadas E=254.595,185 e N=7.355.761,720, deste segue-se por 10,19 m e azimute 252°20'22" até o ponto 26, de coordenadas E=254.585,474 e N=7.355.758,628, deste segue-se por 10,19 m e azimute 252°42'35" até o ponto 27, de coordenadas E=254.575,742 e N=7.355.755,599, deste segue-se por 10,19 m e azimute 253°04'50" até o ponto 28, de coordenadas E=254.565,991 e N=7.355.752,633, deste segue-se por 10,19 m e azimute 253°27'04" até o ponto 29, de coordenadas E=254.556,221 e N=7.355.749,730, deste segue-se por 10,19 m e azimute 253°49'20" até o ponto 30, de coordenadas E=254.546,432 e N=7.355.746,890, deste segue-se por 10,19 m e azimute 254°11'34" até o ponto 31, de coordenadas E=254.536,625 e N=7.355.744,114, deste segue-se por 10,19 m e azimute 254°33'48" até o ponto 32, de coordenadas E=254.526,801 e N=7.355.741,401, deste segue-se por 10,19 m e azimute 254°56'03" até o ponto 33, de coordenadas E=254.516,960 e N=7.355.738,752, deste segue-se por 10,19 m e azimute 255°18'17" até o ponto 34, de coordenadas E=254.507,103 e N=7.355.736,167, deste segue-se por 10,19 m e azimute 255°40'31" até o ponto 35, de coordenadas E=254.497,230 e N=7.355.733,646, deste segue-se por 10,19 m e azimute 256°02'47" até o ponto 36, de coordenadas E=254.487,343 e N=7.355.731,189, deste segue-se por 10,19 m e azimute 256°25'00" até o ponto 37, de coordenadas E=254.477,441 e N=7.355.728,797, deste segue-se por 10,18 m e azimute 256°47'12" até o ponto 38, de coordenadas E=254.467,526 e N=7.355.726,469, deste segue-se por 10,18 m e azimute 257°09'27" até o ponto 39, de coordenadas E=254.457,598 e N=7.355.724,205, deste segue-se por 10,18 m e azimute 257°31'40" até o ponto 40, de coordenadas E=254.447,657 e N=7.355.722,007, deste segue-se por 10,18 m e azimute 257°53'54" até o ponto 41, de coordenadas E=254.437,705 e N=7.355.719,873, deste segue-se por 10,00 m e azimute 348°04'60" até o ponto 42, de coordenadas E=254.435,640 e N=7.355.729,657, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16171 deste segue-se por 14,92 m e azimute 77°48'37" até o ponto 43, de coordenadas E=254.450,224 e N=7.355.732,808, deste segue-se por 10,00 m e azimute 77°21'14" até o ponto 44, de coordenadas E=254.459,981 e N=7.355.734,997, deste segue-se por 10,00 m e azimute 76°59'18" até o ponto 45, de coordenadas E=254.469,724 e N=7.355.737,248, deste segue-se por 10,00 m e azimute 76°37'18" até o ponto 46, de coordenadas E=254.479,453 e N=7.355.739,562, deste segue-se por 10,00 m e azimute 76°15'23" até o ponto 47, de coordenadas E=254.489,167 e N=7.355.741,938, deste segue-se por 10,00 m e azimute 75°53'22" até o ponto 48, de coordenadas E=254.498,865 e N=7.355.744,376, deste segue-se por 10,00 m e azimute 75°31'27" até o ponto 49, de coordenadas E=254.508,547 e N=7.355.746,876, deste segue-se por 10,00 m e azimute 75°09'28" até o ponto 50, de coordenadas E=254.518,214 e N=7.355.749,437, deste segue-se por 10,00 m e azimute 74°47'29" até o ponto 51, de coordenadas E=254.527,864 e N=7.355.752,060, deste segue-se por 10,00 m e azimute 74°25'32" até o ponto 52, de coordenadas E=254.537,496 e N=7.355.754,745, deste segue-se por 10,00 m e azimute 74°03'34" até o ponto 53, de coordenadas E=254.547,112 e N=7.355.757,492, deste segue-se por 10,00 m e azimute 73°41'38" até o ponto 54, de coordenadas E=254.556,710 e N=7.355.760,299, deste segue-se por 10,00 m e azimute 73°19'39" até o ponto 55, de coordenadas E=254.566,289 e N=7.355.763,168, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°57'40" até o ponto 56, de coordenadas E=254.575,850 e N=7.355.766,099, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°35'45" até o ponto 57, de coordenadas E=254.585,392 e N=7.355.769,090, deste segue-se por 10,00 m e azimute 72°13'45" até o ponto 58, de coordenadas E=254.594,915 e N=7.355.772,142, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°51'47" até o ponto 59, de coordenadas E=254.604,418 e N=7.355.775,255, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°29'50" até o ponto 60, de coordenadas E=254.613,901 e N=7.355.778,428, deste segue-se por 10,00 m e azimute 71°07'53" até o ponto 61, de coordenadas E=254.623,364 e N=7.355.781,662, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°45'54" até o ponto 62, de coordenadas E=254.632,806 e N=7.355.784,957, deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°23'56" até o ponto 63, de coordenadas E=254.642,226 e N=7.355.788,311,

deste segue-se por 10,00 m e azimute 70°01'59" até o ponto 64, de coordenadas E=254.651,625 e N=7.355.791,726, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°40'02" até o ponto 65, de coordenadas E=254.661,002 e N=7.355.795,201, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°18'03" até o ponto 66, de coordenadas E=254.670,357 e N=7.355.798,735, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°56'05" até o ponto 67, de coordenadas E=254.679,688 e N=7.355.802,330, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°34'06" até o ponto 68, de coordenadas E=254.688,997 e N=7.355.805,984, deste segue-se por 10,00 m e azimute 68°12'10" até o ponto 69, de coordenadas E=254.698,282 e N=7.355.809,697, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°50'11" até o ponto 70, de coordenadas E=254.707,543 e N=7.355.813,469, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°28'16" até o ponto 71, de coordenadas E=254.716,780 e N=7.355.817,301, deste segue-se por 10,00 m e azimute 67°06'16" até o ponto 72, de coordenadas E=254.725,992 e N=7.355.821,191, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°44'18" até o ponto 73, de coordenadas E=254.735,179 e N=7.355.825,141, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°22'21" até o ponto 74, de coordenadas E=254.744,341 e N=7.355.829,149, deste segue-se por 10,00 m e azimute 66°00'24" até o ponto 75, de coordenadas E=254.753,477 e N=7.355.833,215, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°38'24" até o ponto 76, de coordenadas E=254.762,586 e N=7.355.837,340, deste segue-se por 10,00 m e azimute 65°16'28" até o ponto 77, de coordenadas E=254.771,669 e N=7.355.841,522, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°54'30" até o ponto 78, de coordenadas E=254.780,726 e N=7.355.845,763, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°32'33" até o ponto 79, de coordenadas E=254.789,755 e N=7.355.850,061, deste segue-se por 10,00 m e azimute 63°59'34" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 3.148,40 m².

Área 84, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16190, de coordenadas E=254.035,492 e N=7.355.690,793 segue-se por 5,00 m e azimute 177°23'28" até o ponto 2, de coordenadas E=254.035,720 e N=7.355.685,799, deste segue-se por 220,07 m e azimute 267°23'26" até o ponto 3, de coordenadas E=253.815,876 e N=7.355.675,780, deste segue-se por 5,00 m e azimute 357°23'28" até o ponto 4, de coordenadas E=253.815,648 e N=7.355.680,774, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16202, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 220,07 m e azimute 87°23'26" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.100,36 m².

Área 85, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16275, localizado de coordenadas E=252.361,844 e N=7.355.555,780 segue-se por 5,00 m e azimute 178°29'51" até o ponto 2, de coordenadas E=252.361,976 e N=7.355.550,781, deste segue-se por 220,08 m e azimute 268°29'48" até o ponto 3, de coordenadas E=252.141,975 e N=7.355.545,007, deste segue-se por 5,00 m e azimute 358°29'51" até o ponto 4, de coordenadas E=252.141,844 e N=7.355.550,006, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16286, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 220,08 m e azimute 88°29'48" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 1.100,38 m².

Área 86, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16305, de coordenadas E=251.761,845 e N=7.355.540,033 segue-se por 5,00 m e azimute 178°29'47" até o ponto 2, de coordenadas E=251.761,976 e N=7.355.535,034, deste segue-se por 60,02 m e azimute 268°29'48" até o ponto 3, de coordenadas E=251.701,976 e N=7.355.533,460, deste segue-se por 5,00 m e azimute 178°29'47" até o ponto 4, de coordenadas E=251.702,107 e N=7.355.528,461, deste segue-se por 200,07 m e azimute 268°29'48" até o ponto 5, de coordenadas E=251.502,108 e N=7.355.523,212, deste segue-se por 5,00 m e azimute 358°29'47" até o ponto 6, de coordenadas E=251.501,976 e N=7.355.528,211, deste segue-se por 40,01 m e azimute 268°29'48" até o ponto 7, de coordenadas E=251.461,976 e N=7.355.527,161, deste segue-se por 5,00 m e azimute 358°29'47" até o ponto 8, de coordenadas E=251.461,845 e N=7.355.532,159, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16320, deste segue-se a descrição, sempre tangente a faixa de domínio por 300,10 m e azimute 88°29'48" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.500,85 m².

Área 87, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16427, de coordenadas E=249.332,784 e N=7.355.577,754 segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 2, de coordenadas E=249.331,249 e N=7.355.567,873, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 3, de coordenadas E=249.291,709 e N=7.355.574,014, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 4, de coordenadas E=249.290,174 e N=7.355.564,133, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 5, de coordenadas E=249.250,634 e N=7.355.570,274, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 6, de coordenadas E=249.249,100 e N=7.355.560,392, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 7, de coordenadas E=249.209,560 e N=7.355.566,534, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 8, de coordenadas E=249.208,025 e N=7.355.556,652, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 9, de coordenadas E=249.188,255 e N=7.355.559,723, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 10, de coordenadas E=249.186,720 e N=7.355.549,841, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 11, de coordenadas E=249.166,950 e N=7.355.552,912, deste segue-se por 20,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 12, de coordenadas E=249.163,880 e N=7.355.533,149, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 13, de coordenadas E=249.144,110 e N=7.355.536,220, deste segue-se por 20,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 14, de coordenadas E=249.141,041 e N=7.355.516,457, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 15, de coordenadas E=249.121,271 e N=7.355.519,527, deste segue-se por 59,16 m e azimute 278°34'37" até o

ponto 16, de coordenadas E=249.062,771 e N=7.355.528,351, deste segue-se por 10,21 m e azimute 8°34'38" até o ponto 17, de coordenadas E=249.064,294 e N=7.355.538,450, deste segue-se por 18,64 m e azimute 277°54'57" até o ponto 18, de coordenadas E=249.045,829 e N=7.355.541,017, deste segue-se por 10,00 m e azimute 7°29'42" até o ponto 19, de coordenadas E=249.047,134 e N=7.355.550,932, deste segue-se por 78,36 m e azimute 276°26'48" até o ponto 20, de coordenadas E=248.969,266 e N=7.355.559,730, deste segue-se por 49,94 m e azimute 6°26'48" até o ponto 21, de coordenadas E=248.974,873 e N=7.355.609,355, deste segue-se por 99,96 m e azimute 276°20'43" até o ponto 22, de coordenadas E=248.875,529 e N=7.355.620,402, deste segue-se por 20,00 m e azimute 6°16'40" até o ponto 23, de coordenadas E=248.877,716 e N=7.355.640,282, localizado junto a faixa de domínio em projeção a estaca 16450, deste segue-se a descrição por 151,07 m e azimute 96°16'33" até o ponto 24, de coordenadas E=249.027,879 e N=7.355.623,768, deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°30'49" até o ponto 25, de coordenadas E=249.037,814 e N=7.355.622,634, deste segue-se por 10,00 m e azimute 96°54'24" até o ponto 26, de coordenadas E=249.047,741 e N=7.355.621,431, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°22'02" até o ponto 27, de coordenadas E=249.057,659 e N=7.355.620,149, deste segue-se por 10,00 m e azimute 97°45'29" até o ponto 28, de coordenadas E=249.067,567 e N=7.355.618,799, deste segue-se por 10,00 m e azimute 98°08'48" até o ponto 29, de coordenadas E=249.077,466 e N=7.355.617,382, deste segue-se por 10,00 m e azimute 98°40'11" até o ponto 30, de coordenadas E=249.087,352 e N=7.355.615,875, deste segue-se por 248,37 m e azimute 98°49'43" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 21.851,95 m².

Área 87A, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16428, de coordenadas E=249.313,014 e N=7.355.580,825 segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 2, de coordenadas E=249.311,479 e N=7.355.570,943, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'39" até o ponto 3, de coordenadas E=249.271,939 e N=7.355.577,084, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 4, de coordenadas E=249.270,404 e N=7.355.567,202, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 5, de coordenadas E=249.230,864 e N=7.355.573,344, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 6, de coordenadas E=249.229,329 e N=7.355.563,462, deste segue-se por 40,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 7, de coordenadas E=249.189,789 e N=7.355.569,604, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 8, de coordenadas E=249.188,255 e N=7.355.559,722, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 9, de coordenadas E=249.168,485 e N=7.355.562,793, deste segue-se por 10,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 10, de coordenadas E=249.166,950 e N=7.355.552,911, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 11, de coordenadas E=249.147,180 e N=7.355.555,982, deste segue-se por 20,00 m e azimute 188°49'43" até o ponto 12, de coordenadas E=249.144,110 e N=7.355.536,219, deste segue-se por 20,01 m e azimute 278°49'43" até o ponto 13, de coordenadas E=249.124,340 e N=7.355.539,290, deste segue-se por 20,00 m e azimute 188°49'44" até o ponto 14, de coordenadas E=249.121,271 e N=7.355.519,527, deste segue-se por 59,16 m e azimute 278°34'37" até o ponto 15, de coordenadas E=249.062,771 e N=7.355.528,351, deste segue-se por 10,21 m e azimute 8°34'38" até o ponto 16, de coordenadas E=249.064,294 e N=7.355.538,450, deste segue-se por 18,64 m e azimute 277°54'57" até o ponto 17, de coordenadas E=249.045,829 e N=7.355.541,017, deste segue-se por 10,00 m e azimute 7°29'42" até o ponto 18, de coordenadas E=249.047,134 e N=7.355.550,932, deste segue-se por 26,61 m e azimute 276°26'47" até o ponto 19, de coordenadas E=249.020,692 e N=7.355.553,919, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°54'26" até o ponto 20, de coordenadas E=249.029,431 e N=7.355.558,781, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°13'42" até o ponto 21, de coordenadas E=249.038,196 e N=7.355.563,595, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°59'55" até o ponto 22, de coordenadas E=249.046,942 e N=7.355.568,443, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°06'42" até o ponto 23, de coordenadas E=249.055,698 e N=7.355.573,274, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°09'21" até o ponto 24, de coordenadas E=249.064,457 e N=7.355.578,098, deste segue-se por 10,00 m e azimute 60°56'20" até o ponto 25, de coordenadas E=249.073,198 e N=7.355.582,956, deste segue-se por 10,00 m e azimute 61°23'55" até o ponto 26, de coordenadas E=249.081,978 e N=7.355.587,743, deste segue-se por 10,00 m e azimute 64°05'06" até o ponto 27, de coordenadas E=249.090,972 e N=7.355.592,113, deste segue-se por 10,00 m e azimute 69°18'39" até o ponto 28, de coordenadas E=249.100,328 e N=7.355.595,646, deste segue-se por 10,00 m e azimute 73°01'27" até o ponto 29, de coordenadas E=249.109,892 e N=7.355.598,566, deste segue-se por 10,00 m e azimute 78°08'52" até o ponto 30, de coordenadas E=249.119,679 e N=7.355.600,620, deste segue-se por 10,00 m e azimute 83°08'27" até o ponto 31, de coordenadas E=249.129,607 e N=7.355.601,814, deste segue-se por 10,00 m e azimute 87°02'09" até o ponto 32, de coordenadas E=249.139,594 e N=7.355.602,331, deste segue-se por 10,00 m e azimute 90°09'23" até o ponto 33, de coordenadas E=249.149,594 e N=7.355.602,304, deste segue-se por 10,00 m e azimute 93°04'36" até o ponto 34, de coordenadas E=249.159,579 e N=7.355.601,767, deste segue-se por 10,00 m e azimute 93°13'06" até o ponto 35, de coordenadas E=249.169,563 e N=7.355.601,206, deste segue-se por 10,00 m e azimute 92°20'34" até o ponto 36, de coordenadas E=249.179,555 e N=7.355.600,797, deste segue-se por 6,73 m e azimute 92°27'01" até o ponto 37, de coordenadas E=249.186,281 e N=7.355.600,509, deste segue-se por 128,25 m e azimute 98°49'43" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 10.658,44 m².

Área 87B, localizado no lado esquerdo da rodovia (sentido Paicandu a Francisco Alves) com as seguintes características: partindo do ponto 1, localizado junto a faixa de domínio, na projeção da estaca 16444, de coordenadas E=248.946,089 e N=7.355.632,763 segue-se por 10,00 m e azimute 104°29'32" até o ponto 2, de coordenadas E=248.955,771 e N=7.355.630,261, deste segue-se por 10,00 m e azimute 104°31'46" até o ponto 3, de coordenadas E=248.965,451

e N=7.355.627,752, deste segue-se por 10,00 m e azimute 104°31'32" até o ponto 4, de coordenadas E=248.975,131 e N=7.355.625,244, deste segue-se por 10,00 m e azimute 124°30'08" até o ponto 5, de coordenadas E=248.983,372 e N=7.355.619,579, deste segue-se por 10,00 m e azimute 151°00'04" até o ponto 6, de coordenadas E=248.988,220 e N=7.355.610,833, deste segue-se por 10,00 m e azimute 175°39'52" até o ponto 7, de coordenadas E=248.988,976 e N=7.355.600,862, deste segue-se por 10,00 m e azimute 201°12'01" até o ponto 8, de coordenadas E=248.985,360 e N=7.355.591,539, deste segue-se por 35,59 m e azimute 206°36'06" até o ponto 9, de coordenadas E=248.969,421 e N=7.355.559,712, deste segue-se por 19,99 m e azimute 276°26'46" até o ponto 10, de coordenadas E=248.949,559 e N=7.355.561,956, deste segue-se por 50,00 m e azimute 6°20'43" até o ponto 11, de coordenadas E=248.955,085 e N=7.355.611,650, deste segue-se por 19,99 m e azimute 276°04'33" até o ponto 12, de coordenadas E=248.935,209 e N=7.355.613,766, deste segue-se por 5,07 m e azimute 6°20'43" até o ponto 13, de coordenadas E=248.935,769 e N=7.355.618,805, deste segue-se por 19,99 m e azimute 276°16'41" até o ponto 14, de coordenadas E=248.915,901 e N=7.355.620,991, deste segue-se por 5,00 m e azimute 6°20'47" até o ponto 15, de coordenadas E=248.916,454 e N=7.355.625,961, deste segue-se por 19,99 m e azimute 276°16'41" até o ponto 16, de coordenadas E=248.896,585 e N=7.355.628,146, deste segue-se por 5,00 m e azimute 6°20'43" até o ponto 16, de coordenadas E=248.897,138 e N=7.355.633,116, deste segue-se por 20,09 m e azimute 276°16'41" até o ponto 19, de coordenadas E=248.877,169 e N=7.355.635,312, deste segue-se por 5,00 m e azimute 6°16'38" até o ponto 19, de coordenadas E=248.877,716 e N=7.355.640,282, deste segue-se por 68,79 m e azimute 96°16'33" até o ponto 1, ponto inicial de partida. Perfazendo a área de 2.900,64 m²,

75389/2015

DECRETO Nº 2349

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 12/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.577.169-4, com base no protocolado nº 13.555.601-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica dilatado o prazo do reconhecimento estabelecido no Decreto Estadual nº 10.209, de 18 de fevereiro de 2014, por mais 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2015 até o final do ano letivo de 2016, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitações em Língua Portuguesa e Respectivas Literatura e Língua Inglesa, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

75385/2015

DECRETO Nº 2350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 26/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.634.966-0, com base no protocolado nº 13.482.070-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 29 de setembro de 2015 até 29 de setembro de 2019, do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no Campus de Francisco Beltrão pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

75390/2015

DECRETO Nº 2351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 28/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.634.806-0, com base no protocolo nº 13.441.132-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado no Campus de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.684 (três mil, seiscentas e oitenta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

75397/2015

DECRETO Nº 2352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 30/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.634.890-6, com base no protocolo nº 13.449.738-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 4.607 (quatro mil, seiscentas e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

75407/2015

DECRETO Nº 2353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 40/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.380.884-1, com base no protocolo nº 13.176.010-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de novembro de 2014 até 10 de novembro de 2018, do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, ofertado no município de Maringá pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 2.837 (duas mil, oitocentas e trinta e sete) horas, sendo: no período integral: carga horária de 2.837 (duas mil, oitocentas e trinta e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) máximo de 7 (sete) anos; e no período noturno: carga horária de 2.837 (duas mil, oitocentas e trinta e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

75408/2015

DECRETO Nº 2354

Municipalização do segmento que especifica da Rodovia PR-492, localizado no Município de Paranavai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 18.534, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 12.522.178-5,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza o segmento do trecho da PR-492, sob o código 492S0020EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,25 Km de extensão e faixa de domínio de 60m, situado entre o acesso ao Município de Paranavai em direção ao Município de Tamboara, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 1201 coordenadas -23°06'20,61" e -52°28'36,69" e ponto de coordenadas (-23°07'01,28" e -52°28'36,65").

Parágrafo único. O segmento do trecho de que trata o caput deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Infraestrutura e Logística

75410/2015

DECRETO Nº 2355

Autoriza o 1º Tenente QOPM FÁBIO JOSÉ RIBEIRO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito e Segurança – SETRANS, junto à Prefeitura do município de Maringá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos sob nºs 13.722.665-0 e 13.723.023-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o 1º Tenente QOPM FÁBIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº 7.294.603-0, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Paraná – QOPM, a exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito e Segurança – SETRANS, junto à Prefeitura do Município de Maringá, com fulcro no disposto no art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e art. 15 c/c art. 283, alínea "g", da Lei Estadual nº 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em exercício

75411/2015

DECRETO Nº 2356

Retifica o Decreto 2.201, de 20 de agosto de 2015, que reconduz e nomeia membros do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964, e suas alterações, combinado com o art. 3º do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo sob nº 13.746.959-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os itens I, II, III, do Decreto nº 2.201, de 20 de agosto de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Reconduzir OSCAR ALVES, RG 276.187-4, SSP-PR, como Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e nomear CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES, RG 5.436.520-9, SSP-PR, como seu Conselheiro Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

II - Reconduzir SANDRA TERESINHA DA SILVA, RG 3.186.401-1, SSP-PR, como Conselheira Titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e nomear GUIOMARA DE OLIVEIRA RIBAS, RG 916.422-7, como sua Conselheira Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

III - Nomear, como integrantes do Conselho Estadual de Educação do Paraná:

ALDO NELSON BONA, RG 4.452.377-9, SSP-PR, como Conselheiro Titular, e NADINA APARECIDA MORENO, RG 6.429.671-0, SSP-PR, como sua Conselheira Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

ANA SERES TRENTA COMIN, RG 1.235.436-3, SSP-PR, como Conselheira Titular, e MARCELO OLTRAMARI, RG 4.958.764-4, como seu Conselheiro Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

DÉCIO SPERANDIO, RG 819.723-7, SSP-PR, como Conselheiro Titular, e CLETO DE ASSIS, RG 339.697-5, SSP-PR, como seu Conselheiro Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

JOÃO CARLOS GOMES, RG 1.251.715-7, SSP-PR, como Conselheiro Titular, e CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR, RG 5.395.768-4, SSP-PR, como seu Conselheiro Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses;

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA, RG 4.544.370-2, SSP-PR, como Conselheira Titular, e PAULO HENRIQUE SCHALM, RG 4.036.227-4, como seu Conselheiro Suplente, ambos pelo período de seis anos, a partir da data de suas posses.”

Art. 2.º O item IV do Decreto nº 2.201, de 20 de agosto de 2015 permanece inalterado.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75412/2015

DECRETO Nº 2357

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto nos arts. 2.º e 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013 e no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo sob nº 13.547.769-9, resolve,

Art. 1.º Retificar o Decreto nº 703, de 13 de março de 2015, na parte onde se lê “Função de Gestão Pública de Assistente da Casa Civil” leia-se “Função de Gestão Pública de Assistente da Vice-Governadoria”.

Art. 2.º Retificar o Decreto nº 1.444, de 22 de maio de 2015, na parte onde se lê “Resolve designar APARECIDA BUENO, RG nº 3.077.918-5, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Vice-Governadoria” leia-se “Resolve designar APARECIDA BUENO, RG nº 3.077.918-5, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil, a partir de 10 de março de 2015, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Vice-Governadoria”.

Art. 3.º Revogar o Decreto nº 1.445, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.458, de 25 de maio de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

75413/2015

DECRETO Nº 2358

Nomeação e substituição de membros do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná - CPICT/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o contido no protocolo nº 13.699.658-4,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR:

ÉBIO LUIZ RIBEIRO MACHADO, RG nº 10.271.795-3 e RENATA HIMOVSKI TORRES, RG nº 7.513.494-0, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;

JULIANO SCHMIDT GEVAERD, RG nº 1.941.634-8, como Conselheiro Suplente, em substituição a SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR SCREMIN, representante da Secretaria de Estado da Saúde;

RICARDO DOS SANTOS MICHELLI, RG nº 10.133.441-4 e ODELITA HASBT MILANESE, RG nº 10.350.123-7, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do

Trabalho e Desenvolvimento Social, área do Desenvolvimento Social, e ROSANE GONÇALVES, RG nº 1.223.701-4 e SORAIA CRISTINA DE SOUZA, RG nº 2.127.320-1, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, área do Trabalho;

EDISON FARIAS RIBEIRO, RG nº 3.873.005-3 e CLEMILDA SANTIAGO NETO, RG nº 690.880-2, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a MARLI FRANCISCA PERON e DIRCEU JOSÉ DE PAULA, representantes da Secretaria de Estado da Educação;

MARGIT HAUER, RG nº 3.304.043-1, como Conselheira Titular, em substituição a ROSANA MARIA BARA CASTELLA, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75414/2015

DECRETO Nº 2359

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.699.668-1, resolve,

Art. 1.º Nomear o Tenente Coronel QOPM VANDERLEY ROTHENBURG, RG nº 4.198.504-6, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED, como conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em substituição a DOUGLAS SABATINI DABUL.

Art. 2.º Nomear KIYOSHI HATTANDA, RG nº 4.282.805-0, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED, como conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em substituição a LUCI APARECIDA ROCHA BELÃO LUBEL.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75417/2015

DECRETO Nº 2360

Nomeação e substituição de Membros do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o contido no protocolo nº 13.674.075-0,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR:

JULIANO SCHMIDT GEVAERD, RG nº 1.941.634-8, representante da Secretaria de Estado da Saúde, como Conselheiro Suplente, em substituição a SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR SCREMIN;

ROSENEIDE BATISTA CIRINO, RG nº 5.736.555-2 e CLAUDETE CARVALHO CANEZIN, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

MARIA FERNANDA CAMPELO MARANHÃO, RG nº 669.607-4, representante da Secretaria de Estado da Cultura, como Conselheira Suplente, em substituição a RODRIGO BARREIRA DE FARIA FERNOS;

JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA, RG nº 12.579.792-0 e IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, RG nº 3.745.972-0, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes do esporte da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e SIMONE GIROTO, RG nº 20.374.730-6 e ALINE WIRBISKI, RG nº 6.227.800-5, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes do turismo da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo;

ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL, RG nº 3.452.176-0 e

ROSELY APARECIDA BITTENCOURT, RG nº 3.533.840-3 como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da área do desenvolvimento social da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e JOSÉ EDISON DE MIRANDA, RG nº 4.560.931-6 e ROSANA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 4.095.315-7 como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da área do trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

JOÃO CARLOS DA COSTA, RG nº 1.229.219-8 e MARITZA GUIMARÃES DE SOUZA, RG nº 5.760.933-8, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em substituição a FABIOLA CARLIN BITTENCOURT e THIAGO GRAFFETE LEMBERG;

EDNA APARECIDA COQUEIRO, RG nº 2.081.841-7 e CLEMILDA SANTIAGO NETO, RG nº 690.880-2, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a TANIA MARA PACIFICO e ANABEL DO NASCIMENTO ADÃO;

CLOTILDE SANTOS VASCONCELOS, RG nº 1.927.987-1 e DAVI BRITO DA SILVA, RG nº 10.079.613-9 como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Central Única dos Trabalhadores; e

LYANA BACIL, RG nº 9.913.065-2 e ILINICE BARICHELLO, RG nº 13.144.054-5, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a ARTHUR FELIPE DE LEÃO BUCCHI e LYANA BACIL, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75418/2015

DECRETO Nº 2361

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 12, da Lei nº 14.551, de 2 de dezembro de 2004, que institui o Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, e o art. 14 do Anexo que integra o Decreto nº 1.493, de 22 de maio de 2015 – Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, bem como o contido no protocolado sob nº 13.732.340-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ:

FLÁVIA FREIRE, RG nº 1.252.931-7 e PLATÃO RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 5.506.655-1, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a PATRÍCIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SANTOS e THIAGO GRAFFETE LEMBERG, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;

MIGUEL MARCELO CESAR STADLER, RG nº 3.836.850-8 e ITIRO HASHITANI, RG nº 1.428.459-1, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA e MARITZA MAIRA HAISI, representantes da Polícia Civil do Estado do Paraná;

MAJOR QOPM ERONI ROBERTO ANTUNES, RG nº 4.251.001-7 e Capitão QOPM IVANE JENCK, RG nº 6.459.261-0, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a ELIAS ARIEL DE SOUZA e LUCIANO JOSÉ RIBEIRO, representantes da Polícia Militar do Paraná;

MARCIO MARINS, RG nº 083.459.80-0/RJ e ELZA MARQUES DA SILVA MARIUCCI, RG nº 3.794.368-1, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a LIZA MINELLY e EVA DOS SANTOS COELHO, representantes do COPEDH.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75419/2015

DECRETO Nº 2362

Substituição de representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME no Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2.º, caput e inciso IV, e § 2.º, do Decreto Estadual nº 1.379, de 29 de agosto de 2007, que criou o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e o contido no protocolado sob nº 13.675.530-7, resolve,

Art. 1.º Designar ROBERLAYNE BORGES ROBALLO, RG nº 5.548.770-7, como Titular, em substituição a JUDITH MARIA BURIN SENDTKO e SOLANGE DE FÁTIMA SCHAFER, RG nº 3.906.823-0, Suplente, em substituição a LARISSA BIASIO ROSA, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, como representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, UNDIME, alterando parcialmente o Decreto nº 10.281, de 25 de fevereiro de 2014, na parte que as nomeou.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

75421/2015

DECRETO Nº 2363

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras destinada a compor parte do Parque Estadual Serra da Baitaca, localizada no município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, além da Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995 – Lei Florestal do Paraná e demais normas legais aplicáveis, bem como o contido no protocolado sob nº 12.135.889-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com objetivo de compor parte do Parque Estadual Serra da Baitaca, o imóvel de domínio privado, com área aproximada de 115,3199 hectares, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, localizado no município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul, nos termos do artigo 5º, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 2.º Fica o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e à imissão na posse das áreas de terras de que trata este Decreto, invocando em juízo, se necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos necessários para regularização fundiária do imóvel serão oriundos de dotações orçamentárias de compensação ambiental e/ou captação de recursos junto a organismos nacionais e internacionais, empresas particulares, recursos do tesouro e outros, sempre descontados os passivos ambientais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

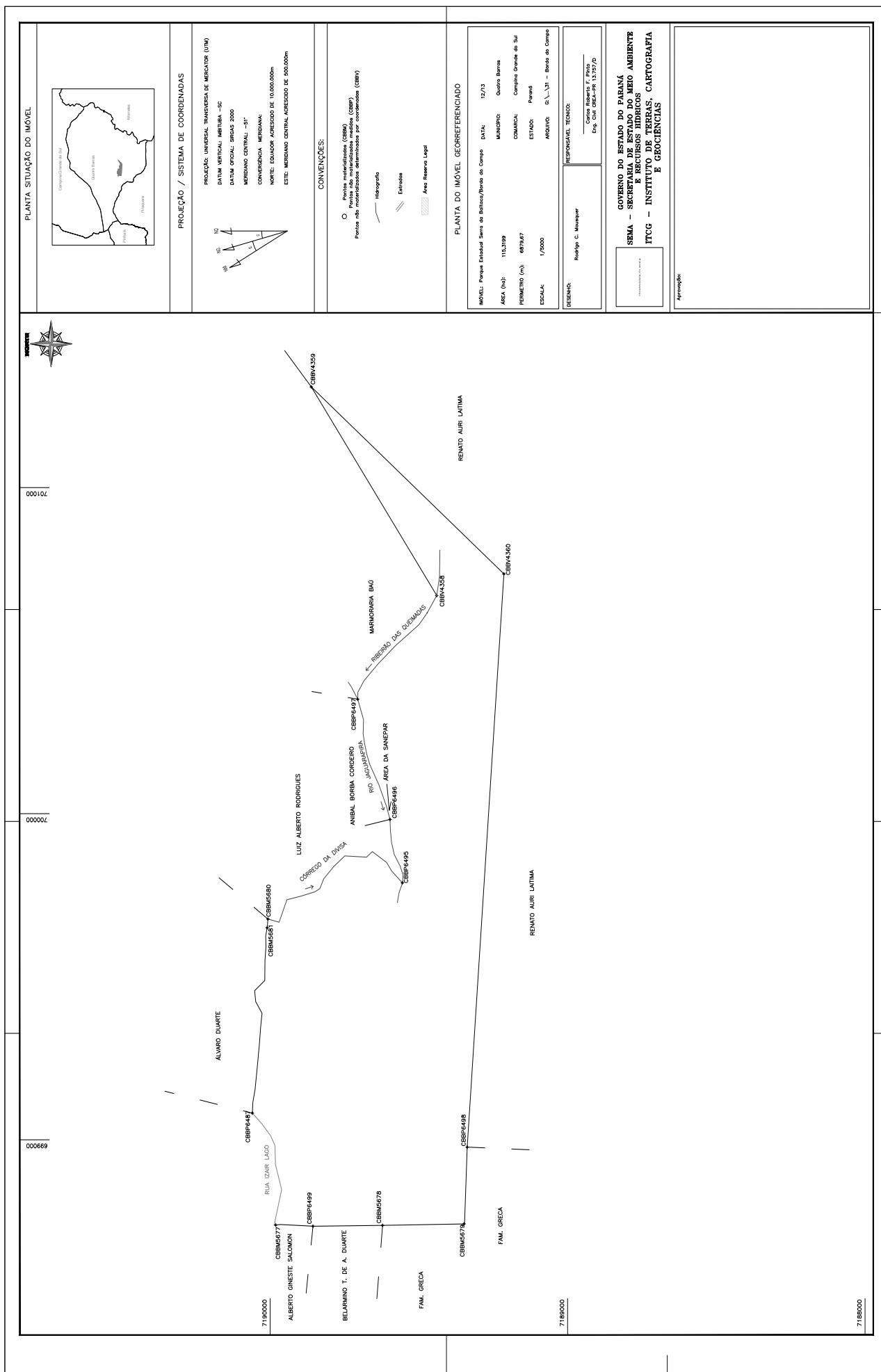
Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

75423/2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ITCG - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parque Estadual Serra da Baitaca/Borda do Campo
MUNICÍPIO: Quatro Barras
COMARCA: Campina Grande do Sul
ÁREA: 115,3199 ha; PERÍMETRO(m): 6.879,67 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado '**CBBM5677**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM: SIRGAS2000, MC: 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 698.738,618 m e N= 7.189.981,171 m, dividindo-o com Alberto Gineste Salomon; Deste segue confrontando com Alberto Gineste Salomon com o azimuth de 356°06'47" e a distância de 5,33 m até o vértice '**CBBP6494**' (E=698.738,257 m e N=7.189.986,484 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 103°04'15" e a distância de 111,72 m até o vértice '**CBBP6493**' (E=698.847,087 m e N=7.189.961,217 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 74°44'57" e a distância de 79,49 m até o vértice '**CBBP6492**' (E=698.923,780 m e N=7.189.982,127 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 88°14'16" e a distância de 58,27 m até o vértice '**CBBP6491**' (E=698.982,025 m e N=7.189.983,919 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 64°16'36" e a distância de 33,62 m até o vértice '**CBBP6490**' (E=699.012,311 m e N=7.189.998,510 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 51°21'37" e a distância de 46,78 m até o vértice '**CBBP6489**' (E=699.048,851 m e N=7.190.027,721 m); Deste segue confrontando com a Rua Izair lago com o azimuth de 45°43'09" e a distância de 45,97 m até o vértice '**CBBP6487**' (E=699.081,764 m e N=7.190.059,818 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 92°49'50" e a distância de 32,85 m até o vértice '**CBBP6486**' (E=699.114,569 m e N=7.190.058,196 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 100°39'50" e a distância de 40,17 m até o vértice '**CBBP6485**' (E=699.154,043 m e N=7.190.050,763 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 96°05'31" e a distância de 88,95 m até o vértice '**CBBP6484**' (E=699.242,492 m e N=7.190.041,323 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 95°35'23" e a distância de 23,81 m até o vértice '**CBBP6483**' (E=699.266,187 m e N=7.190.039,004 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 96°07'26" e a distância de 27,36 m até o vértice '**CBBP6481**' (E=699.293,394 m e N=7.190.036,085 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 94°25'42" e a distância de 52,39 m até o vértice '**CBBP6480**' (E=699.345,627 m e N=7.190.032,040 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 96°15'47" e a distância de 42,37 m até o vértice '**CBBP6479**' (E=699.387,742 m e N=7.190.027,418 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 59°29'22" e a distância de 41,43 m até o vértice '**CBBP6478**' (E=699.423,434 m e N=7.190.048,451 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 83°21'54" e a distância de 33,87 m até o vértice '**CBBP6477**' (E=699.457,082 m e N=7.190.052,365 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 137°40'13" e a distância de 46,35 m até o vértice '**CBBP6476**' (E=699.488,296 m e N=7.190.018,097 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 90°41'09" e a distância de 61,32 m até o vértice '**CBBP6475**' (E=699.549,615 m e N=7.190.017,363 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 94°25'02" e a distância de 42,60 m até o vértice '**CBBP6474**' (E=699.592,088 m e N=7.190.014,082 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 88°25'57" e a distância de 33,67 m até o vértice '**CBBP6473**' (E=699.625,744 m e N=7.190.015,003 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 101°36'19" e a distância de 24,96 m até o vértice '**CBBM5681**' (E=699.650,198 m e N=7.190.009,981 m); Deste segue confrontando com Álvaro Duarte com o azimuth de 95°31'09" e a distância de 26,89 m até o vértice

'**CBBM5680**' (E=699.676,961 m e N=7.190.007,395 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 194°34'56" e a distância de 38,72 m até o vértice '**CBBV4346**' (E=699.667,212 m e N=7.189.969,919 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 110°50'33" e a distância de 73,69 m até o vértice '**CBBV4347**' (E=699.736,081 m e N=7.189.943,700 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 166°56'36" e a distância de 49,35 m até o vértice '**CBBV4348**' (E=699.747,229 m e N=7.189.895,630 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 163°55'37" e a distância de 47,77 m até o vértice '**CBBV4349**' (E=699.760,454 m e N=7.189.849,731 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 149°41'09" e a distância de 19,59 m até o vértice '**CBBV4350**' (E=699.770,340 m e N=7.189.832,823 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 113°29'38" e a distância de 32,60 m até o vértice '**CBBV4351**' (E=699.800,239 m e N=7.189.819,827 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 131°31'19" e a distância de 49,15 m até o vértice '**CBBV4352**' (E=699.837,035 m e N=7.189.787,247 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 138°42'27" e a distância de 50,79 m até o vértice '**CBBV4353**' (E=699.870,548 m e N=7.189.749,090 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 183°02'50" e a distância de 73,30 m até o vértice '**CBBV4354**' (E=699.866,651 m e N=7.189.675,889 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 138°37'41" e a distância de 25,94 m até o vértice '**CBBV4355**' (E=699.883,798 m e N=7.189.656,421 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 214°45'57" e a distância de 58,77 m até o vértice '**CBBV4356**' (E=699.850,284 m e N=7.189.608,140 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 237°33'04" e a distância de 30,48 m até o vértice '**CBBV4357**' (E=699.824,564 m e N=7.189.591,787 m); Deste segue confrontando com o Córrego da Divisa com o azimute de 225°19'37" e a distância de 51,76 m até o vértice '**CBBP6495**' (E=699.787,758 m e N=7.189.555,398 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 95°27'28" e a distância de 24,81 m até o vértice '**CBBV4428**' (E=699.812,458 m e N=7.189.553,038 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 69°04'38" e a distância de 30,82 m até o vértice '**CBBV4429**' (E=699.841,243 m e N=7.189.564,043 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 60°51'51" e a distância de 38,34 m até o vértice '**CBBV4430**' (E=699.874,728 m e N=7.189.582,708 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 75°54'29" e a distância de 37,46 m até o vértice '**CBBV4431**' (E=699.911,058 m e N=7.189.591,828 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 84°09'32" e a distância de 36,66 m até o vértice '**CBBV4432**' (E=699.947,524 m e N=7.189.595,559 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 87°37'52" e a distância de 34,90 m até o vértice '**CBBP6496**' (E=699.982,392 m e N=7.189.597,001 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 73°35'37" e a distância de 40,88 m até o vértice '**CBBV4433**' (E=700.021,604 m e N=7.189.608,547 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 68°49'47" e a distância de 72,77 m até o vértice '**CBBV4434**' (E=700.089,466 m e N=7.189.634,828 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 63°44'04" e a distância de 69,42 m até o vértice '**CBBV4435**' (E=700.151,718 m e N=7.189.665,548 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 72°50'22" e a distância de 31,99 m até o vértice '**CBBV4436**' (E=700.182,288 m e N=7.189.674,988 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 76°53'18" e a distância de 33,37 m até o vértice '**CBBV4437**' (E=700.214,788 m e N=7.189.682,558 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 81°06'11" e a distância de 30,65 m até o vértice '**CBBV4438**' (E=700.245,068 m e N=7.189.687,298 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 91°31'36" e a distância de 43,17 m até o vértice '**CBBV4439**' (E=700.288,218 m e N=7.189.686,148 m); Deste segue confrontando com o Rio Jaguarapira com o azimute de 72°50'38" e a distância de 65,88 m até o vértice '**CBBP6497**' (E=700.351,163 m e N=7.189.705,580 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 91°31'36" e a distância de 21,58 m até o vértice '**CBBV4440**' (E=700.372,738 m e N=7.189.705,005 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 120°30'36" e a distância de 41,80 m até o vértice '**CBBV4441**' (E=700.408,748 m e N=7.189.683,785 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 132°42'00" e a distância de 71,53 m até o vértice '**CBBV4442**' (E=700.461,318 m e N=7.189.635,275 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 136°22'57" e a distância de 78,54 m até o vértice '**CBBV4443**' (E=700.515,498 m e N=7.189.578,415 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 140°53'33" e a distância de 101,73 m até o vértice '**CBBV4444**' (E=700.579,668 m e N=7.189.499,475 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com o azimute de 127°14'30" e a distância de 44,64 m até o vértice '**CBBV4445**' (E=700.615,209 m e N=7.189.472,457 m); Deste segue confrontando com o Ribeirão das Queimadas com

o azimuth de $121^{\circ}03'20''$ e a distância de 62,94 m até o vértice '**CBBV4358**' (E=700.669,128 m e N=7.189.439,988 m); Deste segue confrontando com a Marmoraria Baú com o azimuth de $56^{\circ}37'06''$ e a distância de 766,16 m até o vértice '**CBBV4359**' (E=701.308,892 m e N=7.189.861,544 m); Deste segue confrontando com Renato Auri Laitima com o azimuth de $221^{\circ}32'19''$ e a distância de 864,96 m até o vértice '**CBBV4360**' (E=700.735,318 m e N=7.189.214,116 m); Deste segue confrontando com Renato Auri Laitima com o azimuth de $274^{\circ}00'46''$ e a distância de 1.762,26 m até o vértice '**CBBP6498**' (E=698.977,374 m e N=7.189.337,436 m); Deste segue confrontando com terras da Família Greca com o azimuth de $272^{\circ}12'58''$ e a distância de 235,45 m até o vértice '**CBBP6472**' (E=698.742,103 m e N=7.189.346,541 m); Deste segue confrontando com terras da Família Greca com o azimuth de $351^{\circ}59'39''$ e a distância de 1,63 m até o vértice '**CBBM5679**' (E=698.741,876 m e N=7.189.348,155 m); Deste segue confrontando com terras da Família Greca com o azimuth de $359^{\circ}03'06''$ e a distância de 273,82 m até o vértice '**CBBM5678**' (E=698.737,344 m e N=7.189.621,935 m); Deste segue confrontando com Belarmino Tavares de Almeida Duarte com o azimuth de $359^{\circ}23'17''$ e a distância de 234,02 m até o vértice '**CBBP6499**' (E=698.734,845 m e N=7.189.855,942 m); Deste segue confrontando com Alberto Gineste Salomon com o azimuth de $2^{\circ}41'00''$ e a distância de 110,16 m até o vértice '**CBBP6502**' (E=698.740,002 m e N=7.189.965,980 m); Deste segue confrontando com Alberto Gineste Salomon com o azimuth de $354^{\circ}47'40''$ e a distância de 15,25 m até o vértice '**CBBM5677**' (E=698.738,618 m e N=7.189.981,171 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 115,3199 ha.

Curitiba, Dezembro de 2013.

Carlos Roberto Fernandes Pinto
Engenheiro Civil
CREA PR 13757/D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ITCG - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

Cálculo Analítico de Área
Azimutes, Distâncias e Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Parque Estadual Serra da Baitaca/Borda do Campo
MUNICÍPIO: Quatro Barras

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 51° W

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
CBBM5677	CBBP6494	7.189.981,171	698.738,618	356°06'47"	5,33	1,00008509	25°23'37,528" S	49°01'27,970" W
CBBP6494	CBBP6493	7.189.986,484	698.738,257	103°04'15"	111,72	1,00008509	25°23'37,355" S	49°01'27,986" W
CBBP6493	CBBP6492	7.189.961,217	698.847,087	74°44'57"	79,49	1,00008562	25°23'38,124" S	49°01'24,080" W
CBBP6492	CBBP6491	7.189.982,127	698.923,780	88°14'16"	58,27	1,00008599	25°23'37,408" S	49°01'21,347" W
CBBP6491	CBBP6490	7.189.983,919	698.982,025	64°16'36"	33,62	1,00008628	25°23'37,321" S	49°01'19,265" W
CBBP6490	CBBP6489	7.189.998,510	699.012,311	51°21'37"	46,78	1,00008642	25°23'36,833" S	49°01'18,189" W
CBBP6489	CBBP6487	7.190.027,721	699.048,851	45°43'09"	45,97	1,00008660	25°23'35,866" S	49°01'16,898" W
CBBP6487	CBBP6486	7.190.059,818	699.081,764	92°49'50"	32,85	1,00008676	25°23'34,807" S	49°01'15,738" W
CBBP6486	CBBP6485	7.190.058,196	699.114,569	100°39'50"	40,17	1,00008692	25°23'34,844" S	49°01'14,563" W
CBBP6485	CBBP6484	7.190.050,763	699.154,043	96°05'31"	88,95	1,00008712	25°23'35,067" S	49°01'13,148" W
CBBP6484	CBBP6483	7.190.041,323	699.242,492	95°35'23"	23,81	1,00008755	25°23'35,331" S	49°01'09,979" W
CBBP6483	CBBP6481	7.190.039,004	699.266,187	96°07'26"	27,36	1,00008767	25°23'35,395" S	49°01'09,130" W
CBBP6481	CBBP6480	7.190.036,085	699.293,394	94°25'42"	52,39	1,00008780	25°23'35,476" S	49°01'08,155" W
CBBP6480	CBBP6479	7.190.032,040	699.345,627	96°15'47"	42,37	1,00008806	25°23'35,583" S	49°01'06,285" W
CBBP6479	CBBP6478	7.190.027,418	699.387,742	59°29'22"	41,43	1,00008826	25°23'35,713" S	49°01'04,776" W
CBBP6478	CBBP6477	7.190.048,451	699.423,434	83°21'54"	33,87	1,00008844	25°23'35,012" S	49°01'03,511" W
CBBP6477	CBBP6476	7.190.052,365	699.457,082	137°40'13"	46,35	1,00008860	25°23'34,869" S	49°01'02,309" W
CBBP6476	CBBP6475	7.190.018,097	699.488,296	90°41'09"	61,32	1,00008875	25°23'35,967" S	49°01'01,174" W
CBBP6475	CBBP6474	7.190.017,363	699.549,615	94°25'02"	42,60	1,00008905	25°23'35,961" S	49°00'58,981" W
CBBP6474	CBBP6473	7.190.014,082	699.592,088	88°25'57"	33,67	1,00008926	25°23'36,047" S	49°00'57,460" W
CBBP6473	CBBM5681	7.190.015,003	699.625,744	101°36'19"	24,96	1,00008943	25°23'36,001" S	49°00'56,256" W
CBBM5681	CBBM5680	7.190.009,981	699.650,198	95°31'09"	26,89	1,00008955	25°23'36,152" S	49°00'55,379" W
CBBM5680	CBBV4346	7.190.007,395	699.676,961	194°34'56"	38,72	1,00008968	25°23'36,224" S	49°00'54,420" W
CBBV4346	CBBV4347	7.189.969,919	699.667,212	110°50'33"	73,69	1,00008963	25°23'37,446" S	49°00'54,749" W
CBBV4347	CBBV4348	7.189.943,700	699.736,081	166°56'36"	49,35	1,00008997	25°23'38,265" S	49°00'52,272" W
CBBV4348	CBBV4349	7.189.895,630	699.747,229	163°55'37"	47,77	1,00009002	25°23'39,821" S	49°00'51,848" W
CBBV4349	CBBV4350	7.189.849,731	699.760,454	149°41'09"	19,59	1,00009009	25°23'41,306" S	49°00'51,350" W
CBBV4350	CBBV4351	7.189.832,823	699.770,340	113°29'38"	32,60	1,00009014	25°23'41,850" S	49°00'50,988" W
CBBV4351	CBBV4352	7.189.819,827	699.800,239	131°31'19"	49,15	1,00009028	25°23'42,258" S	49°00'49,911" W
CBBV4352	CBBV4353	7.189.787,247	699.837,035	138°42'27"	50,79	1,00009046	25°23'43,299" S	49°00'48,578" W
CBBV4353	CBBV4354	7.189.749,090	699.870,548	183°02'50"	73,30	1,00009063	25°23'44,523" S	49°00'47,359" W
CBBV4354	CBBV4355	7.189.675,889	699.866,651	138°37'41"	25,94	1,00009061	25°23'46,903" S	49°00'47,459" W
CBBV4355	CBBV4356	7.189.656,421	699.883,798	214°45'57"	58,77	1,00009069	25°23'47,527" S	49°00'46,835" W
CBBV4356	CBBV4357	7.189.608,140	699.850,284	237°33'04"	30,48	1,00009053	25°23'49,112" S	49°00'48,008" W
CBBV4357	CBBP6495	7.189.591,787	699.824,564	225°19'37"	51,76	1,00009040	25°23'49,656" S	49°00'48,920" W
CBBP6495	CBBV4428	7.189.555,398	699.787,758	95°27'28"	24,81	1,00009022	25°23'50,856" S	49°00'50,217" W
CBBV4428	CBBV4429	7.189.553,038	699.812,458	69°04'38"	30,82	1,00009034	25°23'50,920" S	49°00'49,332" W
CBBV4429	CBBV4430	7.189.564,043	699.841,243	60°51'51"	38,34	1,00009049	25°23'50,549" S	49°00'48,308" W
CBBV4430	CBBV4431	7.189.582,708	699.874,728	75°54'29"	37,46	1,00009065	25°23'49,926" S	49°00'47,121" W
CBBV4431	CBBV4432	7.189.591,828	699.911,058	84°09'32"	36,66	1,00009083	25°23'49,612" S	49°00'45,826" W
CBBV4432	CBBP6496	7.189.595,559	699.947,524	87°37'52"	34,90	1,00009101	25°23'49,474" S	49°00'44,524" W
CBBP6496	CBBV4433	7.189.597,001	699.982,392	73°35'37"	40,88	1,00009118	25°23'49,410" S	49°00'43,277" W
CBBV4433	CBBV4434	7.189.608,547	700.021,604	68°49'47"	72,77	1,00009137	25°23'49,016" S	49°00'41,881" W
CBBV4434	CBBV4435	7.189.634,828	700.089,466	63°44'04"	69,42	1,00009170	25°23'48,129" S	49°00'39,467" W
CBBV4435	CBBV4436	7.189.665,548	700.151,718	72°50'22"	31,99	1,00009201	25°23'47,101" S	49°00'37,257" W
CBBV4436	CBBV4437	7.189.674,988	700.182,288	76°53'18"	33,37	1,00009216	25°23'46,779" S	49°00'36,168" W

CBBV4437	CBBV4438	7.189.682,558	700.214,788	81°06'11"	30,65	1,00009232	25°23'46,518" S	49°00'35,010" W
CBBV4438	CBBV4439	7.189.687,298	700.245,068	91°31'36"	43,17	1,00009247	25°23'46,349" S	49°00'33,929" W
CBBV4439	CBBP6497	7.189.686,148	700.288,218	72°50'38"	65,88	1,00009268	25°23'46,365" S	49°00'32,385" W
CBBP6497	CBBV4440	7.189.705,580	700.351,163	91°31'36"	21,58	1,00009299	25°23'45,704" S	49°00'30,144" W
CBBV4440	CBBV4441	7.189.705,005	700.372,738	120°30'36"	41,80	1,00009310	25°23'45,712" S	49°00'29,372" W
CBBV4441	CBBV4442	7.189.683,785	700.408,748	132°42'00"	71,53	1,00009328	25°23'46,384" S	49°00'28,073" W
CBBV4442	CBBV4443	7.189.635,275	700.461,318	136°22'57"	78,54	1,00009353	25°23'47,934" S	49°00'26,167" W
CBBV4443	CBBV4444	7.189.578,415	700.515,498	140°53'33"	101,73	1,00009380	25°23'49,756" S	49°00'24,198" W
CBBV4444	CBBV4445	7.189.499,475	700.579,668	127°14'30"	44,64	1,00009412	25°23'52,289" S	49°00'21,861" W
CBBV4445	CBBV4358	7.189.472,457	700.615,209	121°03'20"	62,94	1,00009429	25°23'53,150" S	49°00'20,575" W
CBBV4358	CBBV4359	7.189.439,988	700.669,128	56°37'06"	766,16	1,00009456	25°23'54,179" S	49°00'18,629" W
CBBV4359	CBBV4360	7.189.861,544	701.308,892	221°32'19"	864,96	1,00009772	25°23'40,171" S	48°59'55,971" W
CBBV4360	CBBP6498	7.189.214,116	700.735,318	274°00'46"	1.762,26	1,00009488	25°24'01,485" S	49°00'16,141" W
CBBP6498	CBBP6472	7.189.337,436	698.977,374	272°12'58"	235,45	1,00008625	25°23'58,328" S	49°01'19,089" W
CBBP6472	CBBM5679	7.189.346,541	698.742,103	351°59'39"	1,63	1,00008510	25°23'58,146" S	49°01'27,509" W
CBBM5679	CBBM5678	7.189.348,155	698.741,876	359°03'06"	273,82	1,00008510	25°23'58,093" S	49°01'27,518" W
CBBM5678	CBBP6499	7.189.621,935	698.737,344	359°23'17"	234,02	1,00008508	25°23'49,200" S	49°01'27,825" W
CBBP6499	CBBP6502	7.189.855,942	698.734,845	2°41'00"	110,16	1,00008507	25°23'41,598" S	49°01'28,039" W
CBBP6502	CBBM5677	7.189.965,980	698.740,002	354°47'40"	15,25	1,00008509	25°23'38,021" S	49°01'27,912" W

Perímetro :	6.879,67 m	
Área Total:	1.153.199,34 m²	115,3199 ha
Área Deduzida:	0,00 m²	0,0000 ha
Área Remanescente:	1.153.199,34 m²	115,3199 ha

75425/2015

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.665.584-1/15 - Of. nº 1505/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 52, § 2º da Lei Estadual nº 6.174/1970 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995. Em 20/08/15". (Enc. proc. à SEED, em 20/08/15).

75442/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

13.740.518-0/15 - Of. nº 758/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEAP, em 01/09/15).

75444/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

13.744.699-5/15 - Of. nº 422/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEDU, em 01/09/15).

75446/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.719.043-5/15 - Of. nº 1594/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "1. **AUTORIZO**, com amparo no art. 3º do Decreto Estadual nº 446/2015 e na Informação nº 1925/2015 - NJA/SEED. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEED, em 01/09/15).

75447/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

13.749.071-4/15 - Of. nº 225/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SECS, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.659.859-7/15 - Of. nº 1517/2015 - Solicita convalidação da ausência de autorização para afastamento, conforme especifica. "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação nº 1809/2015 NJA/SEED, **CONVALIDO** a ausência de autorização do afastamento. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEED, em 01/09/15).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11.724.869-0/12 - "1. Considerando, inicialmente, que o Relatório nº 96/2009 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH traduz um juízo de admissibilidade sobre a pretensão dos peticionários, sem conclusões de mérito; 2. Considerando que é possível ao Estado do Paraná oferecer proposta para alcançar uma solução amistosa em relação ao caso, possibilitando às vítimas a realização da justiça por meio de mecanismo amigável e não contencioso; 3. Considerando, ainda, que a solução amistosa funciona como: (i) mecanismo pacífico de resolução de conflitos; (ii) forma de reforçar a educação para a paz na região americana; (iii) alternativa real para o acesso da vítima à justiça interamericana; (iv) ferramenta apta a harmonizar a efetivação da justiça no caso concreto; 4. **APROVO**, na íntegra, o Relatório nº 01/2015 - Relatório Conclusivo, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelos Decretos nºs 9.030 e 9.031/2013 e **AUTORIZO** a formalização do Acordo de Solução Amistosa, nos termos propostos. 5. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 01/09/15". (Enc. proc. à PGE, em 01/09/15).

11.724.870-4/12 - "1. **APROVO** o Relatório nº 01/2015, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual nº 9.190/2013, junto ao Gabinete do Procurador-geral do Estado, e **DETERMINO** o cumprimento das sugestões nele constantes. 2. Para o **decisum** acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para providências. Em 01/09/15". (Enc. proc. à PGE, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.601.291-6/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer favorável nº 0275/2015 - AJUR/SEAB, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 168/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o município de Terra Roxa, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida municipal, a qual passará a ser de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), com a consequente retificação do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses. 2. Condiciono a presente autorização à aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente em momento anterior à formalização do aditivo, sob pena de inviabilização do ajuste. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEAB, em 01/09/15).

13.643.896-4/15 - “1. **RETIFICO** o “item 1.” do despacho de fls. 36, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9486, de 06 de julho de 2015, para que passe a constar a seguinte redação: “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, e na Informação nº 112/2015 – AJUR/SEAB, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB a celebrar os solicitados Termos Aditivos aos Convênios formalizados com os diversos municípios elencados às fls. 17/29, com prazo de vigência nos anos de 2015 e 2016, desde que o objeto seja a prorrogação do prazo de vigência, a adequação de planos de trabalho, a substituição de gestores dos municípios e de fiscais da SEAB e a inclusão, redução ou acréscimo de contrapartida municipal”, sem novo aporte de recursos estaduais em quaisquer dos casos”. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/09/15).

13.735.485-3/15 – Of. nº 523/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 444/1995. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.655.416-6/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando o Parecer Jurídico favorável nº 488 SEMA/AJU/2015, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA; CASA MILITAR** e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, cujo objeto é a cessão de um conjunto de equipamentos para o SIMEPAR, com a finalidade de gerar produtos que subsidiem a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, em atividades de prevenção e respostas a desastres, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem qualquer repasse de recursos entre os participantes. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (AJ/SEMA) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal da entidade conveniente, exigidas por Lei, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SEMA, em 01/09/15).

13.624.584-8/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando o Parecer Jurídico favorável nº 522 SEMA/AJU/2015, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA; INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para desenvolver atividades conjuntas para a valoração dos benefícios econômicos e sociais gerados pelas unidades de conservação (UC) do Estado do Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, sem qualquer repasse de recursos entre os participantes. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (AJ/SEMA) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal da entidade conveniente, exigidas por Lei, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SEMA, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.579.417-1/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º,

inciso IV, do Decreto nº 6.191/2012 e art. 1º, inciso IV do Decreto 8466/13, aliada à Informação nº 786/2015 – NJA/SEDS, a celebração de Termo de Acordo entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social- SEDS, e o Serviço Geológico do Paraná - MINEROPAR, estabelecendo que a SEDS, através do Centro de Integração Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim, encaminhará adolescentes aprendizes, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigos 402, 403, 428 e 433 do Decreto Lei nº 5452/43 (CLT), e demais normas legais pertinentes a espécie, para desenvolver no estabelecimento do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR atividades práticas vinculadas a Programa de Aprendizagem, conforme Plano de Trabalho, com vigência de 4 (quatro) anos a partir de sua assinatura, sem repasse de recursos entre os participantes. 2. Ressalta-se que em momento anterior ao da celebração do ajuste, o Plano de Trabalho deverá ser devidamente aprovado pelas autoridades competentes. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.498.039-7/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, aliado à Informação nº 1008/2015 PRC/PGE, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, **AUTORIZO** a formalização do Convênio nº 012/2015, a ser firmado pelo **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 283.465,60 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para a aquisição de equipamentos e material permanente visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/ Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da realização do demandado. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade exigidas por lei deverão ser atualizadas. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SESA, em 01/09/15).

13.674.428-3/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo aliado à relevância da ação administrativa apresentada no protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de 32 (trinta e dois) equipamentos de Ventilação Pulmonar, da Empresa Maquet do Brasil Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), por meio do uso da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 85/2014 – SRP, para atendimento da Rede Própria e Hospitais da SESA, no Estado do Paraná. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 01/09/15”. (Enc. proc. à SESA, em 01/09/15).

13.660.864-9/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 987/2015 – PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas para auxiliar na manutenção da gestão do Hospital Regional do Norte Pioneiro, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência, no valor total de R\$ 5.086.791,00 (cinco milhões, oitenta e seis mil setecentos e noventa e um reais), que será repassado pela SESA ao CISNORPI em 12 (doze) parcelas, pelo prazo de

vigência de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESA, em 01/09/15).

13.541.348-8/15 - "1. **RATIFICO** a situação de inexistência de licitação reconhecida pelo Titular da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 35 § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, inciso XI, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e da Informação nº 912/2015-PRC/PGE, a Secretaria de Estado da Saúde – SESA realizar despesa decorrente da contratação direta do **HOSPITAL DE OLHOS DE CASCAVEL/HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CASCAVEL LTDA.**, localizado no município de Cascavel, cujo objeto é formalizar a relação entre o gestor Estadual e o prestador de serviços assistenciais à saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, habilitado/credenciado ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme metas físico-financeiras programadas, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$276.817,93 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o importe de R\$ 16.609.075,80 (dezesseis milhões, seiscentos e nove mil setenta e cinco reais e oitenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. Caberá à autoridade competente do órgão/entidade interessado(a), nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação por inexigibilidade de licitação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. As certidões de regularidade deverão ser atualizadas por ocasião da formalização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESA, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

13.742.626-9/15 - Of. nº 713/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 444, de 24 de fevereiro de 1995. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SETI, em 01/09/15).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.200.501-0/14 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando o Parecer nº 253/2015 – AJU/DETRAN/PR, a realização de despesa pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a aquisição de material didático educativo de trânsito para alunos do quinto ano do ensino fundamental municipal, pelo valor máximo de R\$ 1.862.090,51 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil noventa reais e cinquenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e

de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. ao DETRAN, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.248.856-8/14 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 136/2015 – PGE/SEIL, a realização de despesa pela Paraná Edificações, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para executar reformas e melhorias no Centro de Medicamentos Básicos do Paraná – CEMEPAR, localizado no município de Curitiba, pelo valor total máximo de R\$ 2.216.130,76 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEIL, em 01/09/15).

12.533.855-0/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e com base no Parecer nº 055/2015 P/DER, a realização da despesa, pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, decorrente do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é execução dos serviços de obra de arte especial, alargamento da ponte sobre o Rio Reserva, localizado na Rodovia PR-459, trecho Dois Pinheiros – Reserva do Iguaçu, numa extensão de 21 metros, no valor máximo de R\$ 988.448,70 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com prazo de 180 dias corridos para execução dos serviços. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, por meio de ato próprio, autorizar a instauração do certame, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEIL, em 01/09/15).

13.655.908-7/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando o Parecer nº 658/2015 – PROJUR/APPA, **AUTORIZO** a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de regular **procedimento licitatório**, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico nas atividades de gestão ambiental das obras de gestão ambiental e execução dos programas ambientais/gerenciamento e execução dos programas ambientais das obras de dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, no valor máximo de R\$ 6.668.838,33 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 4. Caberá à

autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 5. **PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SEIL, em 01/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.640.566-7/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 345/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Apucarana e região, pelo valor máximo de R\$ 3.203.258,25 (três milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.617-5/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 335/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Foz do Iguaçu e região, pelo valor máximo de R\$ 1.640.693,25 (um milhão, seiscentos e quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.643-4/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 346/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Guarapuava e região, pelo valor máximo de R\$ 2.343.847,50 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante,

assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.581-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0360/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Campo Mourão e região, pelo valor máximo de R\$ 2.109.462,75 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.625-6/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0354/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Laranjeiras do Sul/PR e região, no valor de R\$ 1.312.554,60 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.371-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0339/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de

Paranaguá, pelo valor máximo de R\$ 657.561,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.572-1/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 344/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Cascavel e Região, pelo valor máximo de **R\$ 3.802.241,50 (três milhões, oitocentos e dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.632-9/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 352/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Maringá e região, pelo valor máximo de R\$ 3.463.685,75 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.466-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 347/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Cianorte e região, pelo valor máximo de **R\$ 1.302.137,50 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.430-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 343/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de São Mateus do Sul e Região, pelo valor de R\$ 1.203.175,05 (um milhão, duzentos e três mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.592-6/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0349/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Jacarezinho/PR e região, no valor de R\$ 1.697.987,30 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a

legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.397-4/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 342/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Loanda e Região, pelo valor máximo de **R\$ 1.015.667,25 (um milhão, quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.341-9/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 357/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Cornélio Procopio e Região, pelo valor máximo de **R\$ 1.885.495,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

5.730.866-4/03 - "1. Considerando que não há qualquer mácula no presente processo administrativo, tendo o administrador público agido de acordo e em incensurável consonância com o que se encontra estabelecido em lei, tendo ainda praticado seus atos com respeito aos princípios administrativos e constitucionais, oportunizando o contraditório e a ampla defesa; 2. Considerando a regularidade do processo e adequação da penalidade aplicada, conforme o exposto no Parecer nº 126/2004 da Procuradoria Geral do Estado, Parecer nº 78/2004 da Procuradoria Administrativa – PRA/PGE e Parecer nº 426/04 da Coordenadoria Técnico-Administrativa da Casa Civil; 3. Considerando que, nos termos da Informação nº 1505/2015 – NJA/CC e dos artigos 198, I e 202, da Lei Complementar nº 14/84, está prescrito o direito do requerente de pleitear na esfera administrativa, e que não foram demonstrados quaisquer dos requisitos legais exigidos para a renovação da instância administrativa; 4. **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado por Gilberto Martins Borges, RG nº 03.993.837-5 SESP/PR, demitido do cargo do Policial Civil – Investigador, nos termos do Decreto nº 3.625, de 14 de setembro de 2004. 5. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.353-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 337/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais da Região Metropolitana de Curitiba, pelo valor máximo de **R\$ 2.145.922,60 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.369-9/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 362/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Pitanga e região, pelo valor máximo de **R\$ 1.666.736,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.417-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0363/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Telêmaco Borba/PR e região, no valor de **R\$ 1.875.078,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e

de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.342-7/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 0365/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Guaíra e região, pelo valor máximo de R\$ 3.958.498,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.583-7/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 361/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Pato Branco e Região, pelo valor de R\$ 1.343.805,90 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.630-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 353/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Ponta Grossa e região, pelo valor máximo de R\$ 4.458.518,80 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da

responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.619.356-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 336/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Curitiba, pelo valor máximo de R\$ 2.385.515,90 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.553-5/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 351/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Cruzeiro do Oeste e região, pelo valor máximo de R\$ 552.106,30 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e seis reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.367-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 358/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Goioerê e região, pelo valor máximo de R\$ 994.833,05 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três reais, e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.602-7/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 359/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Astorga e Região, pelo valor de R\$ 1.145.881,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.596-9/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 348/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Londrina e região, pelo valor máximo de R\$ 4.583.524,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.595-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e

considerando a Informação nº 350/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Jaguariaíva e Região, pelo valor máximo de R\$ 1.468.811,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e onze reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.537-3/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 356/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Umuarama e região, pelo valor máximo de R\$ 2.651.151,95 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.728.584-3/15 - Of. nº 1283/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995 e na Informação nº 446/2015 - AJ/SESP. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.619-1/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 355/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Irati e região, pelo valor máximo de R\$ 1.171.923,75 (um milhão cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos

à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.453-9/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 366/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Bandeirantes e região, pelo valor máximo de R\$ 734.405,55 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.381-8/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 340/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Guaratuba e região, pelo valor máximo de R\$ 520.855,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.349-4/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 364/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Francisco Beltrão e Região, pelo valor máximo de R\$ 1.213.592,15 (um milhão, duzentos e treze mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e

oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

13.640.404-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 341/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, em atendimento aos presos custodiados nas Unidades Policiais de Paranavai e Região, pelo valor máximo de R\$ 2.635.526,30 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 01/09/15).

75448/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

13.754.498-9/15 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Of. nº 131/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 02/09/15". (Enc. proc. à SEIL, em 02/09/15).

75449/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**CASA CIVIL**

13.753.516-5/15 - Of. nº 74/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 02/09/15". (Enc. proc. à CC/GRHS, em 02/09/15).

75450/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**CASA CIVIL**

13.738.855-3/15 - "1. **AUTORIZO** a celebração dos Memorandos de Entendimento a serem formalizados entre: (i) o Estado do Paraná, representado pela Exma. Sra. Vice-Governadora, a Agência Paraná de Desenvolvimento, e o *VneshEconombank*; (ii) o Estado do Paraná, representado pela Exma. Sra. Vice-Governadora, a Agência Paraná de Desenvolvimento, e a *National Research Nuclear University – MEPhI*; (iii) o Estado do Paraná, representado pela Exma. Sra. Vice-Governadora, a Agência Paraná de Desenvolvimento, o município de Maringá, a *Irkut/Sukhoi*, e a *BS&S*, no dia 15 de setembro de 2015, na reunião do alto comissariado Brasil-Rússia, na cidade de Moscou, Rússia. 2. Os Memorandos têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a cooperação entre as partes, cada qual trabalhando em conjunto com outros departamentos e agências apropriados, comprometendo-se ao diálogo constante e atuação conjunta, pelo período de 03 (três) anos. 3. Não haverá transferência de recurso entre os partícipes. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **Publique-se e encaminhe-se** à origem para as providências legais. Em 02/09/15". (Enc. proc. à CC/VICE-GOVERNADORIA, em 02/09/15).

75451/2015

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 35

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, bem como o contido no protocolado sob nº 13.748.580-5,

Resolve designar os servidores FERNANDO ANTONIO DE PAULO, RG nº 3.132.181-6, YONE FONTANA FORMIGARI, RG nº 3.084.005-4, ANDRÉA GOUVEIA DE OLIVEIRA, RG nº 8.157.155-4, ALCEDINO CONCEIÇÃO DA ROCHA, RG nº 6.302.187-3 e SAMUEL PEREIRA FILHO, RG nº 3.135.233-9, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais sem condições de reaproveitamento, considerados inservíveis ou desnecessários, alocados no Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília.

Curitiba, em 01 de setembro de 2015.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

74859/2015

Departamento de Trânsito - Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DA PORTARIA Nº 365/2015-DG

Designa Leonardo Nápoli – RG nº 13.579.463-5, CPF nº 087.682.578-13, servidor deste Departamento, para atuar na gestão do Convênio nº 019/2015. Curitiba, 29 de junho de 2015. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do Detran/PR.

R\$ 21,00 - 75150/2015

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 147/2015-PGE

Designa a Procuradora do Estado FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA para substituir, durante as férias do titular, o Procurador-chefe de Especializada

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA, RG 13.082.946-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe de Especializada - PRP, no período de 31/08/2015 a 29/09/2015, tendo em vista as férias do titular, Procurador Edivaldo Aparecido de Jesus.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-geral do Estado

74787/2015

Resolução nº 148/2015-PGE

Designa o Procurador do Estado FERNANDO MERINI, para substituir, durante as férias do titular, Procurador-chefe de Coordenadoria

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designa o Procurador do Estado FERNANDO MERINI, RG. 7.068.400-4 para,

sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe de Coordenadoria - CRR, no período de 02/09/2015 a 16/09/2015, tendo em vista as férias do titular, Procurador Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-geral do Estado

74790/2015

Resolução nº 149/2015-PGE

Designa o Procurador do Estado BRUNO RABELO DOS SANTOS, para substituir, durante as férias do titular, o Procurador-chefe de Procuradoria Regional

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar o Procurador do Estado BRUNO RABELO DOS SANTOS, RG 13.538.493-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, no período de 14/09/2015 a 24/09/2015 tendo em vista as férias da titular, Procuradora Thelma Hayashi Akamine.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-geral do Estado

74791/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2724

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária especial de Policial Civil, a EDSON LUIZ VIEIRA, R.G. nº 1.149.506-0, Investigador de Polícia 3ª Classe, LF-02, da SESP, de acordo com o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 93/02, c/c com a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09, Lei 17170/2012. Valor Mensal dos Proventos: R\$ 6.720,22 (Seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls.28-PRPREV. Protocolo nº 13.695.230-7

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

74893/2015

RESOLUÇÃO Nº 2730

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 01 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2730

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.943.781-3	13.658.856-7	AMARILDO DONIZETE CARDOSO DA COSTA	PMMPR
4.879.813-6	13.680.957-1	CLAUDIO CESAR BUENO DA SILVA	PMMPR
4.195.958-4	13.685.290-6	CELSON FERREIRA RAMOS	PMMPR
3.415.063-0	13.657.986-0	JULIO CESAR ALVES	PMMPR
3.439.574-8	13.610.796-8	LAERCIO MACEDO GAMA	PMMPR
4.303.996-2	13.663.929-3	VILMAR FERREIRA	PMMPR

RESOLUÇÃO Nº 2731

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 01 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2731

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
2.228.413-4	12.533.172-6	BENEDITO GOMES DE MELLO	DER
2.071.558-8	12.533.205-6	JOÃO CARLOS MACIEL	DER
1.749.387-6	12.532.691-9	PAULO CORDEIRO DO NASCIMENTO	DER
3.490.686-6	12.532.364-2	JORGE LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	DER
3.082.557-8	13.662.906-9	LICIR NEUNDORF	DIOE
0.954.368-6	13.662.897-6	JOÃO CARLOS MUCHAU	DIOE
3.243.938-1	13.683.214-0	JOSE RONALDO VOLPATO	IAPAR
0.620.697-2	13.685.644-8	NEDA MOHTADI DOUSTDAR	IPARDES
6.735.885-6	13.684.567-5	EDSON MALVAR MARINHO	IPEM
5.420.816-2	13.634.530-3	JESUS PEREIRA CAMACHO	SEAB
0.939.284-0	13.602.922-3	OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI	SEAB
3.518.737-5	13.639.340-5	NEUZA VICENTINA DA SILVA	SEAB
1.837.757-8	13.705.346-2	JUAREZ SANTANA	SEAP
3.031.501-4	13.661.622-6	LIZETE APARECIDA DE SOUZA CARMINATI	SEDS
1.242.771-9	13.625.951-2	JOSE DE ARAUJO PESSOA GUEDES	SESP
3.124.054-9	13.640.375-3	MILTON JOSE PAMPLONA	SESP
0.947.369-6	13.670.623-3	CARLOS EDUARDO MOURA	SESP
4.280.741-9	13.632.639-2	ROSENILDA DOS SANTOS	SESP
1.462.545-3	13.677.461-1	NARCIZO JOÃO ARSIE	SESP
2.142.652-0	13.670.094-4	LOURDES HELENA FERNANDES	UNIOESTE

RESOLUÇÃO Nº 2732

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 01 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2732

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.047.364-7	13.656.110-3	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	SEED
3.916.912-6	13.640.805-4	ANA MARIA LUCHESI KAWAI	SEED
1.563.232-1	13.656.902-3	BERNADETE URBANSKI	SEED
2.172.441-6	13.649.912-2	BIACI TOLEDO DE ANDRADE	SEED
1.173.971-7	13.642.174-3	CLEONICE PEREIRA DE ALMEIDA	SEED
4.191.205-7	13.643.415-2	ELISABET DO ROCIO DOS SANTOS	SEED
1.889.375-4	13.656.808-6	EDNA MARIA COMAR GRESZYSCZYNN	SEED
3.971.196-6	13.641.278-7	ELIZA FATIMA DA COSTA	SEED
4.335.090-0	13.569.343-0	ELOIZA AMALIA BERGO SESTITO SILVA	SEED
0.777.931-3	13.539.331-2	GENESIO KOSLINSKI	SEED
4.079.547-2	13.655.089-6	JUREMA APARECIDA GONÇALVES PAULOWSKI	SEED
3.116.896-1	13.663.959-5	LENIRA GIROLDO	SEED
3.624.282-5	13.641.543-3	MARIA DE FATIMA TAVARES CONSONI	SEED
4.115.011-4	13.647.577-0	MARIA DERVANIA VIEIRA DA SILVA	SEED
2.026.506-0	13.642.378-9	MARELISE PERONDI CASARIL	SEED
1.972.059-4	13.662.116-5	MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS	SEED
3.246.434-3	13.534.198-3	MARIA DO ROCIO EUGENIO DOS SANTOS	SEED
4.147.941-8	13.644.572-3	MARIO GOMES PEIXOTO	SEED
2.261.430-4	13.660.419-8	MARIA MADALENA DE PROENÇA	SEED
3.100.588-4	13.624.726-3	MARIA DO CARMO CARDOSO BATISTA	SEED
3.844.336-4	13.614.632-7	MARIA LUCIA DOS SANTOS	SEED
2.256.900-7	13.592.921-2	ROSALI DOS SANTOS TAGLIARI	SEED
5.703.948-5	13.657.474-4	RITA DE CASSIA DE CASTRO POLIDO	SEED
1.593.944-3	13.636.610-6	RUTH BERTHER FOGAÇA	SEED
5.739.206-1	13.568.367-1	SANDRA REGINA BELCHIOR FAZOLLI	SEED
4.298.375-6	13.653.764-4	WANIA MARIA DA COSTA	SEED

74930/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP Nº 055/2015**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve: **nomear**, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 15/175437-3, referente a documentos pessoais de Elisabet VivesPuig.

Publique-se.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 74683/2015

PORTARIA Nº 056/2015 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido o Sr. **Fernando Martins Serrano**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 611, conforme processo nº 15/533647-9 de 25 de agosto de 2015, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 168,00 - 75231/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 023, de 1º de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e Processo de Alteração Orçamentária nº 4709/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste orçamentário dos orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 290.045,00 (duzentos e noventa mil e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

ANEXO I									
ANEXO A PORTARIA Nº 023/2015									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I	I	I
6502	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	I 33909200	I 100	I 01	I L I	65.197	I 4709	I	I
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	I 33903500	I 100	I 01	I L I	22.370	I 4709	I	I
I	I	I	I	I	I	89.478	I 4709	I	I
I	I	I 33909300	I 107	I 09	I L I	113.000	I 4709	I	I
T o t a l						290.045	I		

ANEXO II									
ANEXO A PORTARIA Nº 023/2015									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I	I	I
6502	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	I 33903000	I 100	I 01	I L I	65.197	I 4709	I	I
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	I 33903000	I 100	I 01	I L I	12.370	I 4709	I	I
I	I	I	I	I	I	100.000	I 4709	I	I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L I	10.000	I 4709	I	I
I	I	I	I	I	I	102.478	I 4709	I	I
T o t a l						290.045	I		

74922/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº161, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 13.752.300-0, resolve: **autorizar o** servidor Rodrigo Otavio Safrater, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Tibagi. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 63,00 - 74897/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 13.746.067-0, resolve: Realocar o

servidor GILMAR PEREIRA NEVES, RG nº 13.072.166-4 SSP/PR, lotado na ULSA de Cornélio Procopio, para prestar serviços na ULSA de Apucarana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 63,00 - 74899/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria ADAPAR nº 41, de 07 de março de 2014, resolve: Art.1º DESIGNAR os servidores JOAO CARLOS ROCHA ALMEIDA, RG nº 9.613.139-9 SSP/PR, PATRICIA MUZOLON, RG nº 6.746.782-5 SSP/PR e PAULO PICOLO FURLAN, RG nº 3.603.388-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos apontados no protocolado nº 13.753.074-0, tendo como objetivo averiguar as ocorrências que motivaram as reclamações feita pela direção da FAEP, durante o treinamento realizado no período de 10 a 21/08/2015. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início,

consoante o disposto no art. 310, da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 126,00 - 74900/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria ADAPAR nº 41, de 07 de março de 2014, resolve: Art.1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ RENATO BARBOSA**, RG nº 4.943.879-6 SSP/PR, **LUCI LEIA DE OLIVEIRA PEDRACA**, RG nº 2.046.579-4 SSP/PR e **BRUNO SACCONI CANAVER**, RG nº 13.060.189-8 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituir **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos apontados no protocolado nº 13.753.025-2, tendo como objetivo averiguar denúncia em face de ameaças contra autoridades constituídas, atribuídas ao servidor Laércio Ribeiro Reno, RG nº 1.205.411-4 SSP/PR. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310, da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 126,00 - 74903/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PUBLICAÇÃO DAS ADMISSÕES

Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
DOCENTE:

ANDERSON REGINALDO SAMPAIO (*sub judice*) – RG nº 6.716.126-2/PR - CCE/DFI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2135, de 12/08/2015 - Data da Posse e Exercício: 18/08/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES DOCENTES:

ALEXANDRE HITOSHI ITO – RG nº 9.387.717-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 532/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 2.646,15
PERÍODO: 12/08/2015 a 19/03/2016.

ANDRÉ HENRIQUE SCARAFIZ – RG nº 33.207.681-7/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 534/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 03/08/2015 a 19/03/2016.

RAFAEL OLIVEIRA DEFENDI – RG nº 9.855.719-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 551/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 03/08/2015 a 19/03/2016.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – RG nº 9.830.484-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 550/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 03/08/2015 a 19/03/2016.

FELIPE HAENEL GOMES – RG nº 17.421.302-5/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 542/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 2.868,01
PERÍODO: 10/08/2015 a 19/03/2016.

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – RG nº 8.810.561-3/PR - EXTRATO DE CRES: Portaria nº 548/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 2.646,15 + Incentivo à Titulação (Especialista 20%) R\$ 529,23
PERÍODO: 03/08/2015 a 19/03/2016.

CRISTIANI PASSOLONGO NOVELI – RG nº 6.780.841-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 537/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 20/08/2015 a 19/03/2016.

VICTOR ENRIQUE VIZCARRA RUIZ – RG nº V106931-1
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 554/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 2.868,01
PERÍODO: 03/08/2015 a 19/03/2016.
ADÉLLI BORTOLON BAZZA – RG nº 8.766.040-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 531/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 12/08/2015 a 19/03/2016.
GUSTAVO ANTONIE RISSO – RG nº 9.794.526-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 544/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R\$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.369,39
PERÍODO: 13/08/2015 a 19/03/2016.

CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:

DAIANY DE FÁTIMA CORBETTA – RG nº 9.609.319-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 538/2015-PRH
FUNÇÃO: Biólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

ANDRESSA PELOZO – RG nº 9.312.091-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 536/2015-PRH
FUNÇÃO: Biólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

FABIANA REGINA GALLO – RG nº 9.381.515-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 541/2015-PRH
FUNÇÃO: Biólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

RENAN HIROSHI CHICARELLI AIDA – RG nº 10.286.274-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 553/2015-PRH
FUNÇÃO: Químico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

RANULFO COMBUCA DA SILVA JUNIOR – RG nº 42.824.011-2/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 552/2015-PRH
FUNÇÃO: Químico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 18/08/2015 a 17/08/2016.

JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES – RG nº 6.020.782-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 545/2015-PRH
FUNÇÃO: Farmacêutico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 14/08/2015 a 13/08/2016.

GLAUCIA KARINA DANNER MOREIRA – RG nº 9.421.558-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 543/2015-PRH
FUNÇÃO: Psicólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 2.841,97
PERÍODO: 07/08/2015 a 06/08/2016.

ELITON LEONIDAS DA SILVA – RG nº 8.762.598-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 540/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 916,18
PERÍODO: 04/08/2015 a 03/08/2016.

LEYLA NOGUEIRA IBANÊZ – RG nº 2095420-4/AM
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 546/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 916,18
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

LUCIANO JUNIOR CAMPOS – RG nº 8.432.953-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 547/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 1.209,35
PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015.

ANDRE VITOR DOBRYCHTOP – RG nº 9.949.824-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 535/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 1.209,35
PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015.

NADGILA MAIA RODRIGUES MONTEFORTE – RG nº 10.366.980/MG
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 549/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 1.209,35
PERÍODO: 05/08/2015 a 31/12/2015.

DANIEL SCHAVARSKI – RG nº 3.946.097-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 539/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R\$ 1.209,35
PERÍODO: 10/08/2015 a 09/08/2016.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis,
Pró-reitor.

R\$ 735,00 - 74932/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de SETEMBRO de 2015.

PORTARIA N.º 645/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar a Professora **Carmen Ivanete D'Agostini Spanhol**, RG 4.461.857-5/PR do cargo de Chefe da Divisão de Graduação do *campus* de Curitiba II, simbologia FA-2, a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 126/2014-DG do *campus* de Curitiba II e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 646/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar a agente universitária **Giseli Camargo Thá**, RG 775.849-0/PR do cargo de Encarregada da Seção de Ensino do *campus* de Curitiba II, simbologia FA-3, a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 027/2014-DG do *campus* de Curitiba II e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 647/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear a agente universitária **Giseli Camargo Thá**, RG 775.849-0/PR para o cargo de Chefe da Divisão de Graduação, simbologia FA-2, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 648/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar a professora **Zeloí Aparecida Martins dos Santos**, RG 3.773.633-3/PR do cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* de Curitiba II, simbologia FA-2, a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 023/2014-DG do *campus* de Curitiba II e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 649/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear o professor **Marcos Henrique Camargo Rodrigues**, RG 1.918.426-9 para o cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, simbologia FA-2, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 650/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar o professor **Álvaro Henrique Borges**, RG 13.258.309-9/PR do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento do *campus* de Curitiba II, simbologia FA-2, a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 025/2014-DG do *campus* de Curitiba II e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 651/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar a agente universitária **Lucimeri Mendes Leony**, RG 3.234.340-6 do cargo de Encarregada da Seção de Registro e Controle Acadêmico do *campus* de Curitiba II, simbologia FA-3, a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 152/2015 - Reitoria/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 652/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear a agente universitária **Lucimeri Mendes Leony**, RG 3.234.340-6 para o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, simbologia FA-2, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 653/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear a agente universitária **Josélia Ribeiro dos Santos Cunha**, RG 1.970.894-2 para o cargo de Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Controle Acadêmico, simbologia FA-3, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 654/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear o agente universitário **Erivaldo Pereira da Silva**, RG 3.381.574-3 para o cargo de Assistente Técnico de Manutenção e Apoio, simbologia FA-3, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 655/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear o agente universitário **Maurício Vieira Peixoto**, RG 9.274.712-3 para o cargo de Assistente Técnico de Transporte, simbologia FA-3, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 656/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Nomear a agente universitária **Emília Miwa Fukumoto**, RG 6.456.868-5 para o cargo de Chefe da Seção de Finanças, simbologia FA-3, do *campus* de Curitiba II, a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2015; **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 659/2015 de 01-9-2015: **Art. 1.º**. Exonerar, a pedido, a agente universitária **Vilma de Souza**, RG 3.529.115-6 da função acadêmica de Encarregada da Seção de Extensão e Cultura do *campus* de Curitiba I, simbologia FA-3, a partir de 17 de setembro de 2015. **Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 012/2014 do *campus* de Curitiba I e demais disposições em contrário. **Art. 3.º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

R\$ 651,00 - 74816/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de arquivamento do protocolo abaixo relacionado:

Protocolo nº 4545, de 23-4-2015

Acató o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1179/2015, de 10/7/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9492, de 14/7/2015, no qual concluiu que o condutor do veículo Fiat Uno, Placa EVC-1350 não foi imprudente na condução do mesmo, sendo impossível de evitar o sinistro ocorrido, e, após as devidas providências deverá ser encaminhado ao arquivo geral.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 75188/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.506-GR, de 1º-9-2015: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente Newton Sabbá Guimarães, RG nº 6.454.765-8, conforme segue: à UNIOESTE, de 21-12-1992 a 28-2-1994, totalizando 1 ano e 68 dias.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 75189/2015

Secretaria da Comunicação Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 01/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA LUCIA DE CARLI				180	21/12/2002 20/12/2012	09/09/2015 06/03/2016
15562722	1	NAI	137521504			

74740/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**Resolução nº 009/2015 – CIB/PR****A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião

ordinária ocorrida em 11 de Agosto de 2015 e de acordo com a suas atribuições regimentais,

RESOLVE**Art 1º** Pela pactuação do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**Art 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Agosto de 2015

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi

Presidente do COGEMAS/PR

75056/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS**DESPACHO SECRETARIAL nº 156/2015****Protocolo nº 13.600.166-3**

1. AUTORIZO, com fundamento no art.34,II,da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a contratação do Centro de Estudos Superiores Ltda.,mediante dispensa de licitação,para locação de espaço para a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência,nos dias 09 a 11 de dezembro de 2015;bem como a realização da despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),de acordo com a Informação nº 574/2015-NJA/SEDS (folhas 39 e 40-v),a Informação nº 813/2015-NJA/SEDS (folhas 53 e verso) e a Folha de Despacho DG/SEDS (folha 54).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

74913/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS**DESPACHO SECRETARIAL nº 155/2015****Referente ao protocolado nº 13.021.936-5.**

Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; art. 101, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007 de Licitações e Contratos Administrativos, e com base na Informação nº 819/2015 do NJA/SEDS (fls. 76 e 78 – v - protocolo nº 13.443.979-3 apenso) e Informação da DG/SEDS nº447/2015 (fl. 79 v), DAD nº 906 (fl. 63) relativas ao Contrato nº 095/2014 de locação do imóvel do Escritório Regional de Campo Mourão, de propriedade da senhora **Dália Tanahashi Akai**, reconheço e autorizo, conforme segue:

1. a dívida relativa aos meses de outubro a dezembro de 2014, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

2. a indenização relativa aos meses de fevereiro a julho de 2015, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

3. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à

matéria.

5. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

75038/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS**DESPACHO SECRETARIAL nº 158/2015****Protocolo nº 13.655.709-2**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 300/2015, do GFS/SEDS (fl. 15) e Despacho da DG/SEDS (fl. 27), **reconheço a dívida** com a empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda., pelo fornecimento de energia elétrica à Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, no período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 126,65 (cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Autorizo** o pagamento, desde que cumprida a legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

75047/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS**DESPACHO SECRETARIAL nº 159/2015****Protocolo nº 13.693.868-1**

1. AUTORIZO, o pagamento no valor R\$ 63.693,18 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos) à Companhia Força e Luz do Oeste – ENERGISA, em atendimento ao Programa Luz Fraterna, de acordo com a Informação da Assessoria Financeira desta Pasta, à folha 17, Informação nº 1195/15, do Grupo Orçamentário Setorial, folha 18 e Declaração de Adequação de Despesa nº 1103, acostada à folha 20. Tal medida está condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

75054/2015

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO Nº 078/2015-SEEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Habilitação do projeto Agentes de Leitura do Paraná:

Marcos Coga da Silva – RG: 3.550.461-3 SSP/PR
Maria Marta Sienna – RG: 1.726.884-8 SSP/PR
Lisane Arriaga da Rosa – RG: 14.217.535-5 SSP/PR
Priscila Pacheco dos Santos – RG: 10.309.510-7 SSP/PR
Tatiane Garcia de Meira Albach – RG: 5.384.091-4 SSP/PR

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

74862/2015

RESOLUÇÃO Nº 080/2015-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº. 074/GAO/BPP.

RESOLVE

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº. 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

74860/2015

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 080/2015				R\$ 1,00	I

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	Valor	I N.doI
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I ProcI

I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I	I
I 4196	I PARANÁ LÊ	I 33903900	I 250	I 95	I L I	5.000	I 4708I

T o t a l						I	I
						5.000	I
							I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 080/2015				R\$ 1,00		I

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	I	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I	I Proc

I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I	I	I
I 4196	I PARANÁ LÊ	I 33903300	I 250	I 95	I L	I	5.000	I 4708

T o t a l						I	5.000	I
						*		*

74861/2015

Centro Cultural Teatro Guaíra

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 01/09/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO LIMA				90	21/12/1998 20/12/2004	01/09/2015 29/11/2015
40738339	1	NAI	137467348			

74739/2015

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2688/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista o Processo de Alteração Orçamentária n.º 4703 da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA,

RESOLVE:

Art. 1.º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n.º 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 7.554,00** (Sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2688/2015									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza	da	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
4102	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
4091	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	I	33909200	I	100	I 01 I L I	7.554	I	4703
T o t a l							7.554	I	

ANEXO I I									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2688/2015									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza	da	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
4102	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
4091	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	I	33903900	I	100	I 01 I L I	7.554	I	4703
T o t a l							7.554	I	

75281/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 2687/2015 – GS/SEED

Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED e representantes indicados pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná para comporem a Comissão de Estudos para alteração do Porte dos Estabelecimentos de Ensino do Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 13.710.344-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e representantes indicados pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Estudos para alteração do Porte dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Paraná.

Nome	RG	ÓRGÃO
Flávio de Melo Favarsani	7.824.591-3	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Superintendência da Educação – SUEDE, Departamento de Educação e Trabalho – DET.
Regina Cely Dudas	10.394.020-6	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Superintendência da Educação – SUEDE, Departamento de Educação Especial – DEE.
Valter Miguel Claro da Silva	5.513.448-0	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, Diretoria de Informações e Planejamento – DIPLAN, Coordenadoria da Rede Física Escolar.
Andrea Bruginski Dorigo	4.553.700-5	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, Diretoria de Infraestrutura, Logística, Organização e Gestão – DILOG, Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar.
Denise Estorilho Baganha	4.427.205-9	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Departamento de Educação Básica – DEB.

Karen Larissa Godoy dos Santos	5.952.8580	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Superintendência de Gestão de Ensino – DPPE.
Marlene Keiko Morizaki	3.962.612-8	Secretaria de Estado da Educação – SEED, Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, Sistema de Administração da Educação – SAE.
Walkíria Olegário Mazeto	5.922.299-6	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Elizamara Goulart Araújo	4.210.148-6	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Ralph Charles Wandpap	4.095.044-3	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Nádia Aparecida Brixner	10.828.411-0	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

75083/2015

PORTARIA Nº 05/2015

A Chefe do Núcleo Regional de Educação, de Pato Branco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 13.747.366-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Marcelo Ultramar, RG 4.958.764-3, professor QPM, Suzana da Silva, RG 7.781.807-3, Servidora QFEB e Heloisa Cristina Voltolini, RG 3.767.298-0, professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância no Colégio Estadual Alto da Glória, do Município de Palmas, com a finalidade de apurar as denúncias do protocolado nº 13.747.366-6.

Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em 27 de agosto de 2015.

Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe do NRE de Pato Branco
Dec.nº. 642/2015 DOE 09/03/2015

73438/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214870 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTINA SIRLEY PEREIRA TOLEDO	6271807SC	3160	04800231D007	10	18/08/2015	2015
DANIELA LUZIA BECKER	110786972PR	3161	04800231D007	10	18/08/2015	2015
DAYANE DE ANDRADE	105414390PR	3162	04800231D007	10	18/08/2015	2015
ELIANE FALINSKI DA SILVA	88187555PR	3163	04800231D007	10	18/08/2015	2015
JAQUELINE MAGNABOSCO	98367284PR	3164	04800231D007	10	18/08/2015	2015
LARISSA BOER DOS SANTOS	134960450PR	3165	04800231D007	11	18/08/2015	2015
LUCIANE MORETTO	89659892PR	3166	04800231D007	11	18/08/2015	2015
LURDES FARIA DE OLIVEIRA	101795705PR	3167	04800231D007	11	18/08/2015	2015
MEDIURY MOARA PISSAIA DE LIMA	104028772PR	3168	04800231D007	11	18/08/2015	2015
MICHELLY ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	130855504PR	3169	04800231D007	11	18/08/2015	2015
RENATA CRISTINA VIANA	103764076PR	3170	04800231D007	12	18/08/2015	2015
ROSILIANE MAGDA LISBOA	96528353PR	3171	04800231D007	12	18/08/2015	2015
ROZELI DEMARCO KUERTEN	43333267PR	3172	04800231D007	12	18/08/2015	2015
SILVANA MARIA DOS SANTOS	93426053PR	3173	04800231D007	12	18/08/2015	2015
VANIA VIEIRA DIAS	75411693PR	3174	04800231D007	12	18/08/2015	2015
ROSÂNGELA DA SILVA	77509003PR	3175	04800231D007	13	18/08/2015	2015
NELCI SCHWERTNER	58597473PR	3176	04800231D007	13	18/08/2015	2015
SALETE RUARO	69279210PR	3177	04800231D007	13	18/08/2015	2015

CASCABEL, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILENE PAES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/15 - 03/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

75159/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214871 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 917

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEAN FRANCO ANTOSCYZYN	108473770PR	7647	06900595D009	77	24/06/2015	2013
SIMONIA GLORIA LEITE	2266719BH	8073	06900595D010	62	01/09/2015	2013
ELIZABETH INTEMA	41216310PR	8074	06900595D010	62	01/09/2015	2013
VALERIA MARIA DA SILVA	69990193PR	8075	06900595D010	63	01/09/2015	2013

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3314 - 22/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 020/2015 - 19/01/2015

75160/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214877 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ILEANA ROBERTO DE MELO	243421096SP	2235	06901453D005	47	01/09/2015	2015
CICERO PEDRO MAUAD FILHO	1906004PR	2236	06901453D005	47	01/09/2015	2015
SILVANA RAQUEL DE LIMA	50726070PR	2237	06901453D005	47	01/09/2015	2015
VALDECIR VALENTIM DOS SANTOS	52625548PR	2238	06901453D005	48	01/09/2015	2015
FERNANDA FRANCIELE OLIVEIRA	83783397PR	2239	06901453D005	48	01/09/2015	2015
LUIZ GUSTAVO NASSER VEIGA	66875792PR	2240	06901453D005	48	01/09/2015	2015
VANESSA DOS SANTOS MEN	43480502PR	2241	06901453D005	48	01/09/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

75162/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 214885 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAEL HENRRIQUE DE MORAIS	10165555PR	957	06900661C001	92	01/09/2015	2014

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

75163/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215006 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON ANDREI DA SILVA	3802230SC	445	06901349D001	89	04/08/2015	2015
CARLOS DOS SANTOS	78822104PR	512	06901349D002	3	26/08/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

75164/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215007 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DO NASCIMENTO VIEIRA	132687420PR	478	06901349D001	96	25/08/2015	2015
JOSÉ BENTO SEDREZ JUNIOR	40386937SC	479	06901349D001	96	25/08/2015	2015
ANDRÉ LUIZ DONATO	72487559PR	513	06901349D002	3	26/08/2015	2015
AIRTON JOSÉ FRAINER	9051794809RS	514	06901349D002	3	26/08/2015	2015
RONALDO SANTANA FERREIRA	104311172PR	515	06901349D002	3	26/08/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

75165/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215008 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 695

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO ALBERTO IACHENSKI	90824368PR	544	06901349D002	9	28/08/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

75166/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215009 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ VIEIRA ALVES	75864604PR	446	06901349D001	90	04/08/2015	2015
ANDRÉA DO ROCIO MINETTO	54055889PR	447	06901349D001	90	04/08/2015	2015
ANDREIA MIDORI LAZARETTI	72067428PR	448	06901349D001	90	04/08/2015	2015
ANTÔNIO DAVID PEREIRA FILHO	131894961PR	449	06901349D001	90	04/08/2015	2015

CINTIA LANGE SANTOS HECKE	46922484PR	450	06901349D001	90	04/08/2015	2015
DENISE BASSO	17669613PR	451	06901349D001	91	04/08/2015	2015
ELIANE VASCONCELOS DIAS SEIBEL	138587908PR	452	06901349D001	91	04/08/2015	2015
ELIAS FERREIRA SILVA	65541742PR	453	06901349D001	91	04/08/2015	2015
ELIZA MARIA DA ROCHA	41907916PR	454	06901349D001	91	04/08/2015	2015
EUCLEDIS APARECIDO HONÓRIO	89449960PR	455	06901349D001	91	04/08/2015	2015
EXPEDITO APARECIDO DOS SANTOS	01355759MT	456	06901349D001	92	04/08/2015	2015
FÁBIO ALEXANDRE RUDNICK	4R2865922SC	457	06901349D001	92	04/08/2015	2015
FÁBIO LUÍS PIRES VENÉRIO	84000388PR	458	06901349D001	92	04/08/2015	2015
FAUSER BATISTA ROLIM ROSA	1627063SC	459	06901349D001	92	04/08/2015	2015
GLADYS MARIA CORAIOLA	75595298PR	460	06901349D001	92	04/08/2015	2015
GUILHERME LOPES COBUCCI OBLONCZYK	5762152SC	461	06901349D001	93	04/08/2015	2015
GUILHERME PASTORELO KARVATZKI	108773405PR	462	06901349D001	93	20/08/2015	2015
HELENA MARIA GIMENES ALVES	82200193PR	463	06901349D001	93	20/08/2015	2015
IBARALE CAZARINI NETO	73672376PR	464	06901349D001	93	20/08/2015	2015
IVONE LUCIA ROSOT ANTUNES	34243441PR	465	06901349D001	93	20/08/2015	2015
JACKSON SIGNO ALEXANDRE PEREIRA GOMES	13124302PR	466	06901349D001	94	20/08/2015	2015
JANAINA DAUFENBACH BATISTA	3969827SC	467	06901349D001	94	20/08/2015	2015
JESSICA SIQUEIRA PRATES	77496300PR	468	06901349D001	94	20/08/2015	2015
LEUNICE DE OLIVEIRA MOTA	93078357PR	469	06901349D001	94	20/08/2015	2015
LUÍS FERNANDO UBIALLI	31137586PR	470	06901349D001	94	20/08/2015	2015
MARCELO DE FREITAS FRANCO	59502379PR	471	06901349D001	95	20/08/2015	2015
MARCIA ANDREA KNAUT UTIDA GIL	73499674PR	472	06901349D001	95	20/08/2015	2015
MARLON MARTINS FISCHER	63430455PR	473	06901349D001	95	20/08/2015	2015
MARIA PEDRINA CAMPOSANO DA SILVA	000133997MS	474	06901349D001	95	20/08/2015	2015
MICHELE ROSSO MIRANDA	71959856PR	475	06901349D001	95	20/08/2015	2015
NELSON CARDOSO	1059926PR	476	06901349D001	96	20/08/2015	2015
PAULO RENATO RODRIGUES DO VALLE	40420320PR	477	06901349D001	96	20/08/2015	2015
ANGELA ENGELBRECHT FIORAVANTI	7614060XSP	480	06901349D001	96	26/08/2015	2015
BRENO MATIOLI	96646429PR	481	06901349D001	97	26/08/2015	2015
CRISTIANE DOS SANTOS	109691321PR	482	06901349D001	97	26/08/2015	2015
DANIEL LIRIO MARTINS	6062905945RS	483	06901349D001	97	26/08/2015	2015
DAYANA MICHELLY TRISTONI	80927134PR	484	06901349D001	97	26/08/2015	2015
DILEUZA NAOMI IVAMURA	41587652PR	485	06901349D001	97	26/08/2015	2015
ÉDERSON RABUTKA	50449734PR	486	06901349D001	98	26/08/2015	2015
FERNANDA MARTINS MENEGUSO	90181017PR	487	06901349D001	98	26/08/2015	2015
FRANCIS CARLOS DE OLIVEIRA	67209796PR	488	06901349D001	98	26/08/2015	2015
JACIR INÁCIO MARIANO	34509700PR	489	06901349D001	98	26/08/2015	2015
JEAN RODRIGO MASIERO	5204423SC	490	06901349D001	98	26/08/2015	2015
MARIA CLOTILDE CZELUSNIAK DA COSTA	34819483PR	491	06901349D001	99	26/08/2015	2015
MARIO SERGIO MONFREDINE DOMINGUES	368148MM	492	06901349D001	99	26/08/2015	2015
MERACI COSTA TORCATE MATIAS	47734886PR	493	06901349D001	99	26/08/2015	2015
NELSON GALVÃO MACHADO	158181414SP	494	06901349D001	99	26/08/2015	2015
NILSON DE AZEVEDO	507213MS	495	06901349D001	99	26/08/2015	2015
NILSON LIMA ROMANIUK	22795614XSP	496	06901349D001	100	26/08/2015	2015
NUNO LEANDRO DE MOURA BERTHE DE AZEVEDO	70325152PR	497	06901349D001	100	26/08/2015	2015
PAULO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32893554PR	498	06901349D001	100	26/08/2015	2015
PAULO RUIZ	124583837PR	499	06901349D001	100	26/08/2015	2015
PRISCILLA SCULCO COMPANHONI	73596823PR	500	06901349D001	100	26/08/2015	2015
RITA DE CÁSSIA FARINÃ DUARTE	34345937PR	501	06901349D002	1	26/08/2015	2015
ROBERTO ANTONIO GOIC BLANA	W1839699	502	06901349D002	1	26/08/2015	2015
RODRIGO DE CAMARGO DANTAS	87060845PR	503	06901349D002	1	26/08/2015	2015
ROGÊNIA RAQUEL MIOTTO	56910557PR	504	06901349D002	1	26/08/2015	2015
SERGIO ROBERTO BARBOSA REBELLATO	6980384PR	505	06901349D002	1	26/08/2015	2015
SOLANGE APARECIDA LOPES	42478997PR	506	06901349D002	2	26/08/2015	2015
TIAGO SILVESTRO BOCALON	71798119PR	507	06901349D002	2	26/08/2015	2015
TATIANE KMIČEK LANZONI	71802655PR	508	06901349D002	2	26/08/2015	2015
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	98741453PR	509	06901349D002	2	26/08/2015	2015
VALERIA MARIA RAMOS DRUMMOND	46608836PR	510	06901349D002	2	26/08/2015	2015
VANESSA FERRAZ	83053305PR	511	06901349D002	3	26/08/2015	2015
ALEXANDRE NABUCO	14091335XSP	516	06901349D002	4	26/08/2015	2015
ANA CAROLINA BERTONI BERNARDINELI						
BABOLIM	87681190PR	517	06901349D002	4	26/08/2015	2015
ANTONIO AILTON MORO DE CARVALHO	30813880PR	518	06901349D002	4	26/08/2015	2015
CARLOS ALBERTO MANGINELLI	32966187PR	519	06901349D002	4	26/08/2015	2015
CARLOS ALBERTO SORIANI	32695850PR	520	06901349D002	4	26/08/2015	2015
CHRISTIANE DA ROCHA LOURES	66657060PR	521	06901349D002	5	26/08/2015	2015
DÉBORA PELISSARI PROCÓPIO	17718630PR	522	06901349D002	5	26/08/2015	2015
DIEGO FELIPE DOS SANTOS	102227310PR	523	06901349D002	5	26/08/2015	2015
DIOGO GUIMARÃES HANNA	68398274PR	524	06901349D002	5	26/08/2015	2015
DOUGLAS CEZARIO DO AMARAL	1092322849RS	525	06901349D002	5	26/08/2015	2015
ERTILE ANTONIOLLI JÚNIOR	35998209PR	526	06901349D002	6	26/08/2015	2015
GIOVANE MENDES GERMINIANO	95099548PR	527	06901349D002	6	26/08/2015	2015
GUILHERME SOARES PEREIRA	MG10252089	528	06901349D002	6	26/08/2015	2015
JUSSARA CRISTINA CORDEIRO	39355639PR	529	06901349D002	6	26/08/2015	2015
LEANDRO ERZINGER	84989606PR	530	06901349D002	6	26/08/2015	2015
MARCIO RONQUI	82229973PR	531	06901349D002	7	26/08/2015	2015
MARCO AURELIO MACHADO LEMOS	40057986PR	532	06901349D002	7	27/08/2015	2015
MARIA CECILIA DOS SANTOS	79811025PR	533	06901349D002	7	27/08/2015	2015
MAURO CEZAR CASSIANO	53051979PR	534	06901349D002	7	27/08/2015	2015
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	87926940PR	535	06901349D002	7	27/08/2015	2015
MIRELA OHPIS CORDEIRO	93165438PR	536	06901349D002	8	27/08/2015	2015
PAULO BERGAMO PINHEIRO BÁSTOS	82451641PR	537	06901349D002	8	27/08/2015	2015
RAFAEL FERNANDO COLOMBARI	88455118PR	538	06901349D002	8	27/08/2015	2015
RAPHAEL ALVES RODRIGUES	84605743PR	539	06901349D002	8	27/08/2015	2015
RONALD GOMES CUBIS	102316509PR	540	06901349D002	8	27/08/2015	2015
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MAFRA	19137929PR	541	06901349D002	9	27/08/2015	2015
WALTER SERGIO FERNANDES	68180408SP	542	06901349D002	9	27/08/2015	2015
WAGNER ALBUQUERQUE	3959645SC	543	06901349D002	9	27/08/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

75167/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214872 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - 505

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALUISIO CARLOS RAMOS MORAES	58928666PR	1708	06900683D004	42	09/07/2015	2015
CESAR JOSE SCHUSTER	83788429PR	1710	06900683D004	42	09/07/2015	2015
DIMAS ASSIS DA SILVA JUNIOR	54702390XPR	1712	06900683D004	43	09/07/2015	2015
MARCOS MOREIRA BASTOS	110341776PR	1715	06900683D004	43	09/07/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011Nome do(a) Diretor(a): EDNA LUIZA PERCEGONA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2012 - 01/02/2013

75168/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214873 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO SOARES PEREIRA	93481062PR	1698	06900683D004	40	09/07/2015	2015
DEUSDETE SOARES DOS SANTOS	292763530BA	1699	06900683D004	40	09/07/2015	2015
JUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	93574095PR	1700	06900683D004	40	09/07/2015	2015
ROSALVO MARTINS DA ROSA PRIMO	77939369PR	1704	06900683D004	41	09/07/2015	2015
VALDECIR BIAGGI	63613908PR	1705	06900683D004	41	09/07/2015	2015
WAGNER PEDROZO MACHADO	73846781PR	1706	06900683D004	42	09/07/2015	2015
WESLEY SAMPAIO DE OLIVEIRA	124765072PR	1707	06900683D004	42	09/07/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011Nome do(a) Diretor(a): EDNA LUIZA PERCEGONA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2012 - 01/02/2013

75169/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214874 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN AKIRA ISHIKAWA	124029384PR	1632	06900683D004	27	08/07/2015	2015
ALAN BRIZOLA RIBAS	124101840PR	1633	06900683D004	27	08/07/2015	2015
ALEXSANDRO CARDOSO ANDRADE	87828824PR	1634	06900683D004	27	08/07/2015	2015
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	125431909PR	1635	06900683D004	27	08/07/2015	2015
ANTONIO MARCOS CAMPOS DE ASSIS	127356530PR	1636	06900683D004	28	08/07/2015	2015
BRUNO CESAR ARROIO	105660731PR	1638	06900683D004	28	08/07/2015	2015
CLAUDINEI BILL FERREIRA	101244970PR	1640	06900683D004	28	08/07/2015	2015
EVERTON PEREIRA DE MARCHI	85847198MT	1644	06900683D004	29	08/07/2015	2015
FERNANDO ROGERIO ORTIZ DOS SANTOS	82984879PR	1645	06900683D004	29	08/07/2015	2015
GEANE DE FATIMA VISSOTO	123738560PR	1646	06900683D004	30	08/07/2015	2015
GUSTAVO SCHUINDT	110430914PR	1648	06900683D004	30	08/07/2015	2015
IAGO FELIPE DE BRITO DOMINGUES	488908498SP	1649	06900683D004	30	08/07/2015	2015
IGOR ALEKSSANDER MAURER DA SILVA	98608842PR	1650	06900683D004	30	08/07/2015	2015
JANDERSON DE ARAUJO ALVES	92794440PR	1652	06900683D004	31	08/07/2015	2015
JOÃO PAULO ABDO DE LIMA	80934041PR	1653	06900683D004	31	08/07/2015	2015
LEANDRO GARCIA	75963394PR	1656	06900683D004	32	08/07/2015	2015
LUCAS GUADAGNIM SCOLA	96248644PR	1657	06900683D004	32	08/07/2015	2015
LUCAS MATEUS MENEGUSSO	123587111PR	1658	06900683D004	32	08/07/2015	2015
LUIZ MAURICIO ANDREATA	96204930PR	1659	06900683D004	32	08/07/2015	2015
MARCELO AUGUSTO DA SILVA DIAS	49732359XSP	1660	06900683D004	32	08/07/2015	2015
PAULO HENRIQUE CORREA	107247610PR	1661	06900683D004	33	08/07/2015	2015
RODRIGO DE ROSSO DE SOUZA	72195388PR	1663	06900683D004	33	08/07/2015	2015
SALATIEL XAVIER DE SOUZA	101585247RO	1664	06900683D004	33	08/07/2015	2015
WALLACE LENTES	126185529PR	1668	06900683D004	34	08/07/2015	2015
WANDERSON LUIS DA SILVA	481980490SP	1669	06900683D004	34	08/07/2015	2015
BRUNO PINHEIRO DO CARMO	88359895PR	1716	06900683D004	44	09/07/2015	2015

DERNIVAL DA SILVA BIELSKI	63984477PR	1718	06900683D004	44	09/07/2015	2015
EWERTON MARQUES RUFINO	89405947PR	1720	06900683D004	44	09/07/2015	2015
FERNANDO MACHADO DANTAS	108621206PR	1724	06900683D004	45	10/07/2015	2015
GABRIEL SCHUSTER PINTO	124035082PR	1725	06900683D004	45	10/07/2015	2015
GILMAR RENATO RIBAS JUNIOR	103182310PR	1726	06900683D004	46	10/07/2015	2015
LEANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	473004598SP	1730	06900683D004	46	10/07/2015	2015
MARCELO FAVERO DA SILVA	91906252PR	1731	06900683D004	47	10/07/2015	2015
PAULO REGINATO	50346269PR	1732	06900683D004	47	13/07/2015	2015
PAULO VITOR WITKOSKI	123258916PR	1733	06900683D004	47	13/07/2015	2015
RODRIGO JOEL TORQUATO DE LIMA	77875131PR	1735	06900683D004	47	13/07/2015	2015
RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA	79449180PR	1736	06900683D004	48	13/07/2015	2015
SANDRO RODRIGUES DA ROSA	78809450PR	1737	06900683D004	48	13/07/2015	2015
SERGIO ALVES GARCIA	73090784PR	1738	06900683D004	48	13/07/2015	2015
VANILSON SOKOLOSKI	107600949PR	1739	06900683D004	48	13/07/2015	2015
BRUNO HENRIQUE FARIAS	135527017PR	1837	06900683D004	68	23/07/2015	2015
ROBERT RICHARD KRUK ESPINOSA	110982178PR	1838	06900683D004	68	27/07/2015	2015
CAIO EDUARDO SABINO RANGEL	98796398PR	1839	06900683D004	68	28/07/2015	2015
GERSON LUIS MIKUS	50009319PR	1844	06900683D004	69	14/08/2015	2015

CURITIBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): EDNA LUIZA PERCEGONA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2012 - 01/02/2013

75170/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215003 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 902
Nome do Estabelecimento: FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO ROCHA DA SILVA	92243478PR	184	08300090D001	37	31/08/2015	2015
ANTONIO FAUSTINO PINHEIRO	35463917PR	185	08300090D001	37	31/08/2015	2015
CEZAR LIBORIO	53229662PR	186	08300090D001	37	31/08/2015	2015
DAVI RAMOS DE CAMARGO	102305515PR	187	08300090D001	37	31/08/2015	2015
DIEGO DOS SANTOS FONSECA	100292971PR	188	08300090D001	38	31/08/2015	2015
FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO	102940393PR	189	08300090D001	38	31/08/2015	2015
FERNANDO BERLATO	76607737PR	190	08300090D001	38	31/08/2015	2015
FERNANDO LUCAS TASSA	108639768PR	191	08300090D001	38	31/08/2015	2015
GILBERTO CARLOS DOS SANTOS	69066305PR	192	08300090D001	38	31/08/2015	2015
GIZELI APARECIDA POZZO	90776746PR	193	08300090D001	39	31/08/2015	2015
JANDERSON ALISSON BORGES DE LIMA	360275229SP	194	08300090D001	39	31/08/2015	2015
JONAS CLEITON DOS SANTOS	92550427PR	195	08300090D001	39	31/08/2015	2015
JOSE AUGUSTO RIBEIRO	103351715PR	196	08300090D001	39	31/08/2015	2015
JOSE DE SOUZA SILVA	51577426PR	197	08300090D001	39	31/08/2015	2015
JURANDIR SOARES DOS SANTOS	55417458PR	198	08300090D001	40	31/08/2015	2015
LIDIA CAROLINA ANTUNES PAIM	12405227PR	199	08300090D001	40	31/08/2015	2015
MARCELO AMARO LIMA DOS SANTOS	68770637PR	200	08300090D001	40	31/08/2015	2015
MARCELO DA SILVA	94327016PR	201	08300090D001	40	31/08/2015	2015
MARCIO SOTELO	79347221PR	202	08300090D001	40	31/08/2015	2015
MARCOS DE AGUIAR CORREIA MOTA	73376335PR	203	08300090D001	41	31/08/2015	2015
NELSON VIRISSIMO DA SILVA	49425856PR	204	08300090D001	41	31/08/2015	2015
RAFAEL DOS ANJOS SANTOS	124411386PR	206	08300090D001	41	31/08/2015	2015
RENATO CAMARGO DE BARROS	79421456PR	207	08300090D001	41	31/08/2015	2015
RODRIGO GOULART BAEZ	351355224SP	208	08300090D001	42	31/08/2015	2015
ROSEMIR RIOS	54427751PR	209	08300090D001	42	31/08/2015	2015
ROSIHELEN PRAXEDES DE OLIVEIRA	110695934PR	210	08300090D001	42	31/08/2015	2015
SUSI MEREDIGYA GONCALVES	86429195PR	211	08300090D001	42	31/08/2015	2015

FOZ DO IGUAÇU, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JOELMA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VELCIR JUNIOR VONZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

75172/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214887 - 02/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1734
Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CORDEIRO	59953222PR	1492	09500173D003	67	10/08/2015	2015
ADRIELI VALIATI DIAS	92663582PR	1493	09500173D003	67	10/08/2015	2015
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	67655141PR	1494	09500173D003	67	10/08/2015	2015
ELIANA TAMARA RAVANELLO	131821441PR	1495	09500173D003	68	10/08/2015	2015
EVA APARECIDA REGIANI PEREIRA	56610448PR	1496	09500173D003	68	10/08/2015	2015
FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	126947127PR	1497	09500173D003	68	10/08/2015	2015
GILCENÉIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS	55835187PR	1498	09500173D003	68	10/08/2015	2015
GISLAINE RODRIGUES AYRES PRADO	65038757PR	1499	09500173D003	68	10/08/2015	2015

ITAMARA MARTINS MATOS	108760834PR	1500	09500173D003	69	10/08/2015	2015
JOHN BRUNO DOS SANTOS	100654628PR	1501	09500173D003	69	10/08/2015	2015
JULIANA WELTER	82014071PR	1502	09500173D003	69	10/08/2015	2015
LAIS JONSSON DE OLIVEIRA	105895046PR	1503	09500173D003	69	10/08/2015	2015
LUCI MARA RIBEIRO	99894644PR	1504	09500173D003	69	10/08/2015	2015
MAICON DIEGO DOS SANTOS	127908958PR	1505	09500173D003	70	10/08/2015	2015
MARCELA ELIZABETH STRUGAL	79879274PR	1506	09500173D003	70	10/08/2015	2015
MARILDA APARECIDA DOIN	105206941PR	1507	09500173D003	70	10/08/2015	2015
NERLI DE FATIMA FERREIRA	84115959PR	1508	09500173D003	70	10/08/2015	2015
PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	82657967PR	1509	09500173D003	70	10/08/2015	2015
ROSELI APARECIDA ZANALDINO	70566907PR	1510	09500173D003	71	10/08/2015	2015
SILVANA DOS SANTOS	70445743PR	1511	09500173D003	71	10/08/2015	2015
SUELI APARECIDA RAVANELO DE LIMA	88022173PR	1512	09500173D003	71	10/08/2015	2015

GUARAPUAVA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 320/11 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

75174/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214875 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE APARECIDA AGUIRES	103340173PR	1484	09500378D003	48	01/09/2015	2015
GEISE GURA WENDLER	125580416PR	1485	09500378D003	48	01/09/2015	2015
VANIA DE FATIMA SANTOS	89796318PR	1486	09500378D003	48	01/09/2015	2015
ELIANE DE ALMEIDA RIBEIRO	001488615MS	1487	09500378D003	48	01/09/2015	2015
LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA	127597367PR	1488	09500378D003	48	01/09/2015	2015
ROBERTO CARLOS COELHO	130452043PR	1489	09500378D003	49	01/09/2015	2015
VIVIANE JEREMIAS FONTOURA	101524604PR	1490	09500378D003	49	01/09/2015	2015
PAOLA KAUSS DALLABRIDA	126640803PR	1491	09500378D003	49	01/09/2015	2015

GUARAPUAVA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

75175/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 214890 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROBSON RIBEIRO	95056040PR	6471	13800432C005	50	02/09/2015	2011

LONDRINA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

75178/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214876 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2054
Nome do Município: PRANCHITA
Código do Estabelecimento: 214
Nome do Estabelecimento: JULIO GIONGO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	67025571PR	243	20540021D001	49	01/09/2015	2015
EDIANE POLGA	109584819PR	244	20540021D001	49	01/09/2015	2015
DAIANE SILVEIRA SOUZA	105839553PR	245	20540021D001	49	01/09/2015	2015
ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	55588376PR	246	20540021D001	50	01/09/2015	2015
VANDECLER LUCIANA MAZIERO	77148370PR	247	20540021D001	50	01/09/2015	2015

PRANCHITA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA AUGUSTA DA SILVA CAUTON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 875/2013 - 16/07/2013

Nome do(a) Diretor(a): RITA BRESSAN PIROBANO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

75179/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214891 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 935
Nome do Estabelecimento: MARIA AUGUSTA, C-E F M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JARDEL BLACH	101652963PR	55	25800093D001	11	02/09/2015	2014

SAO MATEUS DO SUL, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUNICE ORMIANIN AYRES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA GAENSLY MACIEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/11 - 12/09/2011

75181/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 215005 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 189

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA NEIRI GALVÃO DOBOSZ	67302117PR	914	27300082C001	15	01/09/2015	2013
ADRIANE ARPELAU DE OLIVEIRA	51260260PR	915	27300082C001	15	01/09/2015	2013
ALEX SANDRO PORFIRIO	98031650PR	916	27300082C001	15	01/09/2015	2013
ALTAIR XAVIER DA SILVA	83181230PR	917	27300082C001	15	01/09/2015	2013
ANDERSON HAAS VERDI	79874710PR	918	27300082C001	15	01/09/2015	2013
ANDREIA REIS DE OLIVEIRA	81060517PR	919	27300082C001	16	01/09/2015	2013
BRUNA MAYARA GALVÃO	105908385PR	920	27300082C001	16	01/09/2015	2013
CLAUDETE RODRIGUES	84492310PR	921	27300082C001	16	01/09/2015	2013
ELIZÂNGELA APARECIDA BUENO DE CAMARGO	72166612PR	922	27300082C001	16	01/09/2015	2013
GISLAINE DE FARIAS	95807976PR	924	27300082C001	17	01/09/2015	2013
JAMILA ENAIÉ DOS SANTOS	89743362PR	925	27300082C001	17	02/09/2015	2013
JESICA DA CRUZ DUTRA	85965123PR	926	27300082C001	17	02/09/2015	2013
JÉSSICA MARCELY SUTIL OLIVEIRA	95315976PR	927	27300082C001	17	02/09/2015	2013
JOSIANE DE LIMA	81084300PR	928	27300082C001	17	02/09/2015	2013
KARLA SHIMENE DA CRUZ DUTRA	106939330PR	929	27300082C001	18	02/09/2015	2013
KATIA REGINA GONÇALVES	63689173PR	930	27300082C001	18	02/09/2015	2013
LOANA APARECIDA VIANA SANTOS	89102022PR	931	27300082C001	18	02/09/2015	2013
LORRAYNE SOARES LOBO	103714397PR	932	27300082C001	18	02/09/2015	2013
MARCIA DE JESUS RIBEIRO	47144440PR	933	27300082C001	18	02/09/2015	2013
MARCIA SIMONE SILVA LOPES	72924525PR	934	27300082C001	19	02/09/2015	2013
MARCINÉIA DE OLIVEIRA SUTIL	99073500PR	935	27300082C001	19	02/09/2015	2013
MARIA HELENA DOS SANTOS	82688706PR	936	27300082C001	19	02/09/2015	2013
MONICK MACHADO GONÇALVES	94542570PR	937	27300082C001	19	02/09/2015	2013
ROSANGELA DE FÁTIMA PINHEIRO MARINS	67663675PR	938	27300082C001	19	02/09/2015	2013
SIRLENE DE OLIVEIRA DA SILVA PINHEIRO	96334125PR	939	27300082C001	20	02/09/2015	2013
SUZI DE LOURDES COIMBRA MACHADO	82802746PR	940	27300082C001	20	02/09/2015	2013
TANIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	71547477PR	941	27300082C001	20	02/09/2015	2013
VALÉRIA SANTOS DE SOUZA	94738709PR	942	27300082C001	20	02/09/2015	2013
VANESSA APARECIDA SIQUEIRA LACZKOWSKI	95713254PR	943	27300082C001	20	02/09/2015	2013
ZENILDA DOS SANTOS FERREIRA RAMOS	42639907PR	944	27300082C001	21	02/09/2015	2013
ALESSANDRA TIMOTIO DE OLIVEIRA	95347665PR	945	27300082C001	21	02/09/2015	2013
KELLI ANDRESSA DE RAMOS	67544480PR	946	27300082C001	21	02/09/2015	2013

TELEMACHO BORBA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA BIANCA PUCHALSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/13 - 04/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): FLÁVIA REGINA PONTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2014 - 20/02/2014

75183/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215004 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AÇUCAR E ÁLCOOL - 922

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NAALIEL HENRIQUE DA SILVA	99904577PR	1380	28300178D003	17	02/09/2015	2014

UMUARAMA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

75184/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 214886 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE MANTOVANI	93503899PR	1379	28300178D003	17	01/09/2015	2014

UMUARAMA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

75185/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215010 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 110
 Nome do Município: ANDIRA
 Código do Estabelecimento: 37
 Nome do Estabelecimento: STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA	124639344PR	270	01100003D001	54	24/08/2015	2015
ANA PAULA DE AZEVEDO	86304848PR	271	01100003D001	55	24/08/2015	2015
DEBORA CRISTINA DE MELLO	136595199PR	272	01100003D001	55	24/08/2015	2015
ELAINE DE ABREU PAULINO MOTA	61495690PR	273	01100003D001	55	24/08/2015	2015
ELIAS DE SOUZA MENDES	18227630/PR	274	01100003D001	55	24/08/2015	2015
LOURDES ATANAZIO MENDES	10648690/SP	275	01100003D001	55	24/08/2015	2015
OSIVANE JESSICA ALFARO DE SOUZA	106953996PR	276	01100003D001	56	24/08/2015	2015
RICARDO AUGUSTO DA SILVA	128441875PR	277	01100003D001	56	24/08/2015	2015
ROSINEIA TAIPO MOTA BATISTA	59345737PR	278	01100003D001	56	24/08/2015	2015
SANDRA CESTARI TAVARES	94636531PR	279	01100003D001	56	24/08/2015	2015

ANDIRA, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROGÉRIO DE FREITAS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDRE ANDERSON ROSSATO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

75234/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 215011 - 02/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCAVEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
OLAVO LUIZ DEWES	21412961PR	3183	04800231D007	13	20/08/2015	2015
DIOGO MOURA RODRIGUES DA SILVA	109937274PR	3184	04800231D007	13	20/08/2015	2015
EDUARDO FELIPE RHEINHEIMER	99104392PR	3185	04800231D007	14	20/08/2015	2015
EVERALDO PALHANO	64947982PR	3186	04800231D007	14	20/08/2015	2015
ELENICE DA SILVA JANUÁRIO	109943983PR	3187	04800231D007	14	20/08/2015	2015
FABIO JUNIOR DE SOUZA	001389363MT	3188	04800231D007	14	20/08/2015	2015
FRANCIELI APARECIDA TRAMONTIN	95588590PR	3189	04800231D007	14	20/08/2015	2015
JEAN FELIPE VIER DOS SANTOS	102521021PR	3190	04800231D007	15	20/08/2015	2015
LUCIANE TORRES DOS SANTOS	108952954PR	3191	04800231D007	15	20/08/2015	2015
KELLEN DAIANE DE CAMPOS	105935021PR	3192	04800231D007	15	20/08/2015	2015
PAULO CESAR DIESEL DA SILVA	101602338PR	3193	04800231D007	15	20/08/2015	2015
TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	296884753SP	3194	04800231D007	15	20/08/2015	2015
SILAS GABRIEL WUTZKE	100077531PR	3195	04800231D007	16	20/08/2015	2015
ADRIANA CRISTINA GAZZOLA	84981419PR	3196	04800231D007	16	20/08/2015	2015
ALEX GIOVANO PEREZ	75623828PR	3197	04800231D007	16	20/08/2015	2015
VANESSA ANDRÉIA DEUTSCH	105482744PR	3198	04800231D007	16	20/08/2015	2015
TIAGO GARCIA NEVES	106018367PR	3199	04800231D007	16	20/08/2015	2015
TAISE VIEIRA BARBOZA	1105896904RS	3200	04800231D007	17	20/08/2015	2015
SANDRA REGINA ZANATTA	50022048PR	3201	04800231D007	17	20/08/2015	2015
PÂMELA BARBOSA	103407303PR	3202	04800231D007	17	20/08/2015	2015
MICHEL ROCKER MIOTTO	84681156PR	3203	04800231D007	17	20/08/2015	2015
MATHEUS HENRIQUE BUTI	125135188PR	3204	04800231D007	17	20/08/2015	2015
MARIA FRANCIELI DE FIGUEIREDO	129679786PR	3205	04800231D007	18	20/08/2015	2015
MAIELE DIAS SANCHES PACHECO	91227169PR	3206	04800231D007	18	20/08/2015	2015
JÉSSICA ROCHA DO NASCIMENTO MENDONÇA	105401744PR	3207	04800231D007	18	20/08/2015	2015
JHENIFFER KAROLINE DE BRITO	102598733PR	3208	04800231D007	18	20/08/2015	2015
JACIR ANZOLIN	56079688PR	3209	04800231D007	18	20/08/2015	2015
JANIANY GOMES	126701128PR	3210	04800231D007	19	20/08/2015	2015
EITOR SASSI DE SOUZA NETO	96313136PR	3211	04800231D007	19	20/08/2015	2015
ANDRÉ LUIS DE ARAUJO	84038300PR	3213	04800231D007	19	20/08/2015	2015
ALINE GOLEMBA AMANCIO	104745415PR	3214	04800231D007	19	20/08/2015	2015
ANA CLAUDIA DE LARA	105369964PR	3215	04800231D007	20	20/08/2015	2015

CASCAVEL, 2 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILENE PAES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/15 - 03/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

75268/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 764 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6731 – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74804/2015

RESOLUÇÃO Nº 765 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná - IAP, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 117.459,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74803/2015

RESOLUÇÃO Nº 766 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal - DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado Por Determinação Legal, no valor de R\$ 66.524,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74802/2015

RESOLUÇÃO Nº 767 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7704 – Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74801/2015

RESOLUÇÃO Nº 760 de 31 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4560 – Fundo Paraná, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, do grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 5.470.020,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil e vinte reais), para as seguintes Unidades Orçamentárias:

- 4530 – Universidade Estadual de Londrina - UEL, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 216.030,00 (duzentos e dezesseis mil e trinta reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais);

- 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 524.888,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 1.325.121,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais);

- 4532 – Universidade Estadual de Maringá - UEM, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 320.254,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 787.950,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais);

- 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 501.023,00 (quinhentos e um mil e vinte e três reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 743.736,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais);

- 4546 – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 734.097,00 (setecentos e trinta e quatro mil e noventa e sete reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

- 4548 – Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 191.613,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e treze reais), e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74526/2015

RESOLUÇÃO Nº 762 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 655 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 562.428,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução;

c) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, na fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, o valor de R\$ 562.428,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I						
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 762/2015				R\$ 1,00		I						
-----										*-----*				*-----*		I						
I	I									I Natureza	I	I	I	I	I	I						
I	Cód.	I	Especificação							I da	I	Fonte	I	Gr	I	Valor	I	N.do	I			
I	I	I									I Despesa	I	I	Fonte	I	I	I	I	I	I		
-----										*-----*				*-----*		I						
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I		I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I		I								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	3917	I	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	4383	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							I	44905100	I	107	I	09	I	P	I	562.428	I	0655	I
-----										*-----*				*-----*		I						
										T o t a l				I	562.428		I					
														-----		I						
I ACRÉSCIMO										A N E X O I I				Fl. 02		I						
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 762/2015				R\$ 1,00		I						
-----										*-----*				*-----*		I						
I	Código	I	Especificação							I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I		
I	I	I								I	I	Fonte	I	I	I	I	I	I	I	I		
-----										*-----*				*-----*		I						
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I		I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I		I								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	3917	I	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	4383	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	900	I	CENTRO-OCIDENTAL							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	0002	I	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I		I	penais							I	107	I	09	I	P	I	I	402.871	I	0655	I	
I	915	I	METROPOLITANA DE CURITIBA							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	0006	I	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I		I	penais							I	107	I	09	I	P	I	I	134.696	I	0655	I	
I	935	I	OESTE							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	0004	I	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I		I	penais							I	107	I	09	I	P	I	I	24.861	I	0655	I	
-----										*-----*				*-----*		I						
										T O T A L				I	TES.		I	P	I	562.428	I	I
														-----		*-----*		I				

74834/2015

RESOLUÇÃO Nº 763 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Unidade Orçamentária 4501 – Gabinete do Secretário, do grupo de Outras Despesas Correntes, da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para a Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina - UEL, no mesmo grupo de despesas e fonte, no valor de R\$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74836/2015

RESOLUÇÃO Nº 768 de 01 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 1302 – Diretoria Geral da Casa Civil, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 94.843,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

74837/2015

PORTARIA SEFA Nº 029/2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido no artigo 13, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2838 de 15 de janeiro de 1997, resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão com o objetivo de estruturar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento para os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda a ser implementado no biênio 2016/2017, sob a coordenação da Chefia do Grupo de Recursos Humanos Setorial, com os seguintes integrantes efetivos e suplentes das unidades relacionadas:

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL - GRHS

Efetivo: Ângela Beatriz de Souza Lopes – RG nº 3.371.917-5

Suplente: Maria Helena Marazini – RG nº 1.451.453-8

Suplente: Soeli do Rocio Rano Fernandes da Silva – RG nº 1.439.576-8

GABINETE DO SECRETÁRIO – GAB

Efetivo: Telvana Sordi Rittes, RG nº 3.494.234-0

Suplente: Norah Cristina de Paula Gomes Misurelli, RG nº 1.647.203-4

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

Efetivo: Valquíria Ligia Muller – RG nº 3.227.393-9

Suplente: Márcia Matiko Dói – RG nº 1.181.568-5

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

Efetivo: Luiz Carlos Martins de Macedo – RG nº 1.776.866-2

Suplente: Iolanda Aparecida Ferreira dos Santos – RG nº 4.577.659-0

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL - GFS

Efetivo: Julia Olenciewicz da Silva – RG nº 1.680.136-4

Suplente: Daniel Wiczorkowski – RG nº 5.126.603-0

GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL - GOS

Efetivo: Luciane do Rocio Walesko Fantin – RG nº 4.117.600-8

Suplente: Roseli Naufal Schnekenberg – RG nº 4.148.137-4

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

Efetivo: Márcia Helena da Silva – RG nº 3.604.785-2

Suplente: Márcia Cristina Rebonato do Valle – RG nº 4.143.260-8

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CAFE

Efetivo: Rosângela de Souza Men Antoniacomi – RG nº 4.638.568-3

Suplente: Giselli Cristina O. Dal Santo – RG nº 6.323.734-5

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCIN

Efetivo: Carlos Meireles dos Santos – RG nº 2.219.818-1

Suplente: Sueli Rodrigues Esmanioto – RG nº 920.479-2

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAEC

Efetivo: Luci Mara Scheibe – RG nº 5.415.661-8

Suplente: Armando Bedene Junior – RG nº 1.438.015-9

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE

Efetivo: Carlos Dell Agnelo RG nº 3.342.877-4

Suplente: Eli Junior Lombardi – RG nº 2.018.257-1

Suplente: Mario Sérgio da Silva Brito – RG nº 13.809.401-8

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Portaria, eventos de capacitação e desenvolvimento compreendem cursos presenciais ou à distância, seminários, congressos, palestras, conferências, visitas técnicas e fóruns que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor e que atendam aos interesses da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - A Comissão tem como função principal a de elaborar a proposta do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Fazenda - biênio 2016/2017, incluindo as ações de planejamento, execução e acompanhamento, juntamente com o Grupo de Recursos Humanos Setorial.

Parágrafo único - Compete aos integrantes da Comissão:

I) Realizar o levantamento das necessidades de treinamento junto às Unidades que representam, orientando os servidores no preenchimento do formulário adotado para a pesquisa;

II) Providenciar, em conjunto com as equipes de suas Unidades, a elaboração de descritivo pormenorizado dos eventos de capacitação, incluindo objetivo, conteúdo programático, carga horária, qualificação do instrutor e proposta de período de realização. O representante deverá ainda validar estes descritivos com o gestor da Unidade requisitante;

III) Encaminhar os formulários preenchidos para validação e aprovação da Chefia imediata, consolidando a relação de servidores que serão inseridos no Programa de Capacitação para o biênio 2016/2017;

IV) Propor a inclusão, exclusão ou modificação de eventos de capacitação e desenvolvimento, para deliberação da Comissão.

V) Elaborar a proposta do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da SEFA para o biênio 2016/2017, com base no levantamento de necessidades realizado.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente a Proposta do Plano de Capacitação e Desenvolvimento para o biênio 2016/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2015.

George Hermann Rodolfo Tormin
Diretor Geral

75270/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE**RESOLUÇÃO SEFA N. 761/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II e 116, da Lei Complementar nº 131/2010, de 28 de setembro de 2010, considerando o contido no protocolado (SID) nº 13.629.270-6,

RESOLVE:

I - **instaurar** procedimento administrativo mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

II - **designar** Roberto Vilar, AF-I, RG. 2.071.870-6; Sergio Marques da Luz, AF-I, RG 7.055.055-5; e Tania Regina Prestes, AF-I, RG n. 4.074.765-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a correspondente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) encarregada de apurar os fatos descritos no referido protocolado.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 1º de setembro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

75149/2015

PORTARIA Nº 275/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Substituir, parcialmente, os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126, de 22 de agosto de 2014, instituída pela Portaria 104/2015, referente aos Auditores Fiscais classe "A" lotados na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - Inspeção Geral de Fiscalização, na forma especificada no Anexo Único.

Curitiba, 27 de agosto de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco

Assessor Geral - CRE/GAB

Delegação de Competência - Portaria 166/2015

74533/2015

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 275/2015

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Antonio Ramiro Dias Tavares, RG nº 3.694.786-1	Merito Jose de Souza, RG nº 1.962.974-0	José César Sorgi Pinhaz, RG nº 7.253.535-9	Aline Sant Anna de Oliveira, RG nº 13.737.880-9
			Daniel Yutaka Yamamoto, RG nº 13.697.461-0
			Sergio Ricardo Veríssimo Thom, RG nº 6.843.380-0
	José Carlos Baptista, RG 2.136.531-9	Paula Maria Bandeira Costamilan, RG nº 3.408.177-8	Davidson Benjamim Lessa Mendes, RG nº 14.159.170-3
	Afonso Celso Bancke, RG nº 3.130.173-4	Clóvis Medeiros de Souza, RG nº 3.315.651-0	Érico Renato Oliveira de Almeida, RG nº 14.034.330-7
			Faber de Castro Andrade, RG nº 13.719.191-1
			Gilberto Hideki Hiratomi, RG nº 7.602.017-5
			Leonardo Veiga Bretones Garibaldi, RG nº 13.919.585-0
			Paulo Henrique Souto e Silva, RG nº 13.981.548-3
			Roberto Mantovani de Felipe, RG nº 13.807.833-7
			Wang Jing, RG nº 8.512.508-7
	Rubim Jose Dapper, RG nº 4.190.523-9	Oscar Zaias Cosechen, RG nº 3.958.028-4	Patrick Hoffmann Antunes, RG nº 14.107.989-1

74536/2015

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 081/2015

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 11.580 de 14 de novembro de 1996, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de agosto de 2015 é de 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Calixto,
Diretor da CRE.

74894/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 14/2015

A Coordenação da Receita do Estado científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 12216531-0 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0225/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 042965559-28 BIANCA RACCI BIZETTO

Protocolo: 11365167-9 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0218/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 234383049-53 PAULO JOSÉ BUSO JUNIOR

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0230/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 755250039-53 GIEM RADUY GUIMARÃES

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0231/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 875477679-15 SOFIA GUIMARÃES VON RIDDER

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0232/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 875483489-91 LUCAS RADUY GUIMARÃES

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0233/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 010171609-53 CARLOS ANTÔNIO GUSSO

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0234/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 393968009-53 CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0235/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 023678179-01 GUILHERME ROCHA ÁVILA

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0236/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 033118929-17 PAULO SUELEN DE LARA BAU

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0237/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 060925299-20 JULIANO PETRYCOVSKI

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0238/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 394272939-34 SUZANNE SOIFER

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0239/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 317844299-53 DAVID SOIFER

Protocolo: 11087736-6 CAF/OSF: 1/2015/000272
Notificação: 0240/2015 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 253178659-72 DENISE BOUTIN GASPARIN

Protocolo: 13719780-4 CAF/OSF: 1/2014/000316
Notificação: 0226/2015 1ª DRR - CURITIBA
CAD/ICMS: 90614709-29 COMERCIO DE BEBIDAS COSTA E RODRIGUES LTDA

Protocolo: 13723182-4 CAF/OSF: 1/2015/000294
Notificação: 0227/2015 1ª DRR - CURITIBA
CAD/ICMS: 90660005-64 MAED COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREALIS LTDA

Protocolo: 13647175-9 CAF/OSF: 8/2015/000336
Notificação: 0370/2015 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90516745-69 ROTA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS
NOTIFICAÇÃO ADICIONAL VINCULADA À TITULAR DA EMPRESA:
Notificação: 2015/0370-0
CPF: 069165479-44 VIVIANE RODRIGUES PEREIRA

Protocolo: 13742726-5 CAF/OSF: 11/2015/000192
Notificação: 0457/2015 11ª DRR - UMUARAMA
CPF: 784389509-49 ANGELA DARÉ RODRIGUES

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENÇO PINTO 50 - CURITIBA - PR
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de setembro de 2015

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 14/2015

A Coordenação da Receita do Estado científica os sujeitos passivos abaixo relacionados dos respectivos Autos de Infração, nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro 1996.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias, para recolher ou parcelar o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa - RECLAMAÇÃO, nos termos do inciso VI do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

A apresentação da defesa não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

Nos autos de infração relativos ao ICMS o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (artigo 40 da Lei n. 11.580/96), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6610091-0	90551215-30	A A T DE SOUZA CONSTRUÇOES
01-6610662-4	039868069-89	ALICE CAROLINA PORTA CARVALHO
01-6610664-0	008327569-03	ANGELA DAL VESCO NERY
01-6610940-2	90405353-89	CROWN INDUSTRIA E COMERCIO DE BOTAS E MAQUI-
NAS ELETR. L		
01-6610667-5	921590369-00	JORGE MIGUEL RAMON DE ALMEIDA DOEFFER FILHO
01-6610666-7	320047459-91	MANOEL HENRIQUE DA SILVA
01-6610528-8	997333239-34	MARIA AMELIA VIRMOND LIMA PEIXOTO
01-6610529-6	041028019-44	PEDRO HENRIQUE VIRMOND PEIXOTO
01-6610681-0	059561639-92	RODRIGO CESAR MANRIQUE CORREA
01-6610680-2	916455739-15	ROMARIO LUIZ ZONNEVELD
01-6610527-0	318870829-72	TATIANA TEREZINHA DE CAMARGO PACCAGNELLA
06-6610374-9	90514842-71	AGRO CAMPOS COMERCIO DE CEREALIS LTDA
06-6610382-0	90514842-71	AGRO CAMPOS COMERCIO DE CEREALIS LTDA
06-7201081-7	08755962/0001-62	BAURUMAR PESCADOS LTDA ME
06-6610386-2	011608211-94	RODOLFO NOGUEIRA CORDEIRO
08-6609112-0	840894909-87	ANDRÉ ANTIVEROS TEODORO
08-6609141-4	840894909-87	ANDRÉ ANTIVEROS TEODORO
08-6610102-9	043657129-34	ANTONIO GALVAO DE SOUZA
08-6610204-1	442299170-15	BENO GIEHL
08-6610737-0	90387437-64	COSMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
08-6610111-8	455365110-68	ELEMAR ZICTOR FENSKE
08-6610113-4	455365110-68	ELEMAR ZICTOR FENSKE
08-6610204-1	455365110-68	ELEMAR ZICTOR FENSKE
08-6610107-0	023904180-15	FRIDOLDO FENSKE
08-6610111-8	023904180-15	FRIDOLDO FENSKE
08-6610112-6	023904180-15	FRIDOLDO FENSKE
08-6608306-3	626025949-20	IVONE APARECIDA ANGELOSI DE MENEZES
08-6610102-9	017335429-73	JOSE CARLOS DE SOUZA
08-6609146-5	027672429-14	MARCIO ANTIVEROS TEODORO
08-6609149-0	027672429-14	MARCIO ANTIVEROS TEODORO
08-6608246-6	046048389-76	PAULO CEZAR CASADO GRÇA
13-6610397-8	787023309-97	BENHOUR LOPES DA SILVA
13-6610537-7	816831708-49	BRUNO TAVARNEZ
13-6610537-7	055203089-93	FABIANE FERRAZ TAVARNES

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de setembro de 2015

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

75023/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 14/2015

A Coordenação da Receita do Estado científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'e').

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias para pagamento ou apresentação de RECURSO contra a parte mantida (Lei n. 11.580/1996, artigo 56, inciso XII,

alínea 'a', item 2).

Em caso de pagamento, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, inciso II).

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões com dispensa de valor superior a mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF/PR), haverá recurso de ofício ao egrégio Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 56, inciso XII, alínea 'a', item 1, da Lei n. 11.580/96.

Codificação do mérito da decisão:

PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6608859-6/PRO	109757309-59	ADEMAR FREDERICO MALAGURTI
01-6608860-0/PRO	709556549-04	ANAI CRISTIANE CERVO JEZZINI
01-6608913-4/PRO	819270619-20	ANDRE LUIZ CORREA VERONESE
01-6608849-9/PRO	976707150-49	ANDRE PAOLO CELLA
01-6608387-0/PRO	080811219-86	ARIADNE BARONI
01-6608854-5/PRO	861403379-68	CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
01-6608853-7/PRO	245167591-87	CARLOS RODRIGUES MACEDO COSTA
01-6608861-8/PRO	084202729-73	CHRISTIAN BURKOT PINHEIRO MACHADO
01-6608902-9/PRO	084202729-73	CHRISTIAN BURKOT PINHEIRO MACHADO
01-6608907-0/PRO	877723619-04	CLAUDETE PIMENTEL CERCAL LUIZ
01-6608388-8/PRO	877696209-10	CRISTIANE DAROS
01-6608885-5/PRO	036570659-03	DANIELE GRACIANE DE SOUZA
01-6608852-9/PRO	023498364-79	DANIELLE RODRIGUES COSTA MAGALHÃES
01-6608917-7/PRO	018383259-05	DIEGO VIEIRA DO AMARAL
01-6608918-5/PRO	076607319-04	DORIVAL JOÃO HADAS
01-6608863-4/PRO	905266789-68	ELENI ANTONIA RANZAN EBRAHIM
01-6606347-0/PRO	582412489-20	ESPÓLIO DE NIVALDO DEDA MARSCHALK
01-6608896-0/PRO	020947219-73	FERNANDO CAMPOS
01-6608922-3/PRO	756665709-78	IVANDRA KARLA TAVARES DA CUNHA
01-6608878-2/PRO	112360359-68	JAIRO JOSE SANTOS PEREIRA
01-6608924-0/PRO	029231689-50	JANAINA ANGELICA SANTOS TEBOUL
01-6608851-0/PRO	119463628-40	JANAINA TURCATO NONATO DA SILVA
01-6606860-9/PRO	159030959-68	JOÃO ANTONIO DE BARROS
01-6605999-5/PRO	339708829-15	JOAO EMANOEL FOLQUENING
01-6608928-2/PRO	003588079-13	LUIZ GERALDO DALCANALE
01-6608912-6/PRO	394159109-68	NEY AMILTON LOUR
01-6607800-0/PRO	020432112-34	PAOLO FILIPPO VARIOLA
01-6608929-0/PRO	045746419-40	RODRIGO WILLIAN COSTA DE OLIVEIRA
01-6608858-8/PRO	169360279-20	RONALD LEAL
01-6607722-5/PRO	394723459-72	ROSSANA MARIA SEABRA SADE
01-6606346-1/PRO	403476219-53	SONIA REGINA DEDA MARSCHALK
01-6608857-0/PRO	079314148-61	SUSANA BEATRIZ MEZA HENKE
01-6608850-2/PRO	541510159-49	VALTER ROCHA COTOSKI
01-6608931-2/PRO	392238419-68	WANISA LUDMILA JANKOSZ TROVA
01-6608895-2/PRO	763965259-68	WILLIAM BUENO DE ALMEIDA
01-6608872-3/PRO	078553459-81	ZARA GOMES DE CASTRO LOPES
01-6608371-3/PRO	252811199-15	ZELINDA DA ROCHA SILVA
03-6604378-9/PRO	90553353-35	ARIANE SANTOS DO NASCIMENTO
03-6604605-2/PRO	90504953-42	F S COMERCIAL SANTOS E ALMEIDA LTDA
03-6604466-1/PRO	90540809-70	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO
03-6604466-1/PRO	051030849-02	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO
03-6604219-7/PRO	508841589-34	WALDECIR LUIS DO NASCIMENTO
03-6604219-7/PRO	90522435-29	WALDECIR LUIS DO NASCIMENTO ME
03-6604605-2/PRO	90522435-29	WALDECIR LUIS DO NASCIMENTO ME
04-6605275-3/PRO	017604319-58	ANDRE LUIZ FURLANETTO
04-6607624-5/PRO	11158348/0001-28	FRANS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05-6596920-3/PRO	90415970-00	REDE CERTA MOVEIS E ELETROS LTDA
05-6607293-2/PRO	836501809-87	RITA MARCOLIN BOLIGON
08-6605381-4/PRO	90540769-48	BIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
08-6605401-2/PRO	90540769-48	BIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
08-6607024-7/PRO	90287599-99	COMERCIAL BSDCL DE PRODUTOS ELETRO ELETRO-NICOS LTDA
08-6607107-3/PRO	90588431-02	M A DE SOUZA - COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA
08-6607051-4/PRO	90362635-60	MARIA ANTONIA RUDY MONTAGENS AGROINDUSTRIAIS
08-6600230-6/PRO	163656669-34	ODACIR FERREIRA DE LIMA
09-6598926-3/PRO	616850460-53	DERLI LUCIO MORGENSEN
09-6609492-8/PRO	90520392-47	GRAN-VILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
09-6598926-3/PRO	15253381/0001-98	TRANSPORTES DAGAJU LTDA
11-6606143-4/PRO	058874178-70	CELSO GIOVANNI FILHO
11-6606154-0/PRO	562174479-91	DIRCEU SOARES DA ROCHA
17-6608193-1/PRO	90449187-03	BLESS PETROLEUM LTDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de setembro de 2015

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
Edital n. 2/2015

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados que houve, por parte da Fazenda Pública, a interposição de Recurso à decisão proferida pela sessão julgadora do Conselho de Contribuintes Fiscais.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo abaixo indicado para a apresentação das contrarrazões ao Recurso interposto, nos termos da Lei Complementar n. 1/1972, artigo 25, § 1º e do Regimento interno do CCRF, artigo 39, § 2º.

Relação dos Autos de Infração	
AI: 01 6364275-4	Acórdão n. 2243/2012 - Pleno
Recurso Hierárquico	Prazo para contrarrazões: 05 dias
CPF: 225198230-20	EUGENIO FREDIGO E NILO FEDRIGO

AI: 01 6364275-4	Acórdão n. 2243/2012 - Pleno
Recurso Hierárquico	Prazo para contrarrazões: 05 dias
CPF: 476145870-49	JOSEFINA CESCA FREDIGO

AI: 01 6513930-8	Acórdão n. 1603/2014 - Pleno
Recurso Hierárquico	Prazo para contrarrazões: 05 dias
CPF: 360147969-91	ROBERTO FERNANDES LUIZ

Endereços para apresentação:	
1ª DRR = RUA LOURENÇO PINTO 50 - CURITIBA - PR	
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR	
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR	
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR	
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR	
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR	
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR	
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR	
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR	
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR	
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR	

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de setembro de 2015

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

75033/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 14/2015

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Relação dos Autos de Infração		
DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo

01-6607804-3	009978349-51	ANDRE KALINOWSKI SILVA
01-6606001-2	108746329-78	AURELIO VENTURA DA COSTA
01-6603828-9	962291609-00	CHARLES ADRIANO SENSI
01-6605832-8	009070559-90	FERNANDA CATTALINI NAPPA
01-6605834-4	009070559-90	FERNANDA CATTALINI NAPPA
01-6605835-2	009070559-90	FERNANDA CATTALINI NAPPA
01-6607183-9	320047459-91	MANOEL HENRIQUE DA SILVA
01-6606561-8	030008039-55	VANESSA CATTALINI NAPPA AMANTINI
01-6606562-6	030008039-55	VANESSA CATTALINI NAPPA AMANTINI
02-6602478-4	90517042-20	M 4 K - MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA
02-6597908-0	90384295-47	QUALICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
03-6607816-7	90551072-00	CAPITAO CAVERNA LTDA
03-6604408-4	90480996-93	CLODOALDO PEREIRA - MADEIRAS ME
03-6571565-1	90308113-96	COOP AGR MISTA DOS MICROS E PEQUENOS PROD
CASTRO - TROP		
03-6596533-0	90516302-78	MARCOS ANTONIO LEITE ITAPEVA

03-6603899-8	598427769-72	MARIA ALICE MAINARDES BRITO
06-6605765-8	830075041-04	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
06-7200355-1	204608628-71	GISELE HARADA FRAGA DOS SANTOS
08-6597164-0	826614308-06	AUGUSTO ANTONIO BERTONCINI
08-6597166-6	826614308-06	AUGUSTO ANTONIO BERTONCINI
08-6592693-8	90528990-09	C A SORPREZO & CIA LTDA
08-6604453-0	90403521-10	COMERCIO DE CEREALIS NANDO LTDA
08-6600663-8	652942549-72	ESPÓLIO DE JADSON RIBEIRO DA SILVA
08-6600664-6	652942549-72	ESPÓLIO DE JADSON RIBEIRO DA SILVA
08-6233082-1	90175466-75	EUROLEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA
08-7200862-6	702835631-09	JOAO BATISTA DE MELLO ITACARAMBI
08-6603076-8	90307803-00	MARCELO ANTONIO SOARES
08-6604071-2	90462673-27	V. A. DA SILVA - ACESSORIOS
08-6600662-0	501467939-00	YONE RIBEIRO DA SILVA
09-6607950-3	08491071/0001-46	EDMILSON ANTONIO DE SOUZA
09-6608494-9	70112399-99	FARMACIA REGENTE FEIJO EIRELI
09-6608529-5	70112399-99	FARMACIA REGENTE FEIJO EIRELI
09-6605984-7	90626004-27	PARANAZO TRANSPORTES LTDA ME
09-6607301-7	90412970-40	RZ4 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11-6605439-0	90436175-56	NASCIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de setembro de 2015

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

75036/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 328/2015

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987 e,

- considerando a necessidade de estabelecer estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada;
- considerando a necessidade de reduzir as desigualdades regionais e por especialidade dos procedimentos cirúrgicos em todo o Paraná;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015 que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2015;
- considerando o Plano Estadual de Saúde e a Programação Anual de Saúde do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Mutirão Paranaense de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.

Art. 2º - As Regionais de Saúde deverão instituir grupo condutor a fim de planejar, monitorar e avaliar o mutirão no âmbito da Região de Saúde. O grupo será presidido pelo Diretor da Regional de Saúde e será composto por representação do município sede e de outros dois municípios designados pelo CRESEMS.

Art. 3º - Caberá as Regionais de Saúde realizar o levantamento da fila de espera de procedimentos cirúrgicos de média complexidade por especialidade.

Art. 4º - O paciente será vinculado preferencialmente a um estabelecimento de âmbito regional e/ou macrorregional. Serão estabelecidas referências estaduais para as especialidades com oferta crítica de procedimentos;

Art. 5º - As autorizações de internação hospitalar (AIH) e autorizações de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) serão autorizadas extra teto observada a fila de espera e compatibilizada com a oferta de serviços na região de saúde.

Art. 6º - Poderão ser realizados chamamentos públicos, convênios operacionais, ou outras modalidades previstas na lei para compra ou parceria com prestadores estratégicos visando atendimento de procedimentos com oferta crítica nas Regiões de Saúde.

Art. 7º - Os recursos a serem utilizados no mutirão correrão por conta do Bloco da Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e recursos oriundos do Tesouro Estadual.

§ 1º - Os recursos oriundos do Bloco de Média e Alta complexidade estão previstos na portaria GM/MS 1034, de 22 de julho de 2015. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho – 10.302.2015.8585 – Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média complexidade (Plano Orçamentário 007).

§ 2º - Os recursos oriundos da Fonte 100 – Tesouro Estadual, estão previsto na Lei Orçamentária de 2015/2016 nas iniciativas Gestão das Redes, Ação Assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade prestada pelo SUS – 3390.3922 – pagamento de prestadores do SUS e na Ação – Manutenção de convênios e contratos com unidades de saúde – 3350.4102 – Convênio Operacionais e Regionalização.

Art. 8º - Caberá a Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde a coordenação do mutirão no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 9º - O prazo de vigência do mutirão será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 10 - Fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado a baixar outras normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

74767/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA nº 99/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo 003/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.767.790/0001-09, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75006/2015

PORTARIA nº 100/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 9912314795, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0020-76, nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

75007/2015

PORTARIA nº 101/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **071/2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA C.B.E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.221.067/0001-03**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75009/2015

PORTARIA nº 102/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **135/2012**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA SANTANA INSTALAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.164.568/0001-12**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75010/2015

PORTARIA nº 103/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **058/2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA E.P.V. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.724.148/0001-22**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75013/2015

PORTARIA nº 104/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **034/2012**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.095.582/0001-50**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75014/2015

PORTARIA nº 105/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **089/2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE RÁDIO TÁXI SEREIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.713.419/0001-88**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75015/2015

PORTARIA nº 106/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **039/2011**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0321-85**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75017/2015

PORTARIA nº 107/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **131/2012**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA OI MÓVEL S/A**, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75019/2015

PORTARIA nº 108/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **LINDAIR DE LARA VAZ, RG 4.267.587-3**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **002/2014**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.933.418/0001-78, nos termos do art. 118 da Lei n.º

15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75021/2015

PORTARIA nº 109/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1.º. Designar a Servidora **CLÁUDIA FRANCISCA SILVANO, RG nº 3.892.146-0**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº **002/2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a **EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.708.625/0001-08, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

Art. 2.º. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
75022/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 92 DE 24/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LOURENCO GONCALVES MOURA	18030527	1	AGAI		25/08/2015

71709/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 4676, 4677, 4684 e 4685-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 669.615,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Francisco José Batista da Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO Nº 283/15-SESP					R\$ 1,00		

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I			I	Natureza I	I	I	I	I
I	Cód. I	Especificação		I	da	I	FonteI	Gr I	Valor
I	I			I	Despesa I	I	FnteI	I	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E			I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			I	I	I	I	I
I	I				I	I	I	I	I

I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4066	I AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	I	33901400	I	113	I	01	I	L I
I 3907	I ESCOLA DE POLÍCIA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4068	I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	I	33903600	I	100	I	01	I	L I
I	I	I	I	I	113	I	01	I	L I
I	I	I	33903900	I	113	I	01	I	L I
I	I	I	33904700	I	113	I	01	I	L I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I	33909200	I	113	I	01	I	L I
I 3916	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4087	I AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	I	33901500	I	113	I	01	I	L I
I	I	I	33903900	I	113	I	01	I	L I
I	I	I	33909200	I	100	I	01	I	L I
T o t a l									I 669.615 I

A N E X O I I										Fl. 01	I
ANEXO A RESOLUCAO N° 283/15-SESP										R\$ 1,00	I

I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										
I	I										

74807/2015

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4707-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 428.174,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Francisco José Batista da Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I							
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO Nº 284/15-SESP				R\$ 1,00		I							
*										*				*		*							
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do						
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I		I	I	
*										*				*		*		*		*			
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I		I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I		
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I		I	I	I	I	I			I	I		
I	4179	I	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM								I	33903000	I	100	I	01	I	L	I	420.520	I	4707	I
I	I	I									I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	7.654	I	4707	I
*										*				*		*		*		*			
																				T o t a l	I	428.174	I
																				*		*	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO Nº 284/15-SESP	R\$ 1,00	I
I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I I I I
I	I	I da I	I Fonte I Gr IALOI
I	I	I Despesa I	I Fnte I I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I I I I I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4179	I SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	420.520	I 4707	I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	7.654	I 4707	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l							I	428.174	I

74811/2015

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4706-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 71.885,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Francisco José Batista da Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 285/15-SESP						R\$ 1,00		I

I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I LOI		Valor	I N.do	I
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I		I	I Proc	I

I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 3916	I	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4070	I	AÇÕES DO 1° COMANDO DA PMPR - CURITIBA	I 33903300	I 100	I 01	I L	I	11.170	I 4706	I
I 4086	I	AÇÕES DO 4° COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	I 33903000	I 100	I 01	I L	I	3.500	I 4706	I
I	I		I	I 113	I 01	I L	I	52.215	I 4706	I
I	I		I 33903300	I 100	I 01	I L	I	5.000	I 4706	I

							T o t a l	I	71.885	I
								*	-----*	

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO N° 285/15-SESP										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
-----										*-----*										*-----*										*-----*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
-----										*-----*										*-----*										*-----*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

74812/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 0040/2015

O CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ALTEMIR ANTONIO NASCIMENTO** RG Nº 5.089.788-8 cargo e função de Agente Penitenciário, **AMILTON CESAR RIBEIRO** RG nº 6.069.233-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **JAQUES AURÉLIO PADILHA** RG nº 6.244.549-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Cadeia Pública de Guarapuava (CPGPVA), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.432.630-1**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 05 de agosto de 2015.

José Roberto Chagas
Chefe de Cadeia Pública

74827/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 0041/2015

O CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ALTEMIR ANTONIO NASCIMENTO** RG Nº 5.089.788-8 cargo e função de Agente Penitenciário, **AMILTON CESAR RIBEIRO** RG nº 6.069.233-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **JAQUES AURÉLIO PADILHA** RG nº 6.244.549-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Cadeia Pública de Guarapuava (CPGUARA), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.264.074-2**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 05 de agosto de 2015.

José Roberto Chagas
Chefe de Cadeia Pública

74828/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 0042/2015

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **RODRIGO FARDIN** RG Nº 6.768.193-2 cargo e função de Agente Penitenciário, **FLAVIO ANTONIO SIQUEIRA VIEIRA** RG nº 4.997.930-4/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA** RG nº 12.454.198-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **13.338.348-4**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Arnobe Lemes dos Reis
Diretor de Estabelecimento Penal

74830/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0022/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

I – Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 004/2015-DEPEN, servidora **Daiana Rocha Santi**, R.G. nº 6.261.735-7 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, e designar em seu lugar o servidor **Etelvino Valentin Turatto** – R.G. 2.153.778-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Casa de Custódia de Curitiba – CCC para compor a mesma como Membro, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70, referente ao protocolo **11.635.764-0**.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74825/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0025/2015 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Luiz Carlos Rodrigues Alves**, RG 5.287.422-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, **Wendel Peterson Andrade Stutz**, RG 6.658.926-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL e **Juliana Zanuto de Rezende**, RG 13.632.119-7, ocupante do cargo e função de Agente de Penitenciária lotada na Casa de Custódia de Londrina -CCL, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Sindicância Disciplinar - PSS**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor Agente de Cadeia Penitenciária **José Mário Marques De Moraes** - RG 013.535.485-6, lotado à época dos fatos na Carceragem da Penitenciária Estadual de Londrina II (PEL II), contratado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS), com contrato por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, em meados do mês de março de 2014, efetuado negócio não permitido no interior da carceragem com preso e familiares do mesmo. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto nos artigos 279, nos incisos V, VI e XIV, c.c artigo 285 inciso IV e X da Lei Estadual 6174/70, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70, bem como demais fatos constantes no protocolo nº **13.161.663-5**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2005.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

74823/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.338.387-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0768/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 050/2015, tipo menor preço, visando a contratação de serviço especializado de manutenção do sistema preventivo de incêndio, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM, no qual sagrou-se vencedoras para o lote 01, a empresa **GIFH COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais), para o lote 02, a empresa **VITANET – COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 20.964,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para o lote 03, a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), e para o lote 04, a empresa **BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA – EPP**, no valor de R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de **R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil, cento e dez reais)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 1º de setembro de 2015,

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
em exercício.

75291/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 391 DE 31/08/2015
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
RETIFICAR A PORTARIA N. 55 DE 14/05/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE
EUNICE LOPES MACHADO, R.G. 52341353, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/6/2010 A 30/8/2010 5/1/2008 A 4/1/2013

74784/2015

P O R T A R I A N. 390

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO/COMPLEMENTO	FRUIÇÃO
002101947-0	01				13748468	90	25.12.2005 A 24.12.2010	01.09.2015
ZORA MOREIRA NEPOMUCENO								
CURITIBA 31 DE AGO DE 2015								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

74842/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
080/2015	417/2015	576/2015	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Rorato Maciel
081/2015	425/2013	187/2014	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Rorato Maciel
082/2015	217/2011	829/2012	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Rorato Maciel

74257/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 513/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 330/13/CPC, Acusados: ADILSON GERALDO SALVADOR, ANA CLAUDIA MORO, CARLOS FERNANDO COSTA DE LIMA, CESAR AUGUSTO GASPARI, JANE REGINA CASSIANO DE OLIVEIRA, LAURENCE PAZ DE CARVALHO, LEONARDO MACHADO PINTO, MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO e RENATO ANDRE DE SOUZA, Investigadores de Polícia, protocolo nº 589/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, uma vez que o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha se deu por impedido de participar do julgamento:

I - Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pelos defensores em sede de defesas prévias ou de alegações finais, ao acolhimento dos fundamentos apresentados no voto proferido pelo Conselheiro Relator;

II - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado ADILSON GERALDO SALVADOR (6043708-4/PR), Investigador de Polícia, por não restar comprovada a ocorrência da transgressão que lhe foi imputada na inicial;

III - Pela ABSOLVIÇÃO dos acusados ANA CLAUDIA MORO (6766690-9/PR), CARLOS FERNANDO COSTA DE LIMA (12642397-7/PR), CESAR AUGUSTO GASPARI (5758639-7/PR), JANE REGINA CASSIANO DE OLIVEIRA (4741436-9/PR), LAURENCE PAZ DE CARVALHO (12653350-0), LEONARDO MACHADO PINTO (12650082-3/PR), MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO (12668314-6) e RENATO ANDRE DE SOUZA (5477777-9), Investigadores de Polícia, pela inoccorrência de transgressão disciplinar, reconhecida a causa excludente de ilicitude por terem eles agido no estrito cumprimento de dever legal;

IV- Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

**ADVOGADO - Dr RAMONN BALDINO GARCIA, Dr ELIAS DO AMARAL, Dr JOAO RICARDO KEPES NORONHA e
DR JEFERSON MARTINS LEITE/Dr FILIPE DIRCEU B de FREITAS.**
wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 514/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 047/15/CPC, Acusado: LUIS CLAUDIO CALDEIRA, Investigador de Polícia, protocolo nº 487/13/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado LUIS CLAUDIO CALDEIRA, (6280200-6/PR), Investigador de Polícia, por não estar caracterizada a transgressão disciplinar que lhe foi imputada na inicial;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

ADVOGADO – Dr PAULO ALVES DA CRUZ.
wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 515/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado nº 218/15/CPC, Acusado: EDUARDO ELIAS, Investigador de Polícia, protocolo nº 677/14/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor EDUARDO ELIAS, (6227140-0/PR), Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDep, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

ADVOGADO – Dr MARLON FABIO NAVES DE SOUZA.
wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 516/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 795/15/CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela DISTRIBUIÇÃO através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - 179/2014/CPC - Sindicância (01 volume 1 apenso) em desfavor de IGOR MARIO TRATCH, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

02 - 1370/2013/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de LUCIANO ANTONIO FERREIRA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

03 - 255/2015/CPC - Sindicância de Estágio Probatório (01 volume) em desfavor de MARCIA MIDON MARTINS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima.

04 - 1138/2013/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de LEANDRO LUIZ MULLER e RUDINEI BECKER, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

05 - 219/2015/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de ERINEU SEBASTIÃO PORTES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

06 - 106/2003/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

07 - 306/2003/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

08 - 1001/2003/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 517/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 340/15/CPC - AUTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, protocolo nº 185/15/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, devendo ser expedido novo conjunto documental, sem ônus, ao servidor CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO (7247737-5/PR), Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 518/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 829/15/CPC - Memorando Interno e expedientes, com solicitação de movimentação de servidores; Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela MOVIMENTAÇÃO dos seguintes servidores:

REMOVER a pedido o servidor JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA, Delegado de Polícia, da 17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste para a Delegacia de Polícia de Marilândia do Sul, ficando dispensado de responder pelas Delegacias de Mariluz, Tapejaras e Tuneiras do Oeste, devendo responder cumulativamente pelas Delegacias de Mauá da Serra, Califórnia e Rio Bom. Cumpre destacar que o pedido do servidor vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

LOTAR o servidor THIAGO ALVES CUNHA, Investigador de Polícia, na Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, conforme teor do despacho da Chefia do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos exarado em protocolo nº ep 13.671.534-8.

REMOVER o servidor ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, Investigador de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para a Delegacia de Polícia de São João do Triunfo, conforme teor do despacho da Chefia do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos exarado em protocolo nº ep 13.739.898-2.

REMOVER a servidora CLAUDINES DE FÁTIMA KIERAS, Investigadora de Polícia, da Delegacia de Polícia de São João do Triunfo para o Centro de Operações Policiais Especiais - COPE, conforme teor do despacho da Chefia do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos exarado em protocolo nº ep 13.739.898-2.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 519/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 610/15/CPC - Ofício 025/15 do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná - SINDESPOL, solicitando que os Escrivães de Polícia, que ainda não participaram do curso técnico profissional de formação, sejam o mais breve possível encaminhado à Escola Superior de Polícia Civil, para suprir esta pendência e/ou uma vez decorrido o tempo de Estágio Probatório, sem que sejam submetidos ao referido curso, garantir a estes, compulsoriamente habilitação mediante declaração de estabilidade, para que não tenham nenhum prejuízo em seus direitos à promoção e a progressão na carreira. Expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 437/2015 e Informação da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com a informação prestada pela Escola Superior de Polícia Civil, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à origem.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 521/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1196/13/CPC - Requerimento formulado por MANOEL MESSIAS PINTO, por seu advogado, requerendo ao Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA o arquivamento do protocolado nº 12.217.103-5, uma vez que a pena de perda da função pública que lhe foi imposta deu-se em relação à função de Delegado de Polícia que desenvolvia, pelas razões que expõe. Com Cota nº 1763/2014, do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 792/2014. Com Informação nº 799/2015-NJA/PGE/CC, do Núcleo Jurídico da Administração - Casa Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da Informação nº 799/2015-NJA/PGE/CC, do Núcleo Jurídico da Administração - Casa Civil, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 522/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 326/15/CPC - Requerimento formulado por MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, Papiloscopista aposentada, solicitando as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 523/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 470/15/CPC - Requerimento formulado por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Investigador de Polícia aposentado, solicitando as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 524/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 611/15/CPC - Requerimento formulado por MARIZA CACIA DE ALMEIDA, Escrivã de Polícia aposentada, solicitando as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 525/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 749/15/CPC - Requerimento formulado por STÉLIO MACHADO, Delegado de Polícia, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais e requerendo seja anotado em seus assentamentos junto ao Conselho da Polícia Civil, para todos os fins administrativos, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente aos esclarecimentos que as anotações de antecedente do Colegiado são referentes aos procedimentos administrativos, com a recomendação de que peticione ao Instituto de Identificação do Paraná, para o fim requerido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 526/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 629/14/CPC - Requerimento formulado por JOSÉ CARLOS DA SILVA, Investigador de Polícia, requerendo a retificação do tempo de serviço no Estado, haja vista que na última lista de promoções não constou tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Paraná. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 483/2014 e Informação da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Comissão de Promoções, com a recomendação de que o tempo de serviço prestado pelo servidor na Polícia Militar seja anotado em separado, a se considerar que referido tempo somente será aproveitado na promoção por antiguidade, para efeitos de desempate, nos termos do artigo 40, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 527/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 513/15/CPC - Requerimento formulado por DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia 5ª classe, requerendo a sua confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 386/2015. Com informação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da informação prestada, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 528/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 474/15/CPC - Requerimento formulado por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Investigador de Polícia Aposentado, requerendo cópias dos almanaques de promoções dos anos de 2000 a 2014, pelas razões que expõe. Com informação prestada pela Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da informação prestada, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 529/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 739/15/CPC - Requerimento formulado por CARLOS ALBERTO DARIVA, Papiloscopista, solicitando o acompanhamento no tramite das promoções, pelas razões que expõe. Com informação prestada pela Comissão de Promoções em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da informação prestada, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 530/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 776/15/CPC - Requerimento formulado por JÚLIO CESAR MARINHO, Investigador de Polícia, lotado na DENARC/Curitiba, requerendo 2ª via de sua cédula funcional, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e cinco de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Paraná Edificações****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**Portaria nº: 118/2015 Data: 01/09/15
Protocolo: 13.257.221-6**ER MARINGÁ**
Arquivo: 15/0001-E
RMAContrato: TC 15/0016-SESA
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Executor: Prefeitura Municipal de Marialva
Município: MarialvaValor: R\$3.229.028,46
Objeto: Construção
Próprio: Pronto Atendimento de Saúde
Início: 28/07/2015
Término: 24/01/2016
Prazo: (dias) 180**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado**Nome: Suely Xavier Lisboa
Título Profissional: Engenheira Civil
CREA/CAU Nº: 44.344-D/MG
CPF: 468.973.996-04**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**
Diretor Geral da Paraná Edificações**R\$ 147,00 - 74762/2015****Autarquias****Instituto Agrônômico do Paraná****Republicação da Portaria nº 13.726/2015, publicada no dia 19/08/2015, edição nº 9518.****A republicação se faz necessária devido a erro na informação das Naturezas de Despesas onde o correto seria 3390.3700 e 3390.3900 e não 3190.3700 e 3190.3900, conforme havia sido informado.****PORTARIA Nº 13.726/2015 de 05 de agosto de 2015.****O PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4606/COP/SEFA,**RESOLVE:**

Art. 1º Efetuar ajuste no orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

FLORINDO DALBERTO**Diretor Presidente**

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 13726/2015			FL. 01 R\$ 1,00		
CÓD.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903700	100	01	L	450.000	4606
Total						450.000	

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIA Nº 13726/2015			FL. 01 R\$ 1,00		
CÓD.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903900	100	01	L	400.000	4606
		33909200	100	01	L	50.000	4606
Total						450.000	

R\$ 672,00 - 74992/2015

PORTARIA Nº 13.731/2015 de 18 de agosto de 2015.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4649/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste no orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 9000.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

FLORINDO DALBERTO

Diretor Presidente

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 13731/2015			FL. 01 R\$ 1,00		
CÓD.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	31903700	100	01	L	900.000	4649
Total						900.000	

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIA Nº 13731/2015			FL. 01 R\$ 1,00		
CÓD.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	31903000	100	01	L	900.000	4649
Total						900.000	

R\$ 588,00 - 75035/2015

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 440, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Designa Coordenado do CAM da Capital

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 18, XII, da LCE nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a partir de 21 de setembro de 2015, o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** das funções de confiança de *Defensor Público Chefe de Gabinete* e de *Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital*.

Art. 2º – Designar, a partir de 21 de setembro de 2015, a servidora **GABRIELE MARIA REZENDE**, Agente Profissional – Assistente Social, para a função de confiança de *Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital*.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

74982/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 441, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Designa Defensor Público e Fixa Atribuição de Defensoria Pública Itinerante

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da Deliberação nº 01/2015, considerando a Resolução DPG nº 361/2015,

RESOLVE

Art. 1º – A atribuição da 1ª e 2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba ficam definidas nos termos dispostos no Anexo.

Art. 2º – Designa-se, a partir de 21 de setembro de 2015, o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas funções ordinárias, officiar na 17ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO

Defensoria Pública	Atribuição
1ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Feitos da 122ª Defensoria Pública de Curitiba
2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Feitos da 16ª Defensoria Pública de Curitiba

74984/2015

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: NORTE PIONEIRO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO

75138/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor público FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO, Agente Profissional – Psicólogo, para a Defensoria Pública de Matinhos, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

75144/2015

Ministério Público
do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3319

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13992/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça LUCIANO MACHADO DE SOUZA 57 (cinquenta e sete) dias da licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, assegurada pela Resolução nº 2154/15, para serem usufruídos a partir de 05 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN e SIMONE LÚCIA LORENS e a Promotora Substituta DALVA MARIN MEDEIROS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASCAVEL, durante a licença do respectivo titular. Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3756

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15823/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 1804/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 26 de agosto do ano em curso.

II – CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 3496/15, a partir de 01 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUILHERME GIACOMELLI CHANAN para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, durante as férias da respectiva titular. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3760

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15982/15-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça WALTER SHINJI YUYAMA as férias relativas ao 2º período de 2014, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3761

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15987/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO 10 (dez) dias de férias, sendo 09 (nove) relativos ao saldo restante do 2º período de 2015 e 01 (um) relativo ao saldo do 1º período de 2015, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 3377/15 e 2349/15, tendo em vista a impossibilidade da

concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos nos períodos de 16 a 20 de novembro e de 14 a 18 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS** e **VINÍCIUS HENRIQUE BOFO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Comarca de **TIBAGI**, durante as férias do respectivo titular. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3764

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15979/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DANILO CARDOSO DECCO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3027/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 21 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME BRAINER CAETANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IPORÃ**, durante as férias do respectivo titular. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3772

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15919/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Procurador de Justiça **COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 1379/15, para serem usufruídos a partir de 19 de outubro do ano em curso.

II – TRANSFERIR

para o período de 29 de outubro a 27 de novembro do ano em curso, as férias concedidas ao Procurador de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 2232/15, que seriam usufruídas de 13 de outubro a 11 de novembro do fluente. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3775

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15981/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO** por intermédio da Resolução nº 3496/15, a partir de 01 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3776

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15977/15-PGJ, resolve

CASSAR

as férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** por intermédio da Resolução nº 3496/15, a partir de 01 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3777

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16041/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 28 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3780

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16000/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **SÍLVIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos de Ação Penal nº 2013.0575-0 (nº único 0001989-54.2013.8.16.0102), a ser realizada no dia 04 de setembro do ano em curso, na Comarca de **JOAQUIM TÁVORA**. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3783

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 22ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000537-1, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, até seus ulteriores termos. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3787

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 22ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000346-7, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, até seus ulteriores termos. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3788

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16063/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 000489-96.2008.8.16.0014, a ser realizada no dia 02 de setembro do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3790

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 22ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0027.11.000051-3, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CAPANEMA**, até seus ulteriores termos. Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3791

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16021/15-MPPR, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos **RICARDO PIANOWSKI FILHO** e **SÍLVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições,

atuarem na Comarca de **ARAPOTI**, o primeiro de 01 a 13 de setembro e o segundo de 14 a 30 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3794

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15926/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **VILMA LEIKO KATO** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 28/05/04 a 28/05/09, assegurada pela Resolução nº 1520/15, para serem usufruídos a partir de 01 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOÃO LUIZ MARQUES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, durante a licença da respectiva titular.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3796

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16071/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO** para tratamento de sua saúde, a partir de 28 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLÁUDIO SIMINOVICH** e **ANA PAULA TOMASI SERRANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de 3º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3797

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELE PROCÓPIO PALAZZO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 31 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 3767/15.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3798

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** para atuar na 36ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, a partir de 31 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3799

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RODRIGO DE ASSUMPCÃO ARAUJO AZEVEDO** para atuar na 64ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **DOIS VIZINHOS**, a partir de 31 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3800

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **EGIDIO KLAUCK** para atuar na 56ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **REALEZA**, a partir de 31 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3801

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA** para atuar na 61ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **JANDAIA DO SUL**, a partir de 31 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3806

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - RETIFICAR

o item I da Resolução nº 3724/15, passando a constar a designação do Promotor de Justiça **RAFAEL MUZY BITTENCOURT** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA AURORA** a partir da publicação do Ato nº 325/15 até 02 de setembro do ano em curso e não como restou consignado.

II - RETIFICAR

o item II da Resolução nº 3724/15, passando a constar a designação do Promotor Substituto **CARLOS ALBERTO DIAS TORRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA AURORA**, a partir de 03 de setembro do ano em curso até que assuma novo titular e não como restou consignado.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3808

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16121/15-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 03 a 17 de novembro do ano em curso, as férias concedidas ao Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ** por intermédio da Resolução nº 2231/15, que seriam usufruídas de 05 a 19 de outubro do fluente.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3809

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16023/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para atuar nos Autos nº 0015104-93.2015.8.16.0031, em trâmite na Comarca de **GUARAPUAVA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO**.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3810

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15466/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS** 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2014, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 04 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** e **GLADYSON SADA OISHIOKA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Promotoria de Justiça da Comarca de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, durante as férias da respectiva titular.
Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3812

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 13839/15-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000302-68.2008.8.16.0053, em trâmite na Comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO, até seus ulteriores termos. Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3813

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16038/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça GIOVANI FERRI 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 03 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça KATIA KRUGER para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de TOLEDO, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3820

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto RAFAEL ALENCAR RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU, no período de 02 de setembro a 13 de outubro do ano em curso e na Comarca de CATANDUVAS, no período de 08 de setembro a 07 de outubro do fluente, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 3175/15 e a Resolução nº 3633/15.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3821

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3773/15, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de CAPANEMA, no período de 02 a 25 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3822

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de PALMAS, no período de 08 a 22 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANIELE PROCÓPIO PALAZZO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional da FAZENDA RIO GRANDE da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 02 a 14 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3496/15.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3824

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO CARLOS NEGRÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional da ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 de setembro a 07 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3496/15.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

74780/2015

PORTARIA Nº 482/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos Protocolos nºs 12452/2015/MP/PR e 15265/2015-MP/PR, resolve:

DESIGNAR

a Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Paraná – SIND MP ELIZABETH HAGE THOMÉ KRAUSE, como membro, para compor a “Equipe Multiprofissional para auxílio à Comissão de Concurso no tocante à inscrição e à Diretoria de Gestão de Pessoas para a avaliação de Compatibilidade de Candidatos com Deficiência Aprovados em concursos públicos para ingresso no Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná” instituído pela Resolução nº 1288/2015-PGJ.

Curitiba, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral De Justiça

Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 483/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo nº 15975/2015-MP/PR, resolve:

REVOGAR

a portaria nº 548/2014, na parte que autorizou o afastamento da servidora ANADA CONCEIÇÃO DE JESUS, para atuar no Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná – SIND MP, durante o mandato de 2014/2017, a partir de 27 de agosto de 2015.

Curitiba, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral De Justiça

Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 488/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 15997/2015-MP/PR, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 381/2014, na parte que concedeu a gratificação de Função Privativa-Policial Militar no Ministério Público ao Policial Militar – Subtenente CARLOS CORDEIRO MARIANO, a partir de 08 de setembro de 2015.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral De Justiça

Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

75043/2015

PORTARIA Nº 477/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 15295/2015-MP/PR, resolve:

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias e sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem de forma presencial dos “Encontros Regionais para Membros e Servidores do MP-PR”, a serem realizados nos dias 18 de setembro de 2015 em Cascavel, 02 de outubro de 2015 em Ponta Grossa e 30 de outubro de 2015 em Maringá, das 08h30 às 18h.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 489/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias no CAOP das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos, Ed. Baracat - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 490/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias na Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor, Ed. Baracat - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 491/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo

do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias na Coordenadoria Geral da Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas, Ed. Baracat - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 492/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias na Casa Rosada Anexo III - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 493/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias na Corregedoria Geral do MPPR - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 494/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 64/2014 (Serviços de divisórias no Edifício Caetano Munhoz da Rocha, lado B Norte, térreo - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;

ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 495/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 13968/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial n.º 64/2014 (Serviços de divisórias na Sede 1º Andar (DAL/DGP/DI/Licitação) - COMPLEMENTAR):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DURTRA, como membros.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

75255/2015

ATO 313

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e o artigo 124, inciso I, da Lei Estadual n.º 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual n.º 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 14413/2015-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN, titular da 19ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob n.º 16136/2015-MP/PR, resolve

I - EXONERAR

a pedido, a servidora JULIANA PACHECO DA SILVA, RG n.º 42996293-9/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 52), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de setembro de 2015.

II – NOMEAR

LARYSSA GRANDIS DE LIMA, RG n.º 9.957.098-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 52), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em

vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 14667/2015-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. BRUNO ISHIMOTO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pinhão, protocolado sob n.º 15818/2015-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

SHIRLEIDE COSTA BONIFACIO, RG n.º 10.193.070-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 55), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 334

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo n.º 15976/2015-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA, RG n.º 9.017.519-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 343), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2015.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO, titular junto ao 2º Grupo Criminal, protocolado sob n.º 14968/2015-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GUSTAVO MESSAGGI ZEREK DA SILVA, RG n.º 7.729.257-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 26), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, por prazo determinado até 04 de novembro de 2015.

II – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

75193/2015

Em Tempo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 111/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a 1ª Edição do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.

Art. 2.º O Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores é um instrumento para identificar, divulgar e reconhecer práticas bem sucedidas e inovadoras apresentadas pelos Gestores e Servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, que contribuam para a modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Socioeducativo do Estado.

Art. 3.º São objetivos do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores:

I - Identificar, divulgar e estimular a realização de ações de modernização e inovações, visando o aprimoramento do atendimento socioeducativo.

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização de âmbito estadual e nacional, em favor da consolidação das políticas de atendimento socioeducativo.

III - Colaborar para a continuidade de ações de sucesso, implementadas nas Unidades e estimular a implementação de outras ações.

IV - Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional.

Art. 4.º Poderão participar Gestores e Servidores da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, nas Unidades Socioeducativas do Estado, que apresentem projetos relatando experiências que caracterizem boas práticas ou projetos inovadores que contribuam de forma efetiva e comprovada para a consolidação do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Paraná, considerando as seguintes categorias:

- I. Gestão;
- II. Socioeducação;
- III. Segurança;
- IV. Justiça Restaurativa;
- V. Direitos Humanos.

Art. 5.º A regulamentação do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná está estabelecida no Edital nº 001/2015, aprovado neste ato.

Art. 6.º A Comissão de Organização e Seleção, responsável pela coordenação e execução do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores, será presidida pela Diretora da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU, com a participação de um representante do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJU e de um representante do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC/SEJU, cabendo aos respectivos Diretores, no prazo de 10 dias, indicar seus representantes.

Parágrafo único – Para atuação complementar na referida Comissão, serão convidados a indicar um representante, considerando a relevância da iniciativa no tocante ao aprimoramento da execução da Política Estadual de Socioeducação:

- I. Tribunal de Justiça;
- II. Ministério Público do Estado do Paraná;
- III. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV. Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

Leonildo de Souza Grotta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EDITAL Nº 001/2015

PRÊMIO

BOAS PRÁTICAS E PROJETOS INOVADORES NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARANÁ

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, promove o Prêmio “BOAS PRÁTICAS E PROJETOS INOVADORES NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARANÁ”, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

Art 1.º O Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores no Sistema Socioeducativo é um instrumento para identificar, divulgar e reconhecer práticas bem sucedidas e inovadoras apresentadas pelos Gestores e Servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, que contribuam para a modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Socioeducativo do Estado.

Parágrafo Único. Considera-se boas práticas e projetos inovadores, ações ou atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados ou a serem implementadas por Gestores e Servidores do Sistema Socioeducativo, relacionadas às seguintes categorias: Gestão, Socioeducação, Segurança e Justiça Restaurativa.

Art 2.º São objetivos do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores:

I- Identificar, divulgar e estimular a realização de ações de modernização e inovações, visando o aprimoramento do atendimento socioeducativo.

II- Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização de âmbito estadual e nacional, em favor da consolidação das políticas de atendimento socioeducativo.

III- Colaborar para a continuidade de ações de sucesso, implementadas nas Unidades e estimular a implementação de outras ações.

IV- Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional

CAPÍTULO II

DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

Art. 3.º Poderão participar do Concurso, Gestores e Servidores da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, nas Unidades Socioeducativas do Estado, que apresentem projetos relatando experiências que caracterizem boas práticas ou projetos inovadores que contribuam de forma efetiva e comprovada para a consolidação do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Paraná, considerando as seguintes categorias:

- I. Gestão;
- II. Socioeducação;
- III. Segurança;
- IV. Justiça Restaurativa;
- V. Direitos Humanos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 4.º O Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Organização e Seleção a ser constituída, por meio de Resolução própria da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 5.º São atribuições da Comissão de Organização e Seleção:

- I- Adotar medidas estratégicas de planejamento e execução para a efetivação do Prêmio “Boas Práticas e Projetos Inovadores no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná”.
- II- Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio.
- III- Divulgar, por meio da página da SEJU e DEASE o Edital contendo as informações e procedimentos para o processo de inscrições.
- IV- Deliberar sobre a ampliação das parcerias institucionais para viabilidade do prêmio;
- V- Receber e analisar as inscrições, para deferimento.
- VI- Divulgar, por meio da página da SEJU e DEASE a relação de inscrições deferidas, por Unidade e por categoria.
- VII- Analisar, avaliar e aferir a pontuação para os projetos inscritos
- VIII- Divulgar o resultado do Concurso, considerando que haverá uma premiação para cada categoria.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

Art 6.º O prazo para inscrições é de 01 de outubro a 03 de novembro de 2015, prorrogável a critério da Comissão de Organização e Seleção.

Art 7.º A ficha de inscrição deverá ser preenchida e o arquivo contendo o projeto deverá ser anexado e enviado, em formato pdf, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2015 por meio do link específico “Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores”, disponível no site www.dease-pr.gov.br.

Art 8.º Poderão ser inscritos até 04 (quatro) projetos, por Unidade, sendo permitido apenas um projeto, por categoria.

CAPÍTULO V

DA DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Art. 9.º Cada projeto deverá ser apresentado por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando os seguintes conteúdos:

Unidade Socioeducativa:

Responsável pelo projeto:

Função:

Título do Projeto:

Categoria para Inscrição:

a) Apresentação: dados e informações referentes à realidade do local onde a prática está sendo ou será desenvolvida.

b) Justificativa: destacar a importância da prática para a consolidação e qualificação do Atendimento Socioeducativo.

c) Objetivos: descrever o que se pretende alcançar e quais benefícios/melhorias espera-se, considerando a categoria indicada..

d) Público-alvo: descrever quais os agentes diretamente envolvidos.

e) Desenvolvimento/Metodologia: descrever os procedimentos, as técnicas e os instrumentos que foram ou serão utilizados para a execução da prática.

f) Resultados alcançados ou metas definidas e quantificadas através de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos – orçamento, materiais, parcerias, equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

g) Referências Bibliográficas: Citar autores, legislação e/ou documentos oficiais norteadores para a implementação da prática.

h) Registro fotográfico: se a prática já foi executada, incluir, no máximo 04 (quatro) fotos, de registro da prática.

Art. 10. O projeto deverá ser apresentado com a seguinte estrutura formal:

- I. Os projetos devem conter, entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de texto corrido: folha A4; espaçamento 1,5; fonte Time New Roman 12; margem direita e superior 2 cm; margem esquerda e inferior 3 cm. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito da folha. Na capa deverá ser indicado o nome do(s) autor (es), título e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação do autor.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO DOS PROJETOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 11. Para avaliação e julgamento dos projetos inscritos, serão considerados os seguintes critérios:

I- Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II- Qualidade: impacto e melhorias para o funcionamento da Unidade e ampliação da qualificação do atendimento aos adolescentes, considerando, inclusive, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

III- Criatividade: contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV- Atendimento à Legislação: experiências que evidenciem contribuições significativas, no que se refere à garantia das normativas estabelecidas no SINASE.

V- Abordagem intersetorial: nível de articulação da prática, no que se refere ao envolvimento e participação dos profissionais e/ou adolescentes, de acordo com a categoria indicada e amplitude do projeto.

Art. 12. Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que esses pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) **Critérios I, II, III, IV e V** – a cada item será atribuído o valor máximo de dois pontos e realizada a somatória dos pontos atribuídos para a indicação da pontuação final.

b) Para fins de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no critério V.

Parágrafo único: A premiação será concedida, por categoria, ao projeto que obtiver maior pontuação final.

Art. 13. Os Gestores e Servidores premiados, receberão certificado, emitido pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e poderão ser convidados pela SEJU/DEASE para apresentar o projeto, em diferentes instâncias, tais como Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília e em Eventos, reuniões, capacitações promovidas pelos diversos Órgãos vinculados à SEJU.

Art. 14. Além da certificação, direcionada aos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas, para fins de continuidade, ampliação do projeto e implementação de outras práticas e projetos inovadores, a Unidade de exercício do Gestor ou Servidor que obtenha a premiação, receberá cota extra do Fundo Rotativo, considerando o valor bruto anual e os seguintes percentuais:

- I. Casas de Semiliberdade: Cota extra de 20%, considerando o valor bruto anual do Fundo Rotativo, indicado para a Unidade.
- II. Censos: Cota extra de 10% considerando o valor bruto anual do Fundo Rotativo, indicado para a Unidade.

Art. 15. Para fins de solicitação da cota extra, o Diretor da Unidade Socioeducativa deverá, em até 60 dias, após a divulgação da premiação, encaminhar ofício e demais documentos que se fizerem necessários, ao DEASE/SEJU para anuência, justificando a utilização do recurso e apresentando um plano de Aplicação.

Parágrafo Único: A publicação do resultado da premiação, por categoria, será divulgada através dos sites www.justica.pr.gov.br e www.dease.pr.gov.br, até o dia 03 de dezembro de 2015.

Art. 16. Todos os projetos referentes às práticas inscritas para a premiação, após a divulgação dos resultados, serão encaminhados ao Banco de Boas Práticas da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não serão aceitas inscrições de projetos que não estejam em conformidade com o presente Edital.

Art. 18. Os projetos enviados, para fins de inscrição na premiação, não serão devolvidos, sendo que a inscrição no Concurso implica na cessão de direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada a autoria.

Art. 19. Não haverá participação de Gestores ou Servidores, em exercício nas Unidades Socioeducativas, na Comissão de Organização e Seleção do Concurso.

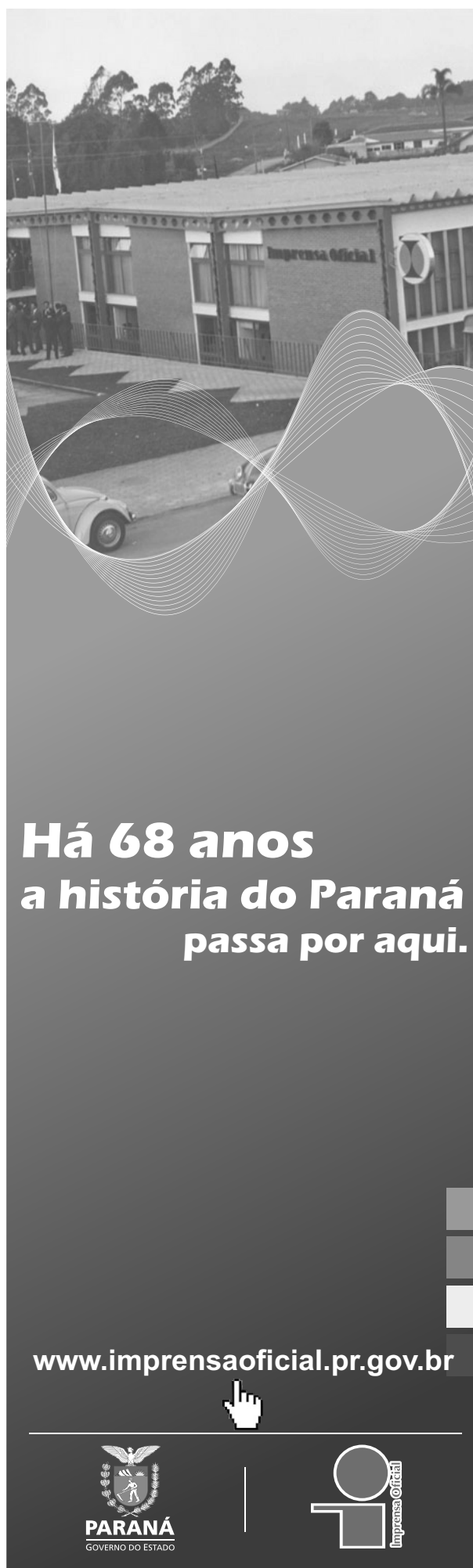
Art. 20. Todas as Unidades Socioeducativas deverão garantir sua participação com a efetivação da inscrição de, no mínimo, um projeto e no máximo, quatro projetos, sendo permitida a inscrição de um projeto por categoria.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Seleção.

Curitiba, 28 de agosto de 2015.

Leonildo de Souza Grotto,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

74171/2015



Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial



Diário OFICIAL



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

